



This is a digital copy of a book that was preserved for generations on library shelves before it was carefully scanned by Google as part of a project to make the world's books discoverable online.

It has survived long enough for the copyright to expire and the book to enter the public domain. A public domain book is one that was never subject to copyright or whose legal copyright term has expired. Whether a book is in the public domain may vary country to country. Public domain books are our gateways to the past, representing a wealth of history, culture and knowledge that's often difficult to discover.

Marks, notations and other marginalia present in the original volume will appear in this file - a reminder of this book's long journey from the publisher to a library and finally to you.

Usage guidelines

Google is proud to partner with libraries to digitize public domain materials and make them widely accessible. Public domain books belong to the public and we are merely their custodians. Nevertheless, this work is expensive, so in order to keep providing this resource, we have taken steps to prevent abuse by commercial parties, including placing technical restrictions on automated querying.

We also ask that you:

- + *Make non-commercial use of the files* We designed Google Book Search for use by individuals, and we request that you use these files for personal, non-commercial purposes.
- + *Refrain from automated querying* Do not send automated queries of any sort to Google's system: If you are conducting research on machine translation, optical character recognition or other areas where access to a large amount of text is helpful, please contact us. We encourage the use of public domain materials for these purposes and may be able to help.
- + *Maintain attribution* The Google "watermark" you see on each file is essential for informing people about this project and helping them find additional materials through Google Book Search. Please do not remove it.
- + *Keep it legal* Whatever your use, remember that you are responsible for ensuring that what you are doing is legal. Do not assume that just because we believe a book is in the public domain for users in the United States, that the work is also in the public domain for users in other countries. Whether a book is still in copyright varies from country to country, and we can't offer guidance on whether any specific use of any specific book is allowed. Please do not assume that a book's appearance in Google Book Search means it can be used in any manner anywhere in the world. Copyright infringement liability can be quite severe.

About Google Book Search

Google's mission is to organize the world's information and to make it universally accessible and useful. Google Book Search helps readers discover the world's books while helping authors and publishers reach new audiences. You can search through the full text of this book on the web at <http://books.google.com/>



Esta é uma cópia digital de um livro que foi preservado por gerações em prateleiras de bibliotecas até ser cuidadosamente digitalizado pelo Google, como parte de um projeto que visa disponibilizar livros do mundo todo na Internet.

O livro sobreviveu tempo suficiente para que os direitos autorais expirassem e ele se tornasse então parte do domínio público. Um livro de domínio público é aquele que nunca esteve sujeito a direitos autorais ou cujos direitos autorais expiraram. A condição de domínio público de um livro pode variar de país para país. Os livros de domínio público são as nossas portas de acesso ao passado e representam uma grande riqueza histórica, cultural e de conhecimentos, normalmente difíceis de serem descobertos.

As marcas, observações e outras notas nas margens do volume original aparecerão neste arquivo um reflexo da longa jornada pela qual o livro passou: do editor à biblioteca, e finalmente até você.

Diretrizes de uso

O Google se orgulha de realizar parcerias com bibliotecas para digitalizar materiais de domínio público e torná-los amplamente acessíveis. Os livros de domínio público pertencem ao público, e nós meramente os preservamos. No entanto, esse trabalho é dispendioso; sendo assim, para continuar a oferecer este recurso, formulamos algumas etapas visando evitar o abuso por partes comerciais, incluindo o estabelecimento de restrições técnicas nas consultas automatizadas.

Pedimos que você:

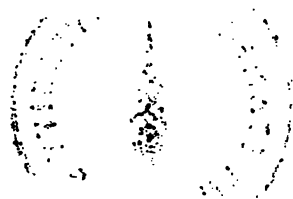
- Faça somente uso não comercial dos arquivos.
A Pesquisa de Livros do Google foi projetada para o uso individual, e nós solicitamos que você use estes arquivos para fins pessoais e não comerciais.
- Evite consultas automatizadas.
Não envie consultas automatizadas de qualquer espécie ao sistema do Google. Se você estiver realizando pesquisas sobre tradução automática, reconhecimento óptico de caracteres ou outras áreas para as quais o acesso a uma grande quantidade de texto for útil, entre em contato conosco. Incentivamos o uso de materiais de domínio público para esses fins e talvez possamos ajudar.
- Mantenha a atribuição.
A "marca d'água" que você vê em cada um dos arquivos é essencial para informar as pessoas sobre este projeto e ajudá-las a encontrar outros materiais através da Pesquisa de Livros do Google. Não a remova.
- Mantenha os padrões legais.
Independentemente do que você usar, tenha em mente que é responsável por garantir que o que está fazendo esteja dentro da lei. Não presuma que, só porque acreditamos que um livro é de domínio público para os usuários dos Estados Unidos, a obra será de domínio público para usuários de outros países. A condição dos direitos autorais de um livro varia de país para país, e nós não podemos oferecer orientação sobre a permissão ou não de determinado uso de um livro em específico. Lembramos que o fato de o livro aparecer na Pesquisa de Livros do Google não significa que ele pode ser usado de qualquer maneira em qualquer lugar do mundo. As consequências pela violação de direitos autorais podem ser graves.

Sobre a Pesquisa de Livros do Google

A missão do Google é organizar as informações de todo o mundo e torná-las úteis e acessíveis. A Pesquisa de Livros do Google ajuda os leitores a descobrir livros do mundo todo ao mesmo tempo em que ajuda os autores e editores a alcançar novos públicos. Você pode pesquisar o texto integral deste livro na web, em <http://books.google.com/>









BIOGRAFIAS
DE
ALGUNS POETAS,
E
HOMENS ILLUSTRES
DA
PROVINCIA DE PERNAMBUCO.

PELO COMMENDADOR

Antonio Joaquim de Mello.

—
TOMO III.



RECIFE.
TYPOGRAPHIA UNIVERSAL.
Rua do Collegio n.º 48.
1859.

F2601

M39

V.3

Il faut surtout s'attacher à la histoire de sa patrie, l'étudier, la posséder, réserver pour elle les details, et jeter une vue plus generale sur les autres nations.

VOLTAIRE.

À MEMORIA

DO FALLECIDO

ANTONIO PEDRO DE FIGUEIREDO,

NATURAL DA VILLA DE IGUARAÇU,

CONSAGRA ESTE VOLUME

A

GRATIDÃO

DO

AUTOR.



A CARTEIRA.

3 DE MAIO DE 1858 (*)

BIOGRAPHIAS DE ALGUNS POETAS E HOMENS ILLUSTRES DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, PELO COMMENDADOR ANTONIO JOAQUIM DE MELLO.

Sob este titulo acaba de sahir á luz um bello livro, contendo seis biographias de seis Pernambucanos illustres, acompanhadas de diversas noticias historicas,—monumento de gratidão e justiça, e verdadeiro tributo de reconhecimento e veneração, erigido pelos esforços e fadigas de uma alma generosa á sombras pallidas e mudas, que talvez ficassem para sempre esquecidas, sem este trabalho precioso.

Ha homens que ao passar por este mundo apresentam tal character e taes proporções, que a imaginação se apodera delles, e os consagra. A imaginação que é o verdadeiro artista, e o verdadeiro poeta fixa a expressão e a grandeza dessas figuras predestinadas, supprimindo-lhes todas as qualidades mesquinhas, todas as fraquezas, e tornando manifestas todas as suas bellas partes; então os homens illustres com este typo indeleavel, são conservados na memoria de todos, passam de geração em geração com a maior admiração da posteridade, vão augmentar o thesouro legendario da historia, e tornão-se figuras verdadeiramente epicas, que serão no porvir uma grande lição, um bello exemplo, um modelo sublime, um complexo harmonioso consagrado pela imaginação das gerações futuras.

(*) Transcrevemos aqui este artigo do *Diario de Pernambuco* de 3 de maio de 1858 para testemunho dos talentos, e merito litterario de Antonio Pedro de Figueiredo, seu autor, que o publicou sob o nome supposto de *Abdalah-el Kratif*, com que assignou outras muitas *Carteiras*, que escreveu, e publicou no mesmo *Diario*.

Foi esta tarefa magnanima que empreendeu e nobremente executou o Sr. Commendador Antonio Joaquim de Mello, salvando dos abysmos do esquecimento algumas glorias immortaes da nossa provincia, e cercando-as com esse reconhecimento sympathico que sempre consola e encanta os vivos.

O distincto autor das—Biographias, convencido de que a historia dos povos antes se encontra nas lendas, nas tradições e nas poesias populares, do que nos campos de batalha, nas proezas dos exercitos, no sangue dos martyres, e nas tyrannias dos despotas, occupou-se primeiramente com os canticos suaves da musa pernambucana, que primeiro saudara o horizonte pурpureo da patria, e primeiro colhera o perfume e o mel nos jardins encantados de uma natureza ainda virgem em todos os sentidos.

Assim, os primeiros capitulos do seu livro são consagrados á memoria de varios poetas illustres, nascidos nesta provincia, cujos trabalhos attestão evidentemente o vigor do talento aquecido pelos raios vivificadores e esplendidos do sol intertropical; mas este livro não é somente uma collecção de producções poeticas, é tambem uma pagina importante da historia de Pernambuco, enriquecida de notas curiosas, producto de um exame profundo de muitos phenomenos politicos, que tiveram lugar depois da gloriosa revolução de 1817 até os ultimos momentos do primeiro imperio brasileiro.

O preambulo com que o Sr. Antonio Joaquim de Mello começa a sua obra, é digno da maior attenção dessa geração talentosa, que hoje corre após das seducções da gloria litteraria, a mais santa e mais veneravel de todas as illusões deste mundo.

Segundo o autor, » um dos serviços importantes que á sua terra devem os Brasileiros, é não deixar perder-se toda a sua litteratura antiga, mesmo tal qual é, como na maxima parte já se tem perdido, dando esta perda causa a suppor-se, que ella é absolutamente nenhuma. Cumpre não afrouxar no empenho de recolher e publicar esses restos preciosos, e dar-lhes perpetuidade, salvando igualmente do esquecimento os nomes dos seus illustres autores. Essa litteratura não é tão tenue e baça, que quasi se não veja, e nenhuma luz reflecta; as obras

noticiadas e insertas nas revistas do instituto historico e geographico do Brasil o provão. De que apreço não são ellas dignas? De que louvores não são benemeritos aquelles Brasileiros, que em tempo mais remoto jazião em falta absoluta de meios de instrucção, que lhes offercesse o Estado, e em tempos mais proximos quasi na mesma falta, sem que tivessem sabido do Brasil, alguns nem de suas provincias, quasi sem emulação, absolutamente sem fautores, antes desprezados, senão perseguidos, nenhum rico, alguns em triste penuria, e todavia comsigo se instruirão, escreverão e poetarão com tanto saber e gosto, que as suas poucas obras, são e serão sempre lidas com admiração e recreio? »

O que precede é um conselho animador, uma doce esperança para todos aquelles que sonhão o futuro do paiz, na esphera elevada das sciencias e das letras, mas não é um conselho mesquinho e egoistico, não tem por limites o horisonte desta provincia, é um appello generoso feito a todos os filhos da terra da Santa Cruz, cujas cabeças estão cheias de sonhos poeticos, e que tem diante de si os mais preciosos assumptos para cantar, desde a ballada até o idyllio, desde o idyllio até o dithyrambo, desde o dithyrambo até a ode, desde a ode até o poema epico, até o dia em que se possa definitivamente sentar no throno do verdadeiro cantor.

Quatro biographias são dedicadas á memoria de quatro Pernambucanos illustres pelas letras, e duas a dous capitães, que em verdade são duas glorias immortaes da coragem e valor desta proviucia.

Mas o sentimento de patriotismo que induzio o Sr. Mello a emprender este trabalho, não se limita somente aos mortos. O nosso distincto comprovinciano, o Sr. Maciel Monteiro, tambem occupa varias paginas das « Biographias » com diversas das suas producções. Entre estas producções do Sr. Maciel Monteiro encontramos uma, que não podemos resistir á tentação de trasladar para aqui; é uma das mais sympathicas composições poeticas que conhecemos; é dedicada a um anniversario, celebrado no dia 25 de março de 1849:

Trôa o canhão terribil, que apregôa
Os patrios foros em marcial linguagem :
Eis o dia, Senhora, de pagar-vos
O annuo feudo da minha vassallagem.

Mais uma vez o astro soberano
Seus dominios correu no firmamento ;
Hoje assente em seu throno, ei-lo que espalha
Graças de luz ao vosso nascimento.

Balançando-se n'haste voluptuosa,
Quão linda gala trajão hoje as flôres !
Dir-se-hia, para gloria de enfeitar-vos,
Qu'orvalhou-as na aurora a mão d'amores.

As aves, que na selva a alva saudão
Com seus molles cantares á porfia,
O perfume nas rosas aspirando,
Os ares embalsamão de harmonia.

O sol tem mais fulgor, a flôr mais mimos,
A ave mais doçura em seu trinado ;
Ah! como a Creação dobrou seu fausto
Neste dia, Senhora, abençoado !

Tudo, tudo obedece á voz do Eterno
Rendendo cultos á belleza tanta!
Só o Bardo na lyra envolta em crepe,
Se emprehende cantar, geme, não canta!

Muda a lyra, na qual sagrei outr'ora
Tantos hymnos de amor á formosura ;
Se do prazer dedilho as cordas d'ouro,
Vibrar a corda sinto da amargura.

Mas já que em vosso gynecéo risonho
Não pode o canto meu ser hoje ouvido ;
Dai, Senhora, que aos echos da alegria
Ao menos se misture um meu gemido.

Ah! se em pomposo altar a Divindade
Insensu, flôres, canticos aceita,
O orar do Infeliz tambem acolhe,
E as lagrimas do Afflicto não regeita.

A mesma urna, que no Tabernaculo
Recebe o ouro farto da Opulencia,
Tambem, modesta aos votos de humildade,
A oblação recolhe da Indigencia.

Pequeno é meu tributo: ei-lo qual posso,
Qual me é dado pagar-vos reverente:
Não é o dom opimo do Opulento,
E' sim a escassa offrenda do Indigente.

Esta inspiração tremula de emoção e de entusiasmo, é um dos reflexos mais brilhantes do grande poeta em toda a acceção do vocabulo, é um dos brados mais sympathicos do cantor pernambucano, que com as suas melodiosas e divinas producções tem encantado a sua geração, desde a morada mais humilde até as residencias mais opulentas.

Entre as biographias do erudito Sr. Antonio Joaquim de Mello, ha uma que por si só era bastante para eternisar o nome do autor no coração dos Pernambucanos: é a consagrada a Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque: é por que este nome é uma recordação contemporanea, por assim dizer, para o Sr. Antonio Joaquim de Mello, é por que este nome é uma saudade santa, que lhe deixou o seu mestre e companheiro de prisão, victima, como elle, da oppressão do despotismo, que em outros tempos pesou sobre esta provincia.

E' neste artigo que o autor manitesta todo o seu amor ardente pela liberdade, e todo o seu sentimento de gratidão e memoria do homem ja feito, que lhe dirigira os primeiros passos na carreira das lettras. « Despreze-se embora a insania estulta do trovador enfadonho, burlesco arremedo da linguagem divina (diz elle, fallando de Mahometh,) mas salvem-se da injusta proscripção do nosso esquecimento os nomes dos predilectos das musas, e decore hoje a nossa chronica o de Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, se não com a riqueza e primores que desejamos, ao menos do modo que o permite a debilidade de nossas forças. » E' o voto da sympathia mais pura que liga dous corações neste mundo, e dous espiritos nas esphas celestes da creação.

Ora, não admira que os filhos desta época de liberdade e progresso apresentem trabalhos da ordem destes, que nos tem dado a musa fadada do Sr. Maciel Monteiro; pois que, como já dissemos em outra occasião, o que fará a honra eterna deste

seculo, é que as sciencias, e as letras, até então exclusivamente nas mãos de alguns espiritos corajosos e privilegiados, se tem tornado a preocupação das multidões, é que cultivadas por todos, ellas fazem progressos immensos, por meio dos quaes abraçam hoje toda a esphera das realidades que nos cercam, é que vulgarisadas, e tornadas accessiveis a todos, revelam a todos os instantes em torno de nós um mundo de maravilhas por muito tempo encerradas no gabinete de alguns homens escolhidos, hoje derramam em todas as partes a sua luz prestigiosa que illumina tudo, e com as suas producções incessantes vão enriquecendo a geração actual.

Assim, não sorprende hoje o gráo de prosperidade intellectual, a que se tem chegado. Mas nessas épocas remotas de privilegios de todo o genero, e de um despotismo brutal, são dignos de todo o acatamento, e de toda a veneração os trabalhos desses varões illustres, que entre nós deram os primeiros passos na estrada das letras e das sciencias, e que algumas vezes sacrificaram a propria vida para nos legarem a porção de liberdade de que hoje gozamos. Honra pois a estas sombras illustres, que o Sr. Mello, inspirado pelo ardor do patriotismo litterario, evocou dos abysmos do esquecimento.

Ainda repetimos, é na biographia de Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, onde o autor derrama os thesouros da sua alma de poeta, e todo o amor que consagra á sua patria ; e a critica prudente, esclarecida e philosophica, que elle faz acerca da dissolução do nosso Congresso Constituinte, e da revolução de 1824, é uma pagina eloquente e preciosa, que certamente ha de passar para a nossa historia : são successos contemporaneos do autor, e por elle apreciados hoje, com a calma e a prudencia que só os annos dão.

Para que o leitor faça uma idéa approximada do estro poetico de Almeida e Albuquerque, copiaremos aqui uma poesia que elle dedicou a duas senhoras da cidade da Bahia, de nomes Delphina, e Custodia, que forão duas, ou tres noites de sabbado tocar e cantar, de fóra da cadeia daquella cidade, onde se

achavão presos centenaes de Pernambucanos illustres, inclusive Manoel Caetano, por causa da revolução de 1817.

Isto nos traz á memoria um episodio da historia dos Girondinos por Lamartine, no qual figurão duas heroínas francezas, que levadas pelo amor que consagravam a dous officiaes do exercito de Demourier, deixavam a casa paterna todas as noites, e ião para um posto de guarda partilhar os perigos, que corrião, de dous jovens officiaes francezes.

Procedendo dest'arte as duas Bahianas querião demonstrar não só a sympathia e respeito que tributavam ás victimas da liberdade, mas tambem quanto se lhes tornaria a situação e a sorte feliz, se isto não dependesse mais que de suas vontades. Em nossa opinião é uma poesia, que denota o grande talento do autor :

Os Anjos não cantam sós,
E quando Delfina canta,
Anjo Custodio me encanta,
Tendo compaixão de nós.

Fallei primeiro em Delfina
Como visita de fóra,
Mas conto meu pasmo agora
Só por Custodia divina.

Não só com voz que admira
A' outra primeira iguala,
Mas nos consola e regala
Tirando almos sons da lyra.

E' nosso prazer notorio,
Se a voz de Custodia admira,
Quando em cada artigo tira
Mil almas do purgatorio.

Passo os dias como um réo,
E por bulla sabbatina
Levão Custodia, e Delfina
Tudo á noite para o Céu.

Quem se queixa de estar preso,
Tem nos queixumes mentira,
Que a não vir cá, nunca ouvira
Juntos Leo, e Pergolezo.

Eu cá por mim franco fallo,
E no que affirmo não erro,
Que affronto ferro, e desterro,
Tendo á noite um tal regalo.

Em Delfina um Seraphim
Escuto, se á noite canta;
Outro em custodia me encanta:
Feliz sou, se são por mim!

O Sr. commendador Antonio Joaquim de Mello escrevendo este livro, prestou um serviço inestimavel ás lettras patrias, que certamente lhe grangeará o respeito, e admiração da posteridade.

Os nomes de João de Nepomoceno da Silva Portella, do padre Mauoel de Souza Magalhães, do padre José Gomes da Costa Gadelha, de Philippe Bandeira de Mello, de Pedro de Albuquerque, e de Manoel Caetano de Almeida e Albuquerque, e de outros muitos Pernambucanos distinctos, ja não ficarão sepultados no pó do esquecimento: a uns o perfume da poesia, a outros a gloria das victorias no campo dos combates: tudo isto está veneravelmente guardado no livro do Sr. Antonio Joaquim de Mello, de quem podemos dizer, como dizia A. Thierry: que os estudos da antiguidade foram a sua paixão mais viva, nos annos de força e de mocidade, e que hoje o consolam no meio de desgostos, e de contrariedades injustas.

BIOGRAFIAS.

Luiz Francisco de Carvalho Couto.

Agora toma a espada, agora a penna.

CAMÕES.

Docemente suspira, doce canta.

FERR. CARTA 10.

A Musica, e a Poesia tecem a laurea do tenente Luiz Francisco de Carvalho Couto: ella não fulge rasgos altivolos de aguia soberana; mas recorda o galante poetar mimoso, e aprasivel melodia, que adoção os desabrimentos, e trabalho da vida. O tempo em que floreceo na cidade do Recife, donde nunca sahio, Luiz Francisco de Carvalho Couto, nascido no bairro da Boa-vista, da mesma cidade, foi um tempo de paz, e amizade. As ambições, e odios politicos não dividião, e atormentavão os homens. Elles não gosavão na Monarchia absoluta, em que vivião, da liberdade, e direitos politicos de hoje, e suas vantagens; mas os sentimentos de honra, os habitos de ordem, e temperança, uma cordial urbanidade em fim os unia em geral, e tanto ou quanto os compensava. Parece mesmo, que os homens tinhão mais amor a seu estado, e ás virtudes naturaes, e que em sua frugalidade, e trabalho assas prezavão sua pacifica obscuridade. A Provincia como que continuava sobre a espada, e á sombra dos louros a descancar, e a restaurar com alegres diversões as forças fatigadas. No verão mormente, nos arabaldes de proverbial divertimento, e sociabilidade, á mar-

gem do Capibaribe, a gente de alguma possessão, e meios, embevecida em tal bonança, e enfeitada das influencias de uma natureza risonha, e benefica, fugindo á calma da cidade, entregava-se a todos os prazeres faceis, a todos os gosos innocentes. Musicas, danças, collações familiares, e alternas, entre pessoas de diversas casas, torneios, e folias, de preferencia nos dias feriados, e das novenas, e festas dos Oragos das Igrejas do Poço, Monteiro, e Apipucos, abreviavão as deliciosas noites, e dias. E que ha nisto de novo, ou estranho? Os prazeres tomados moderadamente são como o orvalho ás flores, reanimão tudo. Vede como em um dos Coros de Euripedes o Guerreiro exclama: O' rainha das riquezas, feliz paz, das deosas a mais bella! Com quanta impaciencia te espero, e quanto te demoras! Temo que a velhice me opprima, e quebrante, antes que eu possa tornar a ver-te tão bella, e cheia de graças, e gozar de tuas danças, e cantos, de tuas flores, e coroas, de teus festins. *Tristitiam longe repelle à te* (diz Salomão) *multis enim occidit tristitia, et non est utilitas in illa.*

« Nas obras da criação (diz um sabio Escriptor) tudo conspira a procurar impressões agradaveis á vista, ou aos sentidos. Cada ser destinado ao nosso uso tem uma belleza, que he independente de sua utilidade: os mesmos objectos que não tem uma relação immediata comnosco, parece que so recebem uma figura, e cores agradaveis, porque tem de ser expostos a nossas vistas. A natureza trabalhando assim por toda parte em affluir sobre nós as sensações agradaveis, tem sem duvida por fim excitar, e fortificar em nós uma doce sensibilidade, que tempere o fogo das paixões, e a aspereza do amor proprio. » Feliz o homem. que ouve, e guarda discreto esta muda exhortação da natureza, insinuante, e divina! Mas porque as flores, e fructos de uma paz dourada deleitavão então a Provincia de Pernambuco, como dizemos, não se presume dahi que o seo espirito, e costumes estivessem ignobilmente effeminados, e corrompidos. Certamente uma sensibilidade refinada tem consequencias funestas desde que não he constantemente dirigida pela rasão; vem dessa fonte a molleza do sybarita, que rebaixa

o homem a um ser degenerado, fraco, e desprezível. Mas não he este o caso de Pernambuco : recreações naturalmente necessarias, e uteis, prazeres inoffensivos, mormente após trabalhos durissimos, privações terriveis, e perdas enormes, não se confundem com a depravação. De Esparta cantou Pindaro :

*Sparte unit à la fois le conseil des vieillards,
L'ardeur des jeunes gens, dignes enfants de Mars,
Le fer étincelant, la danse, la musique,
Les fetes, les plaisirs, l'allegresse publique:*

E ja em 1807 foi admiravel, e grande o numero de voluntarios Pernambucanos, e muitos das principaes familias, que se alistarão no exercito de 1ª linha, á voz do seu Governador, em nome da Patria ameaçada. (1) Em 1809 sahio de Pernambuco uma expedição militar ao Pará composta de tres companhias de infantaria, e duas de milicianos, homens pardos, e uma tambem de milicias de homens pretos. (2) Em 1817 esta Provincia arvorou resoluta, com espantoso impulso, prodiga do sangue de seus filhos mais charos, e respeitaveis, o pendão da liberdade, e independencia, a estimulos so do seu caracter generoso, e livre. O rompimento de Goiana, e seu governo em 1821, foi um passo arrojado, e nobre para a realidade da regeneração politica constitucional representativa, e livramento de oppressões, e loucuras governamentaes. (3) E em 1824? Podereis estigmatizar essa revolução do que quizerdes, menos de interesses pessoaes, de falta de amor da liberdade, e honra politica, de cobardia, e abjecta humiliação ao poder. Assim pois não procede um Povo apodrecido nos vicios, e poltroneria. Mas se reconhecemos a nobreza dos principios daquelles movimentos, e pelepas, tambem condemnamos altamente o acoadamento, e selvaticquez com que na Provincia outras vezes se tem com o ferro decidido mesquinhas divergencias, e passageiros interesses politicos. Que um Povo não selvagem, que estima as vantagens da paz, e tranquillidade, as não deve malbaratar á qual quer infimo preço, ou falso interesse.

Dans les seditions les plus mechants prosperent.

Mas caminhão acaso de outra sorte as Nações novas? Tal he mesmb desgraçadamente a vida das Nações ja feitas, e cabalmente cultas, com maiores, ou menores intervalos de silencio, e quietação, e maior ou menor intensidade de movimento, e choques.

Ora he facil de ver, que naquelle theatro de satisfação, e passatempo, que se abria tambem, posto que com menos pompa, e soido, no burgo saudoso da Boa-viagem, á borda do mar, na festividade dos Prazeres nos gloriosos Guararapes, e assim mesmo em Olinda, costumes ainda hoje, em taes épocas, mais ou menos observados, tinham os primeiros papeis a formosura, o amor, e o genio; que *l'amour est de tous les dieux celui qui sait le mieux le chamin du Parnasse*, disse Racine; por onde surgirão diversos poetas, e musicos bem acceitos, cantando a belleza, e as doces magoas, e illusões que de ama-la talvez nos provem. Sobresahio a todos Luiz Francisco de Carvalho Couto. Forão seus pais Felix Francisco dos Santos, e sua mulher D. Anna Quiteria Joaquina, Pernambucanos; e seus avos maternos os Italianos David Barbosa dos Santos, e sua mulher Mariana de tal. Os nomes dos avos paternos não temos podido saber

Era o menino Luiz Francisco o primeiro objecto do amor, e das esperanças de seus pais; e não desconhecendo estes, que o homem he tudo, ou nada, segundo a educação que recebe, desvelarão-se em cultivar o seo espirito subtil, e em modelar para a virtude um coração ingenuo, que ja na infancia se descobria indulgente, e compassivo para os desastres alheios. Mas o mancebo tendo aprendido latim, rhetorica, e musica, obteve de seus pais o alistar-se de soldado voluntario no regimento de infantaria de 1ª linha da Provincia; o que effeituou em 11 de Dezembro de 1779. Passou a Anspeçada em 28 de Fevereiro, e a Cabo em 30 de Outubro de 1780; a Furiel no 1º de Janeiro de 1783, a sargento em 17 de Dezembro de 1788, e a tenente da 6ª companhia por Decreto de 9 de Novembro de 1799. Quinze mil réis mensaes era o soldo. A profissão das armas não o divorciou das letras; constantemente vinculado á

leitura, proseguio em aprender, e foi um dos militares instruidos de Pernambuco.

Compoz Luiz Francisco de Carvalho Couto muitas modinhas, as letras, e as musicas, notando-se entre estas, e aquellas o mais perfeito accordo, e algumas quasi improvisadas á cithara, instrumento em voga naquelle tempo, ou á viola, em que tambem era destro. Quizeramos offerecer com este artigo algumas dessas musicas por amostra do seo talento, e gosto; mas já ninguem dellas se lembra, salvo alguns passos destacados, e imperfeitos. Podemos todavia asseverar, que todas erão lindas, e insinuantes, e divinamente inspirada a da modinha— *Exp'rimenta agora, Ingrata*—, como ha muitos annos o ouvimos a diversos professores, e outras pessoas de discernimento, e voto na materia, que ja não existem. Algumas das muitas modinhas são estas :

Exp'rimenta agora, ingrata,
Quanto doe ciumes ter!
Bebe tambem do veneno,
Que me fizeste beber.

ESTRIBILHO.

Quanto me alegre,
De te ver triste!
Vejo-te agora
Como me viste.

Os tormentos de Cupido.
Rias de ver-me soffrer?
Bebe tambem do veneno,
Que me fizeste beber.

Quanto me alegre, etc.

Outras duas quadras mais não são lembradas.

OUTRA.

Vossè diz, que eu sou a causa
Da sua grande afflicção ?
Que por meu respeito sente
Palpitar seu coração ?

Moço, cuida que eu lhe creio ?
Nunca diga isso, não.

Faltão outras duas quadras, seguidas do mesmo estribilho.

OUTRA.

Vai, ingrata, vai, perjura,
Viver longe dos humanos,
Que eu ja stou muito cansado
De soffrer os teus enganos.

Ai lê le le lé, sinhá!
Tu mesma me has de vingar.

OUTRA.

Resuscitou o Tyranno !
« Isto he certo ? » He verdade.
« Aonde me esconderei
Da sua ferocidade ! »

Mas eu ja sinto
Rasgar-me o peito,
.....
.....

Faltão os dous ultimos versos do estribilho, e outras duas quadras.

OUTRA.

Dou parabens a mim mesmo
De me chegar a Patente.
Ha tantos annos, que sirvo!
E inda agora sou Tenente.

Faltão o estribilho, e outras duas quadras.

OUTRA.

Caspite! minha senhora!
Estou-lhe muito obrigado.
Enganou-me. Paciencia!
Não serei mais enganado.

Mandar-me, que eu fosse,
Eu ir mui contente,
Vossê de repente
De mim se esconder!
A veloz imagem
Bem cheguei-lhe a ver.
Porém a passagem!..
Foi de tremer.

OUTRA.

Ameno Capibaribe,
Doce refrigerio humano,
Ja de ti nos despedimos;
Adeos! Adeos! Até o anno.

Em paz te fica,
Capibaribe.
Oh que saudade
Neste apartar!
Surge do Poço,
Vem escutar.

O texto destas cantigas he o que d'entre diversos nos pareceo mais verdadeiro, e exacto ; mas julgamos que ainda assim estão corrompidas as verdadeiras composições do Autor. A que damos em ultimo lugar foi composta á despedida da festa, e retirada do Poço da Panella no ultimo dia de estada ahi, em casa do doutor Manoel Francisco Maciel Monteiro, de quem era o Autor amigo, e assiduo assistente, bem como de outras pessoas do maelhor trato, e selecção. Os circumstantes attentos ouvindo-a cantar pela primeira vez, e repetir á tarde, de sorte se sensibilisarão, que a não poucos escaparão doces lagrimas saudosas com vivos applausos.

Em um desses desenfadados, e regosijos no predito arrabalde do Poço compoz tambem o prezado militar poeta esta

ANACREONTICA.

Doce Rio deleitoso,
Que suspirando entre flores,
Nos convidas claro, e puro
A gostar os teus favores:

Feliz! Que á vista, e nos braços
Tens de Aglai toda a belleza!
Tu sabes que em vão adoro
Tal primor da Natureza.

Lava-lhe a dura esquivança
Por piedade, ó Rio amado,
E ao meo pranto enternecendo-a,
Feliz faze a um desgraçado :

Assim busquem sempre as Ninfas
Em tua corrente fria
Mitigar de amor os fogos,
E a calma ardente do dia. (4)

Mas o nosso Patricio não foi apenas compositor de modinhas; teve por algum tempo a direcção do theatro publico, onde se representarão dramas seus em versos aos natalícios da Rainha D. Maria 1^a, e do Príncipe Regente; fez tambem muitos hymnos, e suas musicas ao MENINO JESUZ, para os festejos de presepios, então mais em uso no Recife, e em Olinda, tudo com summa propriedade, correcção, e graça.

E porque nem a todos, nem por toda parte he constante a amavel simplicidade, e florecencia destes prazeres, e habitos piedosos na interna harmonia, e perfume domestico, consagremos-lhe aqui alguma palavras.

De ramos de arvores cheirosas, e folhagem vividoura entretencia-se sobre um altar uma abobada, aberta em arco pela frente. No centro desta abobada mostrava-se a Lapinha, e na manjadoura sobre palhas o Menino Jesuz nascido, sua Mãi santissima, e São José seo Esposo, de joelhos contemplando-o maravilhados, e adorando-o. Ali junto verieis o paciente boi-sinho descansado ruminando, o jumentinho, e outros irracionais; e ja de redor, ja descendo dos montes, e do povoado, Pastores, e Pastoras, que um desejo ardente, e santo impellia a ver em Belem o Deos humanado, que os Anjos com seus cantos lhes annunciarão. Qual por offrenda lhe trazia o candido cordeirinho, que lhe peza aos hombros: qual a cestinha de escolhidas fructas, e cheirosas lindas flores; qual os ovos, e qual na gaiola as ternas rolinhas. Outras figuras em grupos alegres danção por aqui, e ali ao som dos adufes, e gaitas cum-pesinas. No interior do tecto, como que no Ceo, sobre nuvens, os Anjos sustentão o letreiro: GLORIA IN EXCELSIS DEO, ET IN TERRA PAX HOMINIBUS BONÆ VOLUNTATIS. Nas casas pobres a estrutura, e decorações destes Presepios erão tambem pobres, e limitadas, expondo apenas sob o tecto verdejante, e odoroso

o Divino Recem-nascido no feno vil, formoso, e enfeitadinho, e a um, e outro lado seus gloriosos Pais absortos, e humilhados em amor, e adoração. Esta mesma indigente, e pia singeleza commovia talvez mais a alma christã, que devota, e muda a contemplava, do que a extenção das fabricas de rica variedade, e lustroso aparato, desvelo de possantes devotos.

*Rei que sentado estás no precioso
Estrado de ouro, e prata, olha a pobreza
Do teu Rei, do teu Deus tão poderoso!*

Assim o cantou Ferreira; e Camões:

*Pobreza este Presepia representa;
Mas tanto por ser pobre já merece,
Que quanto mais o he, mais lhe contenta.*

Segundo porem as forças, e fantasias dos festeiros, estas armações engrandecião-se em adornos, e scenas. Alguns prendião á arcada folhuda as fructas mais bellas do tempo, o sol, e a lua no concavo, e em collocações melhor apropriadas no interior aggregavão passos da Escriptura, como o desposorio da Santissima Virgem, a fuga da Sacra Familia para o Egypto, a degolação dos Innocentes, a visita de Santa Izabel, e São Joaquim á Nossa Senhora, e outros. Tambem em conveniente perspectiva, entre montes, e desfiladeiros, descobrião-se a cavallo os tres Reis Magos, que adivinharão o nascimento do Divino Messias, e o vinhão adorar, guiados pela estrella brilhante.

*Trazia o Sol o dia celebrado,
Em que tres Reis das partes do Oriente
Forão buscar um Rei de pouco nado,
No qual Rei outros tres ha juntamente. (*)*

(*) Camões.

Então aquelles tres Monarchas ja se vião prostrados ante Jesus Menino, e depostos na terra os diademas, adorabundos presentavão-lhe as symbolicas oblações de ouro, de incenso, e de mirra.

Era á noite, que se reunia a familia, e os visitantes diante deste frondoso, e ameno Oratorio. As Pastorinhas trajadas uniformemente, á consonancia de seus pandeiros, e maracás enfitados, e talvez tambem de outros instrumentos á parte, com arcos de flores, e fitas, ou sem elles, dançavão modestamente, cantavão hymnos, e recitavão em breve poesia piedosas jaculatorias, e enternecidos adeoses, de innocente simplicidade, e graça, ao lindo Infante seus amores, Deos de infinita Magestade feito homem para remir o Mundo; e por fim depunhão suas humildes offrendas no altar da maviosa Lapinha.

Prestava-se tambem o festivo Natal a representações de autlos, e pequenos dramas; erão porém taes representações menos communs, e quasi todas entremeiadas de jocosidades, e anachronismos, e com burlescos, e indecentes episodios não poucas. Mas qual he a cousa innocente, ou util neste mundo de imperfeições, de que não abusem a ignorancia, o desvario, e a malicia dos homens? Folgamos de achar em Capefigue (*) a noticia de um semelhante costume, e festa na França no reinado brilhante de Luiz XIV. « O Natal vinha (diz elle) tinha-se o presepio dos pastores, o nascimento de um Deos nascido como o pobre povo, adorado por elle, vivendo com elle, ensinando-o, consolando-o, todo povo ate sua morte na cruz. A grandeza deste Deos era celebrada com loas de pastores, e as mais ingenuas historias, ate á adoração dos Magos, que he o symbolo da humiliação dos Reis diante do Filho do Povo, Jesus, a sabedoria, e a verdadeira soberania. Todas essas narrações do lar, todas essas legendas da piedade occupão a cidade mais activamente talvez, que o triste espectaculo das paixões humanas, e a immoralidade da scena moderna. »

(*) *Tresor historique et litteraire.* Luiz XIV son gouvernement & tom. cinquieme.

São estes alguns dos versos do Natal feitos por Luiz Francisco de Carvalho Couto:

A 1ª quadra he de repetição.

Todo o Ceo, e Terra
Vos cantem louvor,
O' Menino Deos,
Nosso Redemptor!

Desses Ceos descei,
Descei, Creador ;
De remir ao Mundo
He tempo, Senhor.

Ha tantos mil annos
Geme o Peccador :
De o livrar da culpa
He tempo, Senhor.

Vinde, Deos clemente,
Vinde, Deos de amor ;
De habitar comnosco
He tempo, senhor.

Desterrai a culpa,
Pio Redemptor ;
De trazer a Graça
He tempo, Senhor.

De Deos das vinganças
Sede Deos de amor ;
De amardes ao Homem
He tempo, Senhor.

Perderão-se as outras quadrinhas, que seguiu-se ás cinco acima, no mesmo systema.

Meo Divino Infante,
Nascido em Belem,
Sede meu amparo,
E todo o meu Bem.

Bendito sejaes,
O' Menino Deos,
Que por nós á Terra
Descestes dos Ceos!

Não ha lembrança das quadras, que se seguião á cada uma das duas ultimas acima, que são estribilhos.

No dia do Anno Bom :

Meu lindo Menino
Da Circumcisão,
Eu desejo dar-vos
O meo coração.

No dia dos Reis :

Ditosos os Reis,
Que vem do Oriente
A ver outro Rei
Mais omnipotente !

Ambas estas duas ultimas quadras são tambem de começo, e repetição, e as outras, que lhes erão pertencentes, são esquecidas.

Reconhecemos, que o merito de autor de modinhas (abstrahimos das outras obras perdidas do autor) não he dos primeiros, sim um pouco tenue, como o genero de que parte ; mas não deixa de ser um merito artistico, e relevante, se a composição he primorosa. « Na ordem dos talentos, como na das condições,

a variedade, e a desigualdade formão a harmonia geral, assim como a igualdade pretendida produz a confusão, e o chaos. » Disse-o não nos lembra quem. (*) Na musica, por exemplo, este sobresahe na religiosa, aquelle na profana, marcial, ou theatral; e outro nas chacaras, ou cantigas populares, tão ingenuas, e bellas, quanto com mais verdade nos mostram a natureza. (5) E por igual na poesia, qual nos arrebatã grandioso na epopea, qual nos commove, e talvez moralisa elegiaco; Tyrteo nos inflama, e impelle ás armas; Anacreonte facil, e tão mimoso nos desenfada, e enfeitça. Cada um está no seo lugar, e todos bem. Alem do que: o nosso fim nestes ensaios biograficos de Poetas, e Escriutores Pernambucanos, hé primeiro, colher, e estabelecer elementos com que se possa ajuizar desde quando e quanto em Perñambuco se cultiva a litteratura, e as boas artes; e segundo, coadjuvar o desenvolvimento, e consolidação da cultura, e amor discreto, e necessario das letras, e das mesmas artes entre nós, para o que a emulação he sem duvida um meio efficaç. E ate não se tem ja visto obras defeitosas, ou de máo gosto, excitarem talentos superiores a responder-lhes com producções maravilhosas, continuamente louvadas? Flechier, a quem as boas artes, mormente a poesia, forão o primeiro emprego, lia frequentemente os sermonarios Italianos, e Hespanhoes, a que chamava gracejando seus buffões; e julgava que o ridiculo dessas obras contribuia a lhe fortificar, e apurar o gosto á verdade, sem a qual não tem a

(*) Moliere não duvidava apropriar-se de qualquer pensamento, e bom dito, que nos autores deparava, e da-lo por seu, dizendo: Tomo o que he meo em qualquer parte que o acho. Não somos tão rico, e temerario, que façamos outro tanto; respeitamos o alheio; e todavia não sonhamos originalidades. Os entendidos sabem, que naturalmente occorrem pensamentos alheios a quem vive de ler, e que se não tem grande engenho nada põem de sua casa, e nada tem de original, como ja o disse o primeiro Filologo do Brasil. Declaramos pois esta vez por todas, que se acaso os leitores reconhecerem nestas nossas garbulhas expressões, ou frases alheias, cujo autor se não declare, somos contentes que lhe fação a devida restituição. Seja o que dissermos verdadeiro, e útil, embora genuinamente proprio, ou não, ficamos satisfeitos.

eloquencia belleza, nem força. E he o mesmo Flechier quem fez de um máo exordio de Lingendes o incomparavel da oração funebre de Turena. Nos poetas semelhantes exemplos são sem conta. Longe porem de nós, apesar do que fica recordado, e da certeza de que neste assumpto he só entre a multidão de tentativas infelizes que se eleva algum resultado grande, o insinuar, e meos preconisar para nenhum fim obras monstruosas, e de pessimo gosto, estrago, e peste da boa litteratura. So as producções dos nossos Patricios isentas de taes defeitos, e que forem decentes (mediocres, ou de examinação) entregaremos por desempenho do nosso encargo ao dominio do publico.

Apezar da complacencia, e benignidade que fazião o fundo do character de Luiz Francisco de Carvalho Couto, houve entre elle, e o ajudante João Nepomoceno da Silva Portella um desconcerto em versos mui reprehensivel de ambos os lados; e infelizmente não era o primeiro entre poetas, e litteratos em Pernambuco; nem taes desavenças, e debates, mais ou menos violentos, e descommedidos, faltão em qualquer das Nações mais civilisadas, em tempos antigos, e modernos.

Era o tenente Luiz Francisco de Carvalho Couto de boa estatura, e bem apessoado, cabello ruivo, tez clara, e rosada, e de olhos azues. Morreo no dia 1º de Agosto de 1808, e foi sepultado na Igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares na Cidade do Recife; solteiro, e sem descendencia.

NOTAS.

(1) Foi este o Bando:—Pernambucanos, a desgraçada revolução da Europa torna a incommodar-nos neste novo Mundo. O Principe Regente N. S., apesar dos esforços, e sacrificios que tem feito para

conservar uma perfeita neutralidade, manda pôr as forças desta capitania em estado respeitavel para poderem com vantagem, e confiança de successo repellar gloriosamente qualquer ataque. E será preciso que para a defeza da Patria eu use de coacção com um Povo, cujo nome, fidelidade, e patriotismo se encontra tantas vezes nos fastos portuguezes? Será preciso, que depois de tres annos, e cinco mezes de um governo de brandura, e suavidade, eu lance mão de meios violentos, que tanto repugnão ao meu coração? Não; ás vossas vistas estão sempre presentes os exemplos dos vossos maiores; e este clima não deixa degenerar sentimentos transmittidos de pais a filhos por tão gloriosa successão. Vinde pois alistar-vos voluntariamente ao Real Serviço, que em cessando a urgencia das presentes circumstancias eu vos deixarei recolher ao seio de vossas familias; quando dos que forem recrutados não attenderei a requerimento algum em quanto não servirem os dez annos da lei. Pernambucanos, a voz da Patria, e do vosso Soberano vos chama, e um general que respeita os seus deveres, e que vos promete a vossa demissão. Dado debaixo do sello das minhas armas neste quartel general aos 3 de dezembro de 1807.—*Caetano Pinto de Miranda Montenegro.*

(2) Em todos os tempos marcharão soldados de Pernambuco para quasi todas as Provincias do Brasil. Não fallando nas expedições desde a proclamação da Monarchia Constitucional representativa até hoje, das quaes os contemporaneos estão a par; omitindo a relação de muitas anteriores desde o principio da Provincia; recordamos a que em 1629 foi desalojar os Hollandezes da Ilha de Fernando de Noronha; a do Maranhão invadido pelos Francezes em 1700; a da Colonia do Sacramento, de quatro companhias em 1736, e de duas em 1737; a de Fernando, occupado pelos Francezes neste mesmo anno, de duzentos homens; a do Rio Grande do sul em 1765; a de S. Catharina de um regimento em 1775, e de mais trezentos e onze homens, por outra vez; e cinco expedições para Angola, a fora remessas de recrutas aos doze, e aos vinte em diversos annos; a saber: as tropas que levarão João Fernandes Vieira, Andre Vidal de Negreiros, e Antonio da Silva Pereira, capitão de cavallaria, quando forão a governar aquelle Reino; e o socorro que lhe mandou D. João de Souza, governador de Pernambuco, em duas companhias, como as antecedentes expedições, excepto a que levou João Fernandes Vieira, que foi um pouco menos numerosa. Quantos motivos para impedirem o incremento, e prosperidade da Provincia!

ALGUNS DOCUMENTOS.

1.º

Dom Fernando Martins Mascarenhas de Lancastro. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Vio-se a vossa Carta de 26 de maio deste anno, em que representaes, que supposto tinheis avisado que mandarieis soccorrer, e fardar aos soldados, que remettestes para o Maranhão, como se vos havia ordenado, vos resolvestes a não os fardar por não terem vencido o anno, porem que avisarieis ao governador daquelle Estado, que completo o anno os mandasse fardar por aquella Provedoria. E pareceo-me dizer-vos, que o pataxo que levou este socorro para o Estado do Maranhão naufragou, e nelle a maior parte da infantaria; e constando que naquelle Estado se lhes não deo a farda, que tinhão vencido, vos ordeno a mandeis ahi entregar a seus herdeiros, por não ser justo, que se deixe de satisfazer o que ja tinhão vencido. Escripta em Lisboa a 49 de Dezembro de 1704.—REI.—Conde de Alvor.

2.º

Governador da Capitania de Pernambuco. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Havendo visto o que me representarão os officiaes da Camara de Angola, que se acha governando aquelle Reino sobre a necessidade, que nelle ha de infantaria para sua defesa, e ser conveniente que se lhe acuda logo com remedio prompto, me pareceu ordenar-vos remettaes logo na primeira occasião que houver para aquelle Reino cem soldados, por se entender, que o socorro desta gente será muito mais perduravel por estar ja feita ao clima em que lhe será menos nocivo o de Angola. Escripta em Lisboa a 45 de junho de 1703.—REI—Para o Governador de Pernambuco.

3.º

Governador da Capitania de Pernambuco. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Havendo visto a representação que me fez o governador do Reino de Angola Bernardino de Távora sobre varios particulares pertencentes á sua conservação, sendo um delles o remetteste gente que possa servir naquella Conquista, sem o receio de lhe faltar a vida em breve tempo, como tem succedido a que por varias vezes se tem mandado da Ilha, e se entender será mais conveniente que dessa capitania se faça o socorro da infantaria para o dito Reino, assim pela abundancia, que ahi ha de gente, como por ser menos custoso á Fazenda Real por ficar em menos distancia o seo transporte, e a essa gente por estar feita ao clima do Brasil ser menos nocivo o de Angola; me

pareceu ordenar-vos mandeis para o dito Reino com soldados dos que entenderdes podem ser mais capazes para este exercicio; com declaração que as embarcações que os levarem, e conduzirem desse porto para o de Angola se lhes ha de dar preferença infallivel; porque assim o mando encomendar ao governador do dito reino, como tambem aos que levarem cavallos, na forma que novamente tenho disposto. Escripta em Lisboa a 10 de fevereiro de 1704.—REI.—Para o governador de Pernambuco.

4.º

Antonio de Mello Callado, Cavalleiro professo na Ordem de Christo, Capitão de mar, e guerra, por Sua Magestade, que Deos guarde, &. Certifico que nomeando o Governador e capitão general do Rio de Janeiro, e Minas Gomes Freire de Andrade para embarcar em a fragata Nossa Senhora da Bonança, que se achava armada em guerra para acompanhar a esquadra que leva ao Rio da Prata, sahi deste porto do Rio de Janeiro em 13 de agosto do presente anno de 1737, e nesta occasião se embarcou na dita não por ordem do mesmo General o capitão Francisco de Oliveira Miranda com seu alferes, e sargentos, e trinta e seis soldados para guarnição da não, o qual tinha vindo na presente occasião de soccorro da Praça de Pernambuco do terço que garante a cidade de Olinda; e em tudo deo cumprimento ás minhas ordens do que lhe foi encarregado do Real Serviço com muita promptidão, e zelo, de que se faz digno de toda honra, e merce que Sua Magestade for servido fazer-lhe. E por me ser pedida a presente lha mandei passar por mim assignada; o que affirmo pelo Habito de que sou professo. Rio de Janeiro 24 de outubro de 1737 annos.—Antonio de Mello Callado.

5.º

Luiz Bahia Teixeira de Miranda, Cavalleiro professo na ordem de Christo, sargento mor da infantaria paga da guarnição da Praça do Rio de Janeiro do terço de que foi Mestre de Campo Manoel de Freitas da Fonseca, por S. Magestade, que Deos guarde, &. Certifico que achando-se nesta Praça ha tres mezes um destacamento de Pernambuco, vindo de soccorro para a Praça da nova Colonia, ordenou o meu Governador, e capitão general Gomes Freire de Andrade ajudasse a montar guardas diarias, dando officiaes, e soldados para ellas por destacamento, e todos que tocavão ao capitão Francisco de Oliveira Miranda, executou com muita promptidão, e zelo do Real serviço, fazendo que os soldados cumprissem com a sua obrigação na maior vigilancia, assua nas guardas, como os mais postos; pelo que se faz merecedor o dito capitão de toda a honra, e merce que S. Magestade, que Deos guarde, for servido fazer-lhe. Passa o referido na verdade pelo juramento dos Santos Evangelhos; e por me ser pedida a presente lha mandei passar por mim assignada, e sellada com o signete de minhas

armas. Rio de Janeiro 44 de novembro de 1737.—*Luis Bahia Teixeira de Miranda.*

6.º

Communicando com os governadores João Fernandes Vieira, e André Vidal de Negreiros, ambos do conselho de guerra de S. Magestade, que Deos guarde, e Christovão de Barros Rego, governador que foi de S. Thomé, e Mestre de campo D. João de Souza; os Coroneis Zenobio Achili de Vasconcelos, Antonio Jacome Bezerra; e Provedor da Fazenda João Gomes de Mello, e com o Senado da Camara desta Villa de Olinda, a Carta que tive de Francisco de Tavora, governador e Capitão general dos Reinos de Angola, de 26 de novembro do anno proximo passado, com que se me dá conta de que sendo-lhe preciso pôr exercito em campanha para castigar um principe daquella Ethiopia sobre se haver atrevido aos templos, e vassallos de S. Alteza trazia aquelles Reinos em repetida perturbação, e alcançando a 44 de outubro do dito anno victoria delle, marchando a 48 do mesmo o exercito que a havia ganhado com a confiança de haver vencido, o tornou o inimigo a investir com a gente que lhe escapou da primeira batalha, com tão impensado impeto, que pondo-se logo em fugida os Auxiliares daquelle Reino com a que era preta delle, e faltando a ordem que se devia ter, ficou o nosso exercito derrotado com morte dos cabos, e da maior parte da gente paga, já tão diminuida naquelle Reino, que não achara nelle o dito governador mais de quinhentos homens; e que necessitando este damno de prompto remedio, me pedia lhe mandasse precisamente duzentos infantes com toda a brevidade os mais bem exercitados para que podessem supprir a falta dos que acabarão: E considerando a necessidade, que por este ruim successo tem aquelle Reino de ser soccorrido por estar no mais perigoso estado, a que chegou ha muitos annos, assim por falta de gente, como pela confiança, e atrevimento do inimigo, que pode ser fomentado de Nação poderosa, e visinha, por suas particulares conveniencias; e que além da conservação do dito Reino consiste tambem nella a deste Estado, cujas fabricas acabarão faltando-lhe o serviço da escravaria, que dalli se conduz para todo elle: E recitando-se duas cartas de S. Magestade de 12 de novembro de 1663, em que ordenou em outras occasiões de menos perigo, so por suspeitas de que poderia ser infestado o Reino de Angola, se soccorresse desta capitania promptamente á custa de sua Fazenda; forão todos de commum parecer (com que eu me conformei) se mandasse o dito soccorro de duzentos homens, da qual resolução dei conta por Carta de 6 de janeiro deste presente anno ao Governador e capitão general deste Estado, e a determino dar a S. Alteza, que Deos guarde, no primeiro navio; mas por não permittir a necessidade deste soccorro esperar respostas tão dilatadas, conformando-me com o cap. 26 do meu Regimento, e com os votos dos cabos, e camara, resolvi mandar o dito soccorro com a menor despeza, que fosse possível da Fazenda de S. A., na forma das suas ordens passadas em semelhantes occasiões. E porque a todo o tempo conste o fundamento que tive para a despeza deste soc-

corro, em que todos convierão, mandei fazer este, que assignarão, e se registara nos livros da Camara, e Fazenda Real. Olinda 45 de janeiro de 1674.

Fernão de Souza Coutinho.

João Fernandes Vieira.

Andre Vidal de Negreiros.

Christovão do Rego Barros.

João Pessoa Bezerra.

João Cavalcante de Albuquerque.

João Teixeira da Silva.

Braz Varella de Lira.

D. João de Souza.

Ballhazar Leitão de Vasconcelos.

Antonio Borges Uchoa.

João Gomes de Mello.

Antonio Jacome Bezerra.

Zenobio Achioli de Vasconcelos.

7.º

« Senhor Fernão de Souza Coutinho.—Muito sinto a ruim nova do successo de Angola, e não menos não lhe poder eu mandar da qui soccorro algum; porque os dous terços desta praça achão-se ainda em peor estado que os dessa, assim pela diminuição da infantaria, como pela assistencia da que hoje mando as hostilidades dos barbaros nas villas de Boipeba, Cairu, e Camamu, donde vem todo o sustento a este povo, para terem mão com seu amparo em seus moradores, os quaes nem tem liberdade para plantarem mantimentos, de que é a melhor prova valer hoje a farinha (que não subia de dous tostões, e doze vintens o sirio) dous cruzados, e essa se não acha; e do mesmo modo nas fronteiras deste reconcavo de Maraguape, e Jaguaripe, donde tambem vem farinhas, mas principalmente as lenhas, sem as quaes pejarão todos os engenhos; e em nenhuma parte destas podem os lavradores plantar roças, nem cortar lenhas, sem a segurança das armas. E mandando eu agora dous capitães com cem infantes a metter de posse o capitão-mór de Sergipe de El-Rei (cujo povo o não quiz admittir) por não ficar sem exemplar castigo semelhante excesso: é tanta a falta de soldados, que não podem as companhias, que ordinariamente entravão de guarda nesta praça em quatro postôs, prover mais que o de palacio. Muito louvo a V. S. o esforço que faz para o soccorro que determina mandar: e ainda que lhe considera a difficul-

dade de fazer a gente, muito mais na experiencia, que a que V. S. significa no intento; para ser maior o serviço, que V. S. faz a S. A. razão é que houvessem os impossiveis, que só o zelo de V. S., e a sua disposição sabe vencer. Terá V. S. o merecimento de soccorrer Angola, já que eu não posso mais que defender sem infantaria esta capitania, e baste que seja tanta a falta della, que das de S. Vicente tenho mandado vir a grandissimo custo os sertanistas, que dalli costumão ir a conquistar os barbaros, em tres navios, que lhes mandei fretados, e mantimentos; porque até desses padecem aquellas capitancias, pelo intemperamento do clima, notavel fome. E vai o atrevimento dos barbaros crescendo de maneira com as mortes e roubos, que improvisamente se fazem, que toda a infantaria que aqui houvesse, se fora muita, era menos do que se ha mister para segurar tão dilatadas partes, como são as em que vivem os moradores destas villas, e Reconcao sendo tão incerto o tempo, e lugar em que ha de dar o assalto tão contino, e tão repentino inimigo. E se isto se não remediar com a vinda daquelles homens, destruindo-lhe as aldeias, se perderá a Bahia, e o Brasil. E este dano tão interior não dá lugar ao remedio do mais remeto, ainda que tambem de tão más consequencias para este Estado. Deos guarde a V. S. muitos annos. Bahia e janeiro 24 de 1674.— Muito servidor de V. S.—*Alexandre de Souza Freire.*

(3) Trinta e oito annos são passados depois do levantamento de Goiana. A geração nova, que o não testemunhou, so delle sabe o que lhe refere ja com algum desconcerto, e confusão a tradição oral; pois que não existe dessa empreza escripto algum cabal, e satisfatorio, tem desaparecido alguns documentos impressos, e outros são rarissimos; e ate nas *Memorias historicas, e politicas da Provincia da Bahia*, publicadas quinze annos depois, e ja quando toda a face, e natureza daquelle acontecimento não seria desconhecida ao illustre Memorista, se lê no tom. 2º p. 32 simplesmente, que as *desordens* de Setembro da villa de Goiana em Pernambuco obrigarão o respectivo governo a pedir soccorro á Bahia, que lho mandou. Esta expressão restricta, e simples de *desordens*, parece excluir toda a idea, que não seja de sublevação culposa, ou reprehensivel. Julgamos pois util aproveitar a oportunidade, e consignar, e ajuntar aqui o substancial, e alguns documentos relativos áquelle feito, que longe de ser uma pagina triste da nossa Historia, he uma das do brilhante caracter politico, e denodo marcial da Provincia; esmalte, posto que pejueno, da sua gloria.

Adherida com enthusiasmo pelo Brasil a forma de governo monarchico constitucional representativo proclamada em Portugal, cada uma das Provincias regenerando se elegeo a sua junta de governo, composta de cidadãos em cujas luzes, e liberalismo mais confiava, com subordinação ás cortes Geraes, e Constituintes da Nação, e ao Rei. A Bahia tomou armas, e luctou; e derramado algum sangue, e perdidas algumas vidas, jurou com o seo Governador Conde de Palma

observar a Constituição politica, que as Cortes em Portugal fizessem, e interinamente a de Hespanha, da mesma maneira, que fôra adoptada em Lisboa. Resignou o Conde o governo, regeitou a presidencia da junta eleita para lhe succeder, e retirou-se para o Rio de Janeiro.

Mas em Pernambuco o seo Governador, e Capitão General Luiz do Rego Barreto fez limitar a adherencia da Provincia á nova ordem de cousas a representações das Camaras municipaes, e delle ao Rei, expondo-lhe os desejos de todos os habitantes de terem uma representação nacional, e uma Constituição, que assegurasse os direitos dos Cidadãos; e deo ordem a convocar uma assemblea de enviados de toda a Provincia para se ouvir a vontade de toda ella sobre jurar-se, ou não a Constituição que fizessem as Cortes de Portugal. Isto porem não satisfazia, era um entretenimento, e reserva, como ate se vê da proclamação do mesmo Luiz do Rego, que adiante damos, e não se compadecia com o enthusiasmo, e necessidade geral, que commandavão uma adhesão decidida, e completa ao systema politico proclamado em Portugal, a sua effectividade em fim; com o que se coadjuvasse a compellir a Corte então no Brasil a accepta-lo, e a elle submitter-se.

Sem que se tivesse recebido decisão destas supplicas, recebeo-se do Rio de Janeiro em Pernambuco a noticia de ter o Rei jurado a Constituição, que em Lisboa fizessem as Cortes extraordinarias. Desenvolveo-se logo com energia a vontade popular de eregir-se uma junta provisoria de governo; para obstar ao que Luiz do Rego fez prender a diversas pessoas, deportou outras para fora da Provincia, e conseguiu, que na capital fosse eleito um Conselho de pessoas suas adherentes para com ellas contiuar no governo da Provincia, e assim cohonestar a sua permanencia nelle, e arrefecer a opinião, que clamava pela eleição de um governo de livre escolha, e confiança da Provincia, com o qual se collocasse esta a par das Provincias irmães no adjantamento e amplitude da liberdade novamente proclamada. Mas aquelle recurso, ou estratagem do Capitão General, da criação de um conselho, ou adjuntos para com elle se perpetuar no governo, era absolutamente desarraçado, e impolitico. Fora demasiadamente dilatado expender todas as razões, que o provão; tocaremos algumas.

A Resolução das Cortes de 48, sancionada por Decreto da Regencia de 24 de Abril de 1824, determinara:

Art. 4º Serão havidos como legitimos todos os governos estabelecidos, ou que se estabelecerem nos Estados portuguezes do ultramar, e Ilhas adjacentes, para abraçarem a sagrada causa da regeneração politica da Nação Portugueza; e serão declarados benemeritos da Patria os que tiverem premeditado, desenvolvido, e executado a mesma regeneração.

Art. 6º Quaes quer authorities, e pessoas que se oppozerem á regeneração politica da Nação Portugueza, dando causa a que os povos des-

esperados ensanguentem as suas revoluções, serão responsaveis pelos males que causarem.

E não bastava a existencia desta lei para authorisar ao Povo Pernambucano a afastar o seo absoluto, e suspeito Governador existente, e legitimar a eleição que se propunha fazer de outro pessoal do governo, em cujo liberalismo, e lealdade confiasse? E manifesto he, que para verificar-se esta vontade popular, tão amplamente estimulada, e garantida, erão por esta mesma lei desonerados os Governadores Capitães generaes do preto, e homenagem d'antes prestada; pois que a lei os reponsabilizava pela opposição. Outras muitas razões por-em occurrião.

Luiz do Rego Barreto aportou do Rio de Janeiro em Pernambuco no dia 28 de Junho de 1847, commandando uma divisão militar, com amplissimos poderes para governar a Provincia, e aniquillar nella as ideas, e sentimentos democraticos, e de independencia, recentemente proclamadas, e postas em effeito, com espanto geral, e susto da Corte. Elle foi o Presidente da Commissão militar, que extincta essa revolução de 1847, enforcou a varios Cidadãos distinctos, decepou mãos e cabeças, (ate de cadaveres ja sepultados) que expoz em postes á vista do publico ate o tempo as consumir, e arrastou seus troncos pelas ruas, atados á cauda de cavallos. Taes Patriotas erão criminosos, sem duvida, á vista da lei; mas benemeritos da liberdade, e por ella infelizes. Pois os ensanguentados instrumentos destes horrores, se o Paiz vem a ser dominado pelas ideas, ou principios d'antes assim punidos, não se tornão loucos, se obstinão-se em conservar o poder, e na mesma localidade? E mais louco ainda o governo, que provocador, apezar de tudo, os quer manter. Luiz do Rego estabeleceo uma denominada policia militar na capital da Provincia, em principios do seu governo, a qual por suas violencias, e estupidos desregramentos, e malvadeza, se tornou odiosissima. Ella surrou a homens livres, um dos quaes de cor preta morreo em consequencia dos repetidos açoutes; poz na calceta pelas ruas a um moço limpo, e bem trajado por não querer assignar perante ella um termo de esponsaes, que se dizião promettidos; e em prisões não poucos por causas, e satisfações particulares. Obrigava a pagar dividas, e algumas vezes prendeo por 48 horas, e mais, em um quarto na propria Casa de residencia do chefe a devedores, certos, ou duvidosos, que refusavão pagar á intimação de tal juiz, ou que na verdade não o podião fazer por falta de meios. Grande parte dos que com Luiz do Rego vierão do Rio de Janeiro, e servião em Pernambuco, praticavão desaforos, e velbacarias incriveis. Sabia elle, e tolerava tanta, e tão diuturna protervia e immoralidade? Ou ignorava-as? Em qual quer dos casos, tire o leitor, e applique-lhe as consequencias.

Constando na Corte em 1848 que em Cadiz se preparava uma expedição, cujo objecto não era um desembarque em Buenos Aires, como inculcava o governo Hespanhol, o nosso Ministerio ordenou a Luiz do Rego Barreto, que estivesse preparado, e levantasse a força

mais respeitavel, que podesse, para resistir a qualquer aggressão externa. Cumprio-o rigorosa, e perfeitamente; e de sorte disciplinou, e armou as milicias, que em nenhum ponto se differencavão as da capital da tropa de 1.^a linha, em todo o rigor da expressão. Mas todo este brilho, e grande força militar, que tornou a Provincia não so respeitavel, mas temida, e que não se pode negar, que no centro con-correo a aplinar os habitos de rudez e retrahimento, adiantando por este lado a civilisação, custou infinitos despotismos, e dâmnos; e por estes mais se desabonava, e desmerecia o Capitão General.

Occorreo em 1820 o desgraçado cerco, e ataque da serra do Rodeador, termo da villa do Bonito, distante trinta e seis legoas da cidade do Recife. Em numero consideravel os rusticos daquellas immediações, levados de superstições, e quimeras, ali se reunirão; sonhãvõ prodigios, fazião revelações, explicavão decretos, e ordens de uma Santa, a quem se dedicavão mui devotos, e que lhes promettia muitas vantagens, e riquezas; e com estes, e outros que taes delirios, e embustês attrahião mlheres, e familias, sendo muitas as que passarão então a estabelecerem-se por ali. Luiz do Rego Barreto, receiando talvez ser aquella agglomeração de gente obra de mão sagaz, e infensa, ou que della se podesse abusar para criminosos fins politicos, fez marchar tropas para sua prompta, e completa dispersão. Disse elle, que os cercados romperão primeiro o fogo; mas fosse, ou não assim, estes forão cruelmente atacados, e resistirão com uma coragem raramente vista, segundo a declaração escripta do mesmo Luiz do Rego: houve grande numero de mortos de parte a parte; incendiarão-se habitações, e lavouras, e com ellas ate gente; e forão conduzidos presos á cidade do Recife muitos miseraveis, mulheres, velhos, crianças; immundos, alguns meio nus, e enfraquecidos, e tropegos; espectaculo atroz, e lastimoso! A estas desgraças do Bonito referio-se D. Pedro 4.^o no Manifesto aos povos do Brasil do 4.^o de Agosto de 1822 nestes termos: *Recordai-vos, Pernambucanos, das fogueiras do Bonito, e das scenas do Recife.* Estas scenas do Recife são as exectções na forca, e as mais brutalidades, que ja tocamos, em pena da revolução de 1817, lastimosas, e terriveis sem duvida, mas de conformidade com o direito expresso do Monarca absoluto; D. Pedro porem quantas scenas dessas não fez repetir depois no mesmo Recife pela revolução de 1824? E tanto mais negras, e brutaes, quanto nenhum direito, e rasão lh'as podião permittir, e necessitar. Se os resultados desse ataque do Rodeador forão remotos, ou alheios da intenção de Luiz do Rego, não deixarão de ser actos do seo governo, e de conspirarem poderosamente para o seo descredito, e odiosidade.

Os ouvidores de Olinda, e do Recife tirarão devassas, e summarios vagos por ajuntamentos sediciosos, e premeditação de assassinios, e positivos contra o major Antonio Joaquim Guedes, e mais individuos seus adherentes empenhados em transtornarem a ordem publica (são os termos qualificativos dos processos) e contra o Tenente Coronel Francisco de Albuquerque Mello, ambos Pernambucanos. Dadas as pronuncias, já se haviaõ capturado umas oito, ou dez pessoas; quando na noite de 24 de Julho na ponte da Boavista recebeo Luiz do Rego um

tiro de bacamarte á queima roupa, de que esteve á morte, e escapou milagrosamente, apezar de quinze feridas. Multiplicarão-se então os insultos, e os ultrajes; treze dos presos foram deportados para a Ilha de Fernando, e quarenta e dous embarcados para Lisboa sem processo, e a despeito da legislação, que prohibia remetterem-se do Ultramar para Portugal presos alguns, sem culpas que ca se lhes formassem, e sem primeiro haver ordem expressa do Rei: São estes os nomes dos quarenta e dous embarcados no brigue Intriga, e que por milagre chegarão a Portugal.

Antonio Elias de Moraes. Advogado, Almotacel, e por vezes depois Vereador, Juiz de Fora, e Ouvidor pela Lei.

Antonio Francisco Carneiro Monteiro. Alferes de Milicias.

Antonio Joaquim Guedes. Major de Milicias, e proprietario.

Antonio Amansio de Moraes. Empregado da Alfandega.

José de Barros Falcão de Lacerda. Capitão da 1ª Linha. Servio brilhantemente, e commandou no posto de Tenente Coronel a divisão de Pirajá composta de duas brigadas na Campanha da Independencia na Provincia da Bahia; teve diversas condecorações, e reformou-se em Coronel; depois do que servio diversos Empregos Civis Provinciaes, e Municipaes.

Francisco de Barros Falcão, irmão do acima. Servio de Vereador, Presidente da Camara Municipal da capital, e outros Empregos.

Bento de Barros Falcão, irmão dos dous precedentes.

Bento Joaquim de Miranda Henrique. Advogado, e depois Bacharel pela Academia Juridica de Olinda, Juiz de Direito do Cível da Capital, &.

Filippe Servulo Bezerra Cavalcante. Sargento de Artilharia, e 2º tenente depois.

Francisco de Albuquerque Mello. Tenente Coronel do Estado maior, e depois Commandante das Armas da Paraíba, Presidente de Santa Catharina, e por ultimo Brigadeiro, &.

Francisco Alves Pontes. Negociante do Seará, e Deputado á Assembléa Geral em 1834.

Francisco Ludgero da Paz. Contador do Erario, depois Vereador, Presidente da Camara Municipal, Commendador da Ordem de Christo, e aposentado.

Francisco Paes Barreto, Morgado do Cabo. Faleceo Marquez do Recife.

* Francisco do Rego Barros. Alferes, hoje Brigadeiro reformado, Visconde da Boavista, e Senador do Imperio, e antes duas vezes Presidente de Pernambuco; actual Commandante Superior da Guarda Nacional do Municipio do Recife, &.

João Alves de Souza. Negociante.

João Baptista dos Guimarães Peixoto. Boticarario.

João Francisco Bastos. Capitão de Milicias, Vereador, Almotacel, e Proprietario.

Joaquim José Amansio.

Joaquim Xavier Ferraz de Campos. Escripturario do Erario.

Joaquim Domingos de Souza Bandeira. Capitão de Milicias.

José Francisco de Paula Cavalcante. Sargento de Artilharia, depois Doutor, Major, e Ministro do Brasil em diversas Cortes da Europa, e nos Estados Unidos da America, &c.

José Maria de Vasconcellos Bourbon. Senhor de Engenho.

José Francisco do Espirito Santo Lanoia. Tambor mor do Regimento de Artilharia, depois 2º tenente, e reformado.

José Francisco Vaz de Pinho Carapeba. Alferes de 1ª linha, e depois capitão; faleceu dos ferimentos recebidos nas luctas do interior de Pernambuco com os denominados Cabanos, sendo Commandante do Corpo de Municipaes Permanentes com a cathegoria de Tenente Coronel.

José Ramos dos Prazeres. Bravo mamaluco da Paraiba, aonde fora Alcaide, e depois alferes de Ordenança.

José Ferreira de Almeida. Tenente de Milicias de Henriques.

José Francisco Ferreira Catão. Alferes da Ordenança, depois muitas vezes Juiz de Paz, hoje Cavalleiro da Rosa, e proprietario.

José Tavares Gomes da Fonseca. Escrivão da Correição, e depois do Cível da Relação, da Camara Municipal da Capital, e Juiz de Paz.

Luiz Francisco Correia de Brito. Depois Escrivão dos Feitos da Coroa, e Fazenda.

* Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque. Faleceu Desembargador da Relação de Pernambuco.

Luiz Ribeiro dos Guimarães Peixoto. Piloto.

Luiz Rodrigues Sete. Official do Erario.

Manoel Joaquim Rodrigues Sete. Piloto, e depois 4º tenente da Armada.

Manoel José Martins Capitão de 1ª linha.

Martinho de Souza Bandeira. Cadete do Regimento extinto de 1ª Linha do Recife.

Mathias José Pacheco. Negociante do Seará.

Reginaldo Saraiva Chaves, Musico, e depois Official da companhia dos Encourados na Bahia na guerra da Independencia.

* Sebastião do Rego Barros. Cadete, hoje Tenente Coronel reformado, Viador, Presidente do Pará, e 2 vezes Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Guerra.

Thomaz José Alves de Siqueira. Professor de primeiras letras, e de latim.

* O Padre Venancio Henrique de Rezende. Hoje Conego Honorario, Official da Ordem do Cruzeiro, Vice Presidente da Provincia, Parocho de S. Antonio, e Director da Instrueção publica.

Vicente Ferreira Gomes. Negociante.

Vicente Ferreira dos Guimarães Peixoto. Cirurgião, Almotacel, e muitas vezes Vereador, Cavalleiro das Ordens de Christo, e da Rosa, e proprietario.

Os que tem * forão quasi sempre deputados da Assembleia Geral do Brasil; o senhor Viador ainda hoje o he; o senhor Vigario Resende tambem o foi da Constituinte dissolvida, e todos por vezes da Assembleia Legislativa Provincial.

Antonio Francisco Carneiro Monteiro, Francisco Alves Pontes, e

Mathias José Pacheco erão naturaes do Seará; João Alves de Souza, e Joaquim Xavier Ferraz de Campos, de Portugal; e os demais Pernambucanos.

Verdade he, que Luiz do Rego viera governar Pernambuco com carta branca, como se diz, para obrar discricionariamente como entendesse convir ao serviço do Rei; mas uma reservada authorisação assim illimitada, aborto horrivel do jacente absolutismo, estava implicitamente cassada pela regeneração politica da Nação; de outro modo, tanto peor a obstinação de Luiz do Rego em conservar-se no governo de Pernambuco nas circumstancias felizes em que se achava toda a Monarquia, exaltada, e dominada pelos principios populares, e de liberdade.

Finalmente Luiz do Rego Barreto não era homem de conhecimentos, mas apenas um chefe illustre militar por sua intrepidez, e bravura.

Especialisar mais os factos, e acontecimentos, que deixamos apontados, e narrar outros muitos de não menores escandalos, e offensas, de que se fazia culpado, e responsavel o governo de Luiz do Rego, muito nos alongaria. O exposto nos basta.

Vê-se portanto, que o velho esteio estragado, ou podre, do derubado poder absoluto, não podia ser pela provincia aproveitado, com segurança, e prazer, e em situação essencial, e suprema, na erecção do regimem liberal-constitucional adoptado.

Mas assim como não ha heroe, que o seja em tudo, tambem por mais desregrado, ou máo que seja um governo, ordinariamente se lhe notão algumas acções boas, e louvaveis. Nem seremos nós, que escoreçamos algumas do Capitão General de Pernambuco Luiz do Rego Barreto.

A Camara municipal da cidade do Recife se lhe apresentou solenne em audiencia, implorando humilde a Real Clemencia, por meio de um requerimento, que lhe entregou, para tantos Cidadãos, que ainda jazião prezos, e não julgados pela rebellião de 1817. Luiz do Rego a ouviu attento; e encaminhando o requerimento ao Rei, e expondo que ja tantos dos seus inimigos tinhão expiado o crime no patibulo, elle tambem, como a camara, implorava a augusta clemencia, e offerecia para alcançar todos os seus serviços feitos, e quantos podesse ainda fazer:

Protegeo em particular a dous dos notaveis compromettidos na mesma rebellião, José Carlos Mairink, e José Peres Campello; e restituiu a seus postos alguns officiaes militares, que por causa della se achavão desligados dos seus corpos, e sem exercicio; e deo-lhes soldos. Fundou a instituição dos Educandos do Arsenal de Guerra, e estabeleceo telegrafos; dos quaes resta na Cidade do Recife o da torre da Igreja do Collegio. Fez na mesma Cidade tirar as rotulas das varandas de todos os sobrados, e janellas, e abrirem os postigos das casas terreas para dentro; sendo para fora, que dantes se abrião: e isto executou-se rapidamente pela so via, e modo de sua ordem, e intimação. Edificou o bello farol da Barra, alargou as estradas dos suburbios do Recife, que erão estreitissimas, abriu novas, e melhorou ou-

tras muitas por quasi toda a Provincia, dando-lhes a largura de quarenta palmos; construiu mais de vinte pontes, se não de grande extensão, e valor, de incontestavel necessidade, e commodo; e deo principio á estrada de Santo Amaro para Olinda.

Mas alem dos atropelos, e damnos prenotados, vião os Pernambucanos, que Luiz do Rego Barreto era um instrumento azado, e temivel na Provincia, com a força de que disputou, para uma contrarevolução. A Junta governativa da Bahia o havia accusado ao Governo de anti-constitucional; pediu, temendo-o, e recebeu tropas de Lisboa; e mais ainda: havia significado a alguns dos Pernambucanos, que la estiverão presos pela revolução de 1847, e que absolvidos voltavão a Pernambuco, a necessidade politica de ser Luiz do Rego posto fora da Provincia; bem que depois, tristemente contraditoria, auxiliou com soldados a esse mesmo Luiz do Rego contra os de Goiana. E finalmente vião os Pernambucanos que Luiz do Rego em seo officio ao governo de Portugal do 4º de Maio os calumniara, dizendo « que os Povos de Pernambuco ouvirão com grande enthusiasmo a noticia de que Sua Magestade tinha jurado no Rio de Janeiro a Constituição, mas que nem por isso deixara de continuar o pequeno partido contrario requerendo a organisação da Junta provisoria, *pertendendo conduzir o Povo ao fim de estabelecerem a independencia, e separação do Pais.* » (*) O que a ser, como era natural, pelo governo, e pelas Cortes acreditado (ás quaes fez o Governo presente esse officio) teria a consequencia de serem tanto, ou quanto tolerados, se não expressamente approvados, e recomendados os despotismos de Luiz do Rego, e augmentarem-se os males, e consternação da Provincia. E na verdade a atrocidade do espirito de perseguição, a que a Provincia estava sacrificada era tal, que ainda se revelava, e operava em Lisboa em 14, e 24 de Dezembro, requerendo nestes dias ás Cortes um Procurador da Camara da Cidade do Recife, que se vedasse a volta a Pernambuco dos quarenta e dous prezos remettidos por Luiz do Rego, os quaes tinhão sido absolvidos, e postos em liberdade por acordão da Casa da Supplicação de 27 de Outubro.

Um estado tão violento não podia durar muito. Qual he a força opposta á opinião publica, que não seja funesta aos governos? Cedo, ou tarde elles o experimentão.

Aquelle homem celebre, interprete formidavel de principios populares, posto no catalogo dos heresiarchas, mas que proclamou que a filosofia não pode fazer algum bem, que a religião não o faça ainda melhor, e que a religião faz muitos, que a filosofia não poderá fazer; aquelle homem eloquentissimo, que (fora alguns erros, e disparates) ensinou os homens a serem homens; a quem sua patria fechou deshumana as portas, quando misero a ellas batia, perseguido de infortunios, mas ergueo-lhe uma estatua, depois de morto; aquelle homem em fim por muitos praguejado, e por muitos admirado, mas por todos seguido em muita parte; Rousseau, disse que a revolução

(*) Sessão das Cortes de 12 de Julho de 1821.

ainda a mais justa seria, a seus olhos, muito cara, se custasse o sangue de um só Cidadão. O' homens de todos os lugares, e de todos os tempos! Não esqueças nunca esta lição divina. E pois que será milagrosa a revolução que não derrame sangue, se não no rompimento, na continuação, preço enormissimo, pelo qual não convem, a regra he: Nada de revoluções.

Mas esta regra nunca terá excepção? Para que nunca a possa ter, a limitada especie humana ha mister da perfectibilidade que não tem. He de eterna experiencia (diz Montesquieu) que todo o homem, em tendo poder, sempre abusa d'elle, e vai andando até que acha obstaculo. Por outro lado, o homem submettido á autoridade politica tem naturalmente no coração a opposição á mesma autoridade. E daqui a eterna lucta entre o superior, e o subdito. Para conter, e castigar o Povo quando injusto, e temerario perturba a ordem publica, e damna os particulares, tem o Governo á sua disposição as leis, os tribunaes, e a força publica, que não falhão ao seo appello. Mas contra a perversidade, e os crimes de um Governo tyranno? A resistencia, e o recurso ás armas he a ultima das garantias sociaes contra uma tyrannia insupportavel. A impossibilidade de prefixar as circumstancias unicas em que esta garantia poderá ser exercida, e o receio de a proclamar ao vulgo indouto, que pode alluciar-se a deploraveis abusos, não a anniquilão. Qual he o dever que submette um Povo a deixar-se maniar, e decepar por um tyranno, na estúpida esperança de satisfação, e remedio incerto, e por tardio inutil, que implore alem dos mares? Em semelhantes transes, e aggressões o Povo tem não só o direito, mas o dever sagrado de repellir a força com a força, e salvar sua honra, e existencia, individual, e politica. O que compete a cada um separadamente compete á collecção total. Sem valor, nenhum Povo hé livre, e respeitado. Temem-se então os abusos, a anarchia, a horrída tormenta de cegos furores populares. Nada mais grave, e ponderoso; por que o uso dessa extrema garantia fatal, e terrível, pode causar tantas ruinas, e calamidades, como reparações, e bens. Mas que ha de augusto, e santo ahí, de que não abuse a fraqueza, ou a malignidade dos homens? Quem sonhou jamais um Corpo social sem males inevitaveis? *Dieu n'a créé aucune chose en ce monde (disse Commines) ny hommes, ny bestes, à qui il n'ait fait quelque chose son contraire, pour la tenir en crainte et en humilité.* Assim pois o Governo cohibe-se pela certeza de que, tornando-se despota, feroz, e malvado, perdido o imperio da lei, colloca-se sob a espada de Damocles, a natural defesa, e soberana força do Povo; e o Povo refrea-se pela certeza de que se oppõem a força, e rebella-se fora de uma extrema situação intoleravel, e desesperada, he reo de lesa-rasão, e humanidade, o maior inimigo de si mesmo, selvagem inimigo da Patria, cujas leis não deixarão impunes sua culposa temeridade. (*) Não conhecemos outros correctivos.

(*) Tinhamos uma collecção de mais de dez documentos curiosos dos despotismos dos Capitães generaes de Pernambuco; mas pessoa da

Reunirão-se, e combinarão-se alguns dos Patriotas mais ardentés. Com a força que lhes foi possível conduzir apresentarão-se na cidade de Goiana no dia 29 de Agosto de 1824, e elegerão uma Junta de Governo da Provincia, com subordinação ás Cortes, e ao Rei; não so sem o menor damno, e offensa de alguém, mas sem o menor obstaculo. Entre os principaes motores desta combinação, e hombridade, contão-se José Victoriano Delgado de Borba Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Palheta; o Sr. Filippe Mena Calado da Fonceca, Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque, filho do capitão mor João Baptista Rego, agricultor, e Criador na Paraíba; Manoel Ignacio

nossa familia os anniquilou de envolta com outros papeis do Governo republicano de 1847, receiando que a sua achada mais nos compromettesse nessa revolução, a tempo que jaziamos occulto em casa alheia, e davão-se buscas nas da rua da nossa morada para capturar algumas pessoas. Escapou apenas o seguinte:

Governador da Capitania de Pernambuco. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Mandando ver o que se me representou por parte de Antonio de Quadros Sarmiento, alferes da companhia do Capitão Francisco do Amaral de Andrade do terço do Mestre de Campo D. João de Souza, á cerca de que estando exercendo o dito posto havia cinco annos, na forma da Provisão, que mandei passar em seis centos e setenta e cinco, e ordem de seiscentos e oitenta e dous, porque fui servido resolver, que os alferes fossem perpetuos, e não triennaes, o Governador vosso antecessor João da Cunha Souto Maior obrigara o dito seo capitão a que passasse nombramento a um creado seo, dando baixa ao supplicante, que recorrendo ao Auditor geral para fazer ao dito capitão seo protesto, tendo o Governador disto noticia o mandara ir perante si, e por lhe não querer entregar o tal protesto e prendera em uma enxovia, aonde estivera um anno e quatorze dias carregado de ferros, sem lhe deferir á sua soltura, ate que recorrendo ao Marquez das Minas, Governador geral desse Estado, escrevera ao dito João da Cunha Soutomaior ordenando-lhe deferisse ao supplicante como fosse justiça, a que não dera cumprimento, e so o mandara soltar, sem o restituir ao seo posto; o que o obrigara a ir á Bahia pessoalmente, donde alcançando do dito Governador geral segunda ordem para o dito João da Cunha o restituir, e aos mais alferes, que se havia privado do mesmo modo do seo posto, e apresentando-lh'a, não so não odedecera a ella, mas tomando-a assim como os mais papeis, o quizera tornar a prender; por cuja causa tornara segunda vez á Bahia a tirar e trasladar dellos, e se resolvera a vir a esta Corte representar-me a sua queixa: E por ser esta uma das maiores injustiças, e violencias, que se podia fazer, acompanhada com manifesta desobediencia ás minhas ordens passadas sobre não haver reformações: me pareceo ordenarvos (como por esta faço) que logo mettaes ao dito Antonio de Quadros Sarmiento, e a todos os mais alferes de posse dos postos, de que os privara o dito João da Cunha Soutomaior. Escripta em Lisboa a 34 de Janeiro de 1688.—Rm.—*Conde de Val de Reis.*

Bezerra de Mello Commandante da meia brigada de cavallaria de Milicias de Nasareth, senhor do Engenho Tamataupe de flores; João Nepomoceno Carneiro da Cunha, senhor dos engenhos Carau, e Mussupe; Lourenço Bezerra Cavalcante de Albuquerque, e seo filho o senhor Joaquim Francisco de Mello Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Abreus. O Governo eleito devia durar so ate que se nomeasse devidamente na capital outro, que substituísse ao que na mesma capital existia. Os eleitos forão: Presidente, Francisco de Paula Gomes dos Santos, que era Presidente da Camara de Goiana, rico agricultor, rendeiro do engenho Teixeira; e Membros, Joaquim Martins da Cunha Souto Maior, capitão mor da mesma Cidade de Goiana, então villa, e senhor do engenho Cangau; Padre Manoel Silvestre de Araujo, proprietario de terras, e agricultor; Manoel dos Reis Curado, professor Regio de Latim da mesma Cidade; Antonio Maximo de Souza, senhor do engenho Terra Nova; José Victoriano Delgado de Borba Cavalcante de Albuquerque (ja dito acima) Bernardo Pereira do Carmo, Vereador da Camara de Goiana; o major de Milicias José Camello Pessoa de Mello, para commandar as armas; e o senhor Filippe Mena Calado da Fonceca, Secretario. Excepto este, e Bernardo Pereira do Carmo, naturaes de Portugal, todas as outras pessoas, que deixamos nomeadas, são filhos de Pernambuco.

A determinação, e o ardor com que todos estes homens honrados, e preponderantes se arrojão a esta empreza, e a sustentarão unanimes, e desinteressados, erão communs; fora porem não dizer tudo, e faltar á justiça, o esquecer o enorme trabalho do expediente, redação do Manifesto, dos officios ás Cortes, ao Rei, e ao Principe Regente, tudo produção da intelligencia, e espantosa actividade do senhor Mena; deslebrar suas inspirações adoptadas, e uteis desde as primeiras concepções do levantamento, e enfim não lhe consagrar aqui o reconhecimento de que elle he um dos nossos optimos cidadãos. Especial menção de honra nos reclama tambem a memoria de Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque, homem executivo, honrado, e de uma indomavel energia d'alma: a sua ascendencia era da villa de Iguaraçu, de uma parentella extensissima, e illustre, e outrora opulenta de bens. Morreo na Presidencia da Provincia de Sergipe, aonde ainda se recordão da bondade de sua administração.

Apenas eleito o Governo provisorio em Goiana, como fica dito, a elle com enthusiasmo adherirão todos os grandes proprietarios ruraes daquelle termo, e dos confinantes, entre os quaes se distinguirão João Cavalcante de Albuquerque, senhor do engenho Munjope; Manoel Paulino de Gouvea, juiz de Fora, e orfãos pela Lei, senhor do engenho Pão Amarelo; e Christovão de Hollanda Cavalcante, senhor do engenho Novo.

O eleito Governo participou logo ao Capitão general Luiz do Rego Barreto a sua existencia, e fins; declarando-lhe, que confiava que elle, cedendo á razão, e ás circumstancias, installaria um Governo Constitucional na capital para soccego dos Povos, e deixar de ensanguentar a Provincia; que protestavão-lhe por toda a opposição, que fizesse a esta pertença justa dos Povos, por toda a perturbação que

motivasse, e sangue que se derramasse, perante as Cortes, com quem elle Luiz do Rego contrairia a mais restricta responsabilidade.

Então Luiz do Rego Barreto officiou á Camara da Cidade do Recife para que fizesse uma convocação dos magistrados, officiaes da 1.^a, e 2.^a linha, corpo do commercio, membros dos tribunaes, chefes de familia, e mais pessoas que julgasse conveniente, para que decidissem sobre a forma de governo necessaria naquellas circumstancias para manter a paz na Provincia, em quanto o Soberano Congresso das Cortes não determinava a forma do governo politico, que devia reger o Brasil; ficando todos na intelligencia de que nada lhe seria mais grato do que a installação de uma junta de governo interino, para ver se por este modo cessavão os partidos, ou acabava o protexto, que se tomava para elles; e que receberia com a maior satisfação a noticia de que esta era a resolução da assemblea. Note-se porém, que elle nunca diz, que resigna o governo, ou que regeita votos para nelle continuar de qual quer modo que seja.

E que se decidiria em tal reunião, de tão poucos habitantes da capital, chefes militares, empregados, e outros subordinados, e satelites freneticos do Capitão general? Apezar das fortes vozes, e brados em contrario dos que forão espancados, e expellidos da casa da camara, resolveo-se, que de nenhuma forma servia então mudança alguma de governo, a não ser aquella que fosse decretada pela soberania; e que portanto devia continuar no seu governo o referido Exm. Senhor, sendo a elle a quem cumpria, por effeito dos poderes, que lhe forão legitimamente conferidos, dar todas as providencias necessarias, não so para extinguir o motim começado em Goiana, mas para tudo o mais que tendesse a manter a segurança publica.

Sciante Luiz do Rego desta parcial, e desasisada resolução, não so nada fez em demonstração de não lhe convir, ou não querer continuar no governo, mas não estando ainda lavrada a acta respectiva, compareceo perante a reunião o doutor Antonio de Moraes Silva, e disse por parte de Luiz do Rego, que este não queria por si so continuar no governo, e por isso pedia ou a confirmação dos membros do governo, que aconselhavão, ou despachavão com elle, ou que se nomeassem outros, ou os mudassem, como fosse mais vontade do povo, e que tanto os ja eleitos, como os que de novo se elegessem ficassem responsaveis com elle nos negocios, que decidissem relativos ao governo. Vêm? He sempre Luiz do Rego pertinaz em conservar-se no governo. Decidio-se, que dos membros do conselho fosse o Ouvidor geral substituido pelo commandante do batalhão n. 2 de Portugal, e outros tres por outros; declarando-se outrosim, que todos os individuos que antigamente existião no governo, como os novamente eleitos, tivessem voto decisivo, e ficassem responsaveis pelas suas decisões nos negocios relativos ao governo; e que a força armada ficasse á disposição d'elle Capitão general tão somente nos casos repentinos, e urgentes, que não admittissem a menor espera pela convocação do Conselho; porem que em todos os mais casos ella ficaria á disposição de todo o governo.

Apadrinhado por esta resolução, participou Luiz do Rego ao Go-

verno de Goiana, que estava creado o governo constitucional, e o convidou a unir-se-lhe; mas que bem longe estando de querer arrogar-se a representação de toda a Provincia, pelo contrario passara desde logo a chamar as Camaras da Provincia para que ao congresso da capital enviasse cada uma os seus representantes; que a villa de Goiana elegeria dous, e as outras o mesmo. A resposta foi negativa, porque como primeira razão o Governo de Goiana não reconhecia ter sido livre a eleição feita na Camara do Recife, de que se prevalecia o Capitão general. Recorreo este a Enviados com instrucções ao Governo de Goiana, ante o qual se apresentarão como taes os Ouvidores das Comarcas do Recife, de Olinda, e do Sertão; mas em nada poderão estes demover de seo firme proposito aos Patriotas de Goiana; apezar de saberem estes que Luiz do Rego ja tinha feito marchar tropas sobre elles. O Ouvidor de Olinda, tendo abusado do seo character de Enviado, ficou em Goiana preso.

Nestas circumstancias officiou Luiz do Rego ao Governador da Provincia da Paraíba Joaquim Rebello da Fonceca Rosado, que vigiasse, que daquella Provincia se não mandassem socorros á Goiana; e tratou de fortificar-se, e defender-se. Tomou o Governador da Paraíba algumas cautellas, mas desgostou tanto com isto a Provincia, que se formou logo planos para o depor; a que elle prudentemente se submetteo. No dia 26 de Outubro nomearão os Paraibanos a sua Junta de governo provisorio, composta de sete membros; e Rosado retirou-se á Lisboa, onde participou o referido ás Cortes. Tendo porém Luiz do Rego pedido á Junta governaliva da Provincia da Bahia a remessa de alguma tropa, com o fim de tirar aos de Goiana a esperanza de auxilio, ou mesmo neutralidade daquella Provincia, vierão-lhe, e desembarcarão em Pernambuco no dia 30 de Setembro trezentos e cincoenta homens; ao mesmo tempo que mandou aquelle Governo sahir da Bahia em tres dias os Enviados, que por parte do Governo de Goiana se lhe apresentarão a reclamar, que ao menos não soccorressem a Luiz do Rego, e nos deixassem a sos com elle. Pedio tambem Luiz do Rego reforço de tropas ao Rio de Janeiro, e quiz D. Pedro mandar-lh'o; mas não o pôde, porque a mandar Portuguezes, enfraquecia-se, e os Brasileiros dizião não estarem dispostos a combater seus irmãos. (*) A guarnição de Olinda foi reforçada como uma das chaves do Recife; este foi guarnecido em suas cercanias de fortificações de campanha; a maruja das embarcações foi empregada no serviço militar de terra com etapes dobradas; affixarão-se editaes declarando inimigos da Patria os que pegarão em armas para atacar a capital, e que os individuos que se bandeassem com elles, ja tomando armas, ja dando gritos sediciosos contra o Governo na capital do Recife estabelecido, fossem igualmente tidos como rebeldes, e inimigos da Nação; e outros muitos meios de defesa forão pelo energico, e bravo Luiz do Rego diligentemente empregados.

(*) Veja-se a Carta de D. Pedro 4º de 24 de Outubro no tomo 4º pag. 235.

Diversas representações havia elle feito ás Cortes, e ao Rei, e tambem as fizera a Camara municipal do Recife; ás quaes se accumulavão assignados da tropa, dos empregados publicos (muitos sem liberdade) e de outras pessoas suas devotas, mormente Portuguezes, justificando-o, e accusando, e denegrindo os movimentos de Goiana.

O Governo de Goiana tambem não dormia: publicou um Manifesto, creou guerrilhas, organisou corpos, estabeleceo commandos, e deo accesso aos Militares, fazendo promoções; correspondia-se com as Camaras do centro, a mor parte das quaes ja se lhe tinha submettido, e o coadjuvava com gente, e de todo o modo possivel; representava, e expunha o estado das cousas ás Cortes, e ao Rei; e mandou á Lisboa por seo procurador, autorizado por uma sua credencial, a Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque para tratar dos negocios tocantes á Provincia, o qual dirigio uma representação ás Cortes, mencionada na Sessão de 11 de Dezembro de 1824.

Quasi todo o 1º, e grande parte do 2º batalhões de caçadores de 1ª Linha, e aquelle com bagagem, musica, armas, e munições, e delle o tenente Dumenaque, e o capitão Aleixo, a mor parte do 3º, e 4º batalhões de Milicias do Recife, e do Corpo de Cavallaria, deixarão as fileiras de Luiz do Rego, e passarão-se ás de Goiana; assim cor. o Pernambucano Antonio Correa Siara, e o senhor José Joaquim Coelho, Portuguez, que erão sargentos, e no serviço da causa de Goiana forão promovidos a officiaes, e começarão a felicitar-se. Siara faleceo no posto de Tenente General, e Conselheiro de Guerra; e Coelho existe nos mesmos postos: ambos distinctos nas campanhas do sul, e cobertos de condecorações.

Abundavão as provisões de boca, e não faltavão as munições de guerra, e numerario com que se fazia regular, e pontual pagamento dos soldos á tropa; tudo mormente por doações gratuitas, e da mais espontanea, e boa vontade; porque pequenos dinheiros publicos forão recolhidos para este effeito das mãos dos respectivos Exactores daquelle Commarea.

Seria conveniente, e justo mencionar por seus nomes todos esses contribuintes liberaes, e os respectivos dons; mas so podemos com certeza consignar a seguinte minima parte da totalidade dessas pessoas, e offerendas.

Donativo para a tropa recebido de diversos, e entregue por Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque, 400,5000 reis. Pelo mesmo, e na mesma conformidade, 405,5000 reis. Do Coronel Henrique Ferreira de Moraes, donativo seo, 400,5000 reis. Donativo de Manoel Lopes de Mendonça, 10,5000 reis. Donativa de João Ribeiro da Silva, 1,0000 reis. Donativo de Francisco de Brito Camello, 6,5000 reis. Donativo de Manoel Clemente Cavalcante de Albuquerque, 100,5000 reis. Donativo de João Soares de Albuquerque, 400,5000 reis. Donativo de Christovão de Olanda Cavalcante, 400,5000 reis. Donativo de Roberto Pinto, 40,5000 reis. Donativo de Philippe Bezerra Cavalcante, 50,5000 reis. Donativo do Capitão mor Christovão de Olanda, 300,5000 reis. Empréstimo que fez o Coronel Manoel Correia de Araujo, por mão de Francisco Cesario de Mello, 800,5000 reis. Por empréstimo

de Agostinho José de Figueiredo, 150,5000 réis. Donativo de João Cavalcante de Albuquerque, 404,5080 réis. Donativo de diversas pessoas por mão do capitão mor Ignacio Cavalcante de Albuquerque, 96,5000 réis. Idem por mão do sargento Antonio José de S. Anna, 65,5000 réis. Donativos do capitão Antonio Bernardo, e do capitão Coelho, moradores na Povoação de N. Senhora de Nasareth, por mão do sargento mor Manoel Ignacio de Mello, 800,5000 réis. Donativos de diversos, por mão de Manoel Joaquim de Lima, 899,5400 réis. E de Antonio José Vieira da Cunha, senhor do engenho Araripe de baixo quarenta bois, e oitenta sacas de farinha; e mandou a seus dous filhos Manoel Vieira da Cunha, tenente do batalhão de milicias de Iguaraçu, e João Vieira da Cunha, capitão do esquadrão de cavallaria da decima primeira brigada, reunirem-se ao exercito Goianense.

Não pareça frivolo a memoria das pequenas offeras; ellas são muitas, e provão a adherencia dos menos abastados, que sendo a grande maioria da população, sem ella nada se faria; provão ainda por sua vez, que os pobres não o são de sentimentos generosos. E o valor meritorio do obolo da viuva não he acima da oblação mais ampla do opulento?

Já com dous a tres mil homens em armas, considerando-se forte, e em termos de tomar a offensiva, o Governo de Goiana com suas forças levantou o acampamento, demorou-se pouco em Iguaraçu, e veio estabelecer o seo quartel a duas legoas de Olinda. Do norte, e sul marchavão forças contra a capital do Recife. No dia 21 de Setembro pelas sete horas da manhã foi Olinda atacada com vigor pela tropa Goianense, e a povoação dos Afogados tambem o foi depois, e occupada. Destacou desta uma forte partida para o Atterro com tanta ufania, e inconsideração, que se avisinhou a uma bateria de quatro canhões, que defendia a entrada da cidade do Recife a meio tiro de peça da fortaleza das Cinco Pontas. No ataque de Olinda commandou em chefe o Commandante das armas; nos ultos o senhor Aleixo José de Oliveira, então capitão, elevado pelo Governo de Goiana a Tenente Coronel, e hoje Brigadeiro reformado, natural de Portugal, optimo militar de campo, e honrado; e no lugar denominado Maria Simplicia commandou, no posto de tenente o Sr. José Maria Ildefonso Jacome da Veiga Pessoa, antigo soldado probo da liberdade, natural da Provincia da Paraíba, que servia de Quartel Mestre geral, commandando tambem forças avulsas, hoje Coronel do Corpo do Estado maior da segunda classe. No ataque dos Afogados commandarão os Majores Manoel de Azevedo do Nascimento, e Manoel do Nascimento da Costa Monteiro, ambos Pernambucanos, cidadãos amantes da liberdade, e que por servirem á revolução de 1817 jazerão quatro annos calamitosos nas priziões da Bahia, bem como os senhores Mena, Ildefonso, Manoel Clemente, e José Camello, mensiodados acima.

Luiz do Rego Barreto ercreveo na sua *Memoria justificativa* estas palavras: A artilharia, de que eu pude fazer uso contra montões de gente, servio-me de espanta-los: eu mesmo elevei as pontarias, não fiando esta obra de generosidade em tempo de furores, e guerras civis, dos proprios officiaes desta arma; se assim não fosse, o campo dos

Affogados ficaria por duas vezes alastrado de cadaveres.—Deste proceder não temos outro abono, que o dizer do mesmo Luiz do Rego, e contudo facilmente nos inclinamos a cre-lo; e fosse, ou não sempre assim, a historia nos impõem o dever de commemorar, por honra, e bem da humanidade, um tão bello sentimento, e norma, de que se prevaleceo, e ostentou o famoso General em sua justificação. E aqui nos recordamos da admoestação pathetica, e santa do Bravo du Guesclin na hora extrema, abraçando os velhos capitães, que o rodeavão no leito: *Em qualquer Paiz que fizerdes a guerra (lhes disse o Bravo) os sacerdotes, as mulheres, as creanças, e o pobre povo não são de nenhuma sorte vossos inimigos.*

Houve todavia, como era natural e inevitavel, mortos, e feridos de parte a parte nesses reconhecimentos, e ensaios para avezar a tropa ao fogo, e incommodar os presídios do Capitão general; e no Atterro dos Affogados um dos cidadãos soldados do partido Goianense, crivado de balas, e ja com ambas as pernas quebradas, pode ainda carregar, e disparar duas vezes a sua espingarda. A Povoação dos Affogados soffreo saque, e outras devastações, e ultrajes da tropa de Luiz do Rego, de que ahi fez parte a vinda da cidade da Bahia.

Em consequencia destes ataques de Olinda, e Affogados, Luiz do Rego fez prender na capital não poucas pessoas, e as conservou prezas ate á *Convenção de Beberibe*. Alguns Membros da Junta ousarão ponderar-lhe quanto erão anti-constitucionaes taes prizões; mas o Capitão general as entendera uma triste necessidade das circumstancias; e demais as reclamavão muitos dos que o servião, e temião uma sublevação dentro do Recife, em adhesão á causa de Goiana. São as consequencias da sua louca obstinação em conservar-se no governo; talvez em observancia de Instruções secretas do vacilante, e manhoso Ministerio. Que terrivel situação a dos habitantes da Cidade do Recife!

Havia Luiz do Rego Barreto recebido o Aviso do Principe Regente de 24 de Agosto, que mandava crear na Provincia uma Junta Provisoria para a governar, por ser este o meio mais adequado de promover a segurança da paz, e tranquillidade publica. Era a justificação, e triumpho dos de Goiana. Este Aviso o remetteo Luiz do Rego no dia 17 de Setembro á Camara Municipal do Recife para lhe dar execução, e a Camara fez algumas convocações para o dia 22; mas ficarão sem effeito pelo estado militar de defeza, e tribulações da cidade.

A pesar deste Aviso, ainda no dia 3 de Outubro Luiz do Rego encarregou a Gervasio Pires Ferreira, e a Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque de irem tratar com o Governo de Goiana, propondo-lhes a paz, pela decima vez, disse elle. Do Governo da Provincia da Paraiha vierão ao mesmo tempo como Medianeiros o doutor Ouvidor Francisco de Souza Paraiso, o Tenente Coronel João de Araujo da Cruz, commandante do batalhão da Cidade, e o Padre Amaro de Barros de Oliveira e Lima. Tendo-se estes entendido com Luiz do Rego no Recife, passarão ao lugar de Beberibe, onde se achava o Governo de Goiana. Ahi todos reunidos, com os Enviados de algumas Camaras, entrarão em conferencias, cujo resultado foi o armistício, e Convenção pela qual o Capitão general, e seo conselho ainda permanecerão no

Governo (apezar do predito Aviso do Principe Regente) mas so das Cidades do Recife, e de Olinda, e seus Termos; e o de Goiana no das Villas colligadas, ate chegarem ordens do Rei, e das Cortes para a eleição da Junta, que lhes devia succeder no governo de toda a Provincia. Esta Convenção foi aceita, e ratificada por Luiz do Rego Barreto, e Conselho no dia 9 de Outubro.

E em que vedes ainda sobresahir nesta Convenção os Patriotas de Goiana? Em moderação, e generosidade; porque á vista do Aviso prenotado do Principe Regente, que mandava eleger a Junta do Governo da Provincia, nenhuma rasão mais havia para postergar essa eleição, e dilatar o conflicto, e suas consequencias ate uma sêgunda decisão contingente, que viesse de Lisboa, para então cessar na Provincia o governo de Luiz do Rego.

Chegarão em fim o Decreto das Cortes do 4º, e a Carta Regia de 2 de Setembro, que mandarão crear uma Junta Provisoria do Governo da Provincia, composta de um Presidente, um Secretario com voto, e mais cinco Membros, todos eleitos sob a presidencia da Camara de Olinda pelos Eleitores de Parochia das duas Commarcas de Olinda, e Recife, sendo sufficiente, que da Commarca do Sertão concorressem somente aquelles Eleitores, que por estarem mais proximos, podessem reunir-se no prazo de dez dias, dentro do qual se devia impreterivelmente concluir a eleição. Ordenava mais a Carta Regia, dirigida a Luiz do Rego, que este de sorte alguma se embarcasse com a eleição, e que entregando immediatamente o governo á Junta, se retirasse para Lisboa.

Reunidos cento e trinta e quatro Eleitores de Parochias no dia 26 de Outubro, elegerão Presidente a Gervasio Pires Ferreira, Secretario o Padre Laurentino Antonio Moreira de Carvalho, e Membros Bento José da Costa, o doutoral Manoel Ignacio de Carvalho, o tenente coronel Antonio José Victoriano Borges da Fonceca, Filippe Neri Ferreira, e Joaquim José de Miranda, que tomarão posse no dia 28. Excepto Bento José da Costa, natural de Portugal, casado na Provincia, e nella enriquecido pelo Commercio, todos os outros eleitos são Pernambucanos.

No mesmo dia da eleição, sem esperar o resultado della, nem dar posse á Junta, como lhe prescrevia a Carta Regia, Luiz do Rego Barreto deo á vella de Pernambuco.

Que prazeres então, que alegrias se não virão! As musicas, os fogos artificiaes, as congratulações, os sarãos, e convivencias, pompas, e rejosijos erão taes, e tão espontaneos, e geraes, que pensamos não poderem cabalmente ser descriptos.

E aquelles cidadãos autores do movimento, e os que compunhão o Governo de Goiana, victoriosos, senhores da força armada, e mimos da popularidade, que facilmente se podião fazer eleger para a Junta do Governo da Provincia, determinadamente o não quizerão, nem outro algum emprego. Cada um regressou aos seus engenhos, e herdades, ao seo lar pacifico, simples, e puro, como delle tinha sahido para os perigos, e dureza da guerra. O amor, e os applausos dos

seus concidadãos desaggravados forão a unica recompensa dos seus esforços, e fadigas. Exemplo memoravel, e raramente visto!

Tal foi o levantamento de Goiana. A elle attingio o sabio Senador Bahiense Visconde de Cayru na *Historia dos principaes successos politicos do Brasil*, á pag. 83 do tomo 3.º Ahi tratando das ordens do Principe Regente D. Pedro para nas Provincias se não deixar desembarcar tropas de Portugal, disse: Fortuna, e honra foi dos Pernambucanos o terem, ainda antes de receberem estas ordens, ja expellido á viva força da Cidade ao seo Governador Luiz do Rego, e o façanhoso batalhão do Algarve, que havia causado tantas violencias, e desordens, reconhecidas nas Cortes.

DOCUMENTOS.

1.º

Luiz do Rego Barreto, Conselheiro de S. Magestade, Fidalgo da Casa Real, Commendador das Ordens de Christo, e Torre-Espada, condecorado com a Cruz grande das sete batalhas por S. Magestade Britanica, Marechal de Campo dos Reaes Exercitos, Commandante em chefe da divisão militar de Pernambuco, capitão general da mesma capitania.

Pernambucanos! vós tendes dado a conhecer ao Mundo, que o crime de uns poucos de homens não he o crime de uma Provincia inteira.

A fidelidade ao nosso Soberano, e ás leis da nossa Patria, a constancia na adversidade, e o valor em sustentar o caracter nacional, forão sempre o timbre dos Pernambucanos. Os vossos campos ainda vos recordão os trofeos das victorias, que nelles ganhastes contra os inimigos da Patria.

Pernambucanos, he chegado o tempo de mostrardes o vosso verdadeiro character, e as vossas virtudes politicas. A opiação publica, e as luzes do seculo demandão novas instituições fundadas sobre principios liberaes, que igualmente concorrão para a grandeza, prosperidades, e ventura dos povos.

Pernambucanos, o governo conheceo os vossos desejos, e vai levalllos com a mais justa supplica ao throno do nosso Augusto Monarca. Não necessitae de outras expressões. A Camara do Recife, convocando os ministros, os officiaes generaes, e superiores, e homens bons de todas as classes de ordens, e do Estado, sem differença de Americanos, e Europeos, que tudo he uma so familia, e eu com todos elles tomos interpretado as vossas intenções.

O nosso Monarca vai coroar os nossos desejos, porque o Monarca nunca teve outras vistas, que não fosse a fortuna dos seus vassallos. Descançai, Pernambucanos, tereis novas instituições, que vos unirão mais ao vosso Augusto Soberano, e que farão eterna a sua memoria.

Entretanto permaneci obedientes ás leis estabelecidas, e aos magistrados, que são os seus guardas, e dai assim ao mundo um grande exemplo de moderação, e heroismo. Estas leis vos protegerão, mas attendei, que ellas severamente castigarão todo aquelle que ouse faltar ao seo dever, perturbando a ordem publica. Pernambuco 3 de Março de 1824

Luiz do Rego Barreto.

2.º

Dezendo Sua Alteza Real o Principe Regente promover a segurança da paz e tranquillidade publica entre os Povos sujeitos ao seo Governo; e julgando pelo que V. S. participa, principalmente no seo officio de 23 de Junho do corrente anno que o meio mais adequado para conseguir nessa Provincia tão saudavel fim he a instituição de um Governo Provisorio: He o Mesmo Senhor Servido Ordenar que se erie nessa Provincia uma Junta Provisoria para a Governar pelas leis actuaes, e Bases da Constituição Portugueza; com subordinação e obediencia á Sua Alteza Real, como Regente deste Reino do Brasil, em quanto se não põe em execução o systema dos Governos Provinciaes, que as Cortes Geraes Extraordinarias e Constituintes da Nação Portugueza decretarem para o Brasil. E querendo Sua Alteza Real, guiado pelos mesmos luminosos principios, que tudo seja feito muito a aprazimento do Povo dessa Provincia, he tambem servido que a Camara dessa Capital proceda em acto de vereação a eleição do Presidente, e mais deputados da dita Junta, determinando o seo numero á pluralidade de votos, e sendo convocados para esse fim, não so os que costumão ser chamados para taes actos, mas todas as pessoas, que por seo distincto caracter, intelligencia, e luzes poderem cooperar com os seus votos para o melhor resultado possivel; a cujo fim V. S. prestara todos os auxilios, de que ella precisar. A Junta eleita poderá propor a Sua Alteza Real as providencias extraordinarias, que precisarem de Sua Real Sanção, e que tiverem por objecto promover a prosperidade da Provincia e destruir os obstaculos, que ate agora se oppunhão á felicidade geral. O que participo a V. S. para que assim se execute. Deos guarde a V. S. Palacio do Rio de Janeiro em 24 de Agosto de 1824.—Pedro Alvares Diniz.—Senhor Luiz do Rego Barreto.

3.º

Hlm. e Exm. Sr.

Hoje as 6 horas e meia da manhã se me apresentou um capitão de

Milicias, Senhor do Engenho Marotos, e Manoel Clemente, filho de João Baptista Rego, e me intimarão na qualidade de Deputados de uma força armada, que me disserão estar já estacionada no sitio da Soledade, suburbios desta Villa, que elles se haviam dirigido á mesma para nella installarem um Governo Constitucional, subordinado á S. M., e ás Cortes, o qual deverá somente exercer suas funcções enquanto se não installasse outro igual nessa Capital, accrescentando que exigião uma prompta decisão minha, na intelligencia de que elles se propunhão ultimar este negocio sem effusão de sangue; mas que no caso de opposição usarião da força, que trazião á sua disposição.

Em tão imprevisita surpresa lhes respondi que me não considerava authorisado para a installação de um tal Governo, que alias só podia ser feita pelo voto livre do Povo, e que este mesmo o não podia fazer no tempo presente, em que havendo dimittido os seus poderes nos Deputados de Cortes, nenhum outro lhe restava, e somente lhe cumpria esperar aquellas reformas, que as Cortes julgassem convenientes; mas como estas, e outras razões não fossem bastantes a dissuadillos do seu projecto, recorri a outro expediente, e lhes disse que eu nada por mim podia fazer, nem decidir em negocio tão delicado, mas que passava a convocar a Camara, e Authoridades Ecclesiasticas, e Militares, e que então lhes dirigissem essa proposta; ao que annuirão; e retirando-se me ordenarão, que tanto que a Camara, e mais Authoridades estivessem reunidas, lhes fizesse disso mesma participação.

Immediatamente me dirigi ás Casas da Camara; e mandando convocar os Commandantes dos Corpos de Milicias, e o Capitão Commandante das Ordenanças, o Capitão Assiz, o Vigario, o Prior do Carmo, e mais aquellas pessoas que a brevidade do tempo permitto, lhes propuz o estado das cousas, e que uma força armada de 200 homens de cavallaria, e alguma Infantaria, conforme o calculo do Tenente Commandante Antonio Manoel, que a fôra observar, estava sobre a Villa, e com o destino de installar Governo: que semelhante projecto era intempestivo, tumultuario, e illegitimo: e que assim propunha, se devia, ou não admitir-se semelhante mensagem, ou se havia forças, e se ja era possivel reunillas a tempo opportuno: á vista do que responderão todos que para não sacrificar o Povo parecia mais acertado ceder ás imperiosas circumstancias, e direito da força, e que por isso sem fazer alguma opposição, se cuidasse somente em evitar qualquer effusão de sangue. Ainda quando se não tinha ultimado esta deliberação, chegaram á Camara novos Emissarios, que exigirão uma prompta decisão por escripto: ao que se satisfez mandando-se um encarregado pela Camara, e mais Authoridades para lhes expôr, que a Villa não tinha forças para resistir; e que por isso cedendo ás circumstancias, não se oppunhão, e só pedião que a tropa não entrasse na Villa, a fim de se evitar qualquer desordem.

E logo se apresentarão o Major Christovão de Olanda, senhor do Engenho Tamataupe de Flores, um seu irmão, os dous acima nomeados, o Capitão Manoel Ignacio de Tamataupe, um Menna de Oliveira, Escrivão da Correição do Seará, e outros acompanhados de uma grande escolta armada de clavinas, e espadas, e entrando no Se-

nado procedêrão á nomeação de nove pessoas para o Governo, que forão:

Francisco de Paula Gomes dos Santos, Joaquim Martins de Can-gau, Padre Manoel Silvestre do Pasmado, José Victoriano, João Nepomoceno, Vigario João Carlos, Padre Manoel Regis, Joaquim José Coelho Lopes de Castro, e José Camello.

Eu fui tambem nomeado com 15 votos no numero dos nove; por-rem, ainda que com trabalho, pude escusar-me, e nomeárão outro.

O Governo composto por agora somente de dous membros principi-piou ja as suas sessões, e recebi do mesmo um officio para continuar, como dantes no exercicio da minha Jurisdição, mas eu me tenho escu-sado, e continuarei a escusar, a ponto de me sugeitar a quaesquer in-commodos.

Tenho com instancia pedido licença para me retirar, e ainda o não consegui. Esta noite entrou mais Tropa de Infantaria, mas não pude saber o numero.

Tem-se tirado violentamente polvora, e chumbo por casas dos par-ticulares, bem como as armas do Batalhão 16 que estavam em casa do Commandante Souza. A Cavallaria que entrou de manhã foi o Esqua-drão do Limoeiro, e dizem que a Infantaria tambem he do mesmo districto. Esta tarde ja vi reunidos alguns soldados do Batalhão 15.

O Povo em geral não gosta de semelhante desordem, e muitos Europeos se retirárão logo com suas familias para essa Praça, o que agora ja não he possivel fazer.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Goianna ás 44 e meia da noite do dia 29 de Agosto de 1821.

De V. Exc. Reverente subdito.

Domingos Salvado da Silva Sarafana.

4.º

Participamos a V. Exc., que no dia 29 do corrente Agosto entrou nesta Villa uma Força armada, composta de officialidade, Nobreza, e Povo das Villas do Pão do Alho, Limoeiro, e Tracunhem, e se installou o Governo Constitucional Temporario nesta Villa perante o Senado, convocado pelo Dr. Juiz de Fora Presidente, Clero, Nobreza, e Povo.

Installou-se em fim nesta Villa um Governo semelhante ao da Bahia, do Rio de Janeiro, e mais Provincias, subordinado ao Sr. Rei D. João 6º, e ás Cortes, que se estão fazendo em Lisboa, cujos Governos tem sido approvados pelo Soberano, e legitimados pelas cortes de Lisboa por tantos Decretos, que apezar de terem sido sopitados nesta Provin-cia por mão destra, comtudo todos se tem espalhado pelas mãos dos seus habitantes: este Governo finalmente he fundado nas mesmas ba-ses da Constituição, que V. Exc. mesmo tem approvado, e feito jurar solemnemente por estes Povos.

A installação do Governo pois patentea a V. Exc. a vontade dos Povos desta Provincia, que os mandões, e aduladores que cercão a V.

Exc. nunca lhe quizerão declarar: estes aduladores tem compromettida a V. Exc., feito offuscar as suas brilhantes virtudes, e irritado tanto os Povos, que tiverão a necessidade de lançar mão dos ultimos recursos; em fim das armas para reassumirem os seus direitos, e ficarem salvos dos males, que os opprimião. Basta portanto de escravidão, de oppressão, de prizoens, e de exterminios de vassallos só por clamarem que os deixassem gosar da liberdade, e da paz, que o seo Soberano lhes havia concedido, e garantido por tantas ordens, e Decretos.

Os habitantes de toda a Provincia estão unidos, e de commum accordo para levarem ao fim o plano da sua regeneração; tem havido tempo bastante para esta colligação; e cada uma oppressão que temos sentido, he um laço novo, que nos liga, e a installação do Governo he a prova mais decisiva da resolução constante dos Povos.

As armas da terra estão á parte dos Povos, por que estes são opprimidos, e os mesmos opprimidos são os soldados, os officiaes, e Commandantes das Forças, que defendem a causa. O Governo porem não confia tanto nesta força, que está á sua disposição, quanto confia na justiça da sua causa, nas bases, em que tem fundado a sua authoridade, e nos exemplos de outros semelhantes procedimentos, que ja tem sido approvados pelo Soberano, e legitimados pelas Cortes de Lisboa.

Declaramos finalmente que o Governo installado em Goianna só he para annunciar, e declarar a V. Exc. a vontade e resolução dos Povos; e que durará somente em quanto na capital de Pernambuco não se installar outro para fazer render este actual.

Confiamos portanto, que V. Exc. cedendo á razão, e ás actuaes circumstancias, se digne installar um Governo Constitucional na Capital de Pernambuco para soccego dos Povos, e deixar de ensanguentar esta Provincia: nós protestamos a V. Exc. por toda a opposição, que houver de fazer contra esta pertença justa dos Povos, por toda a perturbação, que motivar, e sangue que se derramar, perante ás Cortes do Reino, com quem V. Exc. contrahirá a mais restricta responsabilidade.

Deos guarde a V. Exc. muitos annos. Salla do Governo Constitucional de Goianna 30 de Agosto de 1824.

Mlm. e Exm. Sr. Luiz do Rego Barreto, General de Pernambuco.—Francisco de Paula Gomes dos Santos, Presidente.—José Camello Pessoa de Mello.—João Carlos de Mello e Araujo.—Manoel Ignacia de Mello, Capitão, e Commandante da Força.—Joaquim Martins da Cunha Soutomaior.—Joaquim Francisco de Mello Cavalcanti, Capitão, e Commandante do 7º Batalhão.—Miguel Pessoa de Araujo, Capitão.—Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, Capitão Commandante da 4ª meia Brigada.—José Jeronimo de Albuquerque, Capitão da 1ª Companhia do 15 Batalhão e Commandante.—Joaquim José de Mello Torres, Alferes.—João Gomes Ferreira de Abreu e Mello, Capitão e Commandante do 14 Batalhão.—José Romão da Costa e Souza.

Discurso em Sessão.

Senhores.—Sendo extraordinarias as circumstancias em que nos achamos, e vendo-me eu compromettido inteiramente com os resultados destas turbulencias em que nos vemos, se não houver alguma declaração desta Junta sobre o estado presente das cousas; e alem desta um assentimento geral ás medidas que se houverem de tomar para tranquilisar a Provincia; preciso explicar-me aqui, e chamar a attenção de Vs. Ss. a um objecto, que me parece merecer toda a seriedade.

Eu tenho desde o dia 3 de Março posto em pratica os meios possiveis para manter a paz entre tódos os habitantes. Bem me hão calumniado; e tudo hei soffrido na esperança do promptismo termo da minha commissão. Vs. Ss. todos quantos aqui se achão o sabem perfeitamente.

He innegavel que o primeiro que quiz sacrificar esse fantasma de authoridade, que tantos attractivos tem para quem não cura de seus incertos resultados, fui eu, que no mesmo dia 3 de Março offereci mudar a forma do Governo á vontade do Povo; e o Povo, e os homens mais conspicuos recusarão este offercimento.

Na assemblea a que chamei muito depois os Deputados da Provincia fiz repetidas vezes o mesmo offercimento, e tive o mesmo resultado: a despeito dos meos esforços. Continuei pois a governar contra o meo gosto, ainda que me via coadjuvado pelo Conselho Consultivo, que requeri de proposito para me não expor em tempos criticos aos erros que poderião provir dos dictames de um só homem. Mas nem por isso me livrei de inimigos, que progressivamente forão crescendo, como era de esperar; porque abalados de uma vez os animos continua o movimento sempre a mais, se não ha uma força que o sostenha. Essa não a houve, ao menos julgou-se geralmente, que se não podia fazer uso della.

A chegada dos presos da Bahia foi fatal a esta Provincia: eu bem o vi; e buscando todos os meios possiveis para adoçar o rancor de que muitos vierão minados, não o pude conseguir.

Os desgraçados partidos Europeo e Brasileiro, que não tem cessado de existir desde 1817 revivêrão mais fortes de repente com a chegada desses homens. Os clubs, que ate então havia com alguma cautella, tornarão-se frequentes, e feitos ás claras. Não houve mais medida do Governo que não causasse escandalo; fervião os pasquins mais injuriosos contra mim; formarão-se immensos ajuntamentos, mil queixumes resoavão contra a minha supposta tyrannia, fui taxado de despota feroz; e no meio destes ruidos se maquinou a minha morte.

Entretanto clamava toda a gente Europea que estava vendida, que os que vierão da Bahia tornavão aos seus empregos, que eu os recebia em minha casa, que me trahirião, que em breve rebentaria nova revolução, que esta seria cruelissima, que havia de acarretar vinganças

terriveis, que a segurança publica estava em perigo. E quando eu com todo o disvello procurava affastar estes receios fui ferido mortalmente á traição.

Este successo acabou de exacerbar os animos. No mesmo momento se julgááo perdidos os Europeos: corrêáo espontaneamente as milicias a unir-se ao 2 Batalhão do Exercito de Portugal, o Povo do mesmo modo; os clamores foráo terriveis: prendeo-se essa gente que para Lisboa se mandou: quiz eu que se soltassem alguns individuos que mais innocentes me parecêáo: pouco faltou para haver uma sedição; e não tive outro remedio se não deixallos hir.

Poucos dias depois tractei de abandonar de todo o governo: communiquei o meo projecto ao Ouvidor da Commarca; fiz sciente do mesmo aos Srs. Mairink, e Moraes, que aqui presentes se acháo: elles approvááo a minha determinação. Esperava restabelecer-me um pouco mais; porem no dia 29 do passado á noite soube que a Villa de Goiana havia sido nesse mesmo dia sorprendida por gente armada, que proclamou um Governo provisorio, e a existencia do da Capital; e promettia que havia de durar aquelle em quanto na mesma Capital outro se não cregisse.

Chamei a Conselho os Officiaes Commandantes com assistencia do Desembargador Antero José da Maia: conveio-se do que eu havia projectado. Escrevi á Camara desta Capital, pedindo-lhe que fizesse uma solemne convocação, e nesta a votos se elegeisse outra fórma de Governo. Assim se fez. Constou-me que houve quem gritasse desmarcardamente ja contra mim, ja a meo pró; dizem que o numero destes ultimos era maior, que ouve tambem quem clamasse pela minha morte, que alguns efficiaes haviáo tirado as espadas, que tornaráo a embaiuhar á simples voz do Sr. Moraes; mas em fim que se não derramáa uma só gota de sangue; que o ruido se acabara, e que as mesmas Tropas, e Povo me haviáo reeleito General Governador. Isto me foi participado pela Camara, e abertamente o recusei por duas vezes, offerecendo-me apenas para governar acompanhado de pessoas, que o povo elegeisse, com responsabilidade igual á minha: nisto se conveio, e eu tive a fortuna de achar-me com Vs. Ss.

Comtudo o partido de Goiana foi subsistindo: annunciou-se-lhe a instauração do Conselho, ou Junta Governativa Constitucional; não a reconheceo, e unindo o aleive ao odio, escreveo que tinhamos sido nomeados entre baionetas, que havia corrido sangue, que as Igrejas se achaváo atulhadas de tropas do Paiz, que gemião por unir-se a elles; que as violencias, os roubos, e as atrocidades fervião; e finalmente que este Governo era intruso, que eu me devia retirar, que o Batalhão de Portugal era quem se oppunha á Constituição, e outros delirios infames com que pertendem illudir, e de facto tem illudido a gente do interior naquella parte da Provincia.

Mandamos na direcção de Goiana o Tenente Coronel Cayola com alguma força; mas para levar a paz do que para fazer a guerra. O Desembargador Ouvidor de Olinda, que marchou para aquella Villa, foi encarregado de fazer entrar essa gente nos seus deveres, offerecendo da nossa parte a admissão de um, ou dous membros de cada Camara

neste Governo: nada obteve. Um momento de embriaguez causou a deserção vergonhosa da maior parte do 4º Batalhão de Caçadores: o Coronel Cayola a instancias do Ouvidor se havia retirado estando já a umas quatro legoas de Goianna: o medo dominava naquella Villa; ninguém se atreveria a resistir, se quizessemos entrar á força; mas as medidas de paz causarão o revez da deserção, e o orgulho do partido opposto; e o Tenente Coronel Cayola retirou-se para Olinda.

Nestes momentos de desgosto pela noticia do malogro das nossas medidas, forão os Desembargadores Antero, e Maciel encarregados de proposições pacificas, mas não opprobrias para nós, e para a Capital. Chegãrão hontem á noite; mas eu não tenho esperanza alguma de que hajão concluido o negocio, visto a louca pertinacia dos do partido de Goianna em querer a Guerra na Provincia, e principalmente nesta Villa. Elles nos dirão se o Desembargador Ochôa está retido por aquelle Governo, como me tem informado. As pertençaes desses homens são absurdas, subversivas, escandalosas, e de fataes resultados. Tem-se-lhes (para não alterar a paz publica) feito todos os partidos, que o liberalismo, e a boa fé podem offerecer; mas elles querem dar a lei, querem fazer um Governo da sua facção, querem formar uma reunião numerosa em Olinda, quèrem entrar no Recife, e estabelecer aqui esse novo Governo. O povo, que tem mostrado confiar em nós, desespera á idéa de novo ajuntamento. Este he inteiramente impolitico.

Vs. Ss. salem quantos proprietarios tem abandonado a Capital, o susto que nella reina; a população Europea treme por sua segurança; as vistas desses homens sem duvida são sinistras: os successos que se contão da Bahia parece indicarem suspeitas sobre os de Goianna; he preciso tractar da defensão desta terra.

Ja eu disse, que com muito gosto partiria daqui, uma vez que se julgasse que a minha pessoa era o alvo dos tiros dos levantados. Vs. Ss. affirmarão-me que não. Eu não sou capaz de fugir dos perigos, mas he preciso cautellas: e para as tomarmos neste tempo desejo saber claramente se o Povo se quer defender.

Eu vejo que nos devem cuidado tantos homens bons, tantos negociantes poderosos, tanto povo innocente, tanto cabedal em perigo; e ultimamente uma terra populosa, que pesa gravemente na balança dos interesses da Nação.

Nós temos todos os meios de nos defendermos; não digo dessa gente, que nos ameaça, mas de muito mais numerosos, o aguerridos inimigos. Comtudo he preciso 1º que se saiba se o Povo quer defender-se, ou entregar-se. 2º No caso de querer defender-se, que façamos uma solemne declaração, e protesto de que nos defendemos dos inimigos da paz, que com o veio de amor á Constituição cobrem os mais perversos designios. 3º Que deve haver quem ajude a guardar o interior da terra das ciladas de alguns traidores. 4º Que a gente miliciana nos auxilie.

Ultimamente, Senhores, eu sou General da nossa Patria, e tão amante da Constituição da Monarchia como Vs. Ss. sabem: as minhas açções hem publicas tem sido: Vs. Ss. as tem observado; e não só Vs. Ss., o Povo todo. Comtudo assim como eu estou prompto a dar a

vida em defesa desta grande povoação, assim portando que Vs. Ss. me ponhão a salvo da responsabilidade que me pode resultar do derramamento de sangue; para que se não diga o que tantas vezes se tem dito: ja que lanço fogo aos templos, ja que vivo acastellado, que roubo a fazenda publica, atropello as casas honestas; em fim Vs. Ss. sabem de que horribéis baldões hei sido cuberto por meus inimigos.

Decidão pois Vs. Ss. sobre este objecto; chamem se quizerem a Camara, e aquellas pessoas que mais conspicuas lhes parecerem; fação-se os protestos e declarações precisas; que se o Povo quizer defender-se eu o defenderei. Hontem á noite vierão alguns Capitães de Navios surtos no Porto offerecer-nos duzentos homens, e tem elles que os offerecem para sua propria defensa: elles põem em mim alguma confiança; e a devem ter toda em Vs. Ss.; eu desejarei poder servir a todos de alguma utilidade.

Porem se o Povo em geral se não quizer defender, eu devo logo, logo retirar-me; e não esperarei que um General Portuguez, que tem com honra servido a sua Patria se tracte com menoscabo, e desdouro; o que não estou com animo de soffrer, ainda que a vida perca ás mãos dos que ousarem insultar-me.

E Vs. Ss., cujo caracter nobre, e honrado conhece todo Pernambuco, me darão a salva-guarda que hei mister para mostrar ao Soberano Congresso, e a El-Rei que cumpri com os meus deveres; e nem offendi os habitantes do paiz, nem abandonei o posto por o não querer defender; mas sim porque o voto geral não foi a favor da defensa.

Luiz do Rego Barreto.

6.º

Manifesto do Governo Constitucional da Provincia de Pernambuco.

Havendo-se nesta Capital erigido por voto das Tropas, e Povo della o Conselho, ou Junta Constitucional Governativa interina da Provincia, em consequencia de um officio do ex-Capitão General (actual Presidente da mesma Junta) á Camara desta Villa, em que recommendava á mesma que chamasse aos seus Paços a Tropa, e Povo de todas as Classes, a fim de que por eleição geral se escolhesse um Governador; a Junta erecta depois da insistencia do mesmo ex-Governador e Capitão General em não querer continuar no seo cargo, passou desde logo a celebrar as suas Sessões, e a tratar da direcção dos negocios da Provincia.

O primeiro objecto que mereceo a attenção da Junta foi esse punhado de homens, que em Goiana entrou de mão armada no dia 29 do passado, proclamando um novo Governo, que instaurou á força em quanto na Capital se não formasse outro.

Formado este como fica referido, e propondo desde logo claramen-

le ao ajuntamento de Goianna os meios de consiliação, e isto repetidas vezes, não tem sido possível que aquelles individuos hajão assentido a nenhuma das proposições todas liberaes, todas pacificas, e ate vantajosas ao seu partido.

Começarão, des que se ajuntarão, esses homens, que se aclamão amantes da Constituição, a praticarem violencias escandalosas: prenderão o Juiz de Fora da Villa, e conservão ainda preso tambem o Desembargador Ouvidor de Olinda, que este Governo la mandara para explicar-lhes as suas vistas beneficas e francas, as medidas que tomara para chamar ao seo recinto os representantes de todas as Camaras da Provincia, medidas que lhe tem justamente grangeado a confiança publica. Elles responderão insultantemente, e accumulando aleives sobre aleives, ameaçarão a Capital ate de um ataque a mão armada; e finalmente deixarão preso contra todos os principios da generosidade, e dos mais sagrados deveres o referido Desembargador.

Em fim como o Governo queria pôr o ultimo remate á sua benevolencia, e evitar por todos os modos possiveis o desgraçado choque de partidos em tempo em que elles mais do que nunca devem acabar, enviou á Goianna os Desembargadores Antero José da Maia e Silva, Ouvidor desta Comarca, e Thomaz Antonio Maciel Monteiro, Ouvidor do Sertão. Forão, procurarão chamar á razão, e aos principios da nossa Constituição esses homens pertinaces, que á nada se moverão: mostrarão-lhes os falsos principios em que fundayão suas desvaídas pertencões, a falsa intelligencia que dão aos Decretos das Cortes Gerais e Constituintes da Nação, que os condemnão a elles; pois que as Cortes reconhecem os Governos estabelecidos que lhes obedecem, e jurarão as bases da Constituição.

Porem o certo he que os homens que formão o Governo em Goianna não tem as vistas liberaes que apregoão: querem ser senhores, e Mandantes; e tendo mais a peito os seus caprichos que a fortuna, e tranquillidade de uma Provincia inteira, ameação trazerem a Guerra á Capital, e acarretar a tantos individuos que tem illudidos as desgraças de que elles devem ser os responsaveis.

Estão por tanto de todo estancados os meios pacificos, de que este Governo tem lançado mão: se os homens unidos em Goianna recusão assentir a tantas proposições de paz, he porque querem a Guerra. O Governo os albará como inimigos, e protesta reputa-los taes, se entenderem entrar na Capital. Em tal caso serão vigorosamente repellidos. Todos os habitantes da Provincia podem estar certos que o Governo Constitucional da Capital os protegerá contra os turbulentos inimigos da paz: ha forças mais que sobejas para os fazer arrepender da sua louca tentativa, e elles como causadores de tantos males responderão ás Cortes, e a El-Rei pelo resultado de seus delirios.

Todo o procedimento destes homens tem sido hostil: e assim o continua a ser: o Governo da Provincia esta a salvo: os habitantes da Capital podem considerar-se seguros, que o Governo protesta pela sua defesa, e não haja receio de que alguem se atreva a invadillos sem receber o devido castigo

Os Povos da Provincia, a maior parte dos quaes se tem unido ao

Governo, podem descansar nas Providencias delle, que defenderá a todos em geral, e as suas propriedades, que lhes aliviará os gravames que soffrem, ao que ja tem dado principio, e que procurará em quanto lhe for possível derramar a paz, e a fortuna em toda a Provincia.

Salla das Sessões da Junta Constitucional Governativa da Provincia aos 11 de Setembro de 1821.—Luiz do Rego Barreto, Presidente.—Luiz Antonio Salazar Moscoso, Marechal de Campo.—José Joaquim Simões, Tenente Coronel Commandante do Batalhão n. 2.—Antonio de Moraes Silva.—José Carlos Mairink da Silva Ferrão.—Joaquim José Mendes.—Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira.—Francisco José Correa.—José Francisco Maciel Monteiro.

7.º

Recebemos o officio, que Vs. Ss. nos dirigirão, e com a maior ponderação vemos, e reflectimos sobre todos os artigos contidos nelles, e passamos a exprimir com toda a singeleza os sentimentos de todos os habitantes desta Provincia, a excepção dos da Praça do Recife, onde assim mesmo achamos infinitas pessoas, que mesmo de la nos tem manifestado, e approved a deliberação, que aqui se tem tomado.

Os Cidadãos desta Capitania não querem convencer-se, que o Conselho Governativo, installado posteriormente á este Governo, tenha caracter algum de legitimidade, porque ninguem se pode capacitar que este Conselho foi erecto sem tumulto, pancadas, prisões, e em fim conseguirão que se dispersasse uma grande parte do Povo, que se tinha ajuntado no Paço da Camara para installação de um Governo Constitucional; e por isso não se achão preenchidos os nossos desejos, como Vs. Ss. julgão, e por consequencia não podemos acceitar o honroso convite, que Vs. Ss. nos fazem para unirmos-nos ás deliberações desse Conselho Governativo, visto que vemos um presidente eleito por si mesmo; e de mais não devemos retrogradar os passos, que juramos observar; e por isso estamos na firme resolução de aniquilarmos-nos antes, do que convir em cousas, que de qualquer modo olhadas vê-se que diametralmente se oppõem ás deliberações das Cortes, e do nosso Amavel Rei, o Sr. D. João 6.º

Este Governo não intenta dilatar por muito tempo a duração da sua representação, por isso que foi installado com a condição de durar somente, ate que se installe uma Junta Provisional na Capital da Provincia pelos Cidadãos de todas as classes em plena liberdade; e isso mesmo se acha explicado nas proposições que inclusas lhes remettemos, e que julgamos conformes com as vontades das Cortes, e do Rei; e mesmo ahí verão Vs. Ss. completamente declaradas; e julgamos desnecessario sermos muito extensos á cerca deste negocio.

Tambem remettemos uma copia do manifesto, que fizemos publicar, onde declaramos os motivos que tivemos para obrarmos da maneira em que o temos feito.

Resta-nos somente ver reinar entre nós a mesma harmonia, que sempre reinou, sempre causou admiração aos demais habitantes de

outras Provincias do Brasil; consequencia infallivel de uma união, que devemos sem demora jurar, para restaurarmos nossos direitos perdidos, e restabelecemos os vinculos, que devem ser indissoluveis, e que devem cada vez mais reunir nos.

Estamos certos que Vs. Ss. convirão no que quer, e pede um Povo inteiro, que não tem para com Vossas Senhorias se não muitas razões de estima.

Deos Guarde a Vs. Ss. muitos annos. Sala do Governo Provisional de Goiana 6 de Setembro de 1821.

Ilm. Sr. Presidente, e mais Membros do Conselho Governativo de Pernambuco.—Francisco de Paula Gomes dos Santos.—Joaquim Martins da Cunha Soutomaior.—Manoel dos Reis Curado.—Manoel Silvestre de Araujo.—José Camello Pessoa de Mello.—Antonio Maximo de Souza.—Bernardo Pereira do Carmo.

S.º

Ilm. e Exm. Sr.

A nossa moderação nos tem justificado, e V. Exc. persiste na cegueira com que o tem desgraçadamente illudido esses malvados que o cercão por seus interesses particulares, e de quem V. Exc. pôde contar certo o infalivel abandono para acabarem de mostrar suas perversidades. A rasão, a justiça e a humanidade clamão.

V. Exc. deve dar-lhes ouvidos; embora faça algum sacrificio. Nós temos seguido a bondade extraordinaria de Henrique IV, que chegando o extremo de penuria a obrigar reduzir-se ossos dos mortos para sustento dos vivos, nunca embaraçou a entrada dos viveres para a Capital, porque considerava os Parisienses como seus filhos.

Nós estamos Senhores de todo o interior da Provincia; todas as Camaras, todos os Povos nos reconhecem por seus libertadores, todos nos obedecem, excepto essa que está violentada. Nós podemos cortar todas as communicações, e privar o ingresso dos viveres, ate podemos cortar as agoas. Horrorisa-nos esta scena, mas talvez nos veja-mos obrigados a fazella representar. Ai de tantas desgraçadas victimas innocentes sacrificadas á tyrannia de um punhado de malvados, e á cegueira de V. Exc., de quem em tal caso antevemos a ultima ruina!

Nós queremos cumprir com as terminantes palavras do Aviso de 24 de Agosto do Rio de Janeiro: que tudo seja feito muito a aprasimento do Povo desta Provincia, e estamos para isso authorisados, alem de outras ordens e determinações, pelo Art. 1º do Decreto das Cortes de 18 de Abril deste anno: temos tambem á vista os Arts. 43, e 44 da Constituição Portugueza, e V. Exc. he responsavel no Art. 6º do sobredito Decreto.

As nossas forças são todas as da Provincia, á excepção das pequenas dessa Praça, que são as que V. Exc. nos oppõem.

V. Exc. não ignora da liga que fizerão as Camaras, e os Povos; todos unanimes querem avançar, só a força da nossa authoridade tem

podido retallos. V. Exc. embarcará no prazo de 48 horas, assim como o Tenente Coronel José Joaquim Simões; porque os Povos não assentão consolidar a paz, e quietação sem este primeiro passo.

A força que V. Exc. tem destacada na Cidade de Olinda se reconcentrará á Villa de Santo Antonio do Recife. As nossas forças do Norte se recolherão á Cidade, e suas immediações, ate ao completo ajuntamento dos Representantes das Camaras, que estão avisados, e hão de eleger o Governo Constitucional; e então se retirarão para uma legoa distante. As forças do Sul occuparão Affogados e Apipucos. Conhecerá o Mundo inteiro (embora dahi nos tenham delapidado) as nossas intenções pacificas, porque este será registado em todas as Camaras da Provincia, e lido ás Tropas e Povos antes de o remetter a V. Exc. Accusamos a V. Exc. de todos os males que hajão de resultar, ainda ao mais abjecto membro da sociedade: toda a responsabilidade recae sobre V. Exc., e tambem affiançamos com a nossa authoridade não levar em conta as acções particulares de qualquer individuo, embora sejam contra a causa, commettidas ate o presente; porque imploraremos á Nação, e a El-Rei a amnistia, como a nossa Constituição nos affiança; porem recahirá tambem sobre individuos de hoje por diante qualquer contrariedade a tão sagradas resoluções. V. Exc. não respondeo ao Officio de participação, que lhe fez este Governo na sua installação; porem não aconteça o mesmo agora, porque passando de doze horas da sua entrega, o julgamos respondido.

Tome V. Exc. todas as medidas que lhe parecer; recorde as participações que lhe temos feito, e delibere á vista do que agora expomos: e agradeceremos a V. Exc. se annuir a proposições tão pacificas, e cordatas. E caso que desgraçadamente seja pertinaz na sua cegueira, não recae sobre nós esta falta de aviso, e protestamos contra V. Exc. ante o Ceo, e á Augusta Presença das Cortes Soberanas, e de El-Rei o Sr. D. João VI por todos os males que hajão de acontecer. Assim o tenha V. Exc. entendido.

Quartel de Paulista as 40 horas da manhã do dia 20 de Setembro de 1824.—Francisco de Paula Gomes dos Santos, Presidente.—José Camello Pessoa de Mello.—João Carlos de Mello e Araujo.—Joaquim Martins da Cunha Soutomaior.—Manoel dos Reis Curado.—Manuel Silvestre de Araujo.—Antonio Maximo de Souza.—José Victoriano Delgado de Borba Cavalcante de Albuquerque.

Ilm. e Exm. Sr. Luiz do Rego Barreto.—Filippe Mena Calado da Fonseca.—Secretario do Governo o fiz escrever.

3.º

Na Sessão de 30 de Agosto de 1824 das Cortes Geraes e Extraordinarias da Nação portugueza se apresentou a seguinte indicação, que foi aprovada.

O Deputado da Provincia de Pernambuco Francisco Muniz Tavares, certo das arbitrariedades do Governador, e Capitão general daquella Provincia Luiz do Rego Barreto, requer a este Soberano Con-

gresso, que tomando em consideração as mesmas arbitrariedades do dito Governador, mande que todos aquelles Cidadãos, que por motivo da Constituição, desejosos de instalar uma Junta provisional adoptada á liberdade do tempo, forão desterrados para as costas de Africa, se- jão logo restituídos á sua liberdade, honras, e empregos, e os que se acharem presos nos carceres de Pernambuco pelos mesmos motivos se- jão tambem immediatamente soltos, gosando da plenitude de todos os bens, a que os intitula uma nova regeneração: outro sim que aquelles que se acharem comprehendidos em algum crime de opiniões publicas gozem da amnistia, que este Soberano Congresso houve por bem conferir.—*Francisco Muniz Tavares.*

Tambem disse na mesma Sessão

Um senhor deputado de Pernambuco.—Pelo bem da Provincia pe- ço que se mandem retirar todos os officiaes militares empregados no interior da Provincia daquelle Paiz, pois não pode sustentar uma for- ça de vinte mil homens, e está todo o Paiz sobrecarregado com tantos officiaes espalhados, o que causa um grande transtorno á agricultura.

E na Sessão do dia seguinte disse

O Senhor *Araujo Lima.* Hontem propuz a necessidade que ha- via de fazer extensiva á Provincia de Pernambuco a medida que se ti- nha adoptado para Portugal, sobre as milicias: peço ao Congresso to- me isto em consideração relativamente a Pernambuco; por que um dos males que tem soffrido os Pernambucanos he o rigor com que tem sido tratadas as milicias, ja da parte do systema, ja da parte dos commandantes. De oito em oito dias se fazião ao principio as revis- tas, e depois passarão a fazer-se de 45 em 45 dias. Estas revistas obrigão a fazer uma jornada de seis, oito, e dez dias; e põem os mi- licianos na necessidade de estarem fora de suas casas muitos dias. Ora homens fora de suas familias por tanto tempo, deixando de traba- lhar, vão a reduzir-se á mendicidade, e por isso são dignos de muita contemplação. Isto pelo que toca aos males que resultão do systema; e em quanto ao que provem da parte dos commandantes, tambem ha com effeito alguma violencia. Por isso requeiro se faça extensiva a Pernambuco a medida, que a este respeito se tomou para Portugal; como tambem a outra moção do senhor Borges Carneiro sobre os pas- saportes, que são obrigados a tirar os milicianos.

10.

Na Sessão de 20 de Fevereiro de 1822 o Deputado João Ferreira da Silva fez esta indicação.

Em tempo que imperava o despotismo era regra invariavel no

Reino Unido de Portugal, e Brasil mandar-se proceder a uma devassa do governador, ou autoridade debaixo de cuja direcção havia succedido entre os povos algum tumulto, ou desavença publica, e anti-social, e esta autoridade não era admittida á presença de El-Rei em quanto se não mostrasse inculpavel.

Não tem assim succedido no presente tempo de nossa regeneração; acaba Pernambuco de ver humedecido o seo coptinente com o sangue de centenares de seus habitantes: suas povoações saqueadas; seus templos roubados; suas sagradas imagens mutiladas; suas casas destruidas, e queimadas; a guerra civil em fim excitada, e nutrida pela mais refinada calumnia, e intriga do ex-governador *Luiz do Rego*, e seus satellites, que ainda hoje com as mãos ensanguentadas passeião impunes pelas ruas desta capital á face do governo, e deste Soberano Congresso.

Ha mais de quatro mezes, que o governo, ainda antes que fosse sabedor de tão horrorosos acontecimentos, havia nomeado um ministro para ir áquelle Provincia devassar dos successos, e procedimentos deste ex-governador, como das mais autoridades ali constituidas; este ministro ainda aqui existe, e com bem poucas esperanças de ir ja desempenhar esta commissão, quando ja o deveria ter feito pelas embarcações nacionaes, que para aquelle Reino tem ido tocar aquella Provincia.

Portanto proponho 1º que se indique ao governo, para que quanto antes faça partir aquelle ministro; 2º que a este se notem alguns factos mais consideraveis praticados pela arbitrariedade, e despotismo daquelle ex-governador, a fim de servir de base á mesma devassa, os quaes são deduzidos nos artigos seguintes:

1º o *massacre* praticado na serra do Rodeador, sua causa, a moral, conducta, e systema daquelles povos, a hora em que forão commettidos, o que fazião quando o forão, porque força, e ordem, quantas pessoas forão massacradas, e quantos presos, de que idade, e sexo, qual o saque que soffrerão, se este se limitou a esta desgraçada povoação, ou se estendeo ás suas circumvisinhanças a devastação, e incendio de suas casas, e lavouras, se este incendio foi casual, ou de proposito, para serem mortos, e devorados os feridos, e semivivos nas chamas.

2º A prisão de todos os habitantes da povoação do Bonito, quantos forão os presos, de que idade, e sexo, causal desta, e seo resultado.

3º O ataque, ou insulto praticado na Villa de Iguaraçu, onde se mandou ao som de um clarim militar arrancar de todas as casas as geloizias de canas, que chamão urupemas, a fim de ser commettido o interior destas; quem era o chefe desta tropa, e o resultado deste procedimento.

4º As terras tiradas aos legitimos proprietarios, e possuidores, em que tinhão lavouras, casas, e armazens, como succedeo com João Silverio, F. Galindo, e outros, para se darem a terceiros como devolutas.

5º Os despejos arbitrarios, e violentos que se fizerão aos propieta-

rios de suas proprias casas, terras, e quintas, como succedeo com Manoel Lopes Santiago, Ignacio Bandeira, José Bonifacio da Silva, &. ; e alguns destes por repugnarem verbalmente forão conduzidos a asperas prizões.

6º Os degredos, e prizões arbitrarías, que se praticarão contra benemeritos cidadãos, uns por reclamarem contra as oppressões, outros por executarem mandados das autoridades judiciaes, como se praticou com João Francisco Bastos, Antonio Pereira, e o escrivão José Pereira de Lima Goudim, e outros.

7º Pagamentos de dividas illiquidadas, e arbitrarías, dotações injustas sem forma judicial, como se fez a Manoel do Carmo Inojosa, Felix José Pimentel, e outros, e quando algum não pagava por impossibilidade, erão fechados em carceres, como foi João Fernandes, e José Raimundo Pereira Vianna.

8º A exgotação do thesouro nacional por arbitrarías portarias para fins caprichosos contra as ordens, e regimento da junta administrativa do mesmo thesouro daquella Provincia.

9º A Pagadoria geral da tropa creada por este ex-governador naquella Provincia, onde foi thesoureiro o coronel Patroni com 800\$000 reis de ordenado, sem alguma fiança, ou cautella; e havendo recebido do thesouro nacional muitos contos de reis retirou-se para esta em companhia do dito ex-governador, sem liquidação de contas.

10. A caixa militar, onde entrarão avultadas quantias, ja pela baixa de soldados, que se comprarão por 300, 400, e 500\$ reis, e offer-tas que se fazião; ja pelas multas arbitrarías que se impunhão aos cidadãos suspeitos de crimes, como succedeo com o sobrinho de Antonio Muniz de Medeiros, &.

11. Extracções de dinheiros feitas aos povos com o fim de se levantarem pontes, as quaes se não fizerão, como foi com a da passagem da Magdalena.

12. A applicação que tiverão quatro contos de reis mensaes, que se mandou dar do thesouro nacional á disposição do dito ex-governador para as despezas do Trem, e obras de fortificações.

13. Forma com que foi installada na Camara do Recife no dia 29 de Agosto a junta, ou governo consultivo, procedimentos da officialidade, e tropa contra o povo, que fazia a assembléa deste acto.

14. A causa, e systema com que na Villa de Goianna se installou a junta temporarea governativa, quaes suas proclamações, e annuncios, seus procedimentos, e conduta, qual o comportamento da tropa, e gente armada desta villa em suas posições, e marchas

15. A destruição das propriedades praticada na povoação dos Affogados, e atterro da mesma, roubos, e saques praticados nas casas, e templos da mesma povoação, e na Cidade de Olinda.—*João Ferreira da Silva.*

II.

Acta 3ª do Conselho Constitucional Governativo. 1º de Setembro de 1821.

Abriu-se a Sessão as 10 horas da manhã. Leo-se a acta da sessão antecedente, e foi approvada.

Foi pelo Exm. Presidente apresentado ao Conselho um officio todo escripto pelo punho de Sua Magestade, com a data de 2 de Maio de 1817, cujo theor he o seguinte.

Luiz do Rego: auctoriso-o para fazer tudo o que entender que he a bem do meo serviço no desempenho desta Commissão; e regule as repartições civis como se estabeleceo para a divisão do Sul. Rio de Janeiro 2 de Maio de 1817.—Estava assignado Sua Magestade.

O Conselho julgou unanimemente, que tão ampla autorisação ao Exm. Presidente confirmava a legitimidade dos meios de que este se servira para consiliar a paz, e que a decisão do Pouo igualmente ficava mais corroborada, visto que a Provincia está ameaçada de maiores perturbações, e desordens.

Chegarão, e se lerão officios do Major Rosendo: dá parte de haver trocado os que levava para a Camara de Gojança com um official que trazia outros do Governo (assim chamado) que rege na dita villa. Estes officios são um para o Exm. Presidente como Governador, e Capitão General, um para o Corregedor desta Commarca, um para a Camara desta villa, um para o Corregedor de Olinda, e um para o Cabido.

Mandou-se ao Ouvidor o que lhe he dirigido.

Entrou o Juiz de Fora, e leo o seo.

Leo-se o do Exm. Presidente Despacharão-se requerimentos.

Determinou-se que o auto da Camara do dia 30 fosse impresso.

Determinou-se, que os Magistrados, e Camaras respondessem, se quizessem aos officios de Goianna, sendo o Governo sciente do theor das respostas, e que dellas se conservasse a copia no archivo do Governo.

Propoz-se que a copia da Carta de S. Magestade, que fica referida se lançasse no livro da Camara por identidade de Razão. Officiou-se ao Ouvidor pedindo as devassas. E por nada mais haver que tratar se levantou a Sessão. Sala do Conselho Constitucional Governativo no 4º de Setembro de 1821.—*Barreto.*—*Moscoso.*—*Moraes.*—*Araujo.*—*Oliveira.*—*Caldas.*—*Mendes.*—*Simões.*

12.

O Negociante Gervasio Pires Ferreira vai encarregado por esta Junta Governativa de tratar com os chamados Governadores de Goianna, e leva um officio dirigido aos mesmos sobre o referido objecto. V. S. terá a bondade de prestar-lhe todo o auxilio que necessite em seo transito, mandando-o acompanhar até os ultimos postos. Deos guarde a V. S. Sala da Junta Constitucional governativa da Provincia aos 2 de Outubro de 1824.

P. S.—O dito Negociante Gervasio leva consigo a Joaquim Cyriaco Gonçalves da Silva, e commitiva

Illm. Sr. Antonio Ignacio Cayola, Coronel Commandante das forças em Olinda.

Luiz do Rego Barreto.

Luiz Antonio Salazar Moscozo.

Antonio de Moraes Silva.

Joaquim Antonio Gonçalves de Oliveira.

José Joaquim Simões.

Joaquim José Mendes.

José Carlos Mairink da Silva Ferrão.

João Paulo de Araujo.

13.

**Sessão do Governo Constitucional Temporario da
Provincia, erecto na Villa de Goianna.**

Aos 5 dias do mez de Outubro de 1824 annos nesta Povoação de Beberibe, onde se achava o Governo Constitucional Temporario da Provincia, os Representantes das Camaras adiante assignados, e os Enviados do Conselho Governativo do Recife Gervasio Pires Ferreira, e o Coronel Luiz Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, os Negociadores enviados da Cidade da Paraiba, para effeito de tratarem da paz, e segurança publica desta Provincia entre este Governo, e o Conselho Governativo do Recife, o Doutor Francisco de Souza Paraizo, o Tenente Coronel João de Araujo da Cruz, e o Padre Amaro de Barros de Oliveira Lima, mandou o dito Governo abrir esta Sessão para o fim pe se tratar dos meios mais adequados de consiliar a vontade dos Povos

das villas de Goianna, Pão do Albo, Limoeiro, Iguaraçu, Cabo, Serinhãem, e S. Antão, com os da villa de S. Antonio do Recife, onde se havia erecto um Conselho Governativo, a que somente obedecia a Camara daquella Praça. E lidos os diplomas dos Enviados do Recife, e da Provincia da Paraiba, destes ultimos aquelles que lhes forão conferidos na dita Provincia, e os que trouxerão os do Recife, se julgarão verdadeiros, e legaes para os fins a que se propunhão os Povos de toda a Capitania, e os interesses della.

Primeiramente protestarão o Governo, e os Deputados das Camaras ao diante assignados, que o meio mais conveniente para restabelecer-se a paz, e quietação desta Provincia era a instalação da Junta Constitucional Provisoria, como determinão o Decreto das Cortes de 18 de Abril deste anno, o espirito das ordens, e determinações das mesmas Cortes sobre este objecto, e o Aviso de 21 de Agosto deste mesmo anno, eleita pelos Deputados das Camaras da Provincia na sua capital; porem como o Conselho Governativo da Provincia se oppunha decisivamente a este passo, o sobredito Governo, e os Deputados cederão unanimemente da commissão de que estavam encarregados na parte que fosse em beneficio da humanidade, e de atalhar a effusão de sangue, a que estava deliberado propor-se o Conselho Governativo do Recife contra as intenções pacificas deste Governo.

A' vista do que assentou-se esperar as ordens de S. Magestade, e das Cortes para a instalação da Junta Provisoria, que deve governar a Provincia inteira, entretanto que este Governo a que estão sujeitas as Camaras administrativas do Cabo, Serinhãem, S. Antão, e as de Goianna, Pão do Albo, Limoeiro, e Iguaraçu, deve persistir governando ditas villas, e seus termos; assim como o Conselho Governativo do Recife a comprehensão dos termos da villa de S. Antonio, e Cidade de Olinda, officinando-se a esta Camara a presente deliberação, onde se entra o interesse do bem publico, e o desejo da paz, e quietação da Provincia, visto não ter podido ser ouvida para este acto, por estar occupada por uma força armada do Recife, não obstante ter desconhecido a autoridade do Conselho Governativo do Recife, e ter-se prestado para o reconhecimento da legitimidade deste Governo.

E para manter-se a reciprocidade dos interesses de ambos os lados se observaria da maneira seguinte.

Este Governo deixará de existir, assim como o Conselho Governativo do Recife, logo que se instalar a Junta Provisoria Constitucional na capital da Provincia, a voto de todas as Camaras della, e na forma que as Cortes ja o determinarão; pois que o fim da instalação deste Governo, alem de ter sido o obstar o despotismo, que soffria a Provincia, foi principalmente instalar uma Junta Provisoria a aprasimento de todos os Povos, que tolhesse os males a que se via reduzida.

Não se intrometterão o Conselho Governativo do Recife, e este Governo com opiniões politicas, nem com factos ate hoje praticados, durante o curto periodo que hajão de existir.

Este Governo, e o Conselho Governativo do Recife punirão asperamente aquelles, que pozerem em pratica motivos de rivaldades indiscretas, ou as fomentarem.

Serão immediatamente soltas todas as pessoas, que a segurança publica poz em custodia, excepto aquellas que estiverem affectas às Cortes.

As estradas, a navegação e as communicações serão livres de quaesquer obstaculos para as pessoas sujeitas a este Governo, ou ao Conselho Governativo do Recife.

Pagar-se-hão pela Contadoria de Pernambuco os pretos, soldos, e pão das tropas de linha, que servem a este Governo, e mais praças, que costumavão ter soldo antes deste movimento, regulando-se este soldo, e o mais pelo actual do Recife; na certeza de se não crearem novas tropas. Igualmente pagar-se-ha pela mesma Contadoria a todos os Beneficiados, Empregados publicos, &c., que o erão antes destes acontecimentos.

De novo protestarão os Enviados da Paraíba, que esta Provincia se tornava garante, e empregaria todas as forças, que podesse dispor contra aquelle, que primeiro violasse o presente Tratado.

E como não se lembrassem por hora de mais nada, que se comprehendesse na presente Sessão, houve-a o Governo por finda, e mandou que se dessem as copias necessarias para serem apresentadas ao Conselho Governativo do Recife; e assignarão com os Deputados, e Enviados. E eu Philippe Mena Calado da Fonseca, Secretario do Governo o escrevi.

Francisco de Paula Gomes dos Santos.—Presidente.

Joaquim Martins da Cunha Soutomaior.

Antonio Maximo de Souza.

José Victoriano Delgado de Borba Cavalcante de Albuquerque.

Manoel Silvestre de Araujo.

Bernardo Pereira do Carmo.

José Camello Pessoa de Mello.

Manoel dos Reis Curado.

Laurentino Antonio Moreira de Carvalho. Deputado pela Camara do Cabo.

Luiz José Lins Caldas. Deputado pela Camara do Cabo.

Afonso de Albuquerque Maranhão. Deputado pela Camara do Cabo.

Joaquim José de Azevedo. Deputado da Villa de Serinhã.

José Cavalcante de Albuquerque. Deputado pela Camara de Serinhãem.

Manoel Carneiro Machado Rios. Deputado pela Camara de Serinhãem.

Alexandre Neto Modesto de Souza Lobo de Figueiredo. Deputado pela Camara de Goianna.

Domingos Alves Vieira. Deputado pela Camara de Goianna.

Manoel Joaquim Tavares de Mello. Deputado pela Camara de Goianna.

Christovão de Olanda Cavalcante de Albuquerque. Deputado pela Camara do Pão do Alho.

O Padre João Ferreira Rabello. Coadjutor, e Deputado da Camara do Pão do Alho.

Francisco Xavier Camello Pessoa. Deputado da Camara do Limoeiro.

Antonio Xavier de Andrade Carneiro da Cunha. Deputado da Camara de Iguaraçu.

Francisco Pedro Bandeira de Mello. Deputado pela Camara de Iguaraçu.

Luiz Francisco de Paula Cavalcante. Emissario pelo Governo de Pernambuco.

Gervasio Pires Ferreira. Emissario pelo Governo de Pernambuco.

Francisco de Souza Paraizo. Enviado pela Paraiba.

João de Araujo da Cruz. Enviado pela Paraiba.

Amaro de Barros Oliveira e Lima. Enviado pela Paraiba.

14.

Manda sua Alteza Real o Príncipe Regente pela Secretaria de Es-
do dos Negocios do Reino participar ao Governador e Capitão General
da Provincia de Pernambuco, sobre os auxilios, que pede, como ne-
cessarios na situação actual da mesma Provincia, que não ha por bem
annuir a requisição de Tropas, que lhe faz, tanto por não ser conve-
niente dispor assim das que se achão nesta Cidade, como por não que-
rer promover, nem prolongar hostilidades contra os seus proprios
súbditos; mas que considerando que a ordem das cousas pode ter na
referida Provincia chegado a circumstancias tão desastrosas, que seja
indispensavel o embarque do Governador, e da Tropa, e pessoas, que
com elle quizerem refugiar-se; tem determinado que a Fragata Venus,

que sabe deste Porto, proteja, sendo necessario, o referido embarque, a cujo fim se dão ao Commandante della pela Repartição dos Negocios da Marinha as necessarias instrucções para se regular em seus procedimentos: advertindo porem, como cumpre, que se ao receber estas suas Reaes Ordens, ja tiver recebido de Portugal outras Ordens ou Instrucções, por ellas se deve invariavelmente regular, e Recommendando-lhe sobre tudo que procure com o maior desvello, e á custã de todos os sacrificios trazer os Povos á concordia e restitui-los á segura tranquillidade.

Palacio do Rio de Janeiro em 46 de Outubro de 1824.—*Francisco José Vieira.*

15.

Manda El-Rei pela Secretaria de Estado dos Negocios da Marinha, e do ultramar remetter ao Governador da Provincia de Pernambuco Luiz do Rego Barreto a Carta Regia inclusa, a fim de lhe dar o seo devido, e prompto cumprimento. Palacio de Queluz em 3 de Setembro de 1824.—*Joaquim José Monteiro Torres.*

Luiz do Rego Barreto, do meo Conselho Governador da Provincia de Pernambuco. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Tendo determinado as Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza que se organise uma Junta Provisional, e Governo das Armas dessa Provincia de Pernambuco, como consta do Decreto das mesmas Cortes na data de hontem, por copia junta assignada pelo meo Ministro e Secretario de Estado dos Negocios da Marinha e Ultramar Joaquim José Monteiro Torres; ordeno-vos que entregueis immediatamente esse Governo á Junta que for eleita na conformidade do dito Decreto, pela Camara da Cidade de Olinda, para o que lhe expeço na data desta a competente Carta Regia; recommendo-vos que de sorte alguma vos embarceis com a eleição dos seus respectivos Membros, assim como que vos retireis para esta capital depois de feita a referida entrega do Governo da Provincia. Cumpri-o assim. Escripta no Palacio de Queluz aos 2 do mez de Setembro de 1824.—REI COM GUARDA.—*Joaquim José Monteiro Torres.*

16.

Extracto da Memoria justificativa sobre a conducta do Marechal de Campo Luiz do Rego Barreto, impressa em Lisboa na Typografia de Desiderio Marques Leão, em 1822.

« Quando a Junta Governativa se instaurou deo disso parte aos Governos das Provincias circumvisinhas; e á Bahia pedio auxilio de Tropas com o qual pertendia, não tanto ganhar forças para resistir ás

tentativas dos facciosos, quanto consiliar respeito, e consideração, mostrando aos inimigos da paz que aquella Provincia se não bandeava com elles, antes se lhes declarava inimiga. E isto era, além de util, muito politica medida; por quanto como os presos da Bahia erão os autores da revolução, e la se formou o plano de por a Provincia de Pernambuco em desordem, tinhão a muito tempo feito correr o boato de que aquelle Governo desaprovava a minha conducta (no que me parece não havia engano) e talvez essa desapprovação fosse filha das intrigas dos mesmos presos. Era portanto indispensavel manifestar aos Povos, que o Governo da Bahia não favorecia medidas anarquicas; que o *Semanario Civico*, jornal que me assacou os mais refinados aleives, não era o órgão da Junta; e finalmente que a razão, e a justiça não estavam da banda dos alevantados.

O officio da Junta Governativa chegou á Bahia em occasião bem critica: aquelle Governo que tantas injustiças me fez, talvez por desconhecer a minha situação, achava-se em perigo por causa da desenvolução do mesmo espirito, que em Pernambuco se tinha manifestado. Ja eu não era o despota, o tyranno: ja aquelle Governo conhecia que no meio de dous partidos irreconciliaveis he perigosissimo emprehen-der mudanças, por quanto são estas o fogo que se chega á materia inflamavel. O soccorro pedido foi logo mandado, e ainda chegou a tempo de valer; porque tendo desembarcado 350 homens da Bahia a 30 de Setembro; no 4º de Outubro uma força consideravel da banda do Sul entrou no arrabalde dos Affogados, e destacou logo uma forte patrulha sobre a estrada que conduz á Villa.

Tanta era a ufania desta gente inconsiderada, que se avisinhou a uma bateria de quatro canhões, que defendia a entrada da povoação a meio tiro de peça da fortaleza das Cinco Pontas.

Não era possivel permittir a occupação do arrabalde, posto que distante da villa meio quarto de legoa; porquanto deixar-se-hia o povo sujeito a um continuado alarma, e o inimigo poderia por atalhos vir dar alguns tiros junto ás casas, e entradas das ruas.

Fui pois expulsa-lo; *cuido* havê-lo feito sem a perda de um so homem da parte dos levantados, ao menos nem um so ficou no campo; nós perdemos um. A artilharia disparou algum tiros ao ar, e sem embargo da excessiva superioridade dos aggressores, forão estes obrigados a fugir, abandonando os seus parapetos, e mui defensavel posição. »

N. B.—A verdade he, que houve outras mortes, e muitos feridos de ambos os lados; e que havião restrictas ordens do Governo de Goiana para atacar, e retirar, quando a conservação do campo houvesse de custar consideravel perda de sangue, e viças.

(4) Pedimos desculpa ao leitor de inserir aqui alguns dos ensaios anacreonticos da nossa timida musa juvenil, attendendo a que elles podem servir de incentivo á discreta Mocidade Brasileira, para neste genero dar-nos flores mais naturaes, e feiticeiras; e por isto a sua inserção neste lugar não está fora do circulo, que a este nosso trabalho traçamos.

ODES ANACREONTICAS.

I.

Oh! quem a vida
Passara quedo
Neste esquecido
Manso Arvoredo!

Singela Nise,
Que bellas flores
Aqui colhêrão
Nossos Amores!

Sentes o aroma?
Escuta as Aves.
Que alegre Fonte!
Sombras suaves!

Quem aqui salvo
Brinca amoroso
Pode applaudir-se,
Que he venturoso.

II.

O Ceo tão lindo,
Ah! quem pode-o
Insensível contemplar!

TOMO III.

Flores, e aromas
De um Prado ameno
A quem deixão de encantar?

So o Ente espureo,
Que os nota frio,
Frio, ó Nise, te ha de olhar.

Que eu enlevado,
O' Flor celeste,
Vivo so para te amar.

III.

O' Zoilos, deixai-me
Cantar meus amores,
A' sombra dos Bosques,
Croado de flores.

As almas não tendes,
Contentes, e altivas,
Ao Mando, e Thesouro
Vilmente captivas?

Pois eu justo adoro
De Ulina a belleza,
Poder, e sacrario
De graça, e pureza.

10

Medrai, agitados
De infinda ambição.
Eu sigo a brandura
Do meo coração.

IV.

Eu cantava triunfoso
De Vieira a grande espada,
Libertando a Patria amada.

Vejo Ulina.... e o tom guerreiro
Se me perde por encanto
Em humilde, e terno canto.

De Philippe, e forte Dias
Sublimar quero a bravura...
O prodigio mais se apura.

He de então, que Amor, e Ulina,
Primorosa a doce Lira
So pregoa, so suspira.

V.

Oh! quanto dondejão,
Ulina querida,
Os Homens nos meios
Que aditem a vida!

Este foge ao Hymen,
Segue outro a Riqueza;
Qual Mando ambicia,
Qual sonha Nobreza.

Coitados! Não vêm
Dos castos Amores,
E Posses, que bastem,
O leito de flores.

He nelle, e propicios
Dos mais á ventura,
Que a Estrella sorrir-nos
Veremos segura.

VI.

Insulte resplendente
Do Rico a dubia Meza
A fome da Pobreza.

Ao brodio nesta relva
Reclina-se, e gloria
Melhor doce Alegria.

A Brisa esparze aromas,
E a Lua meiga, e pura
Realça esta ventura.

Aqui risonhos copos,
O' candida Amizade!
Feliz simplicidade!

VII.

Tu queres, Ulina,
Que eu pinte os Amores?
Que chusma de Encantos,
De Mimos, e Flores!

Tu es da Ternura,
E Graça os modelos,
Nos olhos, nos labios,
No peito, e cabellos.

Mas como os Bejinhos,
E Abraços porei?
Eu delles os modos,
E essencia não sei.

Ah! Da-m'os, se queres
Painel de primor.
Quem já vio sem Bejos,
E Abraços Amor ?

VIII.

O' Venus formosa,
Assim o alto Jove
Teos rogos, e alvitres
Benigno approve :

A ti pois he grato
Na Concha de neve,
Cercada de Encantos,
Girar o Ceo leve :

Pois és da Belleza
Deidade adorada,
E terna suspiras
Do Amor enleuada :

Ah! vem soccorrer-me,
E abranda Urselina :
Tu és meiga, e bella ;
Mas ella he ferina.

IX.

*A vida he thesouro,
Que sabe o Homem justo
Dispor, e gozar :*
Em sonho o Teiano
Me diz, e offerece
A Lira sem-par.

Mas desse thesouro
(Lhe torno) ja sabes
Que tenho o primor ;
Amante Belleza,
Que os dias teceo-te
De gloria, e de amor.

Cedendo ao convite,
Na Lira divina
Começo a tocar.
Sorrio-se. E de Ulina
Um brinco travesso
Me fez acordar.

X.

Neste apartado
Baixo terreno
Descance o proprio
Tecto pequeno.

So da Montanha
Vinga o alcantil
Agua soberba,
Ou o Reptil.

Mas tenho um copo,
Fecundo e lindo,
Do ouro difficil
Do excelso Pindo.

E o ama ás vezes
Ulina encher.
Não fulgem Pompas ?
Brinca o Prazer.

XI.

Não rias, ó Nise!
Dez lustros, que tem ?
Insulsas, e frias
Manhans ha tambem.

Nem quando o Sol forte
Mais sentes ferver
As rosas sem mimos
Te expões a colher.

Mas olha da Tarde
O brilho, e doçura.
Favonios, boninas,
Saudades, ternura !..

Nesta hora sincera
Os varios Amores
Se brindão conformes
As mais lindas flores.

XII.

De mim longe; que he desdita
Sempre á Mesa, e molles flores,
Indolente Sybarita.

La perdido outro em suores,
E blasfemias, noite e dia
Lança os dados illusores.

Este infindo rodopia
Doido baile; e todo olor,
Vario aquelle se atavia.

Devaneios! Eu Cantor
So me basta, e feliz quero
Innocente ser de amor.

XIII.

Não vês duas gotas
De orvalho matino
Da rosa no seio
Fresco, e purpurino?

Trementes alternão
Chegar, e fugir,
Até que se bejão,
E vão confundir.

Assim rindo Amor
Nos vio vacilar;
Alçou a mão forte,
E fez-nos juntar.

E uma alma, ó Tirsea,
Brilhamos agora
Na rosa do Mundo,
Qual pranto da Aurora.

XIV.

De Ulina as estrellas,
Nadando em ternura,
Qual vio Creatura
Jamais sem ardor?
São olhos
De amor.

O negro cabelo
Com que maravtiha
Seo rosto encaixilha,
Em vario primor!
He trança
De amor.

Se ha rosas no Ceo,
He dellas nas faces
De Ulina vivaces
Que brilha o frescor.
São faces
De amor.

Da boca, oh! meo Deos!
Na graça, e rubim
Da de um Serafim
Tem norma o Pintor.
He boca
De amor.

No seio quem pode
Pensar sem delirio?
Do Olho martirio,
Teimoso invasor!
He seio
De amor.

De amor a cintura
Lhe vejo, e as mãosinhas;
E nas palavrinhas
Oh! quanto dulçor!
He falla
De amor.

Da Garça os pulinhos,
Se a querem pegar,
Talvez seo andar
Semelha em theor.
São passos
De amor.

Nos Jocos, se esturdia
Sorri prompta, e viva,
Ou ja sensitiva
Se cahe em languor,
He sempre
De amor.

Do Rei nos saraos
Se a vira qualquer,
Clamara: Mulher
Não ha que lhe oppor!
He Anjo
De amor.

Em tudo mimosa,
Illesa, e tão linda,
Das flores de Olinda
Meu Bem he a flor.
He toda
De amor.

XV.

Foge á Cidade,
Onde as Facções
Fel se revessão,
E armão traições.

He no Retiro
Verde, e sombroso,
Que o Homem vive
São, e ditoso.

Aqui ás Musas
Dão melodia
Silencio fertil,
Mansa Alegria.

E os innocentes
Lindos Amores?
Brincão felizes
Por entre as flores.

XVI.

A minha Barquinha
De amores
Contente se enfeita
De flores.

Tufões, e altos mares
Fugindo,
Em doce remanso
Vai rindo.

E a Lira, e a taça
Rubente,
A festa lhe induzem
Que augmente.

Se tal sempre o Homem
Podéra
Vogar te ao porto!..
Quem dera!

XVII

Como te arriscas,
Por esses ares,
A mil azares,
Innocentinha!
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Não vês de Açores
O desgarrado
Bando esfaimado,
Que a ti caminha?
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Destros simulão
Idolstrar-te,
E a depennar-te
Saltão asinha.
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Para os combates
Não tens valente
Garra, nem dente,
Qual te convinha.
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Aqui robusto
Para guardar-te,
E eterno amar-te
O Amor se aninha.
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

A natureza
Quer-te amorosa,
Pura, mimosa,
Grata, e mansinha.
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Queres alegre
Vida de flores?
E dos Amores
Ser a Rainha?
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Amante varia,
Sem tino, e pezo,
Finda em desprezo,
Triste, e sosinha.
Entra em meo seio,
Doce Rolinha.

Olha o aereo .
Vulgacho infame
Não te proclame
Bella tontinha!
Fica em meo seio,
Doce Rolinha.

XVIII.

La dentro da Corte
Coitado o que lida!
Mudez, e Humildade
Lhe murchão a vida.

Póde elle assim fresco
Saltar na verdura?
He so toda nossa
Tão facil ventura.

Avante! Que he breve
A Tarde saudosa:
Dancemos, brinquemos
Na relva cheirosa.

E a fim despejemos
O copo jucundo
A' Paz, e á Belleza,
Que aditem o Mundo.

XIX.

Uma tarde (oh feliz tarde!)
Eu vi Ulina, e os Amores
Trebelhando em prado ameno,
E atirando-se com flores.

Ella vê-me... hesita... e pára;
Mas logo em solta alegria
Correndo me atira um cravo,
Que entre os labios seus prendia.

Os vaidosos Cupidinhos
Grave as costas lhe voltarão,
E contra mim duras setas
Vingativas dispararão.

Eis arrebatada se une
A mim Ulina, e em transporte
Mavioso, e nobre jura,
Que ha de amar-me té á morte.

XX.

Ora vejão!
Envelheço?
Ledo mosto, e abrigo terno
Convem mais ao torpe Inverno.

Nem ha sabio,
Se não triste?
Que vos preste; eu ca sem riso,
E prazer, abnego o siso.

Dai-me flores,
Lindas Graças,
Com que sempre esta Alma pura
Sacrifique á Formosura.

O Ceo claro
Ri de amores!..
Bebe alegre, Misanthropo,
Deste ameno, e feliz copo.

XXI.

Qual duro Espartano,
Do Riso no altar
O afan, e rudezas
Nos cabe adoçar

Que o Riso com flores,
E graça, e prazer,
Adita dos Homens
O trato, e o ser.

E não foi de Analia
No riso divino
Que eu vi de ella amar-me
O sim purpurino?

O' Moço! Aqui presto
Do rubro licor,
Que o riso alimento
De paz, e de amor.

XXII.

Marcia tuba nos atroa :
Ultrices, e carneiros
Brandem lanças, tirão sagres
Guerreiros contra Guerreiros.
Chove sangrenta nos campos
A Ira estragos, e horrores ;
E fogem mimosas Ninfas
D'entre os braços dos Amores.

Debalde as galas ostenta
Magestoso, e claro o Dia ;
Debalde com luz tão doce
Phebe argenta a noite fria.
As trevas ama o Receio,
Que disfarça o rosto, e o ser.
Ja murcharão sobre a Terra
Brandas flores do Prazer.

Mal haja, Ulina, mal baja
Tanta louca dissensão,
Que me afasta, e te lastima ;
Que nos parte o coração !
He Amor neste desterro
Da paz, do bem o penhor.
Maldita, maldita Guerra,
Que nos desvia de Amor !

XXIII.

Cultivo ditoso
Em lindo jardim
A rosa punicea,
E o branco jasmim.

E so me corôo
Cem vezes, e mil,
Com estes encantos
De Flora gentil.

Porque, me perguntas,
Limito-me assim ?
A rosa he prazer,
Pureza o jasmim.

E de ambas as flores
Ulina he a flor,
Que esta Alma, que he sua,
Perfuma de amor.

XXIV.

Minha Ulina, minha vida,
Quem te faz entristecida
Muda estar ?
A suprema dita existe
No coração, e consiste
So no amar.

Possa embora á Malvadeza
Desbrincar murcha Tristeza
Rude ser ;
Mas o Amante não culpado
Tem florido, e perfumado
Seo viver.

No dourado, e doce, e puro
Mel do nosso amor seguro
Fel não ha :
E attende que sempre o Justo
No festim deste Orbe augusto
Ledo está.

Logo debes, Bemquerido,
Zombar desse vil zumbido
Do Censor.
Quem ja vio na Natureza,
Toda em luxo, e amor acceza,
Negra flor ?

XXV.

Oh! Como odoroso
Este Cajueiro,
Com fructos, e sombra,
Nos chama hospedeiro!

Sentados, notemos,
Ulina, os carinhos,
Os doces gorgeios
Destes Passarinhos.

Eu toco, e suave
Tu canta os favores
Com que nos adita
O Deos dos Amores.

Feliz quem modesto,
Em fresca Espessura,
De amor vive alegre,
Em paz, e doçura!

XXVI.

Amor! Eis os pulsos, prende.
Que painel tão glorioso!
Entre Innocencias, e Jubilos,
Feliz Mãi, feliz Esposo!

Correm, cantão, dão mil beijos,
E abraços alvoroçados
Aos Pais, que chorão de gosto,
Os Filhos abençoados.

Loiro Anginho he Liso, e Analia
Vai chegando á puberdade;
Dous Infantes: e inda Nise
Toda he flor, e amenidade!

Tal, a um tempo, a Larangeira
Blasona ufana verdores,
Aureos pomos, laranginhas,
Ledice, aromas, e flores.

TOMO III.

XXVII.

Furtar-te sonhava,
Ulina formosa,
Um fresco botão
Da mais linda rosa.

Por teos doces labios
Amor me dizia:
He teo; para dar-to
No seio o trazia.

Tomando-o, beijei-te
No peito nevado:
A fronte pousaste
No meo agitado.

Eis mil brandas flores
Nos lança Hymeneo....
Tu coras, Ulina?
Aviso he do Ceo.

XXVIII.

Natercia, que inutil
Se enflora, e narcisa,
Do espelho farçante
Continua requesta,
Não amo,
Não presta

Tambem a elegante
Estatua de Nise,
Polida, que nunca
Sentir manifesta,
Não amo,
Não presta.

E a tal Moreninha,
Bellis, e dansante,
Que zomba, e se achega,
E foge, e molesta?
Não amo,
Não presta.

Não sendo a engraçada
Ulina formosa,
De amor puro Anjo,
Constante, e modesta,
Não amo,
Não presta.

XXIX.

De Amores tão lindos
Que aditão a Gente,
O' Lira, não cesses
O Canto innocente.

Applauso mentido
Não sabes vender
Aos crimes illustres
De immune Poder.

Mas brincas mimosa,
Que a paz, e a ventura
O Ceo piedoso
Nos dá na Ternura.

Exulta, que Amor,
E Ulina gentil
Brilhante renome
Te dão no Brasil.

XXX.

De Amor o mimoso
Jamais sobre a Terra,
Demonio da Guerra,
Vê-lo-heis trovar;
Nem Ara apoucada,
De erroneo perfume,
Por fofos haveres
Cançado avivar.

Um bosque, uma fonte,
Seo Colmo entre flores,
E castos amores,
Ditoso aprecia;
Que o vale da vida
So dá lindas flores,
E fructos saudaveis,
Em paz, e alegria.

O' vós, que do Povo
No mando entendeis,
Tranquillo o quereis,
Feliz, bemfeitor?
Afastada a inopia,
Dobrai-lhes prudente
As rosas, os risos,
E as graças de Amor.

(5) He sabido, que cada Paiz tem suas canções nacionaes, e suas cantigas populares. A originalidade, o feliz encanto natural, e gracioso da humilde poesia popular a sabedoria o não da, porque he na ausencia da arte, e de qualquer aparato, que ella simplesmente se produz. Os homens doutos, os mesmos genios poeticos, que nos arrebatão ao extremo opposto, isto he, á grande, e audaciosa poesia, amão, e enthesourão o doce perfume dessas espontaneas flores singelas, que muitos canção-se de balde por obter de propria cultura. Verdadeiras, e innocente effusões do coração, ellas revelão como um espelho fiel as disposições do Povo, e o seo estado de cultura intellectual. O sublime Cantor dos amores da triste Velleda nos *E'tudes Historiques* disse: *Les mœurs des peuples se peignent souvent aussi bien dans des sonnets d'amour que dans des livres de philosophie*. Ha poucos annos que em França mandou-se colligir a sua poesia popular.

Em Pernambuco ella não falta, e sempre tem brotado nas suas catástrofes politicas, e acontecimentos notaveis; e no centro da Provincia os Sertanejos não so tirão a letra, mas a toada, que desempenhão á viola, como tivemos occasiões de admirar, não petiscando elles nada de musica, e de letras. Na supposição pois de que os leitores não julgarão inteiramente frivolo o trabalho que tivemos de recolher d'entre pessoas da Cidade do Recife, mormente do sexo amavel, as seguintes quadrinhas populares, aqui as incluimos. Talvez as Moças, lavrando em suas almofadas, piano as vão cantando, sem variar de melodia, posto que para as cantar hajão diversas, e maviosas musicas. Algumas chacaras tambem obtivemos, entre as quaes a do Frade, e a da Freira, mas estragadas, e incompletas, e por isto as não publicamos agora.

*
Aqui estou na vossa porta,
Feito um feixinho de lenha,
Pela resposta esperando,
Que da vossa boca venha.

*
Você diz que eu sou sua?
Se eu sou sua não no sei;
Que o Mundo dá muitas voltas,
E eu não sei de quem serei.

*
O pobre tambem he gente,
Tambem ama, e firme adora;
Tambem logra gente fina,
Por elle tambem se chora.

*
Meo coração he de vidro,
Feito de mil travações;
Com qualquer cousa se quebra,
Não atura ingratições.

*
Os meus olhos, mais os vossos,
Todos tem um parecer;
Mas os vossos um geitinho,
Que os meos botão a perder.

*
Quem do meo peito sahio
Não me bote mais seo olho;
Que se vier ha de achar
Tranqueta, chave, e ferrolho.

*
Atirei co'um limãozinho
Na Menina da janella:
Ella me chama tolinho;
Mas tolinho ando eu por ella.

*
Raminho de sarça verde,
Verdura de todo o anno,
Enganado sempre eu viva,
Vida minha, se eu te engano.

*
Passa por mim, e não falla?
Isso he pedido de alguem.
Suma-se, não me apareça;
Faça a vontade a seo Bem.

*
Os laços, com que me ataste,
Todos quebrei, fiz em pó;
Que no Mundo ha muita gente,
Você não he gente so.

*
Olhos pretos matadores,
Porque vos não confessaes,
Das mortes que tendes feito,
Dos corações que roubaes ?

*
Meo coração, batei caixas;
Meos sentidos, manobrai;
Meos olhos, deitai bandeiras;
Vinde, lagrimas, marchai.

*
Olhos, que não vêm seos olhos,
Se não de mezes a mezes,
Esses são os mais amantes,
Porque se vêm poucas vezes.

*
Rua abaixo, rua á cima,
Sempre co'chapéo na mão,
Não achei quem me dissesse :
Cobre te, meo coração !

*
Todo o captivo procura
Ter a sua liberdade:
Eu procurei captivo
Por minha propria vontade !

*
Amor, se fordes, levai-me;
Se ficardes, ficarei;
Se não, meo Amor, matai-me;
Que viver sem vós não sei.

*
Dos teus braços para dentro
Não admittas a ninguem :
Espera, tem paciencia;
Que eu mesmo serei teo Bem.

*
Quem dá o seo coração
A'quelle, que não conhece,
Por muitas penas que passe,
Dobradas penas merece.

*
Esta noite á meia noite
Vi cantar, e vi chorar;
Erão dous corações juntos,
Que querião-se apartar.

*
Ja la vai de barra a fora
Quem me tirava o chapéo ·
Deos o leve, Deos o traga
Como as estrellas do Ceo.

*
Na galera dos amores
Todos se embarção cantando,
Porem no fim da viagem
Todos se apartão chorando.

Jeronimo de Albuquerque Maranhão.

Ganhando muitas terras adjacentes.
Fazendo o que a seo forte peito deve.

CAMÕES, LUS. 3. 26.

I.

Veremos agora, charos Pernambucanos, o conquistador das terras do Maranhão, primeiro governador dessa Provincia, e fundador da cidade de São Luiz, sua capital, hoje uma das maiores, e mais elegantes do Imperio.

Amão os Povos, bem como os individuos, singularisar a sua origem, della vangloriar-se, e encarecer a fundação de suas respectivas cidades, ja deificando por seo valor, e peregrinas qualidades aos fundadores, e ja com o maravilhoso gloriando a empreza, e sua difficil, ou guerreada execução. Ora a deosa da guerra, das sciencias, e das artes, e o deos dos mares, disputão qual delles dará nome á famosa Athenas; ora a fugitiva Esposa do real Sicheo funda a soberba Carthago, e no abrir-lhe os alicerces, a barbara cabeça de um cavallo, que se descobre, he prognostico de que serão os seus Povos formidaveis guerreiros; ora um filho do deos da guerra lança os primeiros fundamentos da eterna rainha das Cidades, soberana do Universo; ora he Lyso, ou Luso, companheiro do deos conquistador das Indias, que dá nome á Lusitania; e ora finalmente (fugindo á prolixidade) o facundo, e astuto Ulisses ergue a decantada Ulissea. Mas a fundação da Provincia do Maranhão, e sua capital, que se não perde na cega noite dos seculos, não se desvanece de semelhantes mythos, e atavios dos tempos fabulosos. Não terá porem ella alguma especialidade com que

se prevaleça, e recommende? Tem a lisongeira circumstancia de ser obra, e trofeo glorioso de um Brasileiro, immortal Filho de Olinda, timbre com que se não decorão as demais capitães, e Provincias do Brasil. Vejamo-lo em resumo.

Passados cerca de cinco annos do malogro das expedições de alguns Portuguezes para colonisarem as terras do Maranhão, nellas se estabelecerão os Francezes, tendo por chefe o habil official de Marinha Daniel de la Touche, senhor de la Ravardier, e interessados Francisco de Rasily, e Nicolau de Harley. A' sua propria custa sahirão elles de França no dia 19 de Março de 1612 com a flotilha de tres navios, e uns quinhentos homens de mar, e terra, depois do Bispo de São Maló celebrar com grandes aparatos a cerimonia das benções das bandeiras, e cruces, que se distribuirão pelos Commandantes, e Missionarios. A Rainha Regente da França authorisou-os com patentes, que assignou de seo punho, aos diversos Cabos da expedição, e com a dadiua de um estandarte, em que ás armas da França ajuntavão-se diversos emblemas allusivos á empreza, e lia-se' a divisa: *Tanti dux femina facti*. Com a viagem de mais de quarro mezes aportarão elles a Ilha principal do Maranhão, e na eminencia della que dominava o porto, e ficava entre os dous rios que desagoão nelle, erigirão um forte, e o guardarão com vinte e tres peças de grossa artilharia. Teve o nome de São Luiz, em honra do Principe Reinante Luiz XIII, nome que depois estendeo-se a toda a Ilha, onde tambem os mesmos Francezes levantarão um grande armazem, e os Missionarios começarão a edificar o seo Hospicio, ou convento de S. Francisco.

Sabida esta invasão em Lisboa, e na corte de Madrid, ordenou o Monarcha se tratasse com muita diligencia da conquista, e terras do Maranhão; e para este effeito o Governador Geral do Brasil se passou a Pernambuco, na conformidade da Real determinação, para daqui mais facil animar, e fazer partir a expedição conquistadora. Por informação do mesmo Governador Geral o Monarcha mandou encarregar esta difficultosa empreza (dantes tantas vezes baldada, e mais quando la não exis-

lião forças contrarias, e taes, como agora) a *Jerónimo de Albuquerque*. Era este natural, e morador da villa de Olinda, varão recommeudavel por seo character, e serviços, e ja na idade de secenta e cinco annos, aparentado por sua Mãe com os Indígenas, de quem sabia o dialecto, e entre os quaes gosava estima, e exercia influencia.

Mas *Jerónimo de Albuquerque* não foi honrado so com a nomina de Capitão, Commandante em chefe do descobrimento, e conquista; coube-lhe mais a gloria de receber carta directa, e particular do Monarcha, empenhando-o á empreza aventureira; honra extraordinaria, e grande, que os Principes rarisimo dispensão aos seus vassallos, ou subditos.

Com quatro barcos, e sem mais guarnição que a de cem homens em que se contavão muitas pessoas conhecidas, que aspiravão celebrar-se, *Jerónimo de Albuquerque* sahio do Recife no 1º de Junho de 1613. Costeando até muito a baixo do Seará, tomou ahi comsigo a Martim Soares Moreno, e o fez partir adiante em um dos quatro barcos, guarnecido dos melhores soldados, como pratico do Paiz, pela muita assistencia que tinha no Seará, para reconhecer, e transmittir-lhe noticias da procurada Ilha do Maranhão. Seguiu-o *Jerónimo de Albuquerque*, e chegando ao lugar denominado Buraco das tartarugas, que desemboca no grande parcel de Jericoacoara, fez na entrada delle uma pequena fortificação de páo a pique. sob a invocação de Nossa Senhora do Rosario. Mas faltando-lhe Martim Soares com as informações, sem as quaes não podia adiantar-se a mais consideraveis operações, tendo-lhe fallado a alliança do Maioral Juripariguassu, e escaceando ja os mantimentos, guarneceo o tal forte de Nossa Senhora do Rosario com quarenta soldados, dando-lhes um sobrinho seo por Commandante, e com algumas pessoas de sua primeira confiança regressou por terra a Pernambuco, depois de despedir por mar o resto da gente para seguir o mesmo caminho. No fim do anno chegarão todos a Pernambuco.

A guarnição corajosa do chamado Forte das Tartarugas soffria não so frequentes ataques dos Indigenas, mas extrema

penuria das cousas mais indispensaveis á vida. Havia ja tres mezes que sustentava-se apenas de hervas do campo; e estava ja reduzida a vinte e cinco praças, mortas as demais. Nestas circunstancias tristes chegou-lhe de Pernambuco o soccorro conduzido pelo capitão Manoel de Souza de Eça. Mas que soccorro? Quatorze soldados dos que conduzira de Lisboa Diogo de Campos Moreno, e dezeseis Hespanhoes, que alli acaso arribarão das Filippinas; e com tanta negligencia foi esse tal soccorro promptificado, que a polvora que levava não chegava a dous arrateis! Tanto a ponto chegou todavia esta gente, que reunida á da guarnição, repelirão todos galhardamente o ataque que com duzentos homens lhes fez o chefe Francez de Pratzs, que alli passava em um navio alteroso com forças destinadas ao Maranhão. Do Pernambucano intrepido, e valoroso Commandante do Forte nos diz Berredo:—E não fallo tambem no Commandante do Presidio, sobrinho de Jeronimo de Albuquerque, por que so esta distincção lhe reservou a inveja, sem duvida por querer impedir na do seo proprio nome as immortaes recommendações da posteridade.—Restará elle pois um immortal sem nome, na frase de Chateaubriand; mas os antigos erguião tambem altares aos deoses desconhecidos. E na verdade a so ficada naquelle remoto deserto, e desamparo, com quarenta companheiros, circundado de milhares de Indigenas bravios, he ja um feito magnanimo, digno de memoria. Accrescentai-lhe as consequentes privações, as continuas pelejas, ferimentos, doenças, mortes, e fome cruel; e a pesar de tudo, victorias contra os Indigenas, victorias contra os Francezes instructos, e incomparavelmente superiores em numero, e armamento: e não esqueçaes finalmente, que a occupação do Presidio das Tartarugas pelos Francezes, se não transtornasse de todo a expedição que veio depois, havia pelo menos de causar-lhe grandissimos embaraços. E tudo reconhecido, como não coroar a Historia, justa, e magnífica, a fecunda constancia, o grande, e memorando serviço do imperterrito Commandante? Negar-lhe este precioso galardão moral, propriedade que adqui-

rio á custa de sua grande intrepidez, e valor; fôra até um des-serviço á Patria ; pois que, segundo o primoroso Camões :

*As invejas da illustre, e alheia historia
Fazem mil vezes feitos sublimados.
Quem valorosas obras exercita,
Louvor alheio muito o experta, e incita.*

Beceberão-se em Pernambuco noticias de que Martim Soares, de quem se não sabia passante de um anno, se aproximara do Maranhão, e verificara haver alli muitos Francezes, bem providas fortalezas, e Frades missionarios ; e que na volta as tempestades o desgarrarão ate ás Antilhas, donde foi aportar á Europa.

II.

Quando chegarão a Gaspar de Souza em Pernambuco as alegres noticias da victoria da guarnição do Forte das Tartarugas, ja elle havia despedido a *Jeronimo de Albuquerque* á Povoação da Paraiba com cinco barcos, ou caravelões, fornecidos do necessario para formar um corpo de todos os Indigenas daquellas visinhanças ; e *Jeronimo de Albuquerque* desembarcado, empregou-se logo neste projecto com grande actividade.

De novo recebe o Governador geral positivas ordens da Corte de Madrid para se empenhar todo na conquista do Maranhão, que tambem desta segunda vez se lhe manda encarregar a *Jeronimo de Albuquerque* ; mas com incrível desatino, e incoherencia o Governo Hespanhol não so deixa de enviar socorros correspondentes ao seo empenho, mas sem attender á debilidade das forças de umas colonias tão recentes manda na mesma occasião applicar o producço dos dizimos Reaes á compra de páo brasil, que lhe seria remettido, sob penas severas aos desvios desta applicação ! De sorte que o Governador geral teve de contrahir empréstimos de dinheiros, tomar embar-

cações, enviar commissarios a adquirir farinha, e de empregar outros meios, e diligencias extraordinarias. Mas então reuzio o liberal, e cavalleiroso patriotismo dos naturaes, e moradores de Pernambuco, além do mais, em dons gratuitos, em offercimentos voluntarios para marcharem, e na renuncia dos Capitães Commandantes de companhias de toda outra vantagem, que não fosse a paga, e ração de simples soldado, a exemplo do capitão voluntario Gregorio Fragoso de Albuquerque, Pernambucano, de quem primeiro partio este rasgo, sobrinho do Commandante geral da Conquista. Antonio de Albuquerque, filho deste, era um dos outros Commandantes das companhias, que voluntario atirou-se á empreza.

Nomeado segunda vez *Jeronimo de Albuquerque* capitão do descobrimento, e conquista do Maranhão, deo-lhe depois Gaspar de Souza por adjunto, e collateral a Diogo de Campos Moreno (que chegara da Europa encarregado de dirigir a expedição) sendo porém expedidas, e cumpridas as ordens em todos os casos somente em nome do Commandante em chefe *Jeronimo de Albuquerque*; e isto fez Gaspar de Souza para amaciar, e accomodar o amor proprio de Diogo de Campos, que repugnava ser obrigado a obedecer a *Jeronimo de Albuquerque*. Achava-se este ausente, e so veio a saber desta criação de Adjunto la por esses remotos centros, como adiante veremos. A nomina de *Jeronimo de Albuquerque* he a que segue.

« Gaspar de Souza, do Conselbo de S. Ma-
« gestade, seo Gentil-Homem da bocca,
« Governador, e Capitão Geral do Estado
« do Brasil, &. Faço saber aos que esta
« virem, que o dito Senhor me manda por
« sua Instrucção, e Carta de nove de Ou-
« tubro de 642, que está registada nos
« livros da Fazenda desta Capitania de
« Paranambuco pelas cousas de seu servi-
« ço, que nella representa, trate eom mui-
« ta diligencia em chegando a este dito
« Estado, da *Conquista*, e terras do Rio
« Maranhão, para o que me commette po-

« der eleger a pessoa, que a mim pareça,
« a qual na dita Conquista faça o Officio
« de Capitão della, e a tenha a seu cargo ;
« e considerando a disposição das cousas,
« e como não convinha deixar perder o
« tempo sem trabalho logo da dita Con-
« quista na conformidade, que me Sua
« Magestade manda. Passei Provisão em
« 29 de Maio do anno passado de 643 a Je-
« ronymo de Albuquerque, Fidalgo da Ca-
« sa do dito Senhor para ser Capitão da
« dita *Conquista*, e *Descobrimto*, com
« com que até agora desde o dito tempo
« foi continuando, e levando gente ao Rio
« Camusi, e Jaguaribé, fazendo pazes com
« o Gentio da Serra de Buapavá, e tudo o
« mais, que da minha parte lhe foi encar-
« regado para melhor disposição, e effeito
« da jornada: e porque hora vai o dito Je-
« ronimo de Alhuquerque com a gente, e
« prevenções possiveis conforme ao tempo,
« e estado presente das cousas, para com
« o favor Divino proseguir a dita Conquis-
« ta com todo o calor em fôrma, que se
« conaiga até se pôr sobre o dito Rio Ma-
« ranhão, segundo leva por meu Regi-
« mento; me pareceu lhe devia mandar
« passar nova Provisão, como em effeito
« mandei passar a presente; pela qual em
« Nome de S. Magestade, e em virtude do
« Poder, que para isso me concede, co-
« mo acima se declara, hei por bem, e seu
« serviço, que o dito Jeronimo de Albu-
« querque pela confiança, que delle tenho,
« e ser experimentado nas guerras deste
« Estado, e a satisfação, que tem de sua
« pessoa os Indios delle, que he de gran-
« de importancia para o bom effeito, que
« se pretende, sirva de Capitão da Con-

« *quista*, e de seu *descobrimento* das ditas
« terras, e Rio do Maranhão, usando de
« todos os Poderes, que ao dito cargo são
« concedidos, e assim dos que se declararão
« no dito Regimento, que lhe mandei dar,
« não excedendo cousa alguma delles: e
« mando a todas as pessoas de qualquer
« qualidade, e condição, cargo e preemi-
« nencia, que sejam, Officiaes, Soldados,
« e Ministros assim da Guerra, como da
« Fazenda da dita Conquista, que duran-
« te ella conheção, e hajão o dito Jeronimo
« de Albuquerque por seo Capitão na ma-
« neira sobredita, e lhe obedeção, e guar-
« dcm suas ordens, e mandados com a
« observancia devida, por assim cumprir
« ao serviço de S. Magestade; com o qual
« Cargo haverá o dito Capitão de seo Or-
« denado em cada um anno duzentos mil
« réis, a metade em dinheiro, a metade em
« fazendas pagas no Almojarifado da dita
« Conquista, os quaes começára a vencer
« do primeiro de Maio proximo passado; e
« me fará outro si o dito Jeronimo de Al-
« huquerque preito, e menagem em No-
« me de S. Magestade, segundo o uso des-
« te Reino de Portugal pela *Capitania e*
« *Descobrimento da dita Conquista, e ter-*
« *ras della*; de que hora o encarrego, de
« que se fará assento nas costas desta, a
« qual se registará nos Livros da Fazenda
« desta Capitania, e da dita Conquista.
« Dada nesta Villa de Olinda, Capitania de
« Paranambuco em 17 de Junho. Fran-
« cisco Fragoso, meu Secretario a fez em
« 1614 annos. O *Governador Gaspar de*
« *Souza.* »

Achava-se *Jeronimo de Albuquerque* ja no Rio Grande,
tendo partido adiante do grosso da expedição com que la chegou

Diogo de Campos, consistente em dous navios redondos, uma caravella, cinco caravellões, e menos de cem homens de mar, e guerra. Reunidos estes aos de *Jeronimo de Albuquerque*, darião para quatro companhias de secenta homens cada uma. Abi se lhes ajuntarão alguns Indigenas ; e abi foi que *Jeronimo de Albuquerque* teve sciencia da nomeação de Diogo de Campos para seo Adjunto, e collateral, á vista do Titulo que este lhe apresentou. Esta creação de Adjnto, apos a partida de *Jeronimo de Albuquerque*, era uma infracção da fé, e accordo fixado com este antes de marchar, uma surpresa, que podia chocar o seo orgulho, ou amor proprio, e produzir desgostos, e discordias, que inutilisassem, ou pelo menos grandemente difficultassem o proseguimento, e exito da marcha, e conquista. Mas a grande alma do Ancião Olindense deo-lhe prompto exercicio, sem a menor hesitação.

Embarcados todos, deo á vella com vento fresco a celebre armada, appellidada milagrosa ; e levando a terra subjugada na distancia de quatro legoas, estes novos Argonautas forão os primeiros que dobrarão os baixos de S. Roque, sempre com bom fundo, sem dar noticia delles. E ficou-lhes a navegação devendo este roteiro, com que desde então foi melhorada, seguindo-o ; que antes fazia-se a navegação por um canal visinho da praia, com evidente perigo de naufragio, indo os navios buscar o resguardo de vinte e cinco legoas, notado em todas as cartas. Fundiarão na Bahia de Iguapé.

Jeronimo de Albuquerque, e os seus Indigenas, que padecião muito do enjoo do mar, desembarcados, marcharão por terra até o Presidio de Nossa Senhora do Amparo no Seará, onde se lhe antecipara Diogo de Campos com os navios. Comandava o Presidio o capitão Manoel de Britto Freire, e com dezeseis dos seus soldados aggregou-se para compartilhar a gloria da empreza. A insalubridade, e má qualidade das agoas de poços, e cacimbas desse porto, adoentarão a muitos soldados.

Da Bahia do Iguapé velejou a armada te á Bahia de Paranamirim ; mas *Jeronimo de Albuquerque*, que com os seus

Indigenas continuara a marcha por terra, so la chegou sete dias depois. Ahi lhe desertarão alguns Indigenas.

Embarcados outra vez todos, surgirão na enseada das Tartarugas, onde o Commandante em chefe tomou terra com a maior parte das tropas. Era a total força duzentos soldados effectivos das quatro companhias, e secenta homens do mar, de que se ordenou outra; montando tudo a trezentos Portuguezes, e não passando os Indigenas de duzentos; total quinhentos homens de guerra, e de mar!

Arrasado o Forte das Tartarugas, faz-se com todos á vella a milagrosa armada. Era de ver como ninguem se queixava de tantos, e tão acerbos soffrimentos; mal vestidos, mal comidos, e trasnoitados todos! No presidio das Tartarugas fez-se pagamento á tropa dos seus atrazados em fazendas pelos preços do contrato; mas taes erão ellas, que mal teve cada um com que cobrir a nudez dos corpos. Para comer, e beber não havia mais que farinha seca, e agoa; e nas embarcações vinha tudo apinhado de tal sorte, que a ninguem sobejava espaço para deitar-se. Aportarão á Ilha do Peria.

A qui no dia 14 de Outubro de 1614 tomou *Jeronimo de Albuquerque* posse de todas aquellas terras como Procurador da Corôa de Portugal, a quem legitimamente pertencião, autorizando o acto, e o documento com o Signal publico de nossa Redempção, que mandou logo levantar com as devidas solemnidades, e com a pompa que as circumstancias permittirão. Isto feito, mandou reconhecer a procurada Ilha do Maranhão; e desta averiguação colheo, depois de alguns dias, que descobertos todos os canaes até junto á Ilha do Maranhão, se não encontrava Francez algum, nem vaso da sua Nação, mas sim defronte da mesma Ilha um Sitio chamado Guaxenduba, mui commodo ao alojamento, e subsistencia, porque regado de um aprasivel rio, era fertil para toda a lavoura; sendo o caminho tão coberto, por entre muitas ilhas, que facil assegurava a sua occupação. Muda *Jeronimo de Albuquerque* então do parecer, em que estava, de fortificar-se na Ilha do Peria; manda metter a bordo das embarcações toda a carga; e obedecidas pontualmente as suas

ordens, muito apesar da repugnancia do seo Adjunto, fez-se á vella em demanda de Guaxenduba, apesar de que as suas Instrucções vedavão-lhe ultrapassar o Peria, sem novas, e positivas ordens. E que trabalhos, e perigos não lhe coube ainda vencer nesta derrota! Os navios de velhos, e ajoujados com a carga, não erão assas possantes para arrostar os vagalhões, e evitavão por isso fazerem-se ao mar, que andava encapellado, e revolto; mas quando se cosião com a terra, a coberto, e por entre a infinidade das ilhas (a que por serem tantas, e o dia das onze mil Virgens, derão este nome) ora batião em bancos, ou coroas de areia, ora engasgavão na vasa. Succedeo uma vez que, baixando a maré, ficassem todos encalhados em uma coroa, a prumo sobre as quilhas, e sem cahirem á banda, sendo a areia tão enxuta, que muitos saltarão, e se andarão desenfadando, e passeando de uns para outros navios; e outra, atolados no lameirão, ião resvalando a todo pano, podendo dizer-se que navegarão por terra mais de seiscentas braças. Houve occasião em que um dos navios esteve a ponto de ser abandonado, e para safa-lo foi mister despeja-lo com rude trabalho de toda a artilharia, e carga; e não poucas vezes para poderem caminhar por aquelles estreitos canaes, se atoavão ás arvores das ilhas. Neste augustioso transito se dispersarão, e perderão de vista muitas vezes. Mas em fim reunidas as oito embarcações, galhardas, e alegres de flammulas, e bandeiras, surgirão, e desembarcarão todos na enseada de Quaxenduba, sem a menor opposição dos Francezes, que os avistarão, e derão rebate na Ilha fronteira.

III.

Ecolhido sitio, o Engenheiro traçou um sexagono perfeito para Fortaleza, onde toda a gente se alojasse, e eom pouca se podesse defender. Celebrou-se Missa, e dado pela sorte o nome da *Natividade de Nossa Senhora* á Fortaleza, principiou-se com feryor a obra.

Neste comenos aponta da Ilha uma embarcação com Indigenas, que desembarcão, e *Jeronimo de Albuquerque* os recebe,

e da-lhes agasalho com muita alegria, e bondade. A torvação, e susto que os tomava, desmentia-lhes as vozes de paz com que vinhão, e demais as informações descordes absolutamente: referião uns estar a Ilha inçada de Francezes, e outros que estes erão já partidos, pelo que vinhão elles a saber quem erão os novos hospedes, pois desejavão alliar-se. *Jeronimo de Albuquerque* porém, levado sempre de suas grandes esperanças nos auxilios, e alliança dos Indigenas, (sem a qual não se julgava possivel a conquista) despedio a todos com muitos mimos, e com elles a cinco dos alliados para tomarem lingoa; deixando só daquelles dous em refens dos cinco. Um destes era o principal Mucurapirá, velho mui autorisado por sua experiencia, e outros dotes do espirito. Entretanto erão aquelles Tapuias espias dos Francezes, e vinhão ver, e explorar o campo.

Dous dias depois um troço dos Indigenas da Ilha assaltou alguns dos nossos Indigenas, que com suas mulheres, e meninos mariscavão pelos arredores, captivarão uns, e matarão outros, mutilando ferozmente os corpos; mas a tempo acudio um reforço da Expedição, que libertou os captivos, á custa da morte de alguns dos Contrarios, e pôde colher vivo ás mãos o seu Caudilho.

Este Caudilho Indigena, fosse inconstancia, ou desejo de agradar ao novo dominador, ou gratidão de lhe deixarem a vida, veio a revelar departidamente a occupação estavel da Ilha pelos Francezes, e as suas grandes forças em navios, fortalezas, e artilharia, e que mal o permittisse o tempo, demandarião aquelle porto; e deo por signal que no dia seguinte apparecerião duas embarcações pequenas a reconhece-lo. Accrescentou, que todos os portos estavam tomados, e todas as canoas dos Indigenas á disposição dos Francezes, que se achavão inteirados do nosso acampamento, e armas, pelas declarações, que á força de tratos obtiverão dos cinco Indigenas expedidos por *Jeronimo de Albuquerque*, os quaes jazião prezos na Fortaleza de S. Luiz.

Não faltarão no dia seguinte as duas lanchas annunciadas,

mas perseguidas pelos nossos em superior força, recolherão-se immediatamente.

Expedio então *Jeronimo de Albuquerque* dous caravellões de aviso a Pernambuco, em ordem a virem soccorros, e actiou o trabalho das fortificações.

No meio de todas estas interminaveis delongas, e miserias da expedição Portugueza, o estabelecimento Francez medrou consideravelmente. As suas forças numericas duplicarão com a chegada de novos soccorros, e só o capitão de Pratz, aquelle mesmo que de passagem tentara surprehender o presidio das Tartarugas, trouxe-lhe trezentos homens em uma não alterosa. Na Ilha havia ja quatro fortes, bem que so nos ficassem os nomes de dous, o de S. Luiz, e o de S. José de Itapary. Os Indigenas, tanto os da Ilha, onde havia mais de vinte aldeas populosissimas, como os do visinho Continente de Tapuy-tapera, e Cumã estavam todos á devoção dos Francezes. E estes com a superioridade da sua esquadra senhoreavão completamente o mar.

Trabalhava-se noite, e dia, cousa que se não pode crer de gente tão cançada, e tão mal provida, de continuo com as armas nas mãos, atravessando matos, rondando as praias, guardando portos, fazendo emboscadas, batendo veredas, reconhecendo pistas, vigiando lanchas, e trabalhando nas obras, e na descarga dos navios; de modo tal, que não havia sahir de um trabalho, sem entrar logo no outro. Sobretudo a guarda do mar, e dos navios, tomava-lhes o cuidado, porque por momentos as lanchas, canoas, e patachos appareião em diversas partes. Nenhuma era segura aos nossos, que de todos se arreceavão, e convinha guardarem-se. Mas descalços, despídos, rotos do mato, transidos, e palidos, animosos persistião soldados, e cabos em uma conformidade, e confiança verdadeiramente heroicas, e admiraveis. A esta situação triste, ainda a penuria de boa comida augmentava a calamidade. Não lavrada a terra, nada podia fornecer. Permanecerão todos reduzidos á farinha, e agoa. Nestes corpos assim extenuados prompto começarão as doenças os costumados estragos; alguns fallecião,

muitos erão os prostrados, incommodados todos. Avaliai agora a importancia fisica do milagroso exercito conquistador.

E á vista de tantas incertezas, e difficuldades, de tantos trabalhos, e padecimentos, tantas miserias, e perigos, foi pequena, e facil, ou grande e ardua, e de louvar, e agradecer, a empreza a que poz hombros *Jerónimo de Albuquerque*? Prosigamos.

Continuão as hostilidades. Uma partida dos nossos apprehende uma canoa, e todos os Indigenas que nella vinhão á espreita, á excepção de dous, que lançando-se ao mar, como golfinhos nadarão mais de duas legoas.

Revelando-se que os Francezes assaltarião os navios aquella noite, e rendidos, e queimados, cercarem por mar a Fortaleza, e por terra, fez disto aviso Diogo de Campos a *Jerónimo de Albuquerque*, e marcha com alguma força a guarnecer os navios. Ja no acto do embarque, *Albuquerque* o encontra, e diz-lhe, que não tinhão vindo alli a defender meia duzia de taboas podres, se uão a terra que pisavão, e havião occupado em nome de El-Rei. Faz abicar, e atoar os navios á terra, quanto foi possível; deixa-lhes alguma gente para sua guarda, e dispõem tudo em terra para repellir o ataque.

Fizerão os Francezes preza em tres das embarcações da nossa armada, apezar do fogo incessante da artilharia da nossa Fortaleza, que laborava com pouco fructo, não tendo sido outrosim vigorosa a defeza nas embarcações, mormente da parte da maruja; e repetião-se as hostilidades com mais ardor, e vehemencia de ambas as partes, assim por mar, como por terra. Soberbos com a tomada dos tres navios, e armando-os, corrião os Francezes o mar livremente em frente do nosso áquartelamento, e occupavão, e enchião o canal com as suas vellas, indo até de baixo da artilharia da Fortaleza. Sete bons navios de alto bordo, e quarenta e seis grandes canoas, guarnecidas de vinte e cinco remos por banda, quatro centos soldados, e mais de dous mil Indigenas, compunhão a sua armada formidavel, e exercito. Atirando sobre qualquer que apparecia na praia, não lhes consentiãõ mais nem o repouso, nem o trabalho.

Nestas tristes circumstancias, cortados os nossos por mar, e por terra, por um inimigo poderoso em si mesmo, e demais assistido de innumeravel multidão de Indigenas, com suas immensas canoas de sessenta a setenta e cinco palmos de comprimento, desejavão muitos, ou na victoria, ou nos estragos de uma acção geral, por fim a tantas calamidades. E breve o conseguirão.

Pela madrugada do dia 19 de Novembro de 1614 derão vista dos Francezes em uma multidão immensa de embarcações de remo cheias de gente, com que invadira o senhor de la Ravardier a enseada de Guaxenduba. Deixarão os nossos desembarcar livremente dellas duzentos soldados, e dous mil Indigenas, commandados em chefe por Mr. de Pizieu. Levantou este seis trincheiras na praia, e Mr. de la Faus com boa porção de tropas fortificou-se no alto da montanha sobranceira á da nossa Fortaleza, sustentado ainda de outra defesa exterior á ordem de Mr. de Canouville, soldado velho, e de grande nome. Estas fortificações sitiarão de tal sorte aos nossos que os privarão até da agoa. *Jeronimo de Albuquerque* chama então a conselho os Officiaes, e desta maneira, pouco mais, ou menos, lhes propõem as razões que o persuadem á uma acção geral.

« Bem sei, Amigos, e Companheiros, que esta minha resolução seria condemnada em todo o Mundo com a nota de temeraria, se a occasião em que nos pozerão os inimigos, e a justiça da nossa causa, a não approvassem como precisa. Os Francezes nos tem tomado todos os pontos do nosso alojamento, não nos deixando mais caminho para a subsistencia natural, de que todos os dias necessitamos, que o que abrirem a cada hora os nossos braços á força dos seus golpes, esperando sem duvida que consumidos nós da repetição deste trabalho, que as mais das vezes sahirá tambem infructuoso, ou debilitada a natureza, vergouhosamente lhes rendamos as armas para salvar as vidas (que offerecerão ja como regalado pasto ás racionaes feras, de que se acompanhão) ou todos as sacrificemos a um desesperado soffrimento, com mais injuria do que gloria: o que mostram bem no cuidado com que se fortificação, sendo tão monstruosas

as suas ventagens no numero das tropas ; e sobrando estas ponderações, para que provocado o vosso valor pelos estimulos da honra, os trate ja com o desprezo de vencidos, primeiro que atacados ; segura mais o nosso triumpho o infallivel direito, com que pretendemos a restituição dos proprios dominios, occupados por estes Estrangeiros, como legitimo patrimonio, sem outro algum titulo, que o da violencia das suas armas. O que supposto, valerosos Amigos, por mais que reconheço a qualidade dellas, além da sua grande desigualdade, ainda antes da batalha, vos convido ja para os applausos da victoria : não vos pareça demasiada a minha confluência, porque a ponho toda nos vossos espiritos, fortalecidos do Senhor dos Exercitos, por intercessão da nossa Protectora Maria Santissima. »

Ataba de exhortar ; e applaudido, o ancião Chefe toma para si o ataque dos Francezes na montanha, por mais forte, e arriscado, e ordena a Diogo de Campos que os acometta nas suas fortificações da praia. Divide as forças, e marchão ambos ao mesmo tempo.

Eis que um trombeta de Ravardier entrega a Diogo de Campos uma carta ameaçadora para *Jeronimo de Albuquerque*, propondo, que se lhe entregasse prisioneiro ; mas *Albuquerque* da-lhe por unica resposta o ataque immediato, e a victoria, que ja ides ver.

Dá o mesmo *Albuquerque* o signal convencionado, e Diogo de Campos fere primeiro a batalha. Não se fez esperar a reserva, que commandava o capitão Gregorio Fragoso, e que ficara no forte ; e *Jeronimo de Albuquerque*, vendo a briga acceza, retrocede do intento de atacar a colina, e acode veloz aonde o chamão o perigo, e a honra. Dest'arte accommettido o inimigo inopinadamente por diversos lados, foi curta a peleja, porém vigorosa, e mortíferá. Derribado, e morto o general Francez Mr. de Pizieux logo ás primeiras arcabusadas, afrouxão os Indigenas, e não tardão os Francezes, faltos do seo chefe, em descorçoarem como elles. Uma hora se não passou, e tudo era desordem, e fuga : o campo fica alastrado de cadáveres, e despojos. Ravardier quiz em vão atalhar as ultimas

consequencias da derrota, divertindo com o fogo da artilharia da sua esquadra a attenção dos vencedores; mas a maré baixa vedou a aproximação aos vasos maiores, e os que a conseguirão, de modo os servio o fogo do nosso Forte, que sem poderem obstar á cousa alguma, tornarão-se ao largo.

Refugiarão-se nas fortificações da montanha as reliquias dos vencidos. Apos breve descanso, *Jeronimo de Albuquerque* encorpora-se com Diogo de Campos, e marcha a combate-los; façanha mais perigosa, e difficil. Dos nossos, que marchavão a descoberto, mettendo-se na bocca dos arcabuzes, cabirão não poucos mortos, e feridos, e entre estes Antonio de Albuquerque, filho do Conquistador. Nada porém lhes tolhe o impeto do assalto. Os Indigenas em numero de mais de seis centos esmorecem, e retrahindo-se á retaguarda, arrojão-se com tal impeto pela colina a baixo, que arrebatão consigo os matos da cerca: era a queda ruidosa de uma torrente caudal. Os Francezes baterão-se valentes té á ultima extremidade, mas faltando-lhes a polvora, sahem tambem em debandada pelo mesmo boqueirão.

Deixarão os Francezes nove prisioneiros, e cento e quinze mortos sobre o campo, entre os quaes, além do Commandante em chefe Pizieu, muitos officiaes de distincção, que todos pelearão té á morte, por mais que Diogo de Campos lhes bradasse em Francez, que se rendessem. De Pratz salvou-se a nado, e com a espada na bocca. Ajuntai a estes mortos, e prisioneiros os que devião de restar feridos, os que se afogarão no mar, e o incendio total das quarenta e seis canoas, a que os vencedores desde a primeira victoria pozerão fogo, e reconhecereis que a derrota foi completa. Os vencedores combaterão sem auxilio dos Indigenas, que se havião desmandado pelo campo a despir cadaveres, e recolher despojos: dez mortos, e dezoito feridos foi a sua perda. Das dez horas da manhã até quasi noite durarão estas luctas.

IV.

Mas os Francezes ainda conservavão outras tantas forças in-

tactas a bordo, e com o grande auxilio de Tupinambazes que esperavão da terra firme de Cumã, podião tentar novamente a fortuna das armas: pelo que todos os nossos conservarão-se durante a noite reunidos, e vigilantes; descansavão, enterravão os mortós, e curavão os feridos. » A gente estava tal (diz um dos Historiadores) e havia tanto que entender com feridos, e mortos, e com vivos mortos de fome, que bem o havíamos mister assim. No quartel, a Deos louvores! não havia cirurgia, nem mesinha alguma, mais que um pobre moço, que ainda que soubesse atar uma ferida, não tinha cousa que lhe pôr, mais que azeite commum, ou de copaiva, e pano de agoa com empsalmo, que para tão terriveis feridas, como alguns tinham, era cousa lastimosa. Somente entre os Indios havia ao seo modo bailos, e cantos toda a noite, e as mulheres apregoando pelo quartel, andavão contando das proezas de seus maridos, e publicando os nomes dos homens de guerra que havião tomado nos contrarios. »

Amanheceo a armada Franceza sem a arvorada alegre, e salva do estylo, com as vergas, e bandeiras abatidas, e desarvoradas, em profundo silencio; mas não era completo o contentamento dos vencedores, pois o mar lhes era tomado, um só batel não tinham, em que podessem navegar, a fome começava a roe-los, e consumi-los, e os receios de novos ataques os deassocegava.

Assomarão com effeito, pelas sete horas, seis centos a sete centos Indigenas do Cumã em dezeseis canoas, enfileiradas uma após da outra, aproando á armada, e forte de Guaxenduba. Cem mosqueteiros nossos lhes encontrão o desembarque lá pelo Munim; e elles scientes, além disso, pelos extraviados, da grande rota da vespera, accelerados retrocederão ás suas aldeias, sem fazerem nenhum caso dos signaes, e chamadas, que lhes repetia a capitania Franceza.

Então se estabeleceo entre Ravardier, e *Jeronimo de Albuquerque* a notavel correspondencia, que damos por appenso, e em seguimento vierão á terra dous officiaes Francezes, e forão a bordo o sargento mór Diogo de Campos, e o capitão Gregorio

Fragozo. Depois de reciprocas recriminações, e explicações, nenhuma das partes belligerantes quiz ceder do seo orgulho, e ser primeira em propor tregoa, posto que ambas muito as desejassem; ficarão em que Ravardier se entendesse de novo com *Jeronimo de Albuquerque*, propondo-lhe o que quizesse: e com effeito Ravardier enviou depois uma proposta, e mensagem de vir elle proprio á terra para firmar os seus artigos, caso fossem acceitos. Não vos causa ainda admiração, e dá prazer, o acerto, e decoro dos nossos, e seo triumpho nesse tal e qual ensejo diplomatico?

O grave *Albuquerque* sujeita a proposta a conselho, e resolve-se que, a Ravardier não ser algm pirata, banido da França, com o qual então nada se deveria tratar, o que primeiro cumpria conhecer, fosse a proposta acceita, até que se recebesse algum socorro; pois que os Francezes tinham ainda dez navios de alto bordo, e á cima de trezentos homens de guerra, muita artilharia, e petrechos de todo o género; o que não era para desprezar-se nas estreitezas em que se achavão. Em fim exhibidas, de uma, e outra parte, em forma de plenos poderes as patentes, e ordens com que os seus respectivos Governos as havião mandado áquellas paragens, assignarão-se os Artigos, e são os seguintes:

« Artigos acordados entre los Senores
« Daniel de la Touche, Senor de la Ra-
« vardiere, Lugar-Teniente General en
« el Brasil por el Christianissimo Rey de
« Francia, y Navarra, Agente de Mons.
« Nicolao Arle, Senor de Sanci, del Con-
« sejo de Estado del dicho Senor Rey, y
« del Consejo Privado; y por Mons. Fran-
« cisco de Racyly, entre ambos Lugar-
« Tenientes Generales por El Rey Christia-
« nissimo, en las tierras del Brasil, com
« cien legoas de Costa, con todos los me-
« ridianos, en Islas incluidas; y Jeronymo
« de Albuquerque, Capitan mayor por la
« Magestad Catholica de El Rey Filippe de

« Espana de la jornada del Maranon; y
« así el Sargento mayor de todo el Es-
« tado del Brasil Diego de Campos Mo-
« reno, Colega, y Colateral del dicho Ca-
« pitán mayor en esta tierra, por la Ma-
« gestad del dicho Señor.

« Primeramente la paz se acordó
« entre ellos dichos Señores, desde el
« día de oy hasta el fin de Deziembre de
« 1645; durante el qual tiempo cessarán
« entre ellos todos los actos de enemista-
« des, que fueron, y han durado desde
« 26 de Octubre hasta el día de oy, por
« falta de saberse las intenciones los unos
« de los otros; y de no entenderse, donde
« se siguió gran pérdida de la sangre Chris-
« tiana de ambas partes, y grande disgus-
« to entre los dichos Senores.

« Se acuerda entre los dichos Se-
« ñores, que embiarán a Sus Magesta-
« des Christianissima, y Catholica, dos
« Hidalgos cada uno, para se*saber sus
« voluntades, tocante a quien debe que-
« dar en estas tierras del Maranon, a sa-
« ber: dos Cavalleros, un Francez otro
« Portuguez, hiran a Francia; y otros dos
« Cavalleros de la misma suerte. hirán a
« Espana.

« Durante el tiempo, que los dichos
« Cavalleros tardarem en bolver de Eu-
« ropa, y traer de Sus Magestades el
« acuerdo, y orden de lo que se deve se-
« guir, se advierte, que ningun Francez,
« ni Portuguez, passará a la Isla de Ma-
« ranon, ni Salvajes de los Indios, ni a la
« tierra firme de Leste, ni de una parte
« a otra, sin passaporte de los Senores
« nombrados arriba.

« Los Senhores de Albuquerque,

« y de Campos prometten al Señor de
« la Ravardiere no los consentiran po-
« ner los pies en tierra a menos de diez
« legoas de sus Fortalezas, ni de sus pu-
« ertos, sin la permisson del dicho Señor.

« Que tanto, que las nuevas ve-
« nieren de Sus Magestades para aquel-
« los, que deven quedar-se en la tierra,
« la Nacion destinada a se partir se apres-
« tará dentro de trez mezes, para de-
« xar a la otra la tierra, y los Salvajes,
« que queiran quedar-se dentro de la
« tierra, y haciendo-se todo con buena
« orden, amistad, y diligencia, siguiendo
« la intencion de las alianças de Sus Ma-
« gestades, a las quales los susodichos se
« remiten interamente por todo aquello,
« que pertence a esta Colonia del Ma-
« ranon.

« Se acuerda, que los prisione-
« ros tomados tanto de una parte,
« como de otra, queden libres, assi los
« Christianos, como Salvajes, los quales
« se bolverán sin ninguna duda; y si al-
« gunos dellos por algun tiempo quieran
« quedarse en la parte, que se hallaren,
« será permittido cem licencia de los su-
« sodichos.

« Todos los actos de enemistades
« passados hasta al dia de oy, que-
« darán olvidados, y extintos, sin que los
« unos, y los otros puedan ser buscados
« por ninguna via que sea, quedando ca-
« da uno de ellos libre en el estado en que
« son.

« De aqui en adelante los di-
« chos Senores, y sus gentes, vivirán
« en paz, y buena amistad, y concordia
« los unos con los otros, dando-se poder

« por sus personas, y de sus criados so-
« lamente, para poder hir, y venir a los
« Fuertes de la Isla, y tierra firme, todas
« las vezes, y quando bien les pareciere.

« Ningun accidente, en contro-
« versia de lo que arriba está assen-
« tado por estes Senores, será capaz de
« hazer romper este dicho Tratado de
« Paz, a causa de los grandes danos, que
« pueden venir a Sus Magestades, alte-
« rando-se tales amistades, y concordia ;
« y si sucediere algum caso entre los Chris-
« tianos, y Salvajes de una, y otra parte,
« la otra Nacion ofeodida hará su quexa
« a su General, para se le dar remedio,
« el qual promete sobre su fé, y honra de
« le dar satisfacion como el caso pidiere.

« En consideracion de lo que queda
« dicho, y por testimonio de la buena
« inteligencia, que dende esta hora have-
« mos como Christianos, y Cavalleros de
« honra, el Senor de la Ravardiere pro-
« mete debaxo de su fé de dexar la mar
« libre a los Senores de Albuquerque, y
« de Campos, y llevar sus navios para la
« Isla, tanto estos, como aquellos, que es-
« tán en la entrada desta bahia, a fin de
« que los dichos Senores de Albuquerque,
« y de Campos puedan hazer venir todas
« suertes de vituallas para ellos, y sus
« gentes, tantos quantos les pareciere con
« toda la seguridad ; y si sucediere, que
« le vengán soccorros de gente de guerra,
« ó que nos vengán a nós otros, durante
« el tiempo de nuestra paz, los dichos Se-
« nores nombrados se obligan sobre sus
« honras, y fé de que cada uno tendrá su
« gente en paz, assi como está acordado,
« sin alteracion alguna, durante el dicho

« tiempo de la paz, que para esto se obli-
« gan de hazer guardar en todo, y por
« todo, y delante todo el Mundo. Y quan-
« to a otras cosas de menos substancia,
« los dichos Senores no las especifican,
« porque se confian en sus palabras ver-
« bales, en las quales no faltaran já mas,
« como gente de honra. Y para seguri-
« dade de todo lo arriba declarado, man-
« daran hazer esta, que todos trez los su-
« sodichos Senores de la Ravardiere, y de
« Albuquerque, de Campos, firmaron, y
« sellaron con el sello de sus armas. Fe-
« cha en la Armada de los Portuguezes
« en el rio Maranon en 27 de Noviembre
« de 1614. —*Ravardiere.*

Ajustadas assim as tregoaas, a armada Franceza largou da Bahía de Guaxenduba, e recolheo-se á de S. Luiz.

Tratarão logo os nossos de render humildes graças a Deos, começarão a construir a Igreja de Nossa Senhora da Ajuda, a cujo favor attribuição a fortuna das suas armas, e derão-se ao cullivo da terra, com o que, e já podendo os aliados Indigenas derramarem-se pelos contornos a colher provimentos de toda a especie, cessou a penuria, que vexava o acampamento.

Providente, e infatigavel, expedio *Jeronimo de Albuquerque* avisos a Pernambuco, ao Embaixador Portuguez em Paris, e á Hespanha. Para o aviso a Pernambuco remendou-se, como foi possível, um dos caravellões arrombados; e para seguir á Hespanha Diogo de Campos, comprou-se por 200\$ réis aos Francezes uma das caravellas que elles em principio nos tomarão. A não regente conduzio á França o Enviado de Ravardiere, o nosso o capitão Gregorio Fragoso, e outros muitos Francezes, entre os quaes o Padre Frei Archangelo de Pembrock com dezeseite dos seus Religiosos; signal este das perdidass esperanças da conservação daquella conquista.

Em quanto os Commissarios navegavão para a Europa, o

armistício pactuado era de sorte perturbado, que os dous Generaes por vezes se avistarão nos respectivos acampamentos para proverem a respeito. As infracções dos Artigos não são menos frequentes por ambos os lados. Taes aberrações, e desaguizados affligião *Jeronimo de Albuquerque*. Eis que recebe este alguns soccorros de Lisboa, e de Pernambuco, aonde haviam chegado os seus primeiros avisos, e com o soccorro de Pernambuco recebe tambem novas ordens. Então fez elle intimar ao General inimigo, que segundo as ordens do seo Governo, muito a seo pezar via-se constringido a romper a tregoa, e denunciar as hostilidades; mas que sempre disposto a usar bons termos com elle, e todos os seus, lhes promettia segura passagem para a Europa, com tanto que lhe entregassem promptamente a Ilha.

Ravardiãre (*) ou persuadido de que os soccorros ultimamente chegados a Guaxenduba são mais avultados, ou desenganado elle mesmo de os obter, e esmorecido com os primeiros revezes, ou finalmente desgostoso com as intrigas que, para substitui-lo no commando da colonia, a pretexto de ser elle hereje, se urdião ja ainda antes da fatal jornada de Guaxenduba, não poz nesta conjunctura toda a firmeza que era mister, e requeiria a sua posição, e responsabilidade; e depois de algumas dilacões, e conferencias com Francisco Caldeira, o futuro fundador do Pará, que o Capitão mor lhe mandara para este fim, acordou em evacuar dentro de cinco mezes toda a colonia com seus fortes, fazendo entrega da respectiva artilharia, com tanto que se lhe pagasse o valor della, e se proporcionasse a elle, e a todos os seus o necessario transporte para a França. Como penhor do tratado, entregar-se-hia desde logo o forte de Tapary, em S. José.

He claro o sinistro deste espaço de cinco mezes, e *Albu-*

(*) A's vezes temos transcripto expressões, e breves periodos deste, ou daquelle Historiador palavra por palavra, e agora mais es-tensamente o fazemos com todo este paragrafo.

querque de primeiro o encarou repugnante ; mas acaso dis-
unha elle de forças para maiores arrojos ? Não ; e portanto an-
nuio, e ganhou mais esta não pequena vantagem de firmar o pé
dentro da Ilha; ao que todavia seo animo, e tenção não se limitava.

E dizei-nos agora : Deleixou, ou esqueceo *Jeronimo de Albuquerque* alguma cousa, ou fez tudo quanto humanamente lhe foi possível para o melhor exito da escabrosa, e temeraria expedição, e couquista? Demais o fez (pode-lo-hão increpar) fez até o que não devia, quando quebrou a solemne tregoa assegurada com sua palavra de honra. Vede porém como ajuizou, e o tratou o Governo de Lisboa. Insciente deste ultimo ajuste, e aquisição, e sem que jamais tivesse feito cousa alguma a bem de uma expedição tão importante, intentada pelo Brasil, só, e abandonado aos seus proprios recursos, estranhou severamente as treguas concluidas com os que elle chamava piratas, e despedio a Diogo de Campos com forças, e ordens terminantes a Pernambuco, para de uma vez ter fim a conquista. E la sahém mais tropas de Pernambuco, unidas ás chegadas de Portugal, em numero total de nove centos homens, sob o commando em chefe de Alexandre de Moura, e commandando uma das nove embarcações, que os conduzião, o Pernambucano Jeronimo Fragoso de Albuquerque. « Com o posto de capitão daquella Armada (diz Berredo) levava tambem Alexandre de Moura os supremos poderes de General da Guerra; no que procedeo o Governador Gaspar de Souza com uma politica tão errada, que arriscou por differentes principios o bom successo della ; porque sendo Jeronimo de Albuquerque o seo primeiro Commandante pelo Principe, além de se achar tão adiantado nos seus progressos, como no conhecimento do terreno ; e ficando sempre os que soccorrem á obediencia dos soccorridos, conforme as regras militares, não os preferindo pelas graduações de suas patentes, não devia com tanta injustiça accrescentar a circumstancia dos seus poderes na que passou a Alexandre de Moura. Mas *Jeronimo de Albuquerque*, querendo mostrar-se superior ás naturaes paixões do animo, soube usar tão virtuosamente da grandeza d'elle, nesta tão sensivel desattemção, com que se

tratava o seu merecimento, o seu character, e a sua pessoa, que obedecia á ordem de Alexandre de Moura, sem a menor contenda, moveo as suas tropas sobre a Fortaleza de S. Luiz (que occupavão ja todos os Francezes, para fazerem a sua defesa mais vigorosa) com tanta actividade, valor, e disciplina, que no dia ultimo do mez de Outubro as postou junto á fonte das Pedras, visinha da mesma Fortaleza, sem que se atrevessem os inimigos a disputar-lhe aquelle quartel, ficando nelle sitiados pela parte de terra. »

Intimado que se rendesse, o Commandante Francez no dia dous de Novembro de 1615 assim o fez, e assignado o auto da entrega, a fez immediata de tudo, menos de tres navios nos quaes voltarão á França mais de quatro centos dos seus compatriotas, ficando alguns da Religião Catholica estabelecidos na terra, e casados nella com Indigenas.

Alexandre de Moura nenhuma peleja teve, um só tiro não deo, em summa nada arriscou. Porque logo se tirou a *Jeronimo de Albuquerque* a gloria de acabar a sua obra, conservado no mando supremo? Tendo *Jeronimo de Albuquerque* abandonado os commodos, e prazeres, com que venerado, e ditoso vivia em Olinda; depois de tantas marchas, trabalhos, e perigos; de tanto dispendio da sua fazenda; tendo exposto a sua reputação, e vida, as vidas de seus tres filhos, (*) e de seus tres sobrinhos; depois de combates, e miraculosos triumphos; depois em fim de quasi concluida a conquista; porque se lhe fez essa injustiça, e injuria? Fez por ventura Alexandre de Moura alguma cousa, que não podesse Jeronimo de Albuquerque fazer? E este porfiou em servir até morrer, e morreo sem recompensa alguma de tão relevantes serviços. Em discussão á cerca do melhor modo de defender a Patria, e debellar os Persas, alça o general Espartano Eurybiades o bastão sobre

(*) Antonio de Albuquerque, Mathias de Albuquerque, e Jeronimo de Albuquerque; e este veio a morrer em 1634 na defesa do Cabadello na Paraiba. Berredo n. 474, e Brito Freire n. 432.

Themistocles, general Atheniense, que o contrariava. *Dá, mas ouve*, lhe diz este. O nosso *Albuquerque* tambem diria ao Governo: Molestai-me, descei-me do supremo commando; mas ver-me-heis persistir sem interesse em qualquer serviço da Patria. Moderação sublime! Exemplar grandeza da alma!

V.

Nomeou Alexandre de Moura, dias depois, a *Jeronimo de Albuquerque* Capitão mór da Conquista do Maranhão, *que lhe tocava como propria*, diz Berredo; e nomeou tambem a Antonio de Albuquerque, seo filho, Commandante do Forte de S. José de Itapari, com cincoenta homens de guarnição. Feitas outras nomeações, e despachado Jeronimo Fragoso de Albuquerque, de quem acima fallamos, para Portugal com as noticias da total expulsão dos Francezes, deo Alexandre de Moura á vella para Pernambuco, e desembarcou em Olinda, aonde Ravardiere, que comsigo trouxe, achou por emprestimo o dinheiro de quê precisava.

Poz então *Jeronimo de Albuquerque* todo o seo empenho, e principal cuidado na fundação da Cidade de São Luiz, obra de que tambem a Corte de Madrid o havia encarregado. Deo Carta de sesmaria da pequena Ilha do Medo, vulgarmente do Boqueirão, visinha da de S. Luiz, aos Padres Frei Cosme, e Frei André da Natividade, Religiosos do Carmo do Estado do Brasil, para a fundação de um Convento, a que logo elles derão principio. Reduzio á obediencia os Tapuyas da Ilha. Sendo afamadas as riquezas do Rio Pindaré, mandou a descobri-las o capitão Bento Maciel Parente com quarenta e cinco soldados, e noventa Indigenas; mas este recolheo-se, passados mezes, com o fructo unico de haver, entre muitos trabalhos, feito cruelissima guerra aos Indigenas. Achando-se em total falta de munições de guerra, mandou-as pedir ao Governador Geral do Brasil pelo sargento mor Balthasar Alves Pestana, escoltado por vinte Soldados, e perto de cem Indigenas; os quaes chegarão a Pernambuco, onde residia o Governador Geral, quasi

com cinco mezes de trabalhosa viagem. Soccorreo por vezes a Cidade de Belem, e de uma com artilharia, petrechos, trinta soldados arcabuzeiros, e dous mil cruzados em fazendas para resgates, e pagas de soldados, e Indigenas, tudo a bordo de uma grande lancha, commandada por seo sobrinho Salvador de Mello. E alcançou repetidas victorias dos Indigenas, mormente pelo braço, e discernimento de Mathias de Albuquerque, seo filho segundo, que ja capitão de infantaria, governava diversas aldeas mui populosas.

Jeronimo de Albuquerque Maranhão (que assim passou a assignar-se) no meio destes trabalhos, e triumphos, e ja na idade de setenta annos, deixou de existir no dia 11 de Fevereiro de 1618. Era filho natural de Jeronimo de Albuquerque, cunhado de Duarte Coelho Pereira, primeiro donatario de Pernambuco, e da Indigena Pernambucana D. Maria do Espirito Santo, filha do Principal, ou Cacique de Olinda.

« Dous annos mais e alguns dias, governou *Jeronimo de Albuquerque* o Maranhão, como seo Capitão mor, Conquistador, e novo Povoador daquella Colonia, que á custa de trabalhos, e varias guerras, que ainda teve com os Gentios, especialmente em um levantamento que fizerão ahi no anno de 1617, ao mesmo tempo que se havião levantado tambem os do Grão Pará, defendeo, conservou, e augmentou com grandeza de animo, esforço de capitão, e liberalidade de principe. » He o famoso chronista Frei Antonio de S. Maria Jaboatão quem resume nessas poucas palavras o veridico elogio do nosso immortal Comprovinciano Jeronimo de Albuquerque Maranhão.

*E os que depois de nós vierem, vejão
Quanto se trabalhou por seo proveito,
Porque elles para os outros assim sejão. (*)*

(*) Ferreira.

DOCUMENTOS.

D. Filippe por graça, de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &. Faço saber aos que esta Carta virem, que havendo respeito aos serviços, que Jeronimo de Albuquerque, morador na Capitania de Pernambuco, me tem feito naquellas partes até agora: Hei por bem, e me praz de lhe fazer merce da Capitania do Forte do Rio Grande, por tempo de seis annos na vagante dos providos antes de dezoito de Janeiro do anno de seis centos e um, em que lhe fiz essa mercê, com a qual Capitania terá e haverá o ordenado, proes, e precalços, que tiverão, e houverão as pessoas, que até agora o servirão, que lhe será pago no livro, ou almoxarife da dita Capitania aos quartéis de cada anno, e polo traslado desta carta, que será registrada no livro de sua despeza pelo Escrivão de seu cargo, e com conhecimento do dito Jeronimo de Albuquerque lhe será levado em conta, o que lhe pola dita maneira assim pagar. Polo que Mando ao Capitão da dita Capitania de Pernambuco, que ora é, e ao diante for, que tanto que pola dita maneira ao dito Jeronimo de Albuquerque couber entrar na tal Capitania, lhe dê a posse della, e lha deixem servir, e haver o ordenado, proes, e precalços, que lhe pertencerem, como dito é; e elle jurará em minha Chancellaria aos santos Evangelhos, que bem, e verdadeiramente o sirva, guardando em tudo a mim meu serviço, e ás partes seu direito; de que se fará assento nas costas desta carta, que por firmeza do que dito he lha Mandei dar por mim assignada, e sellada do meu selló pendiente; e antes que o dito Jeronimo de Albuquerque parta deste Reino me dará menagem pola dita Capitania, segundo uzo, e costume d'elle, de que apresentará certidão nas costas desta de Diogo Velho, meu Secretario. Luiz Figueira a fez em Lisboa a 9 de Janeiro de 1603. Janalves Soares o fez escrever. Rei.

Senhor de Albuquerque, eu te mando esta para saber a verdade da guerra, que fazes, e queres fazer aos meus; porque atéqui não quiz praticar-te nada de aquillo, que toca á nossa arte. Porque tú quebras todas as Leis praticadas, em todas as guerras assim Christãs, como Turquesquas, ou seja em crueldade, ou seja na liberdade das seguridades que os homens tomão uns com os outros para seus parla-

mentos ; e tú retendo os Trombetas, que te mandão pessoas livres, pelo meio de todos os inimigos fazes, que em ti vejamos, e pratiquemos Leis novas em nossos officios. Pelo que tú nunca terás honra jamais para com pessoas de merecimento, nem farás mais, que abocanhar a carne Christã ; mas a Justiça Divina te castigará como tú mereces, e me dará graça, que tú, e os teus proveis a cortezia Franceza, cabindo nas minhas mãos, a qual eu te prometto em vingança de tuas crueldades, que eu poderei executar sobre tí, e sobre os teus, que cá tenho no Forte S. Luiz sendo doze salvagens, a que faço melhor tratamento, que posso. Por tanto não te ensoberbeças havendo espan-tado huns poucos de salvagens, os quaes te deixarão nas mãos alguns oitenta homens dos meus Francezes, governados pelo meu Tenente mancebo, e bravo Capitão, e experimentado na guerra, se jamais o houve, que foi morto na primeira occasião em que aqui se achou. Também havia outro bravo, e experimentado na guerra chamado *Mons. du Prat*, o qual me veio achar depois da defesa, que fez fazer aos Francezes, e Salvagens, de que não tirassem em modo algum do mundo em quanto durava o parlamento, e esta foi a causa, que tú a tão bom preço os tomaste contra toda a Lei da Guerra, violando tudo o que nella se pratica. O Senhor *du Prat* virou o rosto á larma, e vendo a desordem se poz a resistir, e vendo o atrevimento dos teus, e sua audacia acompanhou os seus pelejando até que te vio senhor do campo, e depois se salvou, e está com saude, donde me assistirá bravamente a tomar razão de teus crueis effeitos. Tú tens sómente a honra de ficar com a praça, a qual eu espero haver hem cedo, porque ainda me ficou assaz gente de hem para executar meu desenho, sem ter necessidade daquelles, que mandei ao Pará, os quaes espero cada dia, e outros muitos de França ; e assim esperarei também tua resposta, sobre o que acima te digo, a qual me podes mandar sobre minha fé, e palavra, que eu nunca jamais quebrei, nem o farei. Porque tenho vinte e cinco annos de Governador de gentes, pelo que se te mostrares Christão, faze boa guerra aos meus, e manda-me o meu Trombeta, se não queres que á tua vista te faça enforcar em 54 horas todos os teus assim Portuguezes, como Salvagens. Este teu mortal inimigo.

Diante do Forte S. Simão aos 21 de Novembro 1614.

Ravardiere.

Senhor Ravardiere. El-Rei Catholico de Hespanha nosso Senhor me mandou a este Rio Maranhão com o Capitão, e Sargento Mor de todo este Estado do Brazil Diogo de Campos meu collega, e muitos homens Nobres, Fidalgos e Cavalleiros de diversas gerações de Portugal, de que realmente eu tenho muita honra, e tanto me fio de sua companhia, que tenho dois filhos commigo nesta empreza, na qual nunca me persuadi, que tinha parte o Christianissimo Rei de França, nem os Francezes Nubres, que se me nomeão. Pois he de crer, que

sendo o meu Rei Emperador deste novo mundo ha mais de cento e doze annos, que não dará parte d'elle a outro Principe, e se lha der, que lha não tornará a tirar; pelo que sobre o titulo de nossa vinda não ha que disputar, que se os Reis o hão de averiguar, mal faz quem faz a guerra, e se as armas, escusadas são palavras.

Por averiguar duvidas, e saber quem estava nessa Ilha, mandei os dias passados os meus Indios com a paz á mesma Ilha, e tomarão-mos os Francezes, della vierão outros a buscar-me com eogano, dissimulei, e mandei-os livres; depois disto vierão os Francezes de Itapari a esta corôa de areia, que me jaz defronte, e pozerão bandeira branca de paz, a que logo acudi com um barco, em que hia um filho meu, e hum Capitão da Casa Rangel para vêr sua falla: vierão com armas cubertas os Francezes, e tanto que entenderão poder damnar aos meus, lhes tirarão cruelmente muitos golpes de arcabuz, e mosquete. Eisaqui, Senhor Ravardiere, quem por trez vezes rompeu, e violou a lei das gentes, e do primor da guerra, e quem se fez incapaz de fidelidade: passadas estas coisas vierão os Francezes a tomar dois pobres cascos de navios desarmados a meus pobres marinheiros, os quaes estavam á boa fé no mar d'ElRei nosso Senhor, sem fazerem mal a pessoa, e foi a interpreza a horas, e termos pouco valentes, em fim ficamos lastimados de tanta ousadia, e má visinhança. Passado isto, Senhor Ravardiere, vierão os Francezes em numero grande com todas as forças do Estado dos Indios destas Comarcas enganados para nos comerem, e tirarem a vida á fome, e sede, e ao cutelo, e andando-nos aperecebendo para a nossa defeza, mandarão hum Trombeta não sei de quem, o qual queria, que dentro em quatro horas nos rendessemos; e em quanto fallava com meu companheiro Diogo de Campos, a gente Franceza desembarcava, e os Salvagens se chegavão, os Francezes astuciosamente se fortificavão; sendo assim, que cada crime destes he intoleravel: Pelo que, seguindo-se o effeito pela nossa parte, começando, a Deos graças, o Trombeta ficou salvo, e a vosso serviço, e vos dou palavra de o mandar quando for tempo por minha cortezia, e vossa boa tenção; não pelo merecimento da causa, que já vai declarado para diante dos que da nossa arte mais entenderem. Do sangue, que se derramou de Francezes, e Portuguezes, Deos he testemunha, que não tenho eu a culpa, a quem a tiver elle dará a pena. Por tanto se os meus que lá estão enforcardes, mal fareis aos vossos, que cá tenho, que são nove com o Trombeta, e um vosso Tambor, mas *il será, comme vous plairã*.

Todos os mortos Francezes fiz enterrar como pude; não como merecem, se delles algum he necessario, ou os ossos, podem livremente vir por elle, sem nenhum interesse: a muitos salvei a vida, mas os Salvagens, que vem commigo, confesso, que são mais cruéis, que os vossos, não para comerem carne humana, e assim he fabula, que faltou perna, nem braço a nenhum Francez, e isto sobre minha honra, antes a hum soldado meu valeroso de casaca grisante, que morreu pelejando dentro já na cerca, os vossos Tapuias, ou Salvagens lhe cortarão hum braço, e sem elle foi á terra; nem me maravilhei disso; porque sou velho, e ha muitos annos, que ando nestas

coisas, e por derradeiro sei, que será o que Deos quizer. Dada no forte Santa Maria no Rio Maranhão a 21 de Novembro 1644.

Jeronymo de Albuquerque.

Andava fóra á caça, por tanto não mandei a resposta mais cedo: as cartas dos meos vi, fallão verdade: mas póde-alguem enganar-se com ellas, torno-as a mandar, para que as vejão mais de espaço.

Senhor de Albuquerque. Tenho visto pela tua a boa guerra, que tens feito aos meus Francezes, que eu governo, e assim estou mui alegre, e crê de mim hum natural, que jámais ficará vão de cortezia, e que assim tudo te pagarei em dobro, quando Deos me der occasião. Peço-te, que me mandes os nomes dos meos, a quem tú salvaste a vida, e não creias, que se te dará por isso hum só enojo, e assim me ayisa, quando me dás tua palavra, e tua fé para que eu mande hum Fidalgo dos meos a vêr o corpo do meu lugar Tenente General, homem de Casa illustre, e se tú m'o queres mandar buscar por alguem, eu te dou minha fé, e minha honra, que póde vir, e tornar seguramente; e assim se alguem dos teus Padres quizer vir, eu lhe farei, que veja os nossos, e responderei de viva voz a todos os pontos da tua Carta á pessoa, que mandares, ou a quem lá for sobre tua palavra, na qual me fio tanto, como tú te podes fiar da minha, pois que t'a dou como Christão verdadeiro, e servidor fiel do meu Rei, e teu amigo. Manda-me dizer, se me dás a palavra para ir lá o Capitão Malharte, que tú já viste em Pernambuco; e assim te rogo, que me faças escrever em Francez, ou em Hespanhol pelos teus, que tú tens, que sabem de tudo. Dada em 22 de Novembro de 1644.

Ravardiere.

Senhor Ravardiere. Mais obriga aos cavalleiros portuguezes um termo cortex do que a força das armas, e assim dou minha palavra que afóra a guerra que trazemos, tudo o que for do gosto e serviço do Senhor Ravardiere, hei de faze-lo muito a ponto. Logo que recebi esta segunda mensagem, enviei dous capitães com dous Francezes, e o trombeta, em busca do corpo de Mr. de Pizieux; e mal baja a fortuna e desconfiança que de mim se teve, que se elles não pelejassem tam valerosamente, e se quizessem render á minha pessoa, o que tanto se lhes rogava; sustendo o impecto dos meos, todos estariam hoje vi-

vos ; ou pelo menos, se no mesmo dia da batalha fosse avisado, como em taes casos se costuma, para enterrar os mortos, podera estar feito o que á amisade e lealdade de taes homens se devia, e por vida de meus filhos que os houvera sepultado mui de outra maneira. Porém como cousa sem noticia, fi-los enterrar á volta dos meus, para quem todo o bosque é mui honrada e ditosa sepultura ; e deste geito, pelo que toca aos mortos, tenho feito a devida diligencia.

O trombeta dirá como ficamos, e eu direi que melhor tractamento lhe houveramos dado, se estivessemos na nossa patria ; mas como somos homens para quem um punhado de farinha e um pedaço de cobra (quando os ha) é sustento sobejo, quem com isto se não accomodar, ha de, certo, fugir a nossa companhia.

Com os demais prisioneiros tenho ainda que averiguar certas diligencias, que fazem ao serviço de El-rei meu senhor, concluidas as quaes, se tractará de dar gosto a todos. Entretanto se parecer conveniente, poderá vir á terra algum Francez dos mais qualificados, para que vá tambem um Cavalleiro portuguez dos meus a tractar de viva voz os mais pontos, como se me promette, advertindo que nisto vae a fé de M. de la Ravardiere, e de Jeronimo de Albuquerque, e não haverá quem seja capaz de nodoa-las. Feita no forte de Santa Maria no rio Maranhão em 22 de Novembro de 1614. (*)

Jeronimo de Albuquerque.

Meu Senhor de Albuquerque. A clemencia de aquelle grande Capitão de Albuquerque, Vice-Rei da Magestade D. Manoel nas Indias Orientaes apparece em vós na cortezia, que fazeis aos Soldados Francezes meus, e a sepultura, que haveis dado aos meus mortos, entre os quaes tenho hum que amei em vida como a irmão, porque era brabo, e de boa casa : eu louvo a Deos com tudo esperando que, se tornarmos ás mãos, tomára minha justa causa, e minhas coisas nas suas. Para responder a vossa Carta, como vier assinada, a mandarei communicar ao resto dos meus Capitães, e lida se vos dará a resposta, fiando-me inteiramente na vossa fé, e palavra, tanto que vier o vosso sinal posto assi, como vós vedes na minha : eu vo-la mando, e não digo por hora outra coisa, senão que honrarei a casa, e nome dos d'Albuquerque. Feita ante o forte de Santa Maria a 23 de Novembro 1614 no Maranhão.

Ravardiere.

(*) Esta carta está em Hespanhol no opusculo de Diogo de Campos.

Senhor de Albuquerque. Tenho considerado os pontos principaes da vossa Carta, e conforme aos discursos, que vós tendes feito ao meu Trombeta, parece que tudo não attende mais, que á paz. Por esta banda de cá, como os nossos Reis tem pela parte della com muito estreita liança, e como me fallarão em Suas Magestades, logo me resolvi com meus Capitães, que não he possivel terdes soccorro por mar. Todavia vos quero ouvir sobré o que me quereis propôr á cerca do de cima, e isto tanto de palavra, como por escripto por aquellas pessoas, que me mandardes, sejam quem forem, eu vos dou minha fé, e minha honra em penhor, que podem vir seguramente, e tornar quando quizerem; e se for servido o Senhor Diogo de Campos de vir, eu serei contentissimo, porque falla Francez, e nós havemos feito a guerra hum contra outro servindo nossos Reis, quando elle andava com o Principe de Parma, segundo me disserão. Eu lhe beijo as mãos com vossa licença, e o mesmo faço a vós ambos. Vosso servidor.

Ravardiere.

Peço-vos, que sempre me escrevaeis em Francez, ou bem Hespanhol; porque não podemos ás vezes achar de pressa o sentido de vossas Cartas. Feita diante do forte Santa Maria a 25 de Novembro 1614.

Senhor Ravardiere. Tenho a satisfação de vos enviar o capitão Diogo de Campos, meu companheiro, e outro capitão de infantaria, para tractarem dos pontos, a que por ora não respondo, confiando que se usará com elles a cortezia em taes casos costumada; mas para que guardemos os estílos da guerra, não obstante a grande confiança que tenho em vossa fé e palavra, convem que venham á terra de vossa parte um cavalleiro de S. João, que tendes ahi, e o capitão Malbarte, que ha de conhecer-me. O capitão Diogo de Campos, e eu, vos beijamos as mãos uma e mil vezes; quanto á segurança da minha parte, sempre a darei, e dou com os termos devidos. Dada no forte de Santa Maria em 25 de Novembro de 1614.

Jeronimo de Albuquerque. ()*

Luiz, pela graça de Deos Rei de França, e de Navarra, & A todos aquelles, que as presentes letras virem, saude. Fazemos sa-

(*) Esta tambem he traduzida do original hespanhol.

ber, que pelo aviso que nos deu o nosso carissimo, e bem amado primo o Senhor Dampulha, Almirante de França, e de Bretanha, das muitas costas, e partes situadas além da Linha Equinocial, que ainda não são habitadas de Christãos alguns, nem de povos civilizados, ou doutrinados; e que todavia são bem temperadas, e de muita fertilidade, as quaes se poderão prover em pouco tempo, e trazer os naturaes dellas a receber o Christianissimo, e bons costumes, usando com elles toda a brandura ordinária em nosso tratamento, assim como usamos com nossos subtidos; e havendo tambem ouvido a advertencia sobre isto a nós feita por nosso carissimo, e mui amado Daniel de la Tuche, Senhor de la Ravardiere, o qual tendo por pratica expressa, e navegação alcançado conhecimento das ditas carreiras, navegadas por elle, e pela digna relação a nós feita por nosso dito primo, de seus merecimentos, e corage, virtude, e sufficiencia, experiencia, inteireza, e predominação em o feito das armas do mar, e boa diligencia, além das provas singulares já por elle feitas da sua fidelidade, e devoção; e além disto vista a commissão de nosso dito primo, segundo o poder que tem no dito cargo, e depois de ter sabido nossa intenção, e vontade sobre este caso, e que o tinha feito seu Vice-Almirante nas costas, e terras, que pudesse habitar; confirmando nós a dita nomeação, havemos de nosso abundante, e pleno poder, força, e authorityde Real, dado ao dito Senhor de la Ravardiere todo o poder, e permissão de poder armar, e prover tal numero de navios, de tal grandor, e em taes de nossos portos, e tantas vezes quantas bem lhe parecer, de baixo da licença particular de nosso dito primo, e os poder fornecer de todas as sortes de pessoas de guerra, e mar, e outras cousas necessarias ao dito descobrimento, e estabelecimento de Colonia; como tambem de artilharia, polvora, armas, e munições; de comida, provisão, e cousas necessarias, fazendo o seu caminho além da dita Linha em taes partes, quaes achará a seu commodo, e que julgará expedientes para o accrescimento da Christianidade, e bem do nosso serviço; e assim fará naquellas que não são ainda descobertas, huma diligente reconhecença de todas suas venidas, ou barras, e praticará todos os lugares, e entradas onde houver alguns habitantes, procurando por todos os modos de brandura, e bom tramento de os reduzir, e chegar ao conhecimento de Deos de baixo da nossa authorityde; e não querendo, lhe poderá fazer toda a instancia por todas as vias de armas, e hospedagem, para tudo reger, e governar conforme as Ordenanças de nossos Reinos, ou outras menos differentes, que servir possão para o commodo das pessoas, e das cousas e lugares, e estas poderão fazer, e publicar em nosso nome, e de nosso dito primo, e guardar, e observar, e sustentar diligentemente; e assim punir, e castigar aos contravenientes, ou lhes fazer perdão, como melhor lhes parecer bom, e necessario: e para recompensar aquelles, que lhe houverem dado ajuda, ou que se haverão ajuntado com elle para effeito desta empreza, accrescentando-lhes a vontade de perseverar, e dar exemplo aos outros de o seguir, e de segundarem: pelo que damos, e havemos desde o presente dado ao dito Senhor de la Ravardiere todo o poder para lhes

dar, e repartir todas as cousas, que poderá conquistar cincoenta leguas de huma, e de outra parte de seu primeiro Forte, e morada, tanto avante nas ditas terras, quanto poder reduzir debaixo da nossa obediencia, em que fará as repartições, doações, e bemeitorias, que poderão gozar, e gozarão elles, e seus descendentes para sempre em todos os direitos, e propriedades, a saber: aos Fidalgos, e gente de merecimento as dará em senhorio, e feudo, e em todos os titulos, e dignidades, a condição, e cargo conveniente a nossa honra, e serviço, conforme suas obrigações para a defesa das ditas terras debaixo da nossa authoridade; e aos trabalhadores em tal obrigação, que elle os avisará, como tornando assim das ditas viagens, por elles serão partidos todos os ganhos, e proveitos por aquelles, que houverem assistido a cada hum, segundo seu dever, qualidade, e merecimento, e nas avenças já ditas se reservarão primeiramente nossos direitos, e os de nosso dito primo, e os outros devidos, e costumados; e reconhecendo além disto, que no effeito disto poderão occorrer diversas occasiões de passar cartas, convenções, artigos, acordãos, titulos, e provisões, nós havemos validas, e confirmadas, validamos, e confirmamos todas as que serão feitas, e passadas debaixo do sinal, e sello do dito Senhor de la Ravardiere; e desde agora considerando, e prevendo os diversos, e não esperados acontecimentos, que podem acontecer em mar, e terra, na expedição do tal desenho, nós lhe damos todo o poder de ajuntar, ou meter com outros, seja por companhia, commissão, ou por tenencia, com igual poder que aquelle por nós a elle outorgado, ou da parte delle, que quererá igualmente dar, ordenar, e dispor todas as cousas succedidas, e suas circumstancias, e dependencias, fazendo tudo aquillo, que nós fariamos, ou fazer poderiamos, se presente em pessoa nós estivessemos; e como nosso Lugar-Tenente General em ausencia de nosso primo em todas as ditas Costas da distancia de cincoenta leguas de huma, e outra parte do seu primeiro assento, e tanto avante nas terras, quanto habitar possão, como o havemos nesta hora feito, ordenado, e estabelecido, fazemos, ordenamos, e estabelecemos, por esta presente, ainda que o caso requeira mandamento mais especial, e particular, ractificando, e approvando desde a presente tudo o que pelo nosso Lugar-Tenente sobredito, os seus ditos Lugar-Tenentes, ou acompanhados, será feito, tratado, e negociado para esta boa, e santa execução, com a obrigação de bem, e devidamente observar por elle, ou fazer observar pelos seus, nossos edictos, e ordenanças; e se alguns lhe quizerem por impedimentos, atravessando-se no effeito desta presente, nós retemos, e reservamos, e havemos por retida, e reservada toda esta jurisdicção, e o conhecimento della para o nosso Conselho de Estado privativamente; e a todos os outros nossos Juizes, e Officiaes, fazemos toda a introdução, e defensa, como da mesma maeira a todos os nossos subditos desta hora em diante, mandamos, que sem a vista, sabedoria, e vontade do dito Senhor de la Ravardiere, e dos seus, não possão fazer alguma viagem, trafego, ou commercio, e negociação na quantidade das terras, que serão escolhidas, e povoadas, sob pe-

na de confiscação de navios, e mercadorias, dos que contravie-rem depois da publicação da nossa dita defesa feita; e assim damos, e mandamos a todos os nossos Lugar-Tenentes, Mestres, Guardas dos portos, e obras, e todas outras nossas Justiças, Officiaes, e subditos, a que pertencer, que o dito Senhor de la Ravardiere, do qual temos tomado o juramento para isso devido, e costumado, o fação, soffrão, e deixem na dita qualidade de nosso dito Lugar-Tenente General, em ausencia do nosso dito primo Senhor Dam-çulha, deixando-o gozar, e usar plenaria, e aprasivelmente do pleno, e inteiro effeito das ditas presentes, dando-lhe nisto todo o favor, e ajuda; cessando, e fazendo cessar todos os rumores, e impedimentos em contrario, porque tal he o nosso gosto. E porque das presentes poderá ter necessidade em muitos, e diversos lugares, queremos, que aos traslados desta, feitos por hum dos nossos amados Officiaes, Conselheiros, e Secretarios, ou por Notario publico, lhes seja dada toda a fé como ao presente original. Dada em Pariz ao primeiro dia de Outubro, anno da Graça de mil seiscentos e onze, e do nosso reinado o primeiro.—*Luiz.*—Por El Rei a Rainha Regente sua mãe.

Cousas, que por serviço de S. Magestade ha de advertir o Capitão Gregorio Fragoso de Albuquerque em o Reino de França ao Senhor Embaixador de Hespanha.

Primeiramente continuará a casa do dito Senhor, servindo sempre, e acompanhando a Sua Senhoria. até com effeito ser respondido; e fará todas as diligencias, que pelo dito Senhor lhe forem mandadas, sobre os negocios desta Conquista.

Advirta a Sua Senhoria, que o Maranhão, e suas terras, e assim as de Tapuytpera, Cumá, e Pará, e todas as mais destas Costas, são á parte do Norte do Perú, e do Brazil; as quaes Provincias hoje não são desertas, mais desoccupadas dos Portuguezes por infortunios notaveis, e perdas de navios, e gentes, como as Chronicas estão cheyas; porque neste Maranhão estão os fundamentos dos primeiros Portuguezes, que aqui povoarão, a saber: os filhos de Joao de Barros, e os Mellos, e outros, a que pelos trabalhos de Portugal se não pode dar soccorro; e que não são despovoadas, pois o Brazil tem mais de tres mil Portuguezes, e tantas Cidades, e Villas como se sabe; e o Perú, o que he notorio, sendo o Emperio do novo Mundo de Sua Magestade; de modo, que se por não ter moradores huma terra se ha de tomar a seu dono, Silves no Algarve, o Algecira junto a Gibraltar, estão sem moradores no coração de Hespanha; e aqui nesta parte, que o he do Perú, se forma nova Franca, ou está já formada com vinte capuchos, de que he Commissario o Padre Arcangelo de Pembroch, da dita Ordem; do qual Sua Senhoria pode saber muitas cousas; e que estão oitocentos Fran- cezes metidos nesta Colonia com mulheres, e custo incrivel, e com pouco proveito até agora, segundo dizem: que o Senhor de la Ra-

vardiere tem dado terras, e Indios a Fidalgos, e Soldados seus, os quaes vivem fazendo fazendas, e as possuem como suas nas terras de El-Rei de Hespanha; cousas, que denotão mais fundamnto, do que se pode dizer neste negocio.

Que temos entendido, que se não forão as alianças de Hespanha, e França, estiverão já nesta Colonia mais do dous mil homens Francezes; que na Cidade de Pariz forão levados em carros triumphaes os Indios Topinambazes, e os apadrinhou o Senhor de Guiza, e Sua Magestade Christianissima lhes deu mulheres Francezas, e muitos vestidos, e dadivas com que os tornou a mandar ao Maranhão por seus vassallos, sendo-o de El-Rei nosso Senhor; e além destes, e outros muitos alliados que tem, trazem linguas Francezas em tqdas estas Provincias, com que nos tem feito, e fazem muito damno.

Que o Cardeal de Joyosa tinha offerecido para esta Colonia a despeza de hum Seminario, como dirá o Padre Arcangelo; e assim a Rainha Christianissima Regente huma grande ajuda, que tudo com capa de Religião Christã, vem a ser em damno do serviço de Deos, e destas Provincias; nas quaes dizem, que tem descoberto minas de lapis lazuli, e nova pescaria de perolas, e tem achado pedraria de valor, sobre que ha pleitos entre elles; e que cada dia de novas madeiras, e tintas de Indios tratão de tirar a substancia, com que levar avante estes novos principios; acolhendo aqui da mesma maneira aos Corsarios, que de roubar as terras do Brasil, e da Mina vem aqui desgarrados a buscar mantimentos, e remedios ás suas viagens.

Que resgatão por machados, e fources, e outras cousas de pouca substancia, muitos escravos dos mesmos Indios: que huns a outros se comem, e se cativão, e com elles se vão engrossando em modo de fazer fazendas; e que tratão de mandar ao mar de Angola a tomar os navios, que vem com escravos ao Brasil, e as Indias, para nieterem nesta Colonia, e fazerem sem despeza, mais que a agencia dos Corsarios hum riquissimo Reino: e que achamos aqui seus cativos com ferros nos pés, muitos Portuguezes nossos de tres annos de escravos, que como taes lhe roçavão, e plantavão, e servião no campo; os quaes sempre estavão condemnados a esta vida, cousa que nem em Barbaria se usa: e isto porque não dessem noticia do que havião visto nesta Colonia; na qual tem metido tanto cabeldal, que seguramente entendemos, e sabemos, que pedem favor a Inglaterra, offerecendo-lhe o feudo, e homenagem, em caso, que de França lhes falte assistencia; porque o Senhor de la Ravardiere, além de ser de Religião Protestante, he cunhado do Conde Mongumeri, que tem em Inglaterra mil parentes, e cunhados, homens de substancia, poderosos, e ricos: tambem pela sua natural inclinação de conquistar, e povoar cousas estranhas, e novos descobrimentos, he de recear, que não vivirá quieto, se a força o não obriga, ou beneficios. Pelo que parecendo a S. Senhoria, que os pobres Francezes Catholicos, e mecanicos, que aqui estão casados com mulheres, e filhos, que de França trouxerão, e alguns solteiros, e nobres accommodados na

terra, que fiquem os que quizerem, possuindo o que tem, como vassallos de ElRei Catholico nosso Senhor; e os que não tiverem terras, que possam dar-se-lhes, sem embargo da prohibição feita, que trata dos estrangeiros; estes taes sempre serão de grandissimo effeito; porque como tão praticos em todas as cousas daquella Conquista, e nas execuções dos desenhos dos seus maiores, e juntamente alliados, e havindos com os Indios, de que não temos ainda hoje noticia alguma, ficarão entre nós outros fazendo hum effeito maravilhoso; e os Indios, que dependem da sua linguagem, e promessas, não terão alteração alguma; e com este meio mais breve, e mais quietamente, e com menos despesa, seremos senhores, do que a Sua Magestade tanto importa; e lançaremos os Hollandezes do Cabo do Norte nesta Costa, onde se fortificação na boca do rio das Amazonas, sem que de Hespanha seja necessario bucar-se, e mandar-se homens a grande custo, ignorantes do que estes sabem, e nisto não ha duvida ser muito conveniente tomar-se hum bom assento.

Ha se de notar, e entender além destas cousas com grande diligencia, e todo o segredo, o que tratão, e maquinão os Senhores de Sancy, e de Racily, e se ajuntão gente, e se tornão a mandar a sua não Regente, que he de quatrocentas toneladas, e leva trezentos, e quatrocentos homens, e he sua, e dedicada a esta Colonia; porque se assim for, convem qualquer cousa, por pequena seja, que souber disto, avisar a Hespanha, para prevenir Sua Magestade o que convem; e que nos não tomem desapercibidos, donde com Altares, e Mosteiros de Capuchos, e Clerigos, Curaç de almas, se vai continuando com a obrigação do Santo Evangelho, pregando-se em todo esse barbarismo.

Isto que aqui se adverte ao Senhor Embaixador, he o mesmo que em Hespanha se ha de tratar pelo Sargento mór deste Estado com Sua Magestade, que Deos guarde muitos annos, e sempre em grandeza. A 13 de Dezembro de 1614.

Jeronimo de Albuquerque.

Aos 2 dias do mez de Novembro de 1615 annos, na Ilha de S. Luiz, aonde habitão os Francezes, e no lugar do Quartel de S. Francisco, que chamão o Forte do Sardinha, appareceo perante mim Daniel de la Touche, Senhor de la Ravardiere, e por elle foi dito em presença dos Religiosos Padres de S. Francisco, que cá estavão, e dos que em minha companhia vierão de Nossa Senhora do Carmo, e dos da Companhia de Jesus, estando tambem presente o Almirante da Armada, e muitas pessoas nobres, que elle estava prestes para entregar o Forte, que possuia, em nome de Sua Magestade Catholica ao General da Armada, e Conquista Alexandre de Moura; e de como assim o houverão por bem, fizeram este auto em que assignarão os ditos Senhores. E eu Francisco de Frias de Mesquita o fiz por mandado do dito Senhor General. *Alexandre de Moura. Daniel de la Touche.*

Na manhã seguinte voltou Ravardiere ao Quartel de S. Francisco;

e Alexandre de Moura mandando ler na sua presença o referido termo, fez esta nova declaração.

Que me ha de entregar o Senhor de la Ravardiere a Fortaleza em nome de Sua Magestade, com toda a artilharia, munições, e petrechos de guerra, que nella habitão, sem por isso Sua Magestade ficar obrigado a lhe pagar nada de sua Real fazenda; e não Jeferindo a isto, torno a quebrar a minha palavra, ficando elle na Fortificação, e eu fazer o que for servido; e isto será hoje quarta feira. *Alexandre de Moura.*

Estoy por el acima declarado por el Senor General Alexandro de Moura. En el Fuerte de el Sardina, 3 de Noviembre de 1615.

Ravardiere.

D. Filippe por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Arabia, Persia, e da India, &. Como Governador, e Perpetuo Administrador que sou do Mestrado, Gavallaria, e ordem, de Nosso Senhor Jesus Christo.

Faço saber aos que esta Minha Carta Virem, que o Santo Padre Leão Decimo concedeu por suas Bullas ao Senhor Rei D. Manoel, meu tresavô, que santa gloria haja, faculdade, que se podessem separar, e desmembrar dos bens, fruitos, e rendas, dos mosteiros, e Igrejas destes reinos, bens, fruitos, e rendas, que segundo a estimação commum daquelle tempo valessem de renda 20,000 cruzados em cada um anno, para se unirem, annexarem, incórporem, e applicarem á dita Ordem, e Cavallaria, para sustentação, e manença dos Cavalleiros que dito Senhor Rei, e os Reis que pelo tempo forem destes Reinos seus successores nomeassem nas preceptorias, e Commendas, que na dita Ordem queria novamente accrescentar, e erigir, ordenando cada huma dellas a parte da dita renda, que lhe parecesse conveniente, reservando aos rectores das ditas Igrejas certa porção declarada nas bullas do Santo Padre, e processos dos juizes apostolicos executores das ditas Bullas, nas quaes preceptorias, e Commendas o dito Senhor Rei e os destes Reis seus successores podessem tambem nomear alguns Cavalleiros, que por seus merecimentos, e serviços lhes parecessem benemeritos, e dignos dellas; e porque entre os bens, fruitos, e rendas membradas, e separadas dos ditos mosteiros, e Igrejas pelas ditas bullas, são os bens da Igreja de Santo André do Ervedal do Bispado de Coimbra, que forão applicados, e apropriados á preceptorial, e Commenda, que se fez com a innovação da dita Igreja, reservada certa parte para a porção do Reitor, como dito he; a qual preceptorial, e Commenda, vagou por fallecimento de Gomes Freire de Andrade, que della foi ultimo possuidor; e havendo respeito aos ser-

viços de Antonio de Albuquerque, fidalgo de minha casa, e de seu Pai Jeronimo de Albuquerque, já fallecido, que tambem foi fidalgo de Minha Casa, feitos no Estado do Brazil, e na conquista do Maranhão, e particularmente aos que ambos fizerão na dita conquista, adonde servirão, e procederão com satisfação; e pertencerem ao dito Antonio de Albuquerque os serviços do dito seu Pai: Hei por bem de lhe fazer mercê da Commenda de Santo André do Ervedal, da Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, do Bispado de Coimbra, que vagou por fallecimento de Gomes Freire de Andrade, ultimo Commendador, que della foi, a qual tomo nas quintas Commendas, que posso prover, conforme aos Breves Apostolicos, em pessoas a quem faltão os serviços de Africa Pelo que Hei ao dito Antonio de Albuquerque por benemerito, e digno de ser remunerado na dita Ordem, e ajudado com os bens della; e por esta presente Hei por bem, e me praz de o nomear, como de feito no meio na dita Preceptoría, e Commenda de Santo André do Ervedal do Bispado de Coimbra, da qual começará haver os rendimentos depois do fallecimento do dito Gomes Freire de Andrade, seu antecessor, com todos os direitos, rendas, e pertenças, que á dita Preceptoría, e Commenda de direito pertencerem, reservada a porção pela maneira, que dito he; ficando com obrigação ordinaria de sua profissão na dita Ordem, conforme a qual servirá, quando lhe por mim for mandado, e pelas bullas do Santo Padre he encommendado, e tudo mais na conformidade das mais Commendas desta qualidade, de que ha de pagar a meia annata ao thesoureiro da Casa de Ceita; e assim será obrigado a fazer tombo authentico como as mais; e as portarias de que se faz menção forão rotas ao assignar desta Carta, que por firmeza de tudo lhe Mandei dar, por Mim assignada, e sellada com o sello da dita Ordem. Dada na Cidade de Lisboa aos 20 dias do mez de Maio. Simão de Lemos de Carvalho a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1622. Gaspar Ferreira a fiz escrever. REI.

D. Filippe por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio, da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta Minha Carta virem, que havendo respeito aos serviços de Jeronimo de Albuquerque, já fallecido, que foi Fidalgo de Minha Casa, e aos que particularmente fez na conquista do Maranhão, de que foi Capitão mór, e fallecer estando servindo no dito cargo, e pertencerem seos serviços a Antonio de Albuquerque, seu filho mais velho, fidalgo de Minha Casa; e tendo tambem respeito aos que o mesmo seu filho fez naquella Conquista, aonde foi ferido, pelejando com os inimigos: Hei por bem, e me praz de lhe fazer mercê da Capitania da Parahiba no Brasil, para que a sirva por tempo de tres annos na vagante dos providos antes de quatro de Junho do anno de mil, seiscentos e vinte, em que lhe fiz esta mercê em satisfação dos serviços do dito seu Pai, e seus, além das que mais lhe fiz da Commenda

Albuquerque de lhe Mandar passar Alvará, cuja copia offercia, para que na repartição das terras do Maranhão se lhe dessem cinco legoas de terra em sesmaria, na forma que se dessem aos mais; e porque em cumprimento do dito Alvará lhe dera cinco legoas de terra em sesmaria o Governador do Maranhão Francisco Coelho de Carvalho, como constava da Carta, que dellas lhe passou, que presentava com as confrontações, que nella declarava, me podia lhe fizesse mercê de lhe mandar confirmar, na forma costumada. E vista por mim a dita petição, e a copia do dito meu Alvará, e a carta da data das ditas cinco legoas de terra, que presentou authenticas, e mais papeis, que presentou, diligencias que precederão, de que tudo houve vista o Procurador de Minha Fazenda: Hei por bem, e me praz de confirmar, como por este confirmo e Hei por confirmadas ao dito Antonio de Albuquerque as ditas cinco legoas de terra de sesmaria, que em cumprimento do dito Meu Alvará lhe deu o dito Governador Francisco Coelho de Carvalho, na forma, e pela maneira declarada na Carta, que dellas lhe passou, livres de foro, e pensão, salvo dizimo a Deos, que pagará dos fructos, que nellas houver; e será obrigado a cultivar, beneficiar, demarcar e abrir as ditas terras dentro do termo, que limita a Ordenação, e fazer nellas as mais bemfeitorias, que se contem na Ordenação do livro quarto, titulo quarenta e tres, paragrapho quarto, sob pena de as haver por devolutas, e as dar a quem for servido. Pelo que Mando ao Governador do Maranhão, que ora he, e ao diante for, e ao Provedor, e officiaes de Minha Fazenda nelle lhe dêem a posse das ditas cinco legoas de terra de sesmaria, e lhas deixem ter, e possuir a elle, e a seus herdeiros, e successores, que delle descenderem, e fazer dellas, e nellas o que lhe bem estiver, como de cousa sua, livre, e isenta de todo o foro e pensão, como dito he, sem duvida, nem embargo algum; da qual posse se farão os actos necessarios, que andarão juntos a este Alvará, para ter tudo por seu titulo, e conservação de seu direito; e as mais justiçaes, officiaes, e pessoas a que for mostrado, e o conhecimento delle pertencer o cumprão e guardem, como nelle se contem; o qual será registrado no livro das datas de sesmarias da Conquista do Maranhão. onde se porão verbas do conteudo neste a margem da data da sesmaria referida, para constar de como por mim foi confirmada; e nos registros do dito Alvará, por que mandei se dessem ao dito Antonio de Albuquerque as ditas cinco legoas de terra se porão neste reino verbas de como houve effeito, e o proprio se presentará ao dito Governador do Maranhão para o romper; e havendo delle alguns registos naquella conquista, se lhe porão outro sim verbas do conteudo neste; de que tudo os officiaes a que tocar passarão certidões nas costas delle, que valerá como carta começada em meu nome, sem embargo da Ordenação do segundo livro, titulo quarenta, que o contrario dispõem, e vai por duas vias, uma só haverá effeito. João Feio a fez em Lisboa a 14 de Agosto de 1630. Diogo Soares a fez escrever. Rei.

Eu El-Rei como governador &c. Faço saber que havendo respeito

aos serviços, e merecimento, e partes que concorrem em Antonio de Albuquerque, Capitão da Parahiba, e tendo consideração ao aviso, que enviou ás Indias de Castella com a nova que se teve da gente, e navios, que os Hollandezes enviarão áquellas partes, e pelo cuidado com que nisto procedeu, e procedimento que ha tido em outras occasiões, porque lhe tenho feito mercê de promessa de uma Commenda; e por confiar delle, que de tudo de que o encarregar procederá sempre com a satisfação com que até agora o fez: Hei por bem que tenha cumprimento a dita promessa de Commenda agora na que vagou na Ilha do Porto Santo por Fernão Gonçalves da Camara; e por não estar dispensado por Sua Santidade, para poder possuir esta Commenda, sem embargo de lhe faltarem os serviços da Africa, se lhe passou este Alvará de lembrança para sua guarda, o qual lhe mandarei cumprir, e guardar como nelle se contem, e valerá como carta, supposto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer Provisão, ou Regimento em contrario; e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem Balthazar Gomes o fez em Lisboa a 19 de Agosto de 1633. Manoel Pereira de Castro o fez escrever. REI.

D. Filippe, por graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquistas Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Como Governador da Ordem, Cavallaria, e Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo Faço saber aos que esta Minha Carta de Commenda virem, que por parte de Antonio de Albuquerque, Capitão Mór da Parahiba, Cavalleiro professo da mesma Ordem, me foi apresentado um meu Alvará, cuja copia é a seguinte. Eu El-Rei como Governador e perpetuo Administrador, que sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo Faço saber que havendo respeito aos serviços, merecimentos, e partes que concorrem em Antonio de Albuquerque, Capitão da Parahiba; e tendo consideração ao aviso que enviou ás Indias de Castella com a nova, que se teve da gente, e navios, que os Hollandezes enviavão aquellas partes, e pelo cuidado com que nisto procedeu, e procedimento que ha tido em outras occasiões, porque lhe tenho feito mercê de promessa de huma Commenda; e por confiar delle, que de tudo o de que o encarregar procederá sempre com a satisfação com que até guora o fez: Hei por bem, que tenha cumprimento a dita promessa da Commenda agora na que vagou na Ilha do Porto Santo por Fernão Gonçalves da Camara; e por não estar dispensado por Sua Santidade para poder possuir esta Commenda, sem embargo de lhe faltarem os serviços de Africa, se lhe passou Alvará de lembrança para sua guarda, o qual lhe mandarei cumprir, e guardar, como nelle se contem, e valerá como carta supposto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer provisão, ou Regimento em contrario; e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da dita Ordem. Balthazar Gomes o fez em Lisboa aos dezo nove de Agosto de seiscentos, e trinta annos. Manoel Pereira de Castro o fiz

escrever. REI. A qual Commenda elle Frei Antonio de Albuquerque haverá com todas suas rendas, foros, direitos, e pertencas, que directamente lhe pertencerem, assim e da maneira que a tinha, e arrecadava, e possuia o dito Fernão Gonçalves da Camara, ultimo, e immediato possuidor que della foi. Pelo que Mando ao Contador do Mestrado da mesma Ordem, ou a quem seu cargo servir, que lhe dê a posse da dita Commenda, e lha deixe ter, e haver, arrecadar, e possuir, assim e da maneira que a tinha, e arrecadava, e possuia o dito Fernão Gonçalves da Camara por quem vagou, e em tudo cumpra, e guarde esta Minha Carta de Commenda, como nella se contem; e sendo lhe dada a posse da dita Commenda por outro qualquer Official de justiça, sem sua ordem, ou Commissão delle dito Contador, a hei por nulla, e de nenhum vigor, nem effeito; e achando a dita Commenda arrendada antes de lhe ser dada posse della, sem authoridade do dito Contador, ou por sua commissão, a arrendará de novo como vaga, e o arrendamento que assim de novo fizer, hei por firme, e valioso e o dito Antonio de Albuquerque será obrigado dentro de dois annos pagar o que dever dos tres quartos á dita Ordem, de que tirará quitação por mim assignada, sob pena de se lhe carregar em folha, e pagar aos Officiaes as custas, que se fizerem; e depois de tomar posse da dita Commenda a dois annos fará tombo de todos os bens, e propriedades da dita Commenda, sob pena de perder a sexta parte dos fructos de cada um anno da dita Commenda, em quanto não cumprir com esta obrigação; da qual sextaparte as duas serão para o Convento de Tomar da dita Ordem, e a outra para quem o accuzar; do qual tombo lhe ficará o traslado authenticico, e o proprio se porá no Convento de Tomar; e o Alvará nesta incorporado foi roto ao assignar desta Carta, nos registos da qual se porão as verbas necessarias, de que os Officiaes a que tocar passarão suas certidões na forma ordenada; e para o dito Frei Antonio de Albuquerque poder possuir a dita Commenda houve Breve de Sua Santidade, porque dispensou com elle nos serviços da Africa, e para possuir a dita Commenda juntamente com outra que tem da mesma ordem, segundo tudo delle me constou no Meu Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens. E por firmeza de tudo lhe mandei dar a presente Carta por mim assignada, e sellada com o sello da dita Ordem. Joseph de Faria a fez em Lisboa aos quatro de Agosto de mil seiscentos trinta e quatro. Manoel Pereira de Castro a fiz escrever. REI.

D. Filippe, por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta Minha Carta patente virem, que havendo respeito aos serviços de Antonio de Albuquerque, natural de Pernambuco, filho de André Gomes Pina, feitos no Estado do Brazil por espaço de treze annos continuos, os ultimos cinco na guerra de Pernambuco, achando-se em muitas occasiões, em que procedeu com satisfação, e servindo á sua custa, largar sua fazenda aos inimigos por se-

guir meu serviço até se vir para este Reino embarcado na armada do Cargo de D. Rodrigo Lobo, e lhe pertencerem os serviços de Antonio de Albuquerque, seu Avô materno, feitos na povoação, e fortificação, e defesa da Capitania da Parahiba, no soccorro do Rio Grande, e conquistas, e guerras do Maranhão, em que deu de si particular satisfação, despendendo sua fazenda, e pelejando muitas vezes com os inimigos naturaes da quellas partes, e estrangeiros, sendo ferido algumas; e assim á acção de mercês, que El-Rei meu Senhor, e Pai, que Santa gloria haja, lhe havia feito por estes respeito, que não bouverão effeito, por fallecer antes de tirar Portaria. Me praz, e hei por bem de lhe fazer mercê de uma Companhia de Infantaria, para com ella me ir servir na guerra daquellas partes do Brazil; com a qual haverá, e gozará o soldo, liberdades, franquezas, graças, e o mais que hão, e de que gozão, e tem os meus Capitães de Infantaria; e por esta o hei promettdo de posse da dita Companhia, jurando primeiro na Chancellaria na forma costumada. Pelo que Mando ao Capitão Geral daquelle Estado, Mestres de Campo dos Terços, que alli me servem, Sargentos Móres delle, Capitães, Officiaes, e mais pessoas a que pertencer, que o tenham por Capitão da dita Companhia, e lhe deixem servir na forma, que dito he, e os Officiaes, e soldados della, que lhe obedeção e guardem suas ordens, como são obrigados. E desta mercê não pagou meia annata por ser de pé do exercito, e estar declarado, que a não deve. E por firmeza do que dito he, lhe Mandei passar esta Carta por Mim assignada, e sellada com o sello grande de Minhas Armas, aqual será registada nos livros dos Meus Almazens. Dada nesta cidade de Lisboa a dezoove dias do mez de Agosto. Pantalhão Figueira afez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil e seiscentos e trinta e oito. Miguel de Vasconcellos e Brito a fiz escrever. REI.

Eu El-Rei como Governador, e perpetuo administrador que sou do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo, Faça saber aos que este Alvará virem, que tendo respeito ao que se me apresentou por parte de Antonio de Albuquerque, fidalgo de Minha Casa, Commendador das Commendas de Santo Audré do Ervedal, e da Ilha do Porto Santo, que são da mesma ordem, acerca de haver chegado a esta Corte em doze de Agosto do anno passado de seiscentos, e quarenta e oito, vindo do Reino de Castella, aonde o tomara a minha felice aclamação, e achara as ditas Commendas embargadas com seus fructos, e cahidos, pedindo-me lhe fizesse mercê mandar se lhe desse o despacho necessario para poder livremente gozar as suas Commendas, assim e da maneira que se tinha feito com os mais fidalgos, que vierão de Castella; e tendo eu respeito a todo o referido: Hei por bem, e mando se lhe levante o embargo, ou sequestro, que nos fructos das ditas Commendas estiverem postos, pera que as logre, e possua assim e da maneira, que dantes o fazia; e pelo que toca aos cahidos, requeira na Junta dos Tres Estados. Pelo que Mando ao Contador do Mestrado da mesma ordem, e mais ministros, a que o conhecimento

disto pertencer, cumprão, e guardem este Meu Alvará, como se nelle contem, e em seu cumprimento fação entregar com effeito ao dito Antonio de Albuquerque as ditas Commendas pela maneira que fica referido; e se cumprirá sendo passado pela chancellaria da Ordem. Nicoláo de Carvalho o fez em Lisboa aos doze de Maio de mil e seiscentos e quarenta e nove annos. Manoel Pereira de Castro o fiz escrever. REI.

Eu El-Rei como Governador, e perpetuo administrador que sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber aos que este Alvará Virem, que tendo consideração ao bem, que Antonio de Albuquerque, fidalgo de Minha Casa, e Capitão da Parahiba, tem servido no governo daquella praça, em que assiste ha mais de sete annos defendendo-a com grande valor das duas vezes que o inimigo Hollandez a commetteu, fazendo-o retirar com perda sua, e soccorrendo, e acudindo dalli ás praças vizinhas com gente, munições, e bastimentos em todas as occasiões que houve; e a que pedindo elle se lhe enviasse successor, mandei que assistisse alli em quanto durasse a occasião presente da guerra de Pernambuco; e estar servindo em uma guerra tão viva, e perigosa: Hei por bem de fazer mercê aq dito Antonio de Albuquerque de licença para poder dispor de ambas as Commendas, que tem, em filho legitimo, ou que chegando a morrer servindo, e se o não tiver legitimo, disponha de uma em filha natural; e que morrendo em meu serviço antes de ter filhos, possa testar, e deixar a dita Commenda ao herdeiro que ficar com sua casa, e serviços por sua nomeação. E para sua guarda, e minha lembrança lhe mandei passar o presente, que lhe farei inteiramente cumprir, e guardar como se nelle contem, e valerá como carta posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer Provisão, ou regimento em contrario, e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Nicoláo de Carvalho o fez em Lisboa aos quinze de Fevereiro de 1650. Manoel Pereira de Castro o fiz escrever. REI.

Eu El-Rei como Governador, e perpetuo administrador que sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber aos que este Alvará virem, que em consideração dos serviços, que Antonio de Albuquerque, fidalgo de Minha Casa, fez no Estado do Brazil, no Cargo de Capitão Mór e Governador da Parahiba, pelos quaes respeito El-Rei Philippe de Castella lhe fizera mercê de motu proprio da Commenda da Ilha do Porto Santo, que havia vagado por Fernão Goncalves da Camara, da qual se lhe passara Alvará em dezenove de Agosto de seiscentos e trinta e trez pelo Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, e em cumprimento delle, precedendo breve de Sua Santidade se lhe passara Carta da Commenda referida em quatro de Agosto de seiscentos e trinta e quatro pelo mesmo Tribunal, que

passou pela Chancellaria, pagando nella os direitos, que devia, e os trez quartos á Ordem; em virtude da qual lhe fora dada posse da dita Commenda em quatro de Maio de seiscentos e trinta e cinco pelo Provedor da Fazenda da Ilha da Madeira, que no tal tempo servia, Manoel Rodrigues Pedreira; e que estando assim de posse da dita Commenda sem contradicção, recebendo da mão do Almoxarife da Ilha do Porto Santo os rendimentos da dita Commenda até o anno de seiscentos e quarenta, em que o dito Antonio de Albuquerque por se achar em Castella na felice aclamação de El-Rei Meu Senhor, e Pai, que Santa Gloria haja, lhe forão sequestrados os fructos da dita Commenda, valendo-se a Fazenda Real delles por emprestimo para o provimento das fronteiras; e passando de Castella para este Reino no anno de seiscentos, e quarenta e oito se lhe Mandou por Alvará de doze de Maio de seiscentos e quarenta e nove restituir a dita Commenda, e fructos della com a do Ervedal, de que tambem he provido, para as gozar e possuir, como de antes o fazia; e que estando assim de posse antes, e depois da aclamação por espaço de tantos annos de cobrar os rendimentos da dita Commenda do dito Almoxarife do Porto Santo, se abstivera com os pagamentos do anno de seiscentos e cincoenta e dois até o presente, com o fundamento de que não bía na folha; e requerendo no Conselho de Minha Fazenda, e presentando nelle a Carta de mercê, para em conformidade della se lhe dar o despacho necessario para haver os pagamentos da dita Commenda, na forma em que os havia até o tempo em que o dito Almoxarife lhe poz a duvida, que fica referida, e vendo-se no dito Conselho este requerimento, se me consultou a materia delle, dando-se primeiro vista ao Procurador de Minha Fazenda, e houve por bem de se resolver; que no Meu Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens se examinasse, se os moios de que se trata são de tença ou de Commenda, que era o Tribunal a que pertencia; mas que Antonio de Albuquerque, que não lograria esta tença, ou pensão até se resolver o que se devia aplicar; e vendo-se no dito Tribunal este requerimento, e a resposta que o Procurador Geral das Ordens deu sobre a materia delle: Hei por bem declarar, que os quarenta moios de que se trata he Commenda da Ordem de Christo, e que sempre o foi, assim pelos documentos que Antonio de Albuquerque apresenta, como por constar do livro das Definições da Ordem, folhas duzentas e setenta e sete, ser Commenda da dita Ordem, e com este titulo se prover no dito Antonio de Albuquerque ha muitos annos. Pelo que Mando a quem o conhecimento com direito pertencer cumpra, e guarde este Meu Alvará, como se nelle contem; sem duvida, nem embargo algum, e valerá como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer provisão, ou regimento em contrario, e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Nicoláu de Carvalho o fez em Lisboa aos vinte de Julho de mil seis centos, e cincoenta e sete annos. Bernardino de Souza o fiz escrever. RAINHA.

Eu El-Rei como Governador, e perpetuo administrador que sou

do Mestrado, Cavallaria, e Ordem, de Nosso Senhor Jesus Christo, Faço saber aos que este Alvará virem, que por quanto eu fui servido por outro Alvará passado pelo meu Tribunal da Mesa da Consciencia, e Ordens de declarar que os quarenta moios a saber, vinte de trigo, e vinte de cevada, que Antonio de Albuquerque, fidalgo, de Minha Casa, tem na Ilha do Porto Santo em cada um anno são Commenda, com que ficou cessando a duvida, que se lhe moveu de haverem de ser tença: Hei por bem, e me Praz, que o dito Antonio de Albuquerque tenha, e haja na mesma Ilha do Porto Santo os vinte moios de trigo; e vinte de cevada de sua Commenda, e lhe sejam pagos, assim e da maneira, que se lhe pagavão antes da dita duvida, pela Carta que tem da dita Commenda, e conforme a ella, e se pagavão a seu antecessor Fernando Gonçalves da Camara. Pelo que Mando aos Vedores de Minha Fazenda, que nesta conformidade façao assentar no livro della da dita Ordem, e levar em cada anno em addições na folha do Almojarifado da Ilha do Porto Santo os ditos vinte moios de trigo, e vinte de cevada, para se pagar o dito Antonio de Albuquerque na forma que dito he; e este Alvará quero que valha, como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo das ordenações, ou provisões, que hajão em contrario, sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Antonio Veloso Estaço o fez em Lisboa a dezeseis de Outubro de mil seiscentos cincoenta e sete annos. E eu João Pereira de Betancor o fiz escrever. RAINHA.

Meu Irmão.

Recebi a de Vmc. por via de Martim Gonçalves de Souto: nella vejo-o passar com saude, e toda a mais familia de casa. Eu não deixo de padecer achaques, mas não me privão de acudir a meus negocios, e não são poucos; Deos me deixe viver mais alguns annos para vencer minhas demandas, e deixar a Affonso, e Antonio com que passem a vida.

Vejo o que Vmc. me diz sobre a sua mudança para Cunhau, e haver tirado do pensamento á minha irmã o tornar-se pera o Rio de Janeiro, que na verdade era cousa muito fora do que convinha, pois os perigos do mar, e os gastos não tinham conta para tornar a fazer segunda mudança, e já fico livre deste cuidado com o que Vmc. me avisa de em breves dias passar-se com toda a sua casa pera Cunhau, e que já la tem feita uma casa forte, e accommodada pera qualquer occasião, que se offerecer; e mais me anima o dizer-me o Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, successor de Henrique Dias, leva ordem pera com o seo terço ir assistir a essa capitania do Rio Grande pera reparar o perigo dõs tapuias Janduins, que assistem naquelle sertão, e com a assistencia de Vmc. se domarem, com que se povoará

aquella Capitania com menos receio do perigo; e muito em breve espero que Vmc. me avise que esses barbaros estão quietos.

Vmc. me diz que já tem levantado a Casa do engenho, que começou de fogo morto, e que já tem um lavrador; e a pos desse haverá cubiça de que venhão outros, e no principiar as cousas consiste o fim dellas.

Vejo o que mais me diz do pouco cabedal com que entra a fabricar aquella Fazenda. O certo me parece que Vmc. se aproveitou pouco do tempo que governou essa Paraíba. Em parte lhe não ponho culpa, porque achou muito verde em sua povoação; e não succedeo assim a João Fernandes Vieira, que logo se empossou das Fazendas dos Brândões, e mandou buscar os nossos cobres; e sobre isso se deo a tão boa manha, que os tapuias lhe trouxerão setenta, ou oitenta escravos, que lá tinham do tempo dos Flamengos; e a este homem lhe correo a fortuna com monstruosidades, e em Angola grangeou grande cabedal; se lhe correr até o fim, he um monstro dos nossos tempos.

Tambem me avisa Vmc. que não pode fazer a diligencia com elle pera a Carta citatoria, que mandei sobre os nossos cobres; se me não faltar a vida, eu o endireitarei.

A sentença de Gaspar Dias Ferreira, acabei de tirar, e quando cuidei que achasse embargos na Chancellaria, passou sem elles, e a fico mandando trasladar pera a mandar a Vmc. por duas vias, e lembro a Vmc. que este negocio he de muita importancia. Se Vmc. se achar em estado de o dar á execução, e hir fazer a liquidação com sua presença, será este negocio melhor; e quando Vmc. não possa hir pessoalmente, pode mandar a meo sobrinho Antonio, que me dizem, ainda que moço, tem talento para qualquer cousa de importancia, e este negocio o he, como se vê. Ao Governador de Pernambuco Jeronimo de Mendonça tenho escripto sobre este particular, e me promete grandes finezas; e como o negocio he tanto meo, como de Vmc., não deve falhar com grande cuidado em o por em effeito, pois lhe importa tanto a Vmc., como a mim, por ser a materia delle sobre os escravos, que tirei de Cunbau, em que Vmc. he meiceiro, como tambem ha de ser no que se vencer.

Diz-me Vmc. que se sente com pouco cabedal pera se fabricar o engenho. A agencia supre, e Vmc. pode mandar vender a Fazenda que deixou no Rio de Janeiro, e mandar vir os cobres que la tem; e se meus apertos nesta Corte não forão tão grandes, podera prover a Vmc. de cobres, que he o mais essencial pera as fazendas do Brasil; e não desespero de o poder fazer, se o tempo melhorar.

Vejo o que Vmc. me diz sobre o gado, que me avisa tinha la de minha conta, que será necessario dispor delle pera fabricar o engenho. Hei por bem que Vmc. disponha delle, e com o vencimento da demanda de Gaspar Dias Ferreira se pode comprar outro; e pouca necessidade tinha Vmc. de me avisar sobre este particular, pois tem procuração bastantissima minha pera poder pôr, e dispor de tudo o que me pertence; e assim está o gado bem dispendido, porque tudo o que me pertence o quero mais pera ajudar a Vmc. como bom irmão, que pera mim, por saber a grande familia que tem, e nunca pera Vmc. fiz esparação de cousa minha alguma; e pelo poder que lhe mandei se vê

hem meo animo, e a confiança que Vmc. merece, e a pode ter de mim.

As nossas contas m'as mande Vmc. o mais breve que poder, e eu mandarei as do que tenho recebido; e confio de Vmc. e de sua boa consciencia, que serão sempre boas; e em meo testamento, quando Deos for servido levar-me, hei de deixar declarado que se acceitem as contas que Vmc. der, sem se reparar em cousa alguma, por que assim o requer nossa boa irmandade, e os meos filhos assim o cumprirão.

Do Rio de Janeiro, depois que Vmc. sahio daquelle Praça, se me tem mandado muito pouco, porque seo Cunhado de Vmc. se me desculpa que os annos forão mui avessos, e Manoel Caldeira Soares assim m'o avisa, e eu sinto quanto devo não me mandar por conta de Vmc. muito assucar, como fazia quando la assistia.

A Antonio Pereira de Azevedo tenho avisado á Ilha da Madeira, que mande a Vmc. alguma carregação por sua conta de Vmc.; e sinto dizer-me Vmc. não tem chegado. Ao dito encarreguei a cobrança dos duzentos mil réis da ajuda de custo, que não pude cobrar nesta Corte, e não fiz pouco em haver ordem pera se pagar este dinheiro na Ilha da Madeira; aqui fiz de offerta vinte mil réis, e á Ilha da Madeira outros vinte, e so eu houvê á mão cento e secenta, os quaes pode Vmc. assentar em nossa conta.

Não se descuide Vmc. no trabalho, porque sem elle não pode deixar de haver faltas; ainda que me dizem que minha Irmã he mulher de muito governo, e meo sobrinho Antonio tenho informação ajuda a trabalhar com todo o corpo; tenho-o por remedio dessa Casa, se Deos o guardar, e os outros o irão imitando como filhos de tão bom pai, considerando as muitas obrigações dessa Casa. Não sou mais largo nesta, porque o tenho sido por via de Pernambuco, respondendo aos mais particulares.

Muito me tem dilatado a residencia de Vmc. pera requerermos a prorrogação do governo dessa Parahiba; em me chegando, lhe farei as diligencias necessarias, e não haverá duvida em que a mercê tenha effeito, pois a promessa está feita, e so para acabar de a conseguir falta a residencia.

E assim não tenho que mais dizer a Vmc. nesta, a quem Deos guarde, como desejo. Lisboa, e de Fevereiro 1667. Irmão d'alma.

Antonio de Albuquerque.

Eu El-Rei como Governador, e perpetuo administrador que sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. Faço saber aos que este Meu Alvará virem, que tendo respeito aos serviços,

porque Mathias de Albuquerque Maranhão, fidalgo de Minha Casa, e filho de Jeronimo de Albuquerque, fora despachado por portaria do Secretario Gabriel de Almeida de Vasconcellos de treze de Outubro de seis centos e quarenta com a Commenda de São Vicente da Figueira do Mestrado de Christo, que vagou por Lançarote de França, a qual mercê se lhe fez por conta da promessa, que tinha de Commenda, para cujo effeito seria obrigado embarcar-se primeiro para o Brasil, e servir naquellas partes o tempo signalado, e mostrar ora have-lo cumprido, assistindo no Rio de Janeiro a tudo o que se offereceu, acompanhando de criados, desde dezeseis de Agosto do anno de seiscentos e quarenta e trez, em que chegou aquella Capitania, até vinte e dois de Julho de quarenta e seis; e proceder sempre com satisfação: Hei por bem de lhe haver por cumprida a condição com que estava respondido, para que nelle tenha effeito a mercê da Commenda de São Vicente, assi e da maneira, que pela portaria de Gabriel de Almeida lhe estava dada; e para sua guarda e Minha lembrança, lhe mandei dar o presente Alvará, que lhe farei inteiramente cumprir, e guardar, como se nelle contem, e valerá como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer provisão, ou regimento em contrario; e se cumprira sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Nicolao de Carvalho a fez em Lisboa aos 26 de Maio de 1649 annos. Manoel Pereira de Castro o fez escrever. REI.

Eu El-Rei Faço saber aos que este Meu Alvará virem, que demais do despacho, com que pelos serviços que Mathias de Albuquerque Maranhão, Fidalgo de Minha Casa, e filho de Jeronimo de Albuquerque, havia feito no Maranhão, e Brazil, por espaço de dezenove annos continuos, desde o de seiscentos e quatorze até o de seiscentos e trinta e trez, achando-se em muitas occasiões de peleja contra os inimigos da Europa na mesma conquista; na defensão das Capitancias da Parahiba, e Itamaracá, e guerras de Pernambuco; e em consideração dos serviços de seu Pai foi deferido, de que se lhe passou Portaria em cinco de Junho de seiscentos, e trinta e seis, com outras mercês, lhe fazer tambem por Cartas de seis de Setembro de seiscentos e trinta e quatro, e vinte e oito de Março de seiscentos, e quarenta, de quinhentos cruzados de ajuda de custo, e do habito de Christo para um filho natural, que tinha, servindo elle primeiro dois annos no Brazil, no fim dos quaes se lhe lançaria o habito; de que não tirou Portaria; e mostrar como seu filho natural Antonio de Albuquerque havia cumprido os dois annos de serviço do Brazil; e tendo outro si respeito mandar-se responder ao dito Mathias de Albuquerque por Cartas de dezoito de Maio, e seis de Setembro de seiscentos e trinta e quatro, que tornando a servir naquellas partes com satisfação, como o fez se teria cuidado de o prover em os postos de guerra, que nellas se offerecesse, e nos officios, que forem a proposito para sua pessoa: Hei por bem, e Mando, que pela parte donde tocar se tenha cuidado de proverem o dito Mathias de Albuquerque nos postos de guerra, que se offerecerem no Brasil, e nos

Offícios que forem a proposito para sua pessea, sem embargo de ser passado o tempo em que houvera de tirar portaria desta mercê. E este se cumprirá inteiramente, como se nelle contem, sem duvida, nem contradição alguma, e valerá como Carta, sem embargo da Ordenação do segundo livro, titulo quarenta em contrario; e pagará o novo direito, se o dever. Manoel Antunes o fez em Lisboa a 2 de Maio de 1650. E se passará por duas vias, uma só haverá effeito. O Secretario Marcos Roiz Tinoco o fez escrever. Rxi.

Dom João, por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, &c. Faço saber aos que esta Minha Carta patente virem, que em consideração dos serviços de Mathias de Albuquerque Maranhão, Fidalgo de Minha Casa, feitos por espaço de dezenove annos até o de seiscentos trinta e trez, na conquista do Maranhão, e guerras do Brasil, pelos quaes (de mais das mercês, com que depois sabio respondido) se lhe passou Decreto para pela parte a que tocasse, haver lembrança de o prover nos postos de guerra, que se offerecessem no Brasil, e nos Offícios, que forem a proposito para sua pessoa; passando no anno de seiscentos e quarenta e dois ao Rio de Janeiro, continuar naquella Capitania o serviço até o anno de cincoenta e cinco, acompanhado de criados, e escravos, em tudo o que se lhe offereceu; e finalmente no apresto da armada, que do mesmo porto foi á restauração do Reino de Angola, e nas mais occasiões, que pelo tempo em diante forão succedendo em serviço desta Coroa; contribuindo juntamente do seu dinheiro com quatro centos cruzados de donativo para a mesma empreza de Angola: em cumprimento do Decreto referido, e satisfação dos serviços, porque se lhe passou, e dos mais que de novo accrescerão do anno de seis centos e quarenta e dois até o de cincoenta e cinco; e tendo outro si respeito á boa informação, que geralmente veio de seus procedimentos: Hei por bem de lhe fazer mercê da Capitania Mór da Parahiba por trez annos, com que lhe Mandei responder em primeiro de Maio do anno presente, e que haja com ella o ordenado que lhe tocar, e todos os proes, que lhe pertencerem, e houverão os Capitães Mores, que forão da dita Capitania, e gozará dos mesmos privilegios, liberdades, isenções, e franquias, de que elles usarão, e gozarão. Pelo que Mando á pessoa a cujo cargo estiver a dita Capitania dê ao dito Mathias de Albuquerque a posse della, e aos Officiaes da Camara, e Ministros de Guerra, Justiça, e Fazenda da dita Capitania, o conheção por seu Capitão Mór, e como tal o honrem, e estimem, e lhe obedeção como devem, e são obrigados. E antes que o dito Mathias de Albuquerque entre na dita Capitania Mór, me fará por ella o preito e menagem, e juramento costumado nas mãos do Governador, e Capitão General do Estado do Brazil, ou nas mãos do Governador de Pernambuco, de que apresentará Certidão nas costas desta Carta, que por firmeza de tudo lhe Mandei dar por Mim assignada, e sellada com o meu sello pendente; e se passou por duas vias, uma

só haverá effeito; e pagará o novo direito. Dada na Cidade de Lisboa aos 20 dias do mez de Agosto. Manoel de Oliveira a fez. Anno de 1656. O Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever. EL-REI.

Francisco Barreto. Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Havendo mandado ver o que me escrevestes em Carta de 9 de Junho do anno passado sobre as duvidas, e differenças que houve entre Francisco de Brito Freire, Governador de Pernambuco, e o capitão mor da Parahiba Mathias de Albuquerque Maranhão, em razão de pertender que aquella Cidade lhe seja subordinada, e o que elles tambem me escreverão sobre a mesma materia, allegando cada um as razões que tem por sua parte, me pareceo dizer-vos que a capitania da Parahiba, e Rio Grande (que sempre forão da Coroa, sujeitas, e subordinadas ao Governo desse Estado) não podião nunca ser da jurisdicção de Pernambuco, sendo antes da entrada do Hollandez capitania de Donatario, nem depois da expulsão d'elle se annexou nunca a elle, e somente se ordenou a requerimento de João Fernandes Vieira (que depois das guerras acabadas foi servir de capitão mór da Parahiba) que por se achar falta de moradores, e commercio fosse soccorrida de tudo, e provida da de Pernambuco, em quanto nella não houvesse rendas minhas de que se fizesse. E sendo isto assim, e havendo-vos ordenado que assistissem naquella Praça de Presidio as companhias da gente da Parahiba, que aóndava servindo em Pernambuco, se não devia alterar tão boa ordem, pondo-se o negocio a risco de succederem algumas inquietações prejudiciaes a meo serviço, se Mathias de Albuquerque, e os officiaes da Camara não tratarão de aquietar aquelle Povo. E tambem vos quiz dizer que neste negocio vos houvestes com omissão, em não acudir pela jurisdicção do vosso Governo, e consentirdes que outrem (sendo subdito vosso) pertendesse entrar nella, ainda que fosse com vossa subordinação; e o que neste negocio se devia fazer (ainda quando não estivera claro) era recorrer a mim, sem se haver alterado nelle cousa alguma, como se fez depois de se haver procedido na forma referida. Pelo que logo que esta receberdes ordenareis que se reponha tudo no primeiro estado, sem se innovar mais cousa alguma. E nesta conformidade o mando tambem avisar ao Governador Francisco de Brito. Escripita em Lisboa aos 26 de Janeiro de 1662.—RAINHA. *O Conde de Soure.* Para o Governador do Brasil.—Segunda via.

Dom Affonso, por graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves da quem, e dalem mar, em Africa senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia e da India, &c. Como Governador, e perpetuo administrador que sou da Ordem, Cavallaria, e Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo, Faço saber aos que esta Minha Carta de Commenda virem, que por parte de Frei Mathias de Albuquerque Maranhão, Fidalgo de Minha Casa, Cavalleiro Professo

do habito de São Bento de Aviz me forão apresentados dois Alvarás incorporados em uma Sentença de terceira instancia, um passado por El-Rei Meu Senhor, e Pai, que Santa Gloria haja, e outro por mim, de que o traslado de verbo adverbium he o seguinte. Eu El-Rei como Governador, e perpetuo Administrador, que sou do Mestrado, Cavallaria e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber aos que este Meu Alvará virem, que tendo respeito aos serviços porque Mathias de Albuquerque Maranhão, Fidalgo de Minha Casa, e filho de Jeronimo de Albuquerque, fora despachado por portaria do Secretario Gabriel de Almeida de Vasconcellos a treze de Outubro de seiscentos, e quarenta com a Commenda de São Vicente da Figueira do Mestrado de Christo, que vagou por Lançarote de França, a qual mercê se lhe fez por conta da promessa, que tinha de Commenda, para cujo effeito seria obrigado embarcar-se primeiro para o Brazil, e servir naquellas partes o tempo assignalado; e mostrar have-lo cumprido, assistindo no Rio de Janeiro a tudo o que se offereceu, acompanhado de criados, desde dezeseis de Agosto do anno de seiscentos e quarenta e trez, em que chegou áquella Capitania até vinte e dois de Julho de quarenta e seis; e proceder sempre com satisfação: Hei por bem de haver por cumprida a condição com que estava respondido, para que nelle haja effeito a mercê da Commenda de São Vicente, assim e da maneira, que pela Portaria de Gabriel de Almeida lhe estava dada; e para a sua guarda, e minha lembrança lhe Mandei dar o presente Alvará, que lhe farei inteiramente cumprir, e guardar, como se nelle contem, e valerá como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer Provisão, ou regimento em contrario, e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Nicoláu de Carvalho o fez em Lisboa aos vinte e seis de Maio de 1649. Manoel Pereira de Castro o fez escrever. REI. Eu El-Rei como Governador, e perpetuo administrador que sou do Mestrado, Cavallaria, e Ordem de Nosso Senhor Jesus Christo. Faço saber aos que o presente Alvará de Sentença virem, que havendo mandado ver em terceira instancia por alguns Ministros de letras a causa, que se moveu entre Mathias de Albuquerque Maranhão, e Simão Lopes de Mendonça, sobre a Commenda de São Vicente da Figueira, e sendo reconhecido pelos mesmos Ministros os autos, e mais documentos de uma, e outra parte, forão de parecer em consulta de dezeseite de Junho do anno passado de seiscentos e sessenta e um, que as sentenças do Juizo das Ordens, e Mesa da consciencia a favor de Simão Lopes de Mendonça se devião revogar, e condemna-lo largasse a Commenda referida a Mathias de Albuquerque, com os fructos da indevida occupação; o qual parecer fui servido approvar; e nessa conformidade Hei por bem se execute; pelo que Mando, que este se junte aos autos na forma do esti lo, e delles se tire sentença na forma acima referida, e este se cumpra e guarde, como nelle se contem, que Hei por bem, que valha como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer provisão, ou regimento em contrario, e se cumprirá, passado pela Chancellaria da Ordem. Nicoláu de Carvalho o fez em Lisboa aos 5 de Novembro de 1662. João de Carvalho de Miranda o fez escrever.

REI. E pedindo-me o dito Mathias de Albuquerque Maranhão, Cavalleiro Professo do Habito de São Bento de Aviz, que em cumprimento dos Alvarás acima incorporados lhe fizesse mercê mandar passar Carta da Commenda referida. O que visto, e o Breve de Sua Santidade, que apresentou no Meu Tribunal da Mesa da Consciencia e Ordens, porque dispensou com elle nos serviços da Africa, para poder ter, lograr, e possuir a dita Commenda, debaixo do dito Habito: Hei por bem, e me praz de lhe fazer mercê da dita Commenda de São Vicente da Figueira da Ordem de Christo, e do Bispado de Lamego, que vagou por falecimento de Lançarote de França; e Mando a Sebastião Coelho Torrezão, Fidalgo de Minha Casa, Contador do Mestrado da mesma Ordem, ou a quem o dito cargo servir, que sendo-lhe esta Minha Carta apresentada, em cumprimento della dê a posse da dita Commenda ao dito Frei Mathias de Albuquerque Maranhão, ou a seu bastante procurador, e lha deixe ter, arrecadar, e possuir, assim e da maneira que a tinha, arrecadava, e possuia o dito Lançarote de França porque vagou. e lhe faça entrega de todos os fructos, rendimentos, e cahidos, que houver da dita Commenda, e em tudo cumpra, e guarde esta Minha Carta de Commenda, como nella se contem; e sendo-lhe dada a posse da dita Commenda por outro qualquer Official de justiça, sem sua ordem, ou commissão delle dito Contador, a Hei por nulla, e de nenhum vigor, nem effeito; e achando a dita Commenda arrendada, antes de lhe ser dada a posse della, sem authoridade delle dito contador, ou por sua commissão, a arrendará de novo, como vaga, e o arrendamento que assim de novo se fizer Hei por firme, e valioso; e depois de tomar posse da dita Commenda a dous annos, fará tombo de todos os bens, e propriedades della, por authoridade de justiça, sob pena de perder a sexta parte dos fructos de cada um anno da dita Commenda, em quanto não cumprir com esta obrigação; da qual sexta parte as duas serão para o Convento de Thomar da dita Ordem, e a outra para quem o accusar; do qual tombo lhe ficará o traslado, e o proprio se porá no Convento de Thomar da dita Ordem; e não pagou o que devia da meia annata e quartas pelo Contador do mestrado haver pago, estando a dita Commenda vaga, e se declarar por despacho da Mesa da Consciencia e Ordens de dezeseite do presente fazia-o por conta do dito Frei Mathias de Albuquerque Maranhão; e a sentença da terceira instancia, em que os Alvarás referidos estão incorporados, e mais despachos, foi tudo roto ao assignar desta Carta; e no registro do Alvará de vinte, e seis de Maio de seiscentos, e quarenta e nove, se porão as Verbas necessarias, de que os Officiaes a que tocar passarão suas certidões na forma costumada. E por firmesa de tudo lhe Mandei dar a presente Carta por mim assignada, e sellada com o sello pendente da dita Ordem. Nicoláo de Carvalho o fez em Lisboa aos 16 de Agosto de 1663. João de Carvalho de Miranda a fiz escrever. REI. E pelo dito Frei Mathias de Albuquerque Maranhão, Fidalgo de Minha Casa, me representar por sua petição perdera a Carta da Commenda referida nesta incorporada, tirada do registro autentico na Chancellaria da dita Ordem, lhe Mandei passar a presente com salva, em virtude do dito registro, para que se cumpra, e guarde,

como nella se contem, sendo passada pela Chancellaria da Ordem. Nicoláo de Carvalho a fez em Lisboa aos 3 de Maio de 1664. João de Carvalho de Miranda a fiz escrever. RRI.

Eu El-Rei como Governador e perpétuo administrador que sou da Ordem, Cavallaria, e Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber que havendo respeito ao que Mathias de Albuquerque Maranhão, Commendador da Commenda de S. Vicente da Figueira, que he da mesma Ordem me representou por uma petição acerca de se lhe haver tomado por emprestimo dos depositos da dita Commenda cem mil e duzentos e cincoenta e um reis para as despesas da guerra, como constou por certidões, que offereceo, pedindo-me lhe fizesse mercê mandar fazer pagamento da dita quantia pela Junta dos tres Estados do dinheiro applicado ás despesas da guerra, sem embargo de não haver entrado por ella o dito dinheiro; e tendo eu consideração ao referido: Hei por bem, e Mando á dita Junta dos tres Estados, que do dinheiro applicado ás ditas despesas da guerra faça pagamento ao dito Mathias de Albuquerque Maranhão, ou a seu bastante Procurador da dita quantia de 400,3251 réis, que se tomarão por emprestimo dos depositos da sua Commenda, para as despesas da guerra, como fica referido, sem embargo do dito dinheiro não haver entrado pela dita Junta, e este se cumpra e guarde, como nelle se contem sem duvida, nem contradicção alguma, sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Nicoláo de Carvalho o fez em Lisboa aos 30 de Agosto de 1664. João de Carvalho de Miranda o fiz escrever. EL-RRI.

Eu o Principe como Regente e Governador que sou da Ordem, Cavallaria, e Mestrado de Nosso Senhor Jesus Christo: Faço saber que tendo respeito á satisfação, e zelo com que Mathias de Albuquerque Maranhão, fidalgo de Minha casa, servio de Capitão Mór da Capitania da Parahiba, por espaço de cinco annos, e de modo se applicar ao bom governo, e augmento da praça, que não havendo mais que dous engenhos de assucar deixou quarenta e dous, e com igual cuidado tratar da administração da justiça, e fortificação da terra, quanto ella o permittia; em satisfação de tudo, e do mais que por sua parte se me representou: Hei por bem de lhe fazer mercê de que por sua morte possa nomear em um de seus filhos a Commenda que tem de São Vicente da Figueira; e para sua guarda, e minha lembrança lhe mandei passar o presente Alvará, que lhe farei inteiramente cumprir, e guardar, que valerá como carta, posto que seu effeito haja de durar mais de um anno, sem embargo de qualquer provisão ou Regimento em contrario, e se cumprirá sendo passado pela Chancellaria da Ordem. Antonio de Oliveira de Carvalho o fez em Lisboa aos 28 de Outubro de 1666. Antonio de Souza de Carvalho o fiz escrever. PRINCEPE.

Eu El-Rei faço saber aos que este meu Alvará virem, que havendo respeito aos serviços que até agora tem feito Alexandre de Moura, fidalgo de minha Casa, nas armadas, e no Brasil, e em outras partes: Hei por bem de lhe fazer mercê da Capitania Mór de huma armada da carreira da India na vagante dos providos antes de vinte e tres dias do mez de Junho de anno passado de seis centos. Pelo que mando aos vedores, e conselheiros do conselho de minha fazenda, que tanto que ao dito Alexandre de Moura couber entrar na dita Capitania mór de huma Armada da Carreira da India na vagante dos providos antes de vinte e tres dias do mez de Junho do anno passado de mil seiscentos, lha deixem ir servir, e com ella haver o ordenado conteudo no regimento, e todos os proes, e precalços que lhe directamente pertencerem. E elle jurará em minha Chancellaria aos Santos Evangelhos, que bem, e verdadeiramente a sirva; de que se fará assento nas costas deste meu alvará, que será registado nos livros da casa da India da feita d'elle a quatro mezes primeiros seguintes, o qual hei por bem que valha como Carta, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem duvida, nem embargo algum de qualquer provisão, regimento, ordenação que haja em contrario, e da do segundo livro, titulo vinte, e quarenta e nove. E esta mercê haverá effeito indo elle servir ao Brasil, onde eu o mando que sirva lá o tempo que eu houver por bem, e a minha satisfação. Manoel Coelho o fez em Valhadolid a vinte e quatro de maio de mil seiscentos e dous. E eu Luiz Alvarez de Azevedo o fiz escrever. REI.

Eu El-Rei faço saber aos que este alvará virem que havendo respeito aos serviços de Alexandre de Moura, fidalgo de minha casa, e pela satisfação que tenho de sua pessoa, e por confiar d'elle que em tudo que o encarregar me servirá tao inteiramente como deve: Hei por bem de o encarregar de capitão da Capitania de Pernambuco nas partes do Brasil, de que he proprietario Duarte de Albuquerque Coelho, pera elle o ter, e servir polo tempo que eu mandar, e houver por meu serviço, emquanto durar a menoridade, e ausencia do dito Capitão proprietario, e eu não mandar outra cousa; e esta mercê lhe faço por elle ser huma das trez pessoas que Jorge de Albuquerque Coelho, Capitão que foi da dita Capitania, pai do dito Duarte de Albuquerque Coelho me nomeou, para delles escolher o que houvesse por bem que servisse a dita Capitania em sua ausencia. E mando que no tempo que elle servir se intitule, e chame nos papeis que passar, capitão por mim em ausencia do capitão proprietario; e hei por bem que haja emquanto servir quatro centos mil reis de ordenado em cada hum anno, pagos da dita Capitania á custa do mesmo capitão proprietario das rendas que elle nella tem. Pelo que mando a quaesquer pessoas, officiaes, e justicias da dita Capitania, a que o conhecimento deste pertencer, que deixem entrar, e servir ao dito Alexandre de Moura na dita Capitania, para a ter, e servir pela maneira que dito he, e haver com ella os ditos quatro centos mil réis de ordenado, que terá, e haverá

como nella se contém
Nicoláo de Carvalho
Carvalho de Miranda

Eu El-Rei como
Ordem, Cavallaria, e
ço saber que haver
nhão, Commenda
da mesma Ordem
haver tomado por
mil e duzentos e
constou por certo
mandar fazer paga
do dinheiro applic
haver entrado por
referido: Hei por
dinheiro applica
Mathias de Alluq
dita quantia de 100
depositos da sua
referido, sem out
ta, e este se cum
contradicação algu
coláo de Carvalho
Carvalho de Miran

Eu o Príncipe
Cavallaria, e Mar
que tendo respeito
que Maranhão: ta
pitania da Parthib
ao bom governo, e
dous engenhos de
dado tratar da silv
to ella o permittir
parte se me repre
sua morte pozem
São Vicente da Fig
mandei passar o p
e guardar, que va
rár mais de um a
mento em contrar
Ordem. Antonio de
tubro de 1666. An

contem, posto que seu effeito haja de durar mais de hum anno, sem embargo da ordenação do segundo livro, titulo quarenta, que o contrario dispõem. Gonçalo Pinto a fez em Lisboa a doze de Novembro de mil seiscentos e vinte e hum. Diogo Soares o fez escrever. REI.

Eu El-Rei faço saber aos que este Alvará virem, que havendo respeito aos serviços de Alexandre de Moura, fidalgo de minha Casa, e á satisfação com que os fez na Capitania de Pernambuco do Estado do Brazil, de que foi Capitão doze annos, e na conquista do Maranhão, e ao bom procedimento que teve em deitar da mesma conquista os Francezes, que nella estavam, e se embarcar com dois criados á sua custa na armada com que dom Jeronimo de Almeida Capitão mór della sahio desta cidade de Lisboa em Janeiro do anno de seiscentos e dezoito em seguimento dos Cossarios, e fazer prestes em Setubal por minha ordem hum navio com soldados: Hei por bem, e me praz de lhe fazer mercê, de mais do com que está respondido em Carta de El-Rei meu senhor, e pai, que santa gloria haja, de vinte e seis de Setembro do anno de seiscentos e dezoito, que possa nomear em Francisco de Moura, seu filho mais velho, a Capitania mór de huma armada da Carreira da India, que tem, na mesma vagante em que ella se lhe deu; o qual Francisco de Moura antes de se lhe passar alvará da dita mercê será approvedo por mim pera effeito de se saber se he sufficiente, e tem as partes, que se requerem pera servir a dita Capitania mór; a qual mercê lhe faço além de outras que pelos ditos respeitos lhe fiz; com declaração que sendo caso que na demanda que diz traz com seu irmão sobre as saboarias do termo de Porto Alegre, e herdades da vila de Estremos, se dê sentença contra elle, lhe não ficarei por isso em obrigação alguma na parte dos bens que possui, conforme ao concerto que fez com seu irmão. Pelo que mando aos vedores de minha fazenda que tanto que o dito Francisco de Moura lhe apresentar portaria, ou provisão porque lhe conste que está approvedo por mim pera poder ir servir a dita Capitania mór, e nomeação do dito seu pai justificada, e a provisão que della tem pera se romper, e se porem em seus registos as verbas necessarias, lhe fação passar outra provisão em forma em seu nome da tal Capitania mór pera a ir servir na mesma vagante em que cabe hi-la servir ao dito Alexandre de Moura pela dita provisão, que della tem; e na que de novo se passar se trasladará este meu Alvará, que se cumprirá tão inteiramente como se nelle contem, o qual quero que valha, e tenha força e vigor como se fosse Carta começada em meu nome; sem embargo da ordenação do segundo livro, titulo quarenta, que o contrario dispõem. Gonçalo Pinto de Freitas o fez em Lisboa a doze de Novembro de mil e seiscentos e vinte e hum. Diogo Soares o fiz escrever. REI.



Alvaro Teixeira de Macedo.

Vous y verrez certain homme de bien
Qui réunit, voluptueux et sage,
L'art de penser au riant badinage.

VOLTAIRE.

I.

Qual he a mão, de baixo da qual, por mais distrahida, e opposta que pareça, não possa modular a doce Lira? A Lira se tem visto muitas vezes alternar com a lança na mão do Guerreiro, com o sceptro na do Rei, com a Vara na do Magistrado, com o breviario, ou o baculo na do Sacerdote; e com o caduceo na do Politico. Achiles indomito

*Ja toma a branda Lira
Na mão que a dura pelias meneava. (*)*

Tyrteo sublime canta o hymno do valor, e á frente do exercito glorioso triumpho. Sabeis tambem que Cesar foi grande capitão, e grande poeta. Diniz o grande, de Portugal,

*Regeo, edificou, lavrou, venceo,
Honrou as Musas, poetou, e leo. (**)*

Esse mesmo Carlos IX, que no S. Bartholomeo atirava das suas janellas sobre os Hugonotes, não metrificou excellente? Ferreira, e Gabriel Pereira equilibrão sabios a balança de Astrea, e sabios tangem o instrumento Apollineo. O Dante comanda victoriosas legiões, desempenha grande numero de mis-

(*) Camões.
(**) Ferreira.

sões politicas, e canta a *Divina Comedia*. A Petrarca forão tambem confladas varias missões diplomaticas: elle conciliou as Republicas de Genova, e de Veneza; resolveo o Imperador Carlos IV a pôr termo ás sanguinolentas dissensões dos guelfos, e gibelinos, e dissua dio-o de levar outra vez a guerra além do^s Alpes. O Titulo de Conde Palatino, e a rica boceta de ouro em que lhe foi offerecido, galardoarão tão bons serviços. Mas he á poesia que o seo nome deve a immortalidade. Machiavel, sobre quem pesarão tambem muitas missões em França, em Allemanha, e Roma, compoz comedias. E vós, ó *Martyrs*, não vos aperfeçoastes entre os espinhos, e arcanos da politica? A politica está em vós, bem como no *Genie du Christianisme*, por toda parte. Durão immortalisa-se com o singular *Caramuru*; e o Padre Magalhães, o Padre Caldas, e o Vigarario Barreto; e tantos outros Brasileiros Presbiteros com bellissimas poesias sacras, e poesias profanas. E que de melhor podereis apresentar-nos a par das inspirações, e magica melodia de um Maciel Monteiro, ministro do Erasil na Corte de Lisboa?

Este consorcio possivel, e util da Poesia com algum dos Ramos da sciencia, ou Negocio do Estado, bellamente o versificou o magistral Ferreira:

*Não fazem damno as Musas ós Doutores,
Antes ajuda a suas letras dão:
E com ellas merecem mais favores,
Que em tudo cabem, pera tudo são.*

Fora bem enfadonho collocar a todos esses homens de duplo genio, e tudo que lhes respeita na especie que apontamos, nesta succinta memoria, não sahindo mesmo dos tempos modernos. Limitemos ora a curiosidade a ver o nosso Comprovinciano Alvaro Teixeira de Macedo na carreira da Diplomacia, e igualmente na do Permissão.

No dia 13. de Janeiro de 1807 nasceo na Cidade do Recife de Pernambuco Alvaro Teixeira de Macedo, filho do sargento mór Diogo Teixeira de Macedo, e de sua mulher D. Anna Mattoso

da Camara de Macedo, neto poterno de Alvaro Teixeira de Macedo, e materno do capitão mór Luiz Prates Mattoso da Camara, cavalleiro da Ordem de Christo, e Familiar do Santo Officio, varão que, por sua austeridade de costumes, e respeito, gosava a consideração de chefe das tres Familias de Macedos, Menezes, e Camaras, distinctas na Colonia de Angola pelos seus serviços, riqueza, e posições. Seu Avô paterno Alvaro Teixeira de Macedo foi Governador da Fortaleza da Conceição da Cidade do Rio de Janeiro, hoje soberba capital do Imperio: creou nessa Fortaleza a Fabrica das armas, que ainda existe; dirige a construcção da náó serpente, de que falla Basilio da Gama no *Uruguay*, a qual depois mudou o nome para *São Sebastião*; e sendo por ultimo nomeado Governador de Benguella, falleceu sem entrar neste exercicio. D. Anna Mattoso da Camara de Macedo foi uma senhora de rara belleza, e deixou gratas recordações na Sociedade Pernambucana daquelles tempos de virtudes mais simplicies, e viver tranquillo.

Se alguém julgar uma minudencia, ou demasia frivola, e ociosa, a noticia que damos desta belleza, he porque não pondera, que a belleza individual, e mormente a nacional, he um resultado infallivel, e constante da civilisação. Todos os povos feios, ou deformes, são mais, ou menos barbaros; e pelo contrario, uma alma bella reside ordinariamente em um corpo bem constituido. *Anima sana in corpore sano*. Não se observa quasi sempre nas pessoas disformes alguma singularidade de genio, e extravagancia de espirito? Jamais as bellas artes, que fazem o encanto da sociedade, se poderão aperfeiçoar, se a belleza restar inculta, e selvagem. « Por mais remota que pareça á primeira vista a relação que liga um feliz, e sabio governo á belleza geral de um Povo (diz tambem Virey) menos nos espantaremos disto, se reconhecermos quanto as paixões alegres, ou tristes, restão impressas sobre as figuras. Longo tempo continuadas, estas affecções formão nas mesmaz figuras caracteres indeleveis. Todos os sentimentos nacionaes dependem da natureza do governo, mais ou menos auxiliado pela qualidade do solo. Quanto mais um Povo he contente, feliz, e tran-

quillo, mais elle offerece bellas formas, e se lhe poderdes associar sentimentos de altivez, e independencia, ellas terão uma sublime, e nobre expressão. O escravo embrutecido sob a pezada cadeia da escravidão, só apresentará um porte abjecto, uma figura estúpida, um aspecto desagradavel, e sordido, constringido, e aviltado. Taes as causas da deformidade dos Povos opprimidos, e da belleza das nações policiadas. Além do que, pode-se negar, que a alma influe sobre o semblante, e mesmo sobre a conformação de todo o corpo? » Vede la como a belleza liga-se á politica, e á moral, e dellas se deduz! E andamos ociosos, quando justo lhe rendemos este passageiro encomio? Mas attendei que (segundo o mesmo Escriptor) não comprehendemos aqui a belleza delicada, e superficial, fructo de uma vida mole, e effeminada, mas que se murcha, e dissipa com a menor impressão da idade, e que o sopro do tempo faz desaparecer para sempre. Só consideramos a voronil, e severa belleza, cuja simplicidade, e nobreza não admite os adornos pueris do luxo, e que resistindo mesmo aos esforços do tempo, conserva ainda seo augusto character em uma veneravel caducidade.

Diogo Teixeira de Macedo, tendo realisado a fortuna que possuia em Angola, e transportando-se para Lisboa, tocou em Pernambuco, donde sêguindo, e effectuando a sua residencia naquella metropole da Monarquia, os acontecimentos politicos da Europa o fizerão deixa-la, e vir estabelecer-se pelo commercio em Pernambuco. Daqui passou-se ao Rio de Janeiro em 1809. Nesta vasta capital do Imperio Brasileiro aprendeo Alvaro Teixeira de Macedo as primeiras lettras; mas veio a Pernambuco a estudar o latim, e o soube frequentando a Aula publica desta disciplina, que davão no Recife os Padres da Congregação de S. Philippe Nery na Igreja da Madre de Deos. De Pernambuco passou-se a um collegio catholico em Londres, com dous Filhos do Negociante Antonio da Silva, seo padrinho de baptismo, e a quem seo desvelado Pai o recommendara. Quatro annos depois da entrada no Collegio, apresentou-se Alvaro no Rio de Janeiro, habilitado com todos os conhecimen-

tos necesarios para a vida commercial. Mas a decidida negação de sua indole esthetica, e ingenua, para esse trafico, que outro sim havia ja seo Pai desgostoso abandonado, applicando-se á lavoura, o levou em 1820 a Paris, na intenção de estudar a Medicina. Ainda uma contrariedade. Com tal estudo não se compadecia a sua saude. Apresenta-se em Coimbra; mas elevando-se D. Miguel ao throno, fecha a Universidade.

II.

Ei-lo em fim o nosso Comprovinciano matriculado no Curso Juridico da Cidade de Olinda em Março de 1829. E assim, depois de percorrer as capitaes mais civilizadas da Europa, e enriquecido o seo espirito com o estudo das lingoas vivas, que fallava, e escrevia perfeitamente, e com a illustração que transmittem as viagens, vinha o Mancebo Pernambucano pela segunda vez procurar a sciencia, e a instrucção na terra em que vio a luz! Elle mesmo commemorava com ufania este resultado das voltas do mundo.

Neste viver, e aprender em Olinda, tendo por companheiros os seus irmãos Sergio Teixeira de Macedo (hoje Conselheiro, e ex-Ministro de Estado dos Negocios do Imperio) e Diogo Teixeira de Macedo (hoje desembargador aposentado) o seo trato amavel, e interessante foi sempre mui apreciado por todos os seus collegas. Sob este Céu iriante, e feiticeiro da Patria, começou então a fazer-se ouvir a doce musica de sua alma, a poesia, que entrava sempre nas suas honestas distracções. Raro era o jantar, ou brodio sociavel, a que elle não trouxesse, e lesse algum soneto, ou outra alguma peça de bons versos, inspirações da amizade, e com certo cunho de original.

Costumavão alguns Cidadãos naquelles tempos dar no Recife um magnifico jantar no dia 7 de Setembro, em commemoração, e applauso da faustissima Independencia do Brasil. Era o anno de 1829, anno de lueta encarnizada, entre a opinião liberal defensora da Constituição, e a que se dizia, e bem o parecia, quere-la derribar. Convidarão os Patriotas festejado-

res aos Academicos de Olinda a fazerem-se representar no jantar por quatro de entre elles. Um dos escolhidos foi o nosso Alvaro Teixeira de Macedo, que recitou naquelle brilhante, e politico regosijo nacional, entre vivas, e applausos, um elogio em versos heroicos, a que a imprensa deo logo publicidade.

Concluido o curso de sciencias sociaes, e juridicas, em que por vezes se lhe conferirão premios, e laureado Bacharel, restituiu-se o jurista, e poeta Alvaro Teixeira de Macedo á Casa paterna estante na Corte do Rio de Janeiro.

III.

Na reforma da Alfandega do Rio de Janeiro teve Alvaro a nomeação de 1º Escriptuario. E persistiria elle em tal emprego, satisfeito? As recordações das sumptuosidades, e prazeres da soberba filha de Agenor, certo empenho, que elle quiz, e podia romper, e o dissabor do estado politico do Brasil, o decidirão a solicitar um lugar na classe diplomatica. Despacharão-no Addido servindo de Secretario da Legação Imperial em Lisboa, para onde havia sido no mesmo anno de 1834 nomeado Chefe com o character de Encarregado de Negocios seo Irmão mais moço Sergio. Erão ambos, e sempre forão, tão amigos, e unidos! Em 1836 foi promovido a Secretario da importante Missão de Londres.

Até aqui a sua carreira foi regular; de ora avante o Governo o esqueceo, apesar do muito bem que delle informavão os eminentes Estadistas seus chefes, um Galvão, um Montesuma, e um Marques Lisboa. Secretarios mais modernos passavão a chefes de Missão, homens novos começavão a carreira em posições mais elevadas, e Alvaro parecia destinado a ser Secretario perpetuo! A magoa destas injustiças a exhalou elle em elegantes versos no Poema jocoserio *A Festa de Baldo*. Não fariamos aqui applicações pessoases inuteis, sobre odiosas, quando ja se não póde reparar o injusto, ainda que possuissemos dados seguros; mas de semelhantes preterições... (e qual he o

Paiz gabadinho, que por ellas não seja infelizmente, mais ou menos, viciado ?) cabe repetir em geral com o justíssimo Camões :

*Mas vingo-me, que os bens mal repartidos
Por quem so doces sombras apresenta,
Se não os dão a sabios Cavalleiros,
Dão-nos logo a avarentos lisongeiros.*

O viver desgostoso, e effeitos que parecerão de uma febre intermittente que padecera em Olinda, o adoecerão gravemente em Londres. Estava elle em 1843 em Lisboa com licença no seio da Familia de sua Mulher medicando-se, porque a doença reaparecera, e exacerbara-se; quando recebeu ordem de partir para Vienna da Austria, a fim de preencher o lugar de Encarregado de Negocios interino. Não lh'o permittia o seo estado, mas sobrepujarão á enfermidade o dever, e o pundonor; partio doente, e só, deixando a cara Consorte em Lisboa; que por ser a partida tão rapida o não pôde logo acompanhar. Em Vienna da Austria os males de que gemia pozerão-lhe a vida em perigo por duas vezes; a dedicação, e amizade de um Medico generoso, e filantropo, que até o alojou em sua Casa, o salvarão; mas era uma saude para sempre estragada.

Preenchida de novo a Legação com a nomeação de um Ministro Plenipotenciario, foi Alvaro, em vez de promovido a Encarregado de Negocios, como devia ser, passado para Lisboa no seo antigo character de Secretario de Legação. Todavia em fins de 1848 foi promovido a Encarregado de Negocios da Belgica, para onde se transportou com sua Mulher, e Filhos.

Sua vida era um continuo soffrer: o estomago era atacado, e depois o cerebro. Soffria dores de cabeça terriveis; perdeu a memoria dos factos recentes, e actuaes, posto que guardasse a dos antigos. Os Medicos julgarão haver tuberculos no cerebro. Tornou-se vesgo, e quasi cégo, e ainda victima de frequentes syncopes, ou desmaios. Nada lhe valerão a sciencia dos primeiros Medicos, e os esmeros, e desvelos de sua virtuosa

Consorte. Em 7 de Dezembro de 1849 um dos costumados ataques, de que era atormentado, poz-lhe fim á existencia.

IV.

Alvaro Teixeira de Macedo foi casado com a Senhora D. Anna de Macedo, filha de Roberto Lucas, negociante de grosso trato em Lisboa, associado á primeira Casa de commercio dos vinhos de Portugal, e de boa Familia Ingleza, pois seo pai fora Deão de S. Paulo, uma das prebendas mais consideraveis de Londres.

Para viver feliz no casamento (diz o douto Yvon) não o effitueis sem amar, e ser amado. Robusteei este amor fundando-o na virtude. Se elle não tem outro objecto, senão a belleza, as graças, e a mocidade; tão fragil como estas vantagens passageiras, elle passará bem de preça como ellas; mas se he vinculado ás qualidades do coração, e do espirito, permanece á prova do tempo. Destes meritos, e realces moraes de sua Esposa bemaventurava-se, o amor conjugal de Alvaro Teixeira de Macedo; e elles tanto lhe enchão os olhos, que pelo modo mais publico, e duradouro os reconhecea, e proclamou. Na *Festa de Baldo* achareis esta exultação:

*Feliz eu, que alcancei das mãos da Sorte
A Mulher que meo Baldo procurava!
Seo peito vai no rumo da Fortuna,
Complacente sorrindo a seus caprichos,
E grata qualquer bem alto louvando.
Feliz eu, que alcancei das mãos da Sorte
A Mulher que meo Baldo procurava!*

Ah! Que ao transcrevermos estes versos o nosso coração commove-se, e suspira: Eu tambem fui ditoso! Mas o Anjo de ternura, e consolações, que o sereno Céu dispensou-me, o Céu m'o revocou, apenas passados tres annos. Ainda agora na viuvez melancolica de trinta e quatro invernos a sua lem-

brança me he tão viva, e penetrante !.. Tão saudosa !.. Quão poucos instantes brilha o dia escasso da nossa vida !

Alvaro Teixeira de Macedo sempre demonstrou particular afeição á sua Província natal, e aos Amigos da infancia. A qual Pernambucano, que na Europa lhe apparecesse, deixou elle de comprazer, e prestar-se, não so com as atenções da urbanidade, mas com attractivo agasalho, e affectuosa alegria ? Como poeta, elle amava tambem o fantastico, e sombrio, o terrivel do genero de Shakspeare, e de Milton, e versificou um episodio da primeira guerra dos Cruzados cheio de aparições de Fantasmas, que vinhão punir as infidelidades, e os crimes dos sobreviventes. Mas de continuo a produzir com facilidade, e gosto em todos os generos (cousa rarissima !) nunca se decidiu a divulgar as suas obras. Salvo a poesia á Independencia, que o *Diario de Pernambuco* publicou, e a *Festa de Baldo*, nada mais d'elle consta que tivesse sabido do circulo de alguns amigos, a quem fazia elle mesmo a leitura ; e até em seus ultimos dias destruiu grande parte de suas lucubrações poeticas, a que não tinha ainda posto a ultima lima : entre ellas figuravão a traducção em verso da Tragedia *Otello* de Shakspeare, e um Drama em prosa, em que zurzia a um tempo os usurarios, e as loureiras.

Na Gazeta *L'Independance Belge* de 10 de Dezembro de 1849 se acha a seguinte descripção do seo funeral que he uma das provas brilhantes do excellente comportamento com que por toda parte elle soube conciliar afeições, e saudades.

« Hoje a uma hora depois do meio dia tiverão lugar as exequias solemnes do Cavalheiro Alvaro Teixeira de Macedo, Encarregado de Negocios do Brasil junto ao governo Belga.

Dous batalhões do 5º regimento de linha sob o commando do Coronel Van Rode formavão a escolta. A musica do 5º abria a marcha executando arias funebres. A casa do Rei era representada por duas carruagens em grande libré occupadas pelo general Dupont, ajudante de campo do Rei, e por um ajudante de ordens. No cortejo, além do senhor Hoffschmid, ministro dos negocios estrangeiros, e do Secretario geral do Minis-

Todos elles me encantarão por tudo, e mais que tudo porque fallão razão, e senso, e a fallão em portuguez sincero, ornado sem exagerações, e puro sem os pedantismos que me cansão tanto nos nossos escriptores a la mode daquem, e dalem do Atlantico.

Aqui está o que eu senti na sua *Festa*; e com lho dizer chãmente satisfação ao que me pedio, e dou a mim mesmo verdadeira satisfação, porque sou com a maior estima e constancia—De V. S. criado e amigo do coração.

Almeida Garrett.

A FESTA DE BALDO.

POEMA MIXTO.

Ludo, sed non lædo.

DEDICADO AO ILLUSTRÍSSIMO SENHOR ROBERTO LUCAS, EM TESTEMUNHO DE RÊSPEITO, AMIZADE, E GRATIDÃO FILIAL QUE CONSAGRA O AUTOR, SEU GENRO, A TÃO BOM, E ESTIMÁVEL SOGRO.

CANTO I.

Eu canto a singular Festa de Baldo,
Os enredos, os casos que a crearão,
As doçuras que teve, e o seu desastre,
Pela quadra fatal em que foi dada.
Musa risonha, cujo imperio abrange
As serias impressões que nascem d'alma,
E as alegres pinturas da memoria,
Tu, que invisivel corres pelo ethereo
Caminho luminoso, e delle inspiras
Engenhosas ficções a teus Votarios,
Ouve-me hoje pedindo o sacro fogo,
Que sabes conceder quando invocada,
E verás nova offrênda em teus altares,
Nova c'réa tecida por meus versos.
Na grandiosa villa de Goianna,

Terreno tropical de Pernambuco,
Morava um-Escrivão, que empertigado
Cleto Baldo nos autos assignava.
Já seus Avós, lançando a mesma firma,
Com provas de lisura dirigirão
Immensos, antiquíssimos cartorios,
D'onde, valha a verdade, as artimanhas,
Tanto de uso no officio, erão banidas.
As virtudes porem d'aquelles Velhos
Com elles ao sepulcro não baixarão,
Antes forão sem quebra de valia
Novo reino apontar nas mãos de Cleto,
Digno herdeiro dos Baldos quasi extinctos,
E capaz de manter seu aureo nome,
Quer nas cousas do Foro, quer no trato
Da vida social, e seus deveres.
Quaes erão seus Avós, tal foi o Neto,
Honrado, escrupuloso, e só ralhando
Contra as modernas leis, decretos novos,
Cujo estylo, dizia, e cujo acerto,
Por mais que dêsse fratos ao bestunto,
Igual ao dos antigos não achava ;
Nem linguagem tão pura, e tão correcta,
Podia nelles vêr, qual se depara
No corpo todo inteiro, e copioso,
Dessas Ordenações do velho Rejno,
Que ousa a moda ferir com seus desprezos.
Cleto na dura lida do cartorio,
Com alma satisfeita, e resignado,
Seus misteres cumpria gravemente.
Activo, e cuidadoso laborando,
Alta fama gozava de expedito,
A despeito de loucas novidades,
De Codigos informes, indigestos,
Da confusão, da praxe dessa Gente,
Desses Juizes de paz que aborrecia,
Pelo muito que o Foro transtornarão.
São Juizes de paz (notava Baldo)
Que entendem que a missão de paz consiste
Em guerra não iazer a Criminosos,

Em deixar os travessos Patriotas
Só por giras mostrar o amor da patria,
E em dizer que vierão de Inglaterra,
Basbaques que daqui nunca sahirão.
Resistindo a elementos de desordem,
De que o cartorio preservava a custo,
Vida de sabio Cleto alli vivia
Em casa sua, de seus Pais herdada,
Contente de si mesmo, e desfrutando
Tranquilla consciencia, almo thesouro,
Sem o qual não ha solida ventura:
E assim passava os annos mansamente,
Immutavel no trato, e nas idéas,
Sem desejos, nem odios oppressores;
Digno padrão do sabio sobre a terra.
De seus modos, feições, garbo e conceitos
A fama que o retrata assim se exprime:
Cleto Baldo era lhano de apparencia,
Pallido, magrozinho, calvo em frente,
E antes longo que baixo de estatura.
Seguia no trajar a moda antiga,
Usava de rabicho, e cabelleira,
Fivella no sapato, e calça curta:
Cincoenta annos contava já passados,
E assim mesmo as Comadres sustentavão
Ser homem de feição, nada maricas,
Capaz de conviver em qualquer parte,
Sem nunca traspassar as leis da honra.
Feliz completamente fóra Baldo
Pelo doce correr de seus costumes,
Se ás vezes a Mulher o não vedasse,
Com varias reflexões insinuando,
Que seu contentamento era sujeito
A certas esperanças, baseadas
Em planos, e desejos d'um futuro,
Que ella só conhecia, e contemplava.
Mas de Clara os desvios innocentes
Graves casos comsigo não trazião,
E o sisudo Escrivão, homem cordato,
Estava hem disposto a dar desculpa

A' queda natural, e primitiva
Com que o sexo gentil, de quando em quando,
Se mostra co'a razão em desavença.
Fôra Clara talvez Mulher perfeita,
Se um tanto por fofices não peccasse,
Se á voz de vãos impulsos não cedesse,
Como o caso da Festa vai provar-nos,
Em que cega teimou vencendo tudo.
Deo-lhe incentivo um grande entusiasta
Reputado sectario d'Epicuro,
Mestre Berto, por todos conhecido,
Homem chão, mas amigo de contendas.
Vaidoso do saber que possuia,
E perito nas artes de mostra-lo,
Digno orador de banco de botica,
De famosos pulmões aquinhoado;
Rhetorico profundo, e bom sophista,
Fôra Berto bem viado em certa Côrte,
Onde muitos senhores de seu toque
Com estas qualidades vão subindo.
Depois de largos annos de solteiro,
De carreira contente, e sem cuidados,
O peito do Escrivão soffreo mudança.
Certo fogo lavrou-lhe nos sentidos,
E agora dedicado ao matrimonio,
Pôz-se em marcha em procura de consorte.
Teve pouco que andar, pois em tal busca
Não se esfalfa, nem rompe muita sola
Quem, como elle, dinheiro não pedia.
Fallando a seus amigos n'este assumpto,
Dizia Cleto Baldo muitas vezes:
Embora me não creião, mas é certo,
Que a tarefa difficil foi na escolha.
Mal constou que eu pensava em casamento,
As bellas em Goianna se alvorotão,
Qual sedenta manada ao som das nuvens,
Por saberem que o dote que eu queria,
Era simples bom senso, e não patacas.
Homem de nova especie em mim contemplão;
Dizião entre si—Não quer dinheiro,

Quer mulher de prudencia, quer juizo.—
E todas largamente se dotavão
Da riqueza estupenda que eu pedia!
Quanta ruim galhofeira tinha a villa
A luva me apanhou, que eu no deserto
Julguei haver lançado, ao pôr-lhe o preço
De ser para mulher de bom juizo :
Em sitio conchegado me pozerão,
Mas bem certo no logro se escolhesse,
Encommendei-me a Deos, fechei os olhos,
Rendi-me á discrição a Dona Clara ;
E acertei, penso eu, que por engano ;
Dona Clara, morena, rosto alegre,
Olhos pretos, altura além da marca,
Affavel, serviçal, boa visinha,
Era Mulher que á todos agradava.
Seu Pai, homem de bem, fôra mascate,
E sem rival vendia pregoando
Quanta chita espantada vio Goianna,
Quanta cassa, filó, ou seda verde
A Gente de bom gosto alli trajava.
Nas missas, nos presepios luminosos,
Nos passeios á fresca domingueiros,
Podia Guimarães, o Pai de Clara,
Dizer afoitamente, e com vaidade—
Metade, ao menos, do esplendor me devem.—
Já porém quinze annos decorrião ;
E o pacato Escrivão inda sem prole,
Contente envelhecia entre os amigos,
Sempre hostil, sempre avesso ás novas cousas,
E no trato diario sempre o mesmo.
Prudente por systema só gastava
Das propinas um quarto mais, ou menos,
Causando tal modestia alguns enfados
Por ir de encontro aos planos da Senhora.
Deste Casal a chronica refere,
Que amavel era Cleto, que a Matrona,
Fazia alto conceito de si mesma.
Ouço contar (dizia muitas vezes
A' Visinha com quem soltava lingua)

Taes cousas, taes historias de mulheres,
Que a ser homem, de certo não casava.
Olhe, Amiga, que as ha de todo o lote,
Singulares, e asperas em tudo,
Unindo certas baldas ao semblante :
As bonitas são cheia de vaidade,
As feias, de ordinario caprichosas,
São de todas as mais impertinentes,
Não ha subido preço que as affronte,
Com tanto que enfeitadas appareção.
Dos zelos o furor suggere a muitas
Projectos infernaes, negras vinganças.
Ha mulheres que nunca estão contentes,
Ha mulheres que nunca tem saude,
Ha mulheres emfim que até pancadas
Não se acanhão de dar, quando raivosas.
Oh! que dita tiverão nossos Homens,
E que riscos da sorte não correrão !
Eu, e o Escrivão vivemos tão unidos
Que até, mal comparando ! se algum dia,
Na grave procissão da Quarta-feira,
Faltasse o bento andor dos Bem-casados,
Melhor que nós ninguem o figurava.
Eu, e Gosme (a Visinha replicava)
Tambem vivemos como a Igreja manda.
Não se encontrão na villa outros casados,
A não ser Dona Clara, e seu Marido,
Que commigo, e meu Cosme se comparem
Na perfeita harmonia, e paz completa.
Cosme não tem vontade, excepto a minha ;
Assim, nunca ha motivos de contenda.
Se digo, faça-se isto, elle obedece ;
Se exprimo, quero este outro, amen, responde ;
Se alguma rara vez de mim differe,
Por amor do socego logo cede.
Vêde pois, Clara minha, se é possivel
Que alguem nos leve a palma cobiçada
De termos mais bondades que defeitos !
Fallando bem de si com tal desgarrro,
Largas horas durarão as conversas

Entre as duas Matronas de janella,
E mutuamente assim se ão soprando
Centelhas de vaidade, que mais tarde
Em Dona Clara incendio produzirão,
Que teve desafogo em nobre Festa ;
Como o leitor verá no proprio tempo,
Se almo engenho tiver, e facultade,
Para em tudo narra-la, como devo.
Contiguo a Cleto Baldo residia
Um loquaz Boticario, amigo velho,
Chronista social de toda a villa,
Politico adherente ao que era antigo,
Do ruidoso gamão parceiro eterno.
Em casa sua as tardes se juntavão,
Diversos moradores de Goianna.
Alli o Juiz de paz, o bom Vigario,
O Juiz de fora, e outros mais Senhores
Discorrião ardentes, todos juntos
No Bispo, em Luiz do Rego, bem lembrado
Capitão general, que alli mandara,
Nas passadas revoltas da Provincia,
Com seus heroes, ineptos, e burlescos.
O Mirabeau porém de tal concurso,
Era um Mestre de escola cujo nome
De Roberto passou a *Mestre Berto*.
Terrivel confusão, vasta leitura,
A mente lhe trazião sempre accesa
Em planos, em discursos, em systemas,
Que frequente estampava a seus amigos.
Perdido pelos gozos desta vida,
Sem pode-los haver da tenue bolsa,
Viugava-se em viver do pasto d'alma,
Em trovejar contra a fraqueza humana,
Em pregar as doutrinas de Epicuro,
Proferindo discursos engenhosos,
Ora serio, eloquente, e arrebatado,
Ora vulgar, raivoso, e desmedido,
Sem tento nas palavras que dizia.
Berto porém como outros opinava,
Que esta seita consiste unicamente

Em passar vida alegre, e sem cuidados,
Sem offensa de Deos, das leis do mundo.
E com taes pensamentos agradaveis,
Com systema tão bello, e tão plausivel,
Trazia n'um marulho a fraca mente
Da Mulher do Escrivão, que tanto orçava
Para o gosto de festas, e banquetes.
Oh ! quem vira Roberto em seus delirios
Do Grego louco as scenas revivendo,
Sempre feliz em sonho de prazeres,
Fantasiando quadros de ventura,
E ás vezes de tal modo arrebatado,
Aos entes que creava tão entregue,
Que os Meninos na Escola resmungando
A seus olhos Amigos parecião,
Reunidos alli por convivencia !
Este Homem singular da nobre villa
Tinha nella sectarios numerosos ;
Gracejando, ralhando em seus discursos,
Contra o tibio viver de alguns Senhores,
Achava nas Matronas echo immenso,
E fortes sympathias entre os Moços.
A Mulher do Escrivão principalmente
Nunca ensejo perdia de escuta-lo ;
A ponto crú das horas de conversa,
Quer chovesse, quer não, sempre ao postigo,
Qual Freguez assignante de Theatro,
Vinha escutar as fallas de Roberto,
E depois em silencio as ruminava,
Com fito sempre na futura Festa.

CANTO II.

Na botica uma tarde, entre os Amigos,
Começára o Vigario palavroso
A fallar em materias complicadas,
Admirando os patáos, que se benzião
De seu grande saber, vasta memoria.

Vibrava em alto som o gordo Padre
Contra o que elle chamava alegre vida,
Vida de esquecimento do outro mundo,
De prazeres, farandulas sem conto,
A que correm humanas Creaturas,
Quaes Criações atras de borboletas.
Dizia ser loucura, ser chimera,
Buscarem os mortaes gozo do mundo,
Como se nelle eternos habitassem ;
Como se a morte, e os jogos da fortuna,
As molestias, desgostos, e cuidados,
Não viessem toldar a cada instante
No calix do prazer a lympha pura.
Amigos (exclamava compungido)
Esta vida não chega nem a netos !
Bem faz nosso Escrivão, sisudo e parco,
De quem nunca se contão desvarios ;
Come para viver, simples se traja,
E os bens que herdou, e os bens que ajunta, guarda
Para um dia lega-los á pobreza.
Vêde que não derrama seus haveres
A troco da cobiça dos sentidos.
Nunca deo cem mil réis por um ginete,
Nem ricos apparelhos tem da India.
Assim longo fallou contra as delicias
Porque os homens na Terra tanto almeirão ;
Citou santos Prelados, e Poetas,
Citou Platão, Diogenes, Lycurgo,
E outras mais Personagens citaria,
Se a torrente sem fim lhe não cortasse
Importuno Freguez azafamado,
Um caustico pedindo em voz de tiple.
Cançado mestre Berto das miserias,
Anachronismos, erros que escutára,
Confusão de pessoas, e lugares,
Em homem cujas letras tinham fama,
Insoffrido soprou nasal trombeta,
Tirou da caixa enorme ampla pitada,
E tomando a palavra assim rebenta :
Senhores, grande cousa é ser Vigario

Em terras de ignorancia como a nossa!...
Perdoe, Mestre Berto (diz o Padre)
Deixe a materia, ataque só a forma;
De principios tratamos, não de factos.
Quaes principios (responde o Pedagogo)
Que quer dizer principios sem effeitos?
Pois não são elles regras para os homens?
E Vossa Senhoria por ventura
Não veio criticar os nossos actos,
Não ralhou contra factos por principios?
Preso em seu proprio laço (grita Cosme)
Foi tudo raso, tudo causticado!...
Em fé de boticario agora digo,
Que senti meus remorsos inda ha pouco,
De haver tido ao jantar perú de forno,
Em vez de reparti-lo co'a pobreza.
Rirão-se todos, e amainado o riso,
Prosegue Mestre Berto argumentando:
Que rígido Ermitão, pobre e tristonho,
Vivendo além da raia dos humanos,
Desprezando affeições, e bens da terra,
Me viesse prégar despego delles,
Com paciencia talvez o escutaria,
Sem louvar o máo gosto, e grande asneira
Daquelle que a si proprio se maltrata.
Porém, senhores, contra convivencias,
Contra innocuos prazeres quem pragueja?
Quem hade em tal bordão ferir primeiro?...
Um Vigario bem nedio, e rubicundo,
Amigo certo de lauta, alegre mesa,
Com rica, variada e fina adegas;
Um Clerigo feliz, que não rejeita
A doçura do mel, sabor das frutas,
O peixe delicado, as gordas aves,
Que insigne Cozinheiro lhe prepara!...
Sem fallar nos presentes que recebe
De bellos alfinins, de trouxa d'ovos,
Que á porfia lhe mandão seus Freguezes.
Um Senhor conhecido nas estradas
Pelos nobres cavallos que apresenta,

Pelos pagens garridos que o escoltão ;
Que joga, toca, brinca, bebe, e canta,
Não pode condemnar terreos prazeres.
Quando o Eterno creou do nada o mundo
Foi com sorrisos, com benigno intento :
Symb'lo de sua luz cravou na esphera
O sol da natureza, o rei dos astros ;
Tão bemfazejo dom, raios tão vivos,
Não é justo pensar que forão feitos
Somente para expor nossas miserias.
Quem tal suppõem não sei como combina
Systema tão ignobil, e mesquinho,
Com a face risonha deste mundo,
Alegre, ameno, rico, e magestoso !
Contemplemos, Senhores, daqui mesmo
Os soberbos paineis da natureza.
E assim dizendo, Berto principia
Com ar mais commovido estas palavras :
Alli tendes aquelle espesso bosque,
Onde as auras passando se perfumão,
Coadas pelas folhas do jambeiro,
Cujo fructo marfim parece ao longe ;
Onde mil aves cantão de concerto,
Cada qual na plumagem mais formosa ;
Onde cresce o madeiro americano,
Que os antipodas sonda co'as raizes,
E ao ninho do trovão co'a copa attenta.
Vêde as flores, o jorro crystalino
Ao pé da calva rocha rebentando !
Dizei-me, se estas scenas se conformão
Do Vigario co'as maximas austeras ;
Se theatro que ao pranto destinasse
Havia o Creador vestir de galas ?...
Aqui de Berto a côr no rosto dobra,
Na mente mil idéas se congregão,
E todos escutavão recolhidos.
Infeliz fôra então do enfermo a sorte,
Se remedio quizesse áquelle instante ;
Podia arrebentar ao desamparo,
Que a receita voltára sem ser lida.

Depois de curta pausa mestre Berto
Foi desta arte seguindo em seu discurso :
Quando a celeste Mão da Providencia
Tantos gozos benigna nos off'rece,
O recommendar sempre ensôssa vida,
E' rejeitar os dons que um Deos outórga.
Quem aos olhos nos deo taes panoramas,
Quem os bosques encheo de alegres côros,
Quem os campos vestio de tantas flores,
E ao paladar nos deo tão varios fructos,
Não exige, de certo, a troche moche,
A louca privação destes prazeres.
Senhores, não julgueis irreflectidos,
Que dos bens que gozaes o Céu se offenda,
Ou que só ganhará perenne gloria
Quem no mundo viveo logrando pouco.
A purpura brilhante dos Monarchas,
O solemne esplendor de claras mitras,
O fulgor dos salões, e das baixellas,
Não fechão lá dos Céos a eterna porta.
Que Tito, e mais Diógenes viessem
Pleitear nesta casa sobre o voto
Que um dos dous por mais digno declarasse:
Qual de nós que aqui estamos ousaria
Ao Cynico severo dar a palma! ..
Tito, delicias, e do mundo gloria,
Desfrutou altos bens, morreo chorado,
Seu nome val o mesmo que—virtude.—
Contraposto Diógenes em tudo,
Que fez para lhe darem tanta fama?
Offendeo sem razão a raça humana.
Metteo-se n'um tonel como salmoira,
E do grande Alexandre que o contempla,
Regeita com frieza a pura offerta.
Não me dirão que valem taes arrufos,
Que proveito, ou moral d'ahi tiramos,
Que triumpho p'ra Deos, e p'ra nós mesmos?
Não se offusca a virtude com riquezas,
Nem ao vicio dão gloria ascosos trapos.
Aquella é sempre a mesma inda que brilhe,

Este por mais humilde é sempre torpe.
Quanto a mim, nunca pude achar nobreza,
N'um Marmanjo qualquer, de quem me contão
Não gostar de pasteis, ou trouxas d'ovos,
Preferir suja roupa á bem lavada,
Ou beber agua chilra em vez de vinho.
Mas eu devo senhores (diz Roberto)
Combater o Vigario em seu terreno.
Aqui os seus Ouvintes se assoarão,
A' esquerda, á direita vão narizes;
As caixas de rapé tambem circulão.
Muitos trocão de sitio, e põem-se em frente
Do Padre, que algum tanto estava sério;
Outros querem ficar defronte a Berto,
Outros buscão assento ao pé de Cosme;
Mas todos pouco a pouco se aquietarão.
O Orador, pondo os olhos no Vigario,
Vai submisso dizendo estas palavras :
Do proprio Céu o exemplo de alegria
Baixou primeiro ao mundo que habitamos.
Quem foi que collocou no Paraiso
Nossos primeiros Pais, entre prazeres,
Entre vergeis, e fructos deleitosos?...
Quem mandou a Moysés que promettesse
Terras de leite, e mel a um povo inteiro?...
Quem dêo de mão aos Pobres invocados
Para brando acolher a Mulher pia?...
Quem se achou n'uma bôda milagrosa
As aguas puras convertendo em vinho?...
Senhores, vós sabeis de Quem vos fallo,
E deveis deduzir de taes exemplos,
Que a doutrina que sigo está fundada
Não só em bons principios entre os homens,
Mas em divinas obras, e palavras
Do Mestre dos Doutores mais famosos.
E se a razão do Céu é mais sublime
Do que a humana razão incerta e fraca,
A qual das duas deferir devemos ?
Qual de nós de máo grado acolheria
O amigo que viesse á nossa Festa,

Por haver dias antes n'outra parte
Gozado com sabor algumas horas ?
Basta, Senhores, basta de argumentos,
Perdoai, se a grandeza deste assumpto
Levantou a sincera voz de Berto
Um pouco além dos themas de Botica.
—A vida é curta,—affirma o bom Vigario.
Sim, é curta, e trinta annos bem a medem.
Mas a Lei que a regula é muito simples,
E não ha tabaréo que a não conheça.
Vivei, Senhores, pois, vivei contentes,
Sem remorsos á sombra da figueira,
Que deo a cada qual fortuna amiga :
Lembraí -vos só, no meio de delicias,
Que alguém mais tem direito aos bens da terra.
Não fujaes ao festim a que vos chamão,
Porem ao som dos copos rutilantes,
Da mesa hospitaleira entre os manjares,
Cheguem-vos sempre aos peitos caridosos,
Abalos da virtude honesta, e simples.
Ninguem se esqueça do triste Orphãosinho,
Da misera Viuva desvalida,
Do Mortal, nosso irmão, que a fome aperta.
Não fujaes dos festins a que vos chamão,
O Deos vivo sem ira delles falla ;
E longe de feri-los com dureza,
Em sublime conselho nos ensina :
—Não tomes no banquete o lugar de honra.—
Eis-aqui; ó senhores, meu systema.
Graças pela maneira porque ouvistes
Tão roucos brados sem mostrar fastio ;
Mas, se alguém nesta roda não approva
A seita de Epicuro, qual a prego,
Póde fallar, dizer seu pensamento,
Que a luva da contenda não rejeito.
Assim Berto findou seu desabafo,
Entre os vivas, e applausos do auditorio,
Com tal enthusiasmo, e tal effeito,
Que até o mesmo Vigario bateo palmas ;
E o velho Boticario distrahido

Pelo estranho discurso que escutava,
Tambem nem conta deo que o seo gatinho,
Trepado no balcão ao pé de todos,
Lhe lambeo bem lambida uma tigela
De custoso charope, que esfriava.

CANTO III.

A Mulher do Escrivão, que tudo ouvira,
Sentio lavar-lhe a mente um vivo raio ;
As palavras de Berto lhe soarão
Qual echo sybillino de outras eras,
Que Mortaes vacillantes animava.
Nunca té li achara um só vivente,
Que com suas noções tanto quadrasse.
Lingoagem tão viril, tão sem rebuço,
Lhe dissipou as duvidas que tinha,
E que o plano teimosas lhe enredavão,
De um viver mais á guisa de Epicuro.
Brilhava no entretanto o disco argenteo
Da Lua tropical, que dobra o dia,
Mostrando, qual o Sol, as cousas todas.
Erão horas do chá quotidiano,
E breve da cozinha a tosca Preta
De cinzas empoada se apresenta
Co'a roçada bandeja, e prisco bule.
O Marido, e a Mulher juntos á mesa,
A chicara, a compasso, vão sorvendo,
Fallando em cousas de pequena monta.
Mas Clara deo taes voltas á conversa,
Que a final veio á balha mestre Berto,
E o discurso que fez naquella tarde.
Então, Senhora, estavas escutando ?
(Pergunta Cleto Baldo á sua Dama)
Pois fallou em costuras mestre Berto,
Em cousas de cozinha, de despensa,
Ou em outros assumptos que mais valem,
Para Donas de casa circumspectas ?

Com tudo não me custá o desculpar-te,
Pois na verdade Berto é divertido,
Sem embargo das faltas que o rodeão,
E da balda que tem por seus discursos.
Porém isso é molestia que hoje lavra,
Neste vasto Brasil, onde prosperão
Os que tem a mercê de fallar muito.
Mas chiton ! que essa Gente é poderosa.
Se o que sei delles bafejar me onvissem,
Adeos, pobre Escrivão, adeos cartorio !
Ver-me-bias perseguido sem piedade
Por fazer commentarios indiscretos
Contra aquelles que vivem de discursos,
Senhores de poder, e de riquezas.
Que dizes ? (interrompe Dona Clara)
Pois devéras palavras dão dinheiro ?
Dão arengas poder, e cabimento ?...
Como é isso ? Pois ha quem dê patacas
Por discursos assim como os de Berto,
E tu áquelle pobre nada dizes ?
Sabendo de tal mina de caroço,
Como deixas tu mesmo de sangra-la ?
Que indolencia, meu Baldo, antes queres
Do cartorio aturar a insulsa vida,
Que em riquezas nadar, ganhando fama ?
Recorda teu latim, teu Carlos Magno,
Recheia de palavras a memoria,
Engrossa-me essa voz, falla de papo,
Já que fortuna, e fama assim se alcanção.
Quem pudera, se a tanto a lingua serve,
Desta que Deos me deo fazer-te brinde !
Assim a boa Clara aconselhava,
Quando o Marido, mal contendo o riso,
Com ar de pedagogo lhe replica:
Valha-te Deos, Mulher ! Pois tu não sabes,
Que certa Gente só, que o Povo escolhe,
E' que tem o direito precioso
De trocar palavrões por bom dinheiro
Em recintos á palra consagrados ?
Bem vejo que de balda te recito

As doutrinas que trazem as gazetas,
Pois que o fio de tudo logo embrulhas.
Por te eu dizer que os falladores lucrão,
Crês que a burra não encho por molleza,
Que prefiro o cartorio por máo gosto !
Recommendas taes cousas, taes estudos,
A saber tal reduces quanto sabem
Esses que o Povo nosso agora elege,
Que se algum delles tanta affronta ouvisse,
Mulher, não te quizera estar na pelle!
Inda quando eu tivesse na cabeça
Quanto em Coimbra os homens estudarão,
De Dom Quixote a propria livraria,
Ou do grande Lobão toda a sabença,
Quando eu só despejasse mais palavras
Do que as onze mil Virgens todas juntas,
Ainda assim com taes predicamentos,
Tão nobres no Brasil, como já disse,
Minha sorte seria a mesma de hoje.
Não basta ser cantor, ou trombeteiro,
Sem alguém que convide, escute, e pague.
Sanfona tenho eu, mas quem me chama?
Esses que com arengas tanto lucrão
Tem do Povo missão para fazê-las ;
Tem certas casas, onde mil basbaques
Se deleitão de ouvir o que não pescão.
Alli sim, é que o nosso mestre Berto
Daria bons quinãos, se eleito fôra,
A quanto marralheiro, alvar tatamba,
Nos blazonasse—*Liberdade, e Patria*....
Olha (intromette Clara mui sisuda)
Ninguem mais brilbaria nesse ponto,
Pois Berto que de graça tanto falla,
Se acaso pago fôra, faço idéa !...
A reflexão mui serio proferida,
Tal riso no Escrivão desafiára,
Que a bochecha de chá, que então levava,
Nos olhos da Mulher, na vela accesa,
Com ruidoso borrito em torno lança.
Mas, no fim do fracasso, inda conclue,

Mettendo a bulha casos singulares,
Da poderosa garrula cohorte.
No entretanto que assim o chá se passa,
Dona Fausta, mulher do Boticario,
A' porta se escutou bater de rijo:
Entra, cadeira toma, e pede agoa,
Dizendo estar a noite fresca e bella.
Vendo Baldo as Comadres bem dispostas,
A travar entre si longas palestras,
Comsigo assenta de escutar calado,
E ao som dormir dos mulheris conceitos.
Começa Dona Fausta em voz piedosa
Por narrar longamente um caso fresco
De maligno quebranto que curára
Com suas orações, e benzeduras.
Conta que seu Marido lhe dissera
Ter chegado á Provincia novo Bispo,
E que muitas senhoras se preparão
A ver na diocese grandes festas.
Diz também ter ouvido aquella tarde,
Que os padres do Brasil ião casar-se,
Segundo se queria lá na Côte,
Segundo muita gente sustentava,
Por causa do calor da nossa Terra,
E do antigo costume lá da Grecia.
Que cousas, Dona Clara, (exclama Fausta)
Onde iremos parar com taes peccados?
Não se admire, Comadre, disso tudo
(Intromette o Escrivão lá da poltrona)
E' com arremedar os outros Povos
Que o Brasil hade ser Nação potente.
Na Grãa-Bretanha os Padres são casados,
Vão aos bailes, e levão as Consortes,
Fazem tudo que os outros homens fazem,
E ninguem nesses tratos acha offensa.
Nós também, imitando aquelle Reino,
Ao Clero nosso vamos dar mulheres;
Pois *padre* quer dizer um pai de filhos.
Percebendo mui bem a Boticaria
Que o Escrivão zombava da materia,

Chamou-o de judeo, como é costume,
E na charla sem fim vai por diante :
Não sabe que encontrei na visinhança
Mestre Berto com ar afadigado ?
Aposto que hoje houve na botica
Contestadas questões, graves discursos ?
Advinhou, Comadre (torna a outra)
Largas contendas se travarão hoje
E tão bem, por signal, fallou Roberto,
Que applausos teve até do bom Vigario,
Contra quem seu discurso mais versára.
Em quanto estas sentenças variadas
As Damas proferião conversando,
Roncava no espaldar de grãa cadeira
O sensato Escrivão, adormecido
Pelo zum-zum da discussão profunda.
Encerrava-se a noite, e pelas ruas
Os pregões já cessavão ; era tarde,
E as Comadres por fim se recolherão.
Cleto cahio no leito acostumado,
E o somno da poltrona foi com elle.
Assim dorme o Varão singelo, e justo,
Da consciencia em placido remanso,
Sem pezar por anhelos não cumpridos,
Sem nocturnos fantasmas que lhe lembrem
Promessas não guardadas, golpes duros
Na face da justiça, qual antolhão
Indignos Patriotas, mãos Ministros,
Pelas horas do somno disturbados.
Mas Clara, cuja mente estava cheia
Dos brados eloquentes de Roberto,
Em rosadas ficções a noite gasta.
Feliz disposição desta alma nossa,
Deste sopro que gyra em meio mundo,
Capaz de ver, de ouvir, e gozar tudo,
Em quanto o breve corpo que o encerra,
Se diz que dorme, ou quasi que não vive!
Mal ao mundo real fechara os olhos,
Que os torna a pôr em scena imaginaria.
Sonhos do que de dia traz na mente

Fazem-lhe ver em grandiosa festa
Magnifico palacio, onde circula
De amigos conhecidos vasta roda.
N'um salão com damasco nas paredes
Estava toda a Gente folgazona :
Cleto de barba feita, e calção curto,
Dançava prazenteiro, e todo ufano,
Com Velha arrebicada, e presumida,
Que em funcções té de sonho apparecia.
Fofos Pintalegretes, e Peraltas,
Esperanças da Patria, e dos lugares,
Madeixas á *brigand*, barbas de bode,
Se vião exercer namoro aceito,
De certas Donzellinhas do festejo,
Que por estes rivaes de alpestres monos
Tinhão tanta affeição, quão pouco siso.
N'outra sala contempla Dona Clara
Lauta mesa, coberta de manjares,
De bellas fructas, doces delicados,
Finos licores, competentes vinhos.
Mestre Berto, o Vigario rubicundo,
Dona Fausta, o Juiz, o Boticario,
As Pessoas enfim de maior senso
Em redor figuravão assentadas,
Com risonhas feições, ares de gosto,
Alçando os copos entre mil saúdes.
Bem querer, e franqueza sem limite
Alli tinhão logar de cortezia.
Cada qual se servia a si primeiro,
Sem pensar que ao visinho dêsse offensa.
No meio dessa mesa, rica e farta,
Lindo quadro se erguia em mastro d'oiro,
Onde Clara cuidou ler doces versos
Em honra de seu nome, e seu consorcio.
No entretanto o Escrivão roncando á larga,
Passava as trevas no melhor dos somnos,
Té que raiando a fresca madrugada,
Ao chilro das velozes andorinhas,
Os dormentes Consortes despertarão,
Entrando cada um no pensamento

Das cousas, que acordado, ponderava.
Mas por que te affligiste, ó Dona Clara,
Vendo fugir-te a gloria em que te achavas?...
Os bailes verdadeiros tambem cessão
Quando surge o clarão do Pai das luzes :
Se é ser feliz acreditar que o somos,
Gozaste de uma festa, muito embora
Imaginaria foi, gozaste della.
De preferir serão realidades,
Sem sabor, e grosseiras muitas vezes,
Ao igneo toque de illusões formosas?...
O que é real no globo que habitamos
Não é bem claramente a melhor parte,
Salvo a pura verdade, e bons amigos,
Ferreo querer nas artes da virtude.
O mais que vês na fôfa Sociedade
São clavinas de Ambrosio, loucas petas.
Convenções, leis, direitos, juramentos,
Hoje não ligão, a ninguem protegem ;
São gamberrias, são laços movediços,
Com que a geito se prende o nescio Povo,
Em cujo nome reina tanto crime,
Tantas baixezas vingão sobre a Terra ;
E taes realidades contemplamos,
Que a bellas illusões eu mais me inclino!...
Tu perdôa, Leitor, se acaso estranhas
Estes fios escuros, interpostos
No garrido fabrico que esperavas.
O quadro mais gentil, e o mais alegre,
Em belleza não perde, ou grato effeito,
Co'a mistura de sombras esparzidas
Por entre as vivas côres que o animão.
Mas do erguido Eserivão, e da Consorte
Vamos seguindo a prasenteira historia.
Depois que no cartorio aquelle dia
Foi Baldo*trabalhar no seu officio,
Não cessa Dona Clara um só momento
De reflectir no sonho que tivera,
E com elle fígado na lembrança
Mal podia cuidar em outro objecto:

Nisto a boa Comadre boticaria
Lhe grita do postigo em guizcho agudo :
Ora viva quem hoje faz seus annos !
Aposto que já delles se esquecia ?
Pois olhe, nesse ponto eu ando alerta,
E por signal completa os trinte e sette!
Trinta e sette! (diz Clara) E' bem verdade ;
O tempo vòa, e nós ficamos velhas !
Tendo dado á tramela um bom pedaço,
Despedirão-se em fim, por ser forçoso
Dos governos da casa ir occupar-se.
Nestes mesmos porém vai Dona Clara
Ruminando em seu plano favorito
De abolir do Marido o máo systema,
De acanhado-viver, pobre, e rançoso.
A recente illusão daquella noite,
E a lembrança do dia dos seus annos,
Mais e mais no proposito a confirmão.
Resolveo pois na mente decidida
Encetar a carreira de reformas,
Quando feliz chegasse o anniversario
Do dia em que ao altar foi conduzida.

• CANTO IV.

O' tyranno Desejo caprichoso,
Principio enganador do peito humano !
Quem vive, que de ti não tenha offensa ?
Quem morre, sem ceder a teus impulsos ?
Cego motor de acertos, e loucuras,
Que prole designal não dás ao mundo ?
Assim d'uma só fonte mil regatos,
Passando por terrenos differentes,
Com agoas alteradas vão correndo ;
Mas o tosco Pastor que as avalia,
Não deixa que de todas beba o gado,
Apesar de nascerem d'um só berço.
Assim: onde a razão, certa e justa,

Com rigido compasso, olho seguro,
Não põem baliza ás ambições do mundo,
Dispára o homem na veoz carreira,
Que a-vontade faz ver amena e breve ;
E-se ás vezes attinge o bem que busca,
Palma de heroe, ou civica grinalda,
Outras vezes esfalfa, cabe prostrado,
Ou torna arrependido, e vergonhoso,
A' mesma raia que transpôr não deve.
Sentia Dona Clara ardente anheho
De affrontar no Escrivão toda a modestia,
De alterar a serena paz de Cleto,
Ainda á custa de gigante esforço.
Quer que o Marido seu, perdendo o siso,
Se abalance, com ella, á grande empresa
D'uma estrondosa Festa anniversaria.
Em tal idéa sempre cogitando,
Occasião procura apressurada,
De a propôr, discutir, e dar-lhe effeito.
Já tres vezes o sol nascendo ao longe,
Tinha ouvido rugir o fero Toiro,
Que á porta do curral, tremendo esparge,
Do grosso corpo as lagrimas nocturnas ;
Quando Clara bem firme em seus intentos,
No quarto do Escrivão tomou cadeira.
Hesitou, em silencio, alguns momentos,
Mas rompeo a final no grato assumpto,
Dizendo cautelosa estas palavras :
Tenho ouvido a pessoas entendidas,
Presadas de saber philosophia,
Que, entre tantos.systemas conhecidos,
Sobre o viver feliz cá deste mundo,
A doutrina melhor, e mais sensata,
E', com justa razão, a de Epicuro,
Que nos manda passar vida contente,
Mulher (diz Cleto Baldo) é já bastantê
Ouvir prégar a Berto por seus labios
Sobre loucas theorias, e projectos
De tornar mais feliz a vida alheia,
Sem que tu, repetindo seus dizeres,

Me venhas desfiar iguaes arengas.
Qual Berto (grita Clara em meia raiva)
Pois só elle é quem falla nessas cousas ?
Ninguem mais do que Berto raciocina ?
Tu, eu, e a mais gente, por ventura,
Não temos juizo nosso, e razão clara ?
Não podemos notar o que sentimos,
Sem licença de Berto, e da botica ?!
Proponho-me hoje expôr materia grave,
Unida á sorte nossa, á nossa estrella ;
E' preciso, por tanto, que me escutes,
Com civil attenção, qual te mereço.
Não bem findas estavam taes sentenças,
Que ao postigo apparece o Boticario,
Fazendo retirar, inopportuno,
A Dama angustiada que o corteja,
Como quem dalli vê-lo se offendia.
Então, entre os Compadres galhofeiros,
O seguinte dialogo se trava :
Viva, meu Escrivão, que assim madruga !
— Melhor vive, porém, quem Deos ajuda. —
Queixe-se lá, Visinho, que isso é ronha,
Sabemos o que rende um hom cartorio.
— Olhem quem falla, o homem das pharmacias!
Botica, e mina d'outro é quasi o mesmo.
Dá mais um pote d'agoa ao boticario,
Que bala de papel rende ao cartorio.
Mas acabe-se aqui este gracejo.
Diga, Compadre Cosme, o que ha de novo ?
— Boas cousas, por isso eu vim tão cedo. —
Boas cousas ! Tivemos outra rusga ?
Já não é novidade, meu amigo,
Essas rusguinhas entrão no systema
Da feliz liberdade que gozamos.
Não sabe o senhor Cosme que hoje é moda,
Repetir-sê o chavão, insulso e louco,
Que é preciso ser livre, muito embora
Entre sustos, desordens, e matanças !
Não seja refractario, adore a *santa*
Periculosa patris libertas.

Deixemos o latim (Ihe torna Cosme)
Nenhum de nós é Padre que o entenda,
E os muitos pescoções que levei n'aula,
Não poderão com elle congraçar-me.
Basta, para flagello de meus dias,
Que alguns doutores novos não sei d'onde,
Me escrevão em latim suas receitas :
Em vez de um simples—faça cosimento,—
Que o praticante entende, e logo aprompta,
Me vem moxinifado em latinorio,
Fiat mistura quæ sumenda hora
De cubitu, quotidie, e outras verbas,
Que o pobre não percebe, e me atrapalhã. —
Pois bem (volve o Escrivão) em nossa lingua
Continue a contar-me a sua historia.
« Eu dizia, se acaso bem me lembro,
« Que a liberdade é como poltro novo,
« Onde sobeja sangue, e falta freio,
« E que senhor de campo sem limites,
« Ora o pisa modesta, e mansamente,
« Ora agitado e cego se despenha,
« Salta por tudo, e tudo aos pés acalca ;
« Mas sempre bello, sempre airoso á vista. »
Essa comparação de certo he boa,
Brilhou, senhor Compadre, lavre um tento,
Porque da liberdade que hoje reina,
Só nos cumpre fugir aos grandes conces
Que dispara, qual besta furiosa,
Aos incautos que a seguem mui de perto.
Comtudo (volve Cosme) não me queixo,
Porque os males que os Povos vão soffrendo
Co'a livre agitação de que me falla
Augmentão-me as receitas na botica.
As fadigas, feridas, e vigílias,
Ajuntão-me os freguezes, que em paz podre
Stariam de saúde, e de mim longe ;
Emfim por esse lado não murmuro.
Mas de que servem lucros, que não posso
Desfrutar, a meu gosto, em segurança ?
Oh ! claros dias ! Oh ! saudosos tempos !

Esses de paz, que os nossos Velhos chorão,
Porque livres gozavão da existencia!
Quem era honesto, justo e acautelado,
Via correr os sóes, passar as luas,
Sem que o aureo bastão da authoridade
Lhe fosse perturbar o seu descanso:
E quando o raio do poder baixava,
Qual o do céo, feria altivas torres,
Sem tisanar os modestos aposentos
De Cidadãos que á lei obedecião.
Não gemia sem causa o manso Povo,
Individuos soffrião por ventura,
Mas de mal passageiro, e destacado,
Não de horrendo contagio que devora,
Que a todos vai ferindo em sua marcha.
Cingia o General tremenda espada,
Nos dizem Patriotas de hoje em dia;
Porém, Compadre, estava na bainha.
Quantas vezes, naquelles doces tempos
Vimos nós disturbada a paz do Povo?
Percorra as taboas da memoria, e diga,
Quantos somnos perdeo, ou quantos golpes
Receheo das justiças que reinavão,
Nessas eras felizes que não voltão?
Mais séria accusação, nós Velhos de hoje,
Ao systema actual fazer podemos!...
Desde que a santarrona liberdade
Entre nós collocou seu falso throno,
Perdemos nossa paz, nossa ventura.
Nascirão mil deveres patriotas,
Que mal cumprimos com temor de multas.
Vimos o povo ser conjunctamente
A fonte do poder, e objecto delle.
Vimos odios nascer de vans promessas,
E a Lei Fundamental que nós fizemos,
Depois de triste prova, ficar sendo
Doutrina celestial p'ra livro d'oiro,
Mas não para alcançar *felicidade*,
Que sendo o fim, dá palma de excellencia
Ao Governo qualquer que a traga aos povos.

Malicia, ou erro torpe é dar conceito
A fugazes palavras, não a factos,
Ao lusido instrumento, e não á obra.
Dizem que as leis antigas erão cruas,
Porém, meu Cleto, nunca me opprimirão ;
Oppressão vemos nós sahir das novas.
Que a peção não direi, mas alto affirmo
Que a trazem, e, p'ra mim, é quanto basta.
Guerras civis, insultos, roubos, mortes,
Só nos cercão depois que ellas triumphão.
No Reino seu nós, velhos, recebemos
As primeiras lições de dispotismo.
Fallai, cidades, campos, e montanhas,
Provincias do Brasil, fallai commigo,
Que eu vou do Amazonas dar no Prata.
Os olhos pondo em leis, muitas e bellas,
E os pés em muito sangue, e feros crimes !...
Mas factos nada podem com theorias,
E d'esta arte nos pregão certos homens,
Que hoje, sim, somos livres, e felizes ;
Que já temos Jurados, garantias,
Leis de paz, Presidentes, Deputados,
E que muitos abusos já não vemos !...
Emfim, senhor Compadre, o que quizerem.
Assim o Boticario censurava,
Com grande sem razão, as cousas de hoje ;
Balda de velho que se apraz teimoso
Em dourar a memoria do passado,
Que quando foi presente vio as farpas
Que outros Velhos queixosos lhe arrojirão.
Caducante Mortal accusa o tempo
Das mudanças que, em si, vão succedendo.
Mil vezes o tristonho octogenario
No iris de hoje vê turvadas côres,
Sem se lembrar que a vista lhe fraqueja.
Taes comtudo os Compadres discorrerão,
E depois da consulta dos relogios,
Máo grado seu, então se separarão.
Dona Clara, que perto vigiava,
Impaciente esperando as despedidas,

Entra de novo, e segue resoluta :
Tu sabes, que apezaf de eu não ser tola,
Tenho pouca lição, e pouco entendo,
Além das cousas que ao meu sexo importão.
Cuidandó unicamente no governo
Da casa, que puzeste ás minhas costas,
Raros instantes de ocio me sobejão
Para illustrar-me com estudos graves.
Tal é comtudo a força da evidencia,
Que só pelo que ouvi a mestre Berto,
Sobre o grande systema de Epicuro,
Estou disposta, meu Cleto, com teu voto,
Em fazê-lo reinar em nossa casa.
Dize qual o motivo que nos força
A' mesquinha existencia que adoptamos ?
O futuro que trazes na lembrança,
Que tanto temes, tanto te atormenta,
E contra o qual te escudas co'o presente,
Quem, de que hade ser máo, te deo certeza ?
Deixa os temores vãos que te amofinão,
Vivamós uma vida mais alegre,
Que mais nobre ha de ser nossa existencia.
Quinze annos (é possível!) já conta mos,
Desde a quadra feliz que nos únira,
Sem que uma vez tenhamos alterado
O rançoso viver de nossa casa !
Não são mais uniformes em seus gyros
O refulgente sol, e a branca lua,
Do que nós, triste par, neste recinto.
Aqui nunca se altera roupa e mesa,
Nunca fervê panella hospitaleira,
Nem jámais triste luz de pobre véla
Outras casas mostrou sem ser as nossas.
Longo tempo, (oh! cegueira do futuro!)
Julguei que era prudente ser poupada,
Pensando que a meus filhos deixaria
Tal, ou qual patrimonio accumulado ;
Mas já que, nem as minbas santas rezas,
Nem promessas que fiz á santa Rita,
Puderão augmentar nossa familia,

Devemos, sem receio, pôr um termo
A' tanta economia mal fundada.
Porque razão só nós consumiremos
Annos, annos inteirós que não voltão,
Sem essas distrações, ha tanto em moda,
Sem visitas, nem musica, nem dança,
Que podiamos ter de quando em quando?
Eia pois, d'uma vez, o tempo foge,
Emendemos a mão pelo que resta.
Pondera bem, e atende ao meu projecto,
Para entrarmos em vida mais amena,
Sem causar alvoroço, e dar nos olhos :
Muito breve trará dia ditoso
O anniversario do solemne voto,
Pelo qual sou esposa, e tu marido.
Seja pois esse dia que me lembra
Entre os mais extremado por nós ambos
Co'as honras d'um jantar, e á noite dança !
A' meia legoa tem o teu Ministro
O sitio mais formoso que conheço,
O que é muito dizer n'um paraíso,
Como a terra feliz em que vivemos.
Alli podemos dar a nossa Festa,
Tudo convida, tudo se apresenta :
Casa grande, varanda sobre a estrada,
Na sala de jantar sette janellas,
Boa fructa, hortalice em abundancia,
Viveiro de pescado. e leite fresco.
Bella sombra cobrindo o tecto vasto
Arranjos p'ra gamão, dados, baralhos,
Tudo completo, emfim, tudo famoso ;
E' casa de Ouvidor bem conhecida.
Oh trata de pedi-la ao teu Amigo ;
E podemos, sem mais, contar com ella,
Pois taes cousas, pedidas, não se negão.
E a Justiça que tem no pensamento
Acceitar a razão, e dar-lhe abrigo,
Facil acolherá tua proposta.
Companhia não falta nesta villa,
Gente fina que sabe apresentar-se :

Em primeiro lugar vem mestre Berto,
Porque, como tens dito, é quem mais falla,
Quem mais sabe, mais brilha por talentos.
Depois seguem Vigario, e Magistrado,
Coronel, Ajudante, Boticario,
E o nosso Juiz de paz, que tanto estimas,
Apezar da questão dos negros novos.
Quanto a senhoras, temos grande copia :
Hão de ver Dona Fausta, velha amiga,
Com quem sobre estas cousas hei fallado,
As minhas Afilhadas, co'as Sobrinhas
Do nosso bom Vigario que as protege,
Donzellas de apparencia, e bem prendadas.
Hão de ver outras damas escolhidas,
Mostrar alacridade, em honra nossa ;
Pois, Dêos louvado, aqui somos bem quistos,
Ninguem nos faltará, senão por morte.
Tenho ouvido que as festas quando falhão,
Nunca é pela falta de pessoas ;
Que entra nisso mais mingoa de dinheiro,
Talvez pouca vontade de seus donos.
Rogo pois, e supplico a meu Marido,
Que a vida nossa, triste, agora acabe,
Que a bondade que todos lhe attribuem,
E que eu sei, por mim, não ter baliza,
Mais um acto apresente que a confirme,
Cedendo a meus desejos bem fundados,
Acolhendo as razões em que me fio,
Para termos a festa anniversaria,
Em honra da união que ella recorda.
Aqui termina Clara finalmente,
Crendo em sua eloquencia, e já contando,
Que a tudo cederia seu Marido,
Ou fosse convencido de argumentos,
Ou fosse por temer outra parlada.

CANTO V.

Onde acharei palavras com que exprima
Do attonito Escrivão a pasmaceira,
Mal sabendo onde estava, embasbacado,
Quando Clara poz termo a tal discurso?
Qual ouvimos dizer da tartaruga,
Que nas margens soberbas do Amazonas,
Sobre o ninho escondido tendo os olhos,
Fica de immovel extasi tomada;
Tal succedeo a Baldo pensativo,
Escutando o sermão de Dona Claar.
Mas sahindo, a final, do seu lethargo,
Estas vozes soltou mal entoado:
Sonho acaso? Ou te ouvi fallar deveras?
Mal podes conceber quão sossobrada
Tenho esta alma, acabando de escutar-te
A multidão de cousas que disseste!
Onde foste buscar tanta eloquencia?
Não sabia que tinha uma doutora
De tão vasta lição dentro de casa!
Como é que, entre costuras, e almofadas,
Tanta cousa se aprende, e se combina!
Quem tanto te embutiu na cachimonia,
Que discorres tão concha, e presumida?
Tu me fazes lembrar de Junio Bruto,
Que annos largos passou por mosca morta,
Mas que um dia, largando a falsa pelle,
Ergueo seguro a voz entre os Romanos,
E não parou em quanto em roda viva
Os Tarquinius não trouxe, e o povo todo.
Não é intento meu metter-te a bulha,
Porém pasmo de ouvir como discorres,
Como atacas de chofre meus costumes!
Tu já não és a mesma, que antes eras,
Caladinha, singela, e só teimosa.
Ah! Clara, onde se foi tua ignorancia?
Onde o tempo em que tanto não sabias?

Onde o tempo em que tu, mais meiga e simples,
Mettendo colherada nas conversas,
Davas que rir ao nosso bom Ministro,
Sabio, que bem tolera poucas letras,
Naquelles onde julga muito senso.
Lembras-te que uma vez lhe perguntaste,
Fallando elle em Catão, se esse bom homem
Não fôra Juiz de paz da Boa vista?...
Doce ignorancia, mãe de mil venturas,
Que estímulo não busca a mais desejos,
Que julga bem aquillo só que abrange,
Optima crendo a esphera em que respira,
Qual a prudente aranha que só vive,
Dentro da teia que ella mesma urdira.
Já dizes sem errar, philosophia....
Que direi? Já me citas Epicuro,
• Já queres adoptar o seu systema,
E o modo te não quadra em que vivemos
Quinze annos de paz, e de ventura,
Que teus novos projectos não revocão.
Sim, foram-se tres lustros mansamente,
Sem musicas, sem danças, nem banquetes,
Sem essas distracções extravagantes,
Que só nós, como dizes, não gozamos.
Cessa pois teus queixumes infundados,
Que não vejo motivo de alterarmos
A doce vida que a sabor desfruto.
O passar d'um extremo a outro extremo,
Foi sempre perigoso, como sabes;
Nem é prudente em loucas novidades
Arriscar o que certo se possue.
Continuemos, Clara, como estamos,
Que outros ha que não tem, nem tanto gozo,
Nem razão p'ra não tê-lo, que a vontade
Da sabia Providencia que nos rege.
Tal replica, em voz firme proferida,
Desconcertou de todo a pobre Clara.
Não pôde retorquir-lhe, e por um pello
Esteve a grande Festa condemnada.
De profunda tristeza se acabrunha,

Ao ver que succumbião seus esforços
A's do Marido convicções contrarias.
Onde porém o meio de vencê-las?...
Leva-lo com rigor, fôra superfluo,
Usar de manha, era Escrivão ; e basta !
No enleio estava, e a chorar começa,
Lastimando a dureza do destino,
E as mesquinhas idéas do seu Cleto,
Mal disposto p'ra festas, e reformas.
Ponderando estas cousas gasta o dia,
Mas quando o sol, e a calma descabião,
Novos planos, em gyro solitario,
Comsigo mesma combinar procura.
A' pequena distancia se encontrava
Amena selva ao meio repartida
Por limpido, corrente, umbroso rio.
Era gosto de Clara, já de muito,
Procurar a frescura de taes sitios,
Que as Tropas de algodão, passando ás vezes,
Tornavão divertidos, e animados.
A Dama se entretinha co'a maneira
Porque os homens, e o gado que o conduzem,
Usavão navegar aquellas agoas :
Vem as saccas boiando na corrente,
E os Tropeiros, em cima collocados,
Com varas impellindo, e governando,
Dão caminho á lanigera flotilha,
Que os cavallos a nado vão seguindo,
Té ganhar as areias da outra margem.
Na tarde memoravel da derrota
Sahio Clara mais cedo, e pensativa ;
Andando vagarosa, se aproxima
Do ponto predilecto do passeio.
Alli sósinha, em plena liberdade,
O caso novamente considera
Do festejo, que vê quasi frustrado ;
Vai dizendo comsigo : Razão tenho
De não cedêr assim, qual mansa ovelha,
Ao cabeçudo do senhor meu Homem.
Se fôr vencida no actual empenho,

Nunca mais do Escrivão comsigo nada :
Além do que, não posso perdoar-lhe
A maneira indiscreta de exprimir-se.
Como respondeu elle ao meu discurso ?
Mettendo tudo á bulha, e só louvando
A misera ignorancia, em que eu jazera :
Já dizes *sem errar*, *philosophia*,
Exclamou elle, *sem pensar na offensa*.
Louvado seja Deos ! Pois os moleques
Não dizem *garantias*, *orientes*,
Abrem-os-corpos, *apoiados*, *votos*,
E outras palavras ócas tanto em voga ?
Eu não posso dizer, *philosophia* !...
Contra teias de aranha fallou Baldo ;
Manda-las-hei limpar, se as ha na casa,
Que é bicho feio, e máo em toda a parte.
Tudo ha de ser varrido, sacodido,
Arejado, e decente para a festa.
Tambem fallou em loucas novidades,
E do risco, que havia, em mal ficarmos.
Haja fartura, e muito asseio em tudo,
Que a Festa se fará sem leve risco.
Desta sorte vai Baldo refutado,
E a teimosa Mulher, enfim conclue,
Que longe de assentir a taes caprichos,
Mais lhe val agastada retirar-se
A' casa de seu Pai aquella noite,
Nella ficar, até que seu Marido,
Não soffrendo esta ausencia, capitule.
Ninguem pode co'a força d'um desejo,
Quando esfria a razão, e ferve o sangue,
Quando impera a fraqueza em nosso peito !...
Dona Clara, por timbre, já não cede,
Vontade, e amor proprio dão-lhe forças,
Inspirão-lhe ousadia, e movimento,
E a nocturna façanha lhe aconselhão.
Mal do Escrivão as entupidas ventas
Seu bom dormir no quarto annunciavão,
Que a Mulher se esquivou, caladamente,
Dos lares paternaes tomando a estrada.

Hia em silencio, e sustos caminhando,
Quando escuta, após si, forte ruido,
E crê que alguém a persegui-la corre;
Receio natural ao fugitivo.
Abrigo protector busca apressada
Nas densas brenhas, que o caminho bordão.
Tardo arrependimento a pobre sente,
Maldiz a hora que a lançou em riscos,
E faz promessas fervidas, e muitas,
Ao seu Anjo da guarda, e trinta Santas,
Se do immenso perigo a resgatarem.
Pouco e pouco o susurro que escutara
Vai-se em vozes mudando, e se aproxima.
Quem será?... (diz a Dona esmorecida.)
Pobre de mim, serão ladrões de estrada?...
Seraphius são elles, e são quatro,
Ardentes Patriotas que voltavão
De nocturna sessão, ebrios, loquazes;
Que o falso amor da Patria com cachaça
Sabe eloquente discutir direitos,
Fazer reclamações a bem dos povos,
E de peitos corruptos haurir brados.
Chegão porém as vozes já distinctas
Dos nocturnos, terriveis Passadores,
E quando quasi oppositos caminhavão
Ao sitio em que se occulta Dona Clara,
Um dos mais calorosos da quadrilha,
Vai dos bofes largando estes queixumes:
Oh! minha Patria, deixarás tu sempre,
Que ao Povo só governe altiva Gente,
Chamada Gente limpa, e bem nascida!
Em quanto nós, irmãos do mesmo Povo,
Seus nobres defensores, e advogados,
Andamos sem destino, e sem lugares?...
Errado, ó Terra minha, vai teu rumo!...
Em quanto teus Tribunos não mandarem,
Debalde buscarás gloria e ventura.
Ah! Scipião, ah! Bruto, ah! Cincinato!
Tamanha ingratição não teve Roma!...
Mas aqui, sem querer, Clara interrompe.

Com espirro abafado a justa queixa,
E os quatro Reformistas eloquentes
Se forão pelas trevas retirando.
Torna Clara ao caminho, em sobresalto,
Entrada de receios, e cuidados,
Nos tres Heroes de Roma ponderando :
O Scipião conheço pelo nome,
Pois tanto se fallou em ser eleito,
Bem que passasse por malvado e tolo.
Do terceiro não sei, mas o tal Bruto,
Se esta Gente lhe dá tão feia alcunha,
Do proprio pai talvez fosse o carrasco !
Assim comsigo mesma reflectindo,
Pouco a pouco seu trilho percorrendo,
De Guimarães a casa em breve alcança.
Um momento a contempla, bate á porta,
Abraça o velho Pai, conta-lhe a historia,
E os forçosos motivos que a trouxerão,
De repente, tão só, e aquellas horas.
Fizeste mal (dizia o bom do Velho)
Outro meio devêras ter buscado,
Para a teima vencer de teu Marido.
Sahlr de tua casa desta forma,
Ha de materia dar á voz do Povo....
Veremos amanhã se o caso arranjo.
Cleto, se o bem conheço, homem pacato,
Ha de tudo querer sem grande custo,
Para pôr breve termo a este enfado.
Valha-me Deos com tanta trapalhada !
Em dia de eleições tudo vai torto.
E quem foi (disse Clara) o mais votado,
Nesta grande contenda de Eleitores ?
—Quem havia de ser ?... o que ha tres annos,
Sabe disso melhor o teu Marido,
Não podendo tirar folha corrida
Nós todos o chamamos *João sem folha*.
Mas não fallemos nisso, que aborrece ;
São horas, vai deitar-te, estás caçada.—
Forte menina ! (diz confuso o Velho)
Sahio á sua mãe no genio altivo.

Mas apesar do genio, tem boa alma,
E nisso a mim sabio, todos m'o dizem.
Ao alvôr da seguinte madrugada,
Põem-se em marcha o Mascate diligente :
Covado, e vara na direita apalpa,
Do braço esquerdo finos chales pendem.
Segue a tratar do caso de Clarinha,
Não se esquece do officio ; ei-lo gritando :
Aqui vai Guimarães o barateiro !
Alfinetes, agulhas, e colchetes,
Fitas, cassa bordada, e seda verde,
Amarellos setins ; olhem que passa !...
Aqui vai Guimarães, rendas de França,
Oiro falso, anneis falsos, e correntes,
Tudo falso, porém no gosto de hoje.
Assim no seu negocio caminhando,
Do cartorio do Genro se aproxima.
Era cedo, mas já na villa correm
Variadas noticias do successo :
Alguns referem, que fugira Clara
Por máos tratos, que houvera do Marido,
Outros que fôra vista de capote,
Levada por Bilhostre de má fama,
Outros a dão por louca rematada.
Mas Baldo, que a Mulher bem conhecia,
Incapaz a suppõem de grave culpa,
E pudera jurar que ao patrio tecto,
Seus arrufos levava em máo repente.
A imprudencia porém lhe não perdôa,
De se haver tanto exposto á vil calumnia.
Dizia, lá comsigo excogitando :
Porque monta quer Clara que a tal Festa
Se dê, máo grado meu, e a todó o custo !
Não lh'a devo negar pelo que vejo,
Antes isso, que andar em viva guerra,
Vendo sempre a Mulher triste e raivosa.
Assim soubera eu porque maneira
Deste meu parecer dar-lhe noticia,
Sem passar por babão do mundo aos olhos.
No entanto que estas cousas combinava,

Irritado, e doido seriamente,
Cleto Baldo respira vendo Sogro,
Como vindo ao acaso, ao pé da porta..
« Aqui vai Guimarães; olhem, que passa! »
De novo grita o pregador activo.
Qual passa (torna Cleto) aqui faça alto,
E da Filha escondida conte a historia.
Vamos (volve o Mascate) ou t'a-refiro;
Ancioso bem sei, que deve achar-te,
Mas tudo, neste mundo, tem remedio.
Antonia, que Deos haja! certo dia
Co'a maior sem razão sabio de casa;
Mas eu, que facilmente não derreto,
Deixei passar a raiva, e accommodei-me.
Dir-te-hei até, que brigas desta sorte,
Não fazem todo o mal que a gente pensa,
E costumão trazer suas vantagens.
São Mulheres, meu Filho, isso diz muito.
—E nós Basbaques somos pelo que vejo!...—
Isso então diz o resto (volve o Sogro)
E pois que em tal accordo nos achamos,
Ouve agora o que fez a tua Clara,
As cousas, que me disse, e seus intentos.
Expõem os factos, e ao depois conclue:
Mas dá graças ao Céu, meu pobre Genro,
Que tão forte desejo só se empenhe
Em cousa de brinquedo, e de alegria.
Vamos, que ella embirrasse, por exemplo,
Em ferrolhar-te em casa por ciumes,
Sem jogo de gamão; sem voltareta;
Que insistisse em privar-te do teu vinho,
Em fazer-te beber chá muito fraco,
Café com pouco leite, e pouco assucar;
Vamos inda, que a teima consistisse,
Em fazer-te a miudo andor de botas,
Em te ornar do bigodes a caraça,
Em vez do teu rapé, dar-te cachimbo,
De gravata obrigar-te a estar constante?...
Misericordia, meu amigo! Basta;
Irta co'a tal ficção que me arrepia!

Antes Festa, e mais Festa (exclama Baldo)
Cuidemos de acabar com taes arrufos ;
Vejamos porque modo razoavel,
Sem quebra de firmeza, a paz faremos :
Cumpre dizer a Clara, que o respeito
A seu Pai consagrado venceo tudo,
Que a não ser do padrinho o valimento
De balde queixas suas me chegarão ;
Que o passado esqueci, que ora me inclino,
A dar mais attenção ao seu pedido,
Com tanto que, hoje mesmo, á casa volte.
Bem pensado no todo (diz o Sogro)
Fraqueza com firmeza misturada
Produz contentamento momentaneo.
Mas é força que agora me retire,
Vou levar teus mandados á Clarinha.
E pois que estás disposto a ser festeiro,
Já conto ser tambem dos convidados ;
Hei de tudo arranjar, a bem de todos,
E dos meus taboleicos attractivos
O vestido melhor será p'ra ella.
E' de novo o Mascate no caminho,
E a Filha impaciente vigiando
Descobre-o logo, mal que ao longe aponta.
Conta-lhe Guimarães a muita offensa,
Que seu passo imprudente havia dado ;
Descreve-lhe o Marido quasi firme
A separar-se quanto á mesa, e thóro ;
Concluindo, por fim, que a muito custo,
O Escrivão se rendêra a seus desejos,
Com solenne promessa de que á noite
Ella entrasse de novo para casa,
Onde agora acharia mór tendencia
Da parte de seu Genro a dar-lhe ouvidos.
Assim, dizem as chronicas do assumpto,
Tudo se fez, cumprio-se tudo á risca :
Cleto Baldo escutou de novo os planos
Da teimosa Mulher que lh'os explica ;
Deo-se por convencido, e finalmente
Soltou estas sentenças memoraveis :

Um dia, não são dias, eu concordo;
E á vista disso tudo, que narraste,
O mais pequeno abuso já não temo:
A Festa se prepare, mãos á obra!

CANTO VI.

Não foi maior na antiga Syracusa
O ruidoso praser do grande Sabio,
Que o transporte de Clara venturosa
Ouyindo taes sentenças ao Marido:
Rio-se, chorou de gosto, deo-lhe abraços,
Houve em casa rebate de alegria.
Baldo tudo merece á grata Dama,
Pelas grandes virtudes que mostrara
No pleito em que acabou por ser vencido.
O mesmo almoço, o mesmo chá, e ceia
Parecem outros, sem mudar do que erão.
Melhor tempero, mais cuidado em tudo,
Prefazião a vasta differença.
Tudo brilha ao fugir da má vontade,
Feliz contentamento tudo apura.
A roupa do Escrivão recende em cheiros,
E tu tambem, ó Gato do cartorio,
Em attenção á estima de teu Amo,
Com sabonete inglez foste esfregado.
Em vez de sapatadas, e bons coques,
Bons bocados te dão, correm-te o pello.
Oh! quem pudera sempre ter contentes
Certas Evas, que alguns Adãos possuem!...
No entretanto, que esforço limitado
Da razão poderosa que nos guia
E' capaz de fazer de nossa vida
Antes floreo jardim, ameno e bello,
Do que alpestre torrão de feios cardos?
Feliz eu, que alcancei das mãos da sorte
A Mulher que meu Bakdo procurava!
Seu peito vai no rumo da fortuna,

Complacente sorrindo a seus caprichos,
E grata qualquer bem alto louvando.
Feliz eu, que alcancei das mãos da sorte,
A Mulher que meu Baldo procurava!
Nas ambulans porém do grão Destino
As ultimas areias já corrião ;
Os factos vão passar, a quadra chega,
Raia ditosa a vespera da Festa.
Principiava a Luz do firmamento
Defronte do oriente a debruçar-se,
E da Tarde saudosa o pardo manto
Mal cobria os paineis da natureza ;
Quando Clara contente começava
A tudo bem dispor para o banquete.
Cahirão a seus golpes n'um momento
Quatro frangos, que estavão de poleiro
Com idéas talvez de serem gallos ;
Fiel imagem da vida em muitos casos !...
Seis gallinhas da faca ao fio passão ;
Venerando perum, que dorme á larga,
Cortante ferro sente na papada :
Bateo azas na terra em meio circulo,
Duas vezes se ergueo, mas outras tantas,
Na moribunda crista dous carólos
Lhe prega tesos a Mulher carrasca.
Não pára a destruição na especie muda ;
Qual onça no redil, que entrou de noite,
Clara fere, derruba, alaga em sangue
Quanto bicho de couro, ou penna encontra.
Os gordos vai matando para assados,
Fere os magros p'ra molhos, e temperos ;
Seu ferro immolador só pede vidas.
Tu pagaste tambem, pobre Cotia,
O tributo cruel que a Dama colhe
P'ra abundancia, e realce do Festejo !
Seguro em ser de casa, e conhecido,
Este manso animal, nescio do risco,
Em má hora se chega sem cautela
Ao duro alcance do facão tremendo :
Estava, a gosto seu, roendo um poste,

Distracção natural e vicio antigo,
Ao tempo em que sua ama com dous talhos
Fazia estrebuchar um medio pato.
Mas não sei porque fado, ou máo impulso,
De alli vê-la azedou-se Dona Clara.
Sempre a roer! (lhe diz) e d'um só golpe
Partio-lhe meio a meio a cabecinha;
Morte affrontosa, morte dura e triste,
Que passados carinhos dispensavão!
Se é justo comparar as cousas grandes
A's pequenas, segundo os Mestres dizem,
Horacio n'outro caso, e Clara neste,
Matarão, sem motivo, a dous viventes,
Sem mais forte razão, segundo penso,
Do que acharem-se os dous co'as mãos na massa.
Mas á vista de caso tão funesto,
Tomai exemplo, oh! vós, cotias vivas!
Vêde o perigo que ha em ser ousado,
Pois quem rõe, ou quem morde por costume,
Embora o faça em paz, ou tolerancia,
Anda sempre no risco de paga-lo,
Quando ensejo opportuno se offereçe.
Vamos porém attentos co'a Senhora
No duro empenho em que a pintamos lesta:
Qual Heroe de epopeia, que prostrando,
Sem grande afan, ás ordinarias gentes,
Mais difficil contenda encontra sempre
Com alguem digno delle, em fins da briga.
Tal acontece à Dama carniceira.
Depois do assassinato da Cotia,
No maior animal, entre os proscriptos,
Quiz dar fim á matança começada.
Da suja Cozinheira em companhia
O recanto acomette em que se abriga.
Leitão cevado, gloria dos banquetes.
Com enganos, e mostras de bondade,
Vão-se delle chegando os dous algozes.
O guloso Animal, em vez de ferro,
Dobrada ceia cuida que lhe trazem,
Deixa entrar confiado o inimigo,

E cahe nas garras da traidora preta.
Sem resistencia cede o sonso ao laço,
Como quem já nas forças não calcula;
Mas ao pô-lo a seu geito a matadora,
E ao ver brilhar o gume junto ás guelas,
Elastico se torce o padecente,
Espirra para fóra como um raio,
E fugindo lhes deixa para a Festa
Indicios de leitão que inda está vivo.
De balde a Cozinheira, de gamella,
Lhe grita pelo nome acostumado;
Parecia que o bom do Bacorinho,
Neste acto liberal, traição divisa.
Lá se foi pelas cercas e vallados
O roliço animal abrindo fuga.
Mas Clara com aquelle sentimento,
Que nos tolhe o mover, nos tira a falla,
Queda, e confusa fica por minutos,
Sem saber que pensar d'um tal desastre.
Depois de computar as esperanças,
E os modos de supprir aquella perda,
Vio a Dama que a obra era difficil;
Pois de certo é preciso bom talento
P'ra supprir apressado o que nos falta,
Justamente co'aquillo que não temos.
Comtudo, foi-se ter com Dona Fausta,
E o caso lhe pintou por ella visto.
Houve muita risada, e bom commento
Fausta o contou a Cosme, Cosme a Berto.
O assumpto deo lugar a muitos chascos.
Berto diz, que a questão para o Bichinho
E' só de nome, ou de logar, e tempo,
Pois vá para onde fôr hão de papa-lo.
Que um leitão desgarrado em terra alheia
O mesmo vem a ser que o fructo della,
E, se qual planta, o succo não lhe deve,
So por alli se achar prova bastante,
Que lá pôde ganhar a media polpa,
Ou pôde destruir fazenda alheia,
Pela qual perderá co'a vida a pelle;

Que embora a lei Romana tenha dito
Que a cousa onde estiver pertencê ao dono ;
Os modernos legistas hoje entendem
Que o dono, se quizer, corra atraz della.
Muitas risadas são co'estes ditos,
E o Escrivão entre todos mais se ria.
Os modos de adquerir de mestre Berto
Fazião-lhe pensar em certos pleitos
Da nova liberal jurisprudencia,
Com razões menos fortes sustentados.
No entretanto a Mulher do Boticario
Nova offrenda remette á Dona Clara,
Mandando-lhe dizer, que hia ajuda-la,
Se acaso seus serviços lhe valessem.
As luzes na cozinha se augmentarão,
Abundancia de Festa reina em torno :
Cestas d'ovos, farinhas, cassarelas,
Panellas a ferver, outras com agoa,
Montões de pennas, aves, carretilhas,
Fatias de toucinho, e de presunto,
Manteiga, macarrão, formas, amendoas,
Muita lenha, carvão, de tudo muito,
Proclamavão banquete em grande escala.
No meio disto Fausta se apresenta,
E foi dar com o Escrivão todo occupado,
Recortando papeis, dispondo enfeites,
Para pratos, e ricas compoteiras.
Faz gosto, meu Compadre, de assim vê-lo,
(Observa a Boticaria) trabalhando
Tão active e contente, em sua Festa ;
Eu tambem vou metter-me na cozinha.
Isso é grande fineza (exclama Balde)
Quão pobre hei de ficar neste festejo,
Se tantas fôr devendo a tanta Gente ?
São muitos os favores que me fazem,
E os presentes á porta hoje me ferverem.
Venha ver um portento de confeites,
Que ha pouco recebi de seu Marido.
Como é bello, cheiroso, e delicado !
Veja, Comadre, os ricos ornamentos,

Do vasto pão-de-ló, que mandou Berto!
Veja a Camara alli des Deputados
Em debil alfinim, ebeia de caras,
Que ao longe, de Mancebos dão-me visos,
Em acto de fallar, ou ter fallado.
Alli veja o museo oco por dentro.
O edificio arrombado á mão esquerda,
Tambem oco por dentro, é o Thesouro.
Aquelle, quasi em terra, se bem julgo,
E' o recinto dos nobres Senadores.
Est'outro desta parte mais geitoso
E' talvez o Instituto lá da Corte.
Aquelle jorreao, em densas nuvens,
E' o paço chamado *São Christovão*.
Vejo (diz Fausta) vejo bem, e cuido
Ser o unico cheio, os mais vazios,
A' excepção da tal casa dos Rapazes,
Dos deputados, que o parecem vistos.
Cá de longe, Senhora. (torna Cleto.)
Bem vê que não nos faltão bellas cousas,
E que eu mesmo me incumbo de arranja-las.
Como emfim já prestei o meu assenso,
Tudo se hade fazer segundo as regras.
E quando ás ordens suas Dona Clara
Possue tão insignes ajudantes,
Seu hanquete, por força, ha de ser bello!
—Aceito o cumprimento do Compadre.—
Vai-se Fausta encontrar com sua Amiga,
E da nova alliança cozinheira.
Sahe um plano famoso de manjares,
Combinando sustancia, gosto, e vista.
Tiverão as Comadres seus debates,
E o pensar de Escrivão, sendo pedido,
Servio de esclarecer varios pontinhos.
Adoptando um systema de concordia,
Alternava seu voto entre as Senhoras,
Dando á Clara razão sobre um guizado,
Cedendo á Dona Fausta quanto ao molho;
Quem ganhava uma vez, outra perdia,
E assim contentes triumphavão ambas.

Já na visinha Igreja meia noite
No sino anunciar se tinha ouvido :
Cantavão, por seu turno, os gallos todos,
Enganados da lua que brilhava ;
Mas desta vez faltou-lhes ao concerto
O gallo do Escrivão, que ora jazia
Em cheirosa panella mergulhado !
Tudo em torno dormia, e descansava ;
Mas Clara, e Dona Fausta em roda viva,
Mal puderão vencer em muitas horas
Os arranjos sem fim, os muitos pratos,
Os aprestos das aves, e os temperos,
Que, sempre, em toda a parte, e em toda a Festa
Na noite anterior completos ficão.

CANTO VII.

Apenas rompe o-dia natalicio
De reinante Monarcha adormecido,
Saúdam os canhões a grata aurora,
As esquadras, os fortes vibrão fogo,
E o soberbo estandarte revoando
Proclama ao Povo todo grande gala.
Enche luzida Tropa as limpas ruas,
Passão coches garridos, vão Fidalgos,
Prelados, Diplomatas, Magistrados,
Despejar homenagens em palacio.
Muita gente se move, menos elle,
Que negocios não tem com fazer annos.
Ha tambem serio afan, tetro disfarce,
Palavras mentirosas, vão protestos,
Nesses anniversarios de alto sangue ;
Pois do excelso Poder a sorte dura
Obriga a tudo ouvir, e a dar assenso
A cousas, e a expressões, que por fingidas,
Não entrão nos casaes da media Gente.
O dia do Escrivão, bem de outra sorte
Aponta claro, e bello sem bombardas :

Qual o rio modesto que de longe
No silencio dos campos vem correndo,
E lindo nos parece embora manso,
Fresco e puro, sem pompa, ou magestade
Dos ventos clamorosos, e falsarios,
Que outras agoas enfeitão mais soberbas.
Oh ! quanto foi diverso aquelle dia !...
Por cima das montaphas se escutava
O innocente rumor dos Passarinbos,
Que as sonoras gargantas estendião
Pelos bosques, e valles acordados.
Venus do Céu fugia, e pela Terra
Com brio luminoso o Sol mostrava
De Baldo satisfeito o anniversario.
Era cedo, porém com tal motivo,
Pelo fresca manhã deliciosa,
Já vinha certa Gente combinada
Um festivo concerto dar á porta
Do seu espediçado amigo Cleto.
Co'este grato designio se colloca
Defronte do cartorio, qual Milicia
Costuma praticar em grandes Festas.
Tempera os instrumentos que trazia,
E dá começo ao brinde harmonioso :
Sôa a flauta da villa, e a guitarra,
E a voz sincera, que a compasso offerta
Louvores mil, que aquella Aurora inspira.
Em seguida se elevão as sonatas,
As arias maviosas d'outros tempos,
Que os peitos innocentes suavizão.
Oh ! melodia, prole da Germania !
Deleitas quasi sempre, e dentro n'alma
Crias brando sentir, e pintas quadros
Que os sons devem á luz ; pelos ouvidos
Eloquente e fiel, como retratas
O que, em puro silencio, não se vira !
Musica doce, gosto de outras eras !
Se não fallas á mente sublimada,
A' brilhante cultura do intellecto,
Que abalos pede, e trances feryorosos,

Moves nossa alma, moves quasi sempre
A suave tendencia que alli dorme ;
E todos temos alma, é bem que a temos,
Inclinada ao sabor de quanto é bello!
Alma nossa mais pura, e verdadeira,
Mais capaz de acertar, menos fallivel,
Do que a propria razão, quando enfarada
Pelo muito saber, ou erroa delle.
Vê porém, ó Leitor, se é do ajuste
Que te agrada, ou divirta fóra d'arte ?
Se bem me não couberão bons estalos
Da sabia palmatoria de aureos Mestres ?
Sahir fóra de assumpto que narramos,
E' peccado maior que não perdão.
Vê se é erro comtudo em mero gyro,
Por deleite, ou passeio que fazemos,
Deixar a lisa estrada, pelas bordas,
Ou mesmo inda mais longe colher flores,
Seguir a borboleta em mero branco,
Molhar as mãos no arroio que murmura,
E voltar ao caminho começado,
Menos bello, por vezes, que o desvio ?
Dá perdão, se concordas na desculpa,
E vem commigo ao caso que deixamos ;
Pois bem me lembro, que de Baldo á porta
Se havia reunido Gente amiga,
Tocando symphonias e cantando
Maviosas cantigas de alvorada.
Ninguem mais dormitou na visinhança.
Que bello despertar, oh ! que alegria !
(Exclama o Escrivão, tomando roupas.)
Que prazer me soasobra, me possui !...
Meu coração no peito hoje me salta !
Donde vem que estas cousas me transportão ?
Tanto sentir, será dos meus ouvidos ?...
Ou, por acaso, o som dos instrumentos
Póde por si causar-nos tanto enlevo,
Sem mistura de algum nobre conceito,
Ou sem que nos spalpe certo orgulho ?
O sopro de clarjns, tanger das cordas,

Prazer, liso prazer, costumão dar-me ;
Porém tanto transporte donde nasce ?
Não podes, ó bestunto, esclarecer-me ?...
E tocando co'a mão na ignea testa,
Foi com lhano sorriso accrescentando :
Estas musicas, sim, me abalão tanto,
E tanto entusiasmo em mim derramão
Pelo honroso motivo que contemplo
No puro sentimento, na amizade
Que este sonoro brinde hoje me vota !
Minha alma assoberbada me insinua,
Que tal honra não foi por mim pedida,
Que ao amigo da villa a quem se acata
Um galho offerecido tem mór preço
Do que o basto pomar que foi comprado.
Porque, se é cousa honesta pelo mundo
Gozar do que se vende, ou mercadeja,
E' mais doce com tudo, é glorioso
Receber, possuir ou ter comnosco,
Bens de amor, de amizade, ou nobre fama,
Que ninguem mercadeja, sem o risco
De perder a final na praça eterna,
Que nunca taes contractos ratifica.
Sim, Mulher, eis a causa descoberta,
(Continúa o Escrivão arrebatado)
Meu peito estremecido co'estas honras,
Sente que as não merece, mas ufano
Por tão alto favor, não postulado,
Nas taboas da memoria vou calca-lo.
Vivão alli por cima de outros factos
Estes bellos arpejos, estas vozes,
Espontaneas, amigas, que nos derão
Os primeiros signaes da madrugada !
Vamos promptos, Mulher, vamos agora
Saudar aquelles que tão bem nos tratão.
Não percamos o tempo com preparos ;
A pura gratidão sempre tem pressa,
E o favor que descobre a passo lento
Costuma agradecer, hindo ao encontro
De carreira veloz, perdendo o folego.

Estes muitos porém que aqui vierão
Andarão diligentes, pois é claro,
Que a sincera alegria irreflectida
Não anda, quer correr, se corre, vóa.
Inda pois mal compostos, que nos vejão,
Que nos oução, Mulher, e que descubrão
Nessa nossa apparencia accelerada
O profundo sentir, o grato effeito,
Que uma acção generosa nos infunde.
E assim dizendo, Cleto pressuroso,
Confuso, cheio de transporte, tira
Do leito uma coberta em que se envolve,
E de cima da mesa, por engano,
Em logar do casquete que procura,
Apalpa da consorte uma cestinha,
Contendo alguns novellos, e cadarços,
Varios trapós, aparas da costura,
Pondo tudo, sem ver, sobre a cabeça.
Dona Clara, tambem nestes enganos
Cahindo, pelo enlevo de sua alma,
Os hombros vai cobrir do largo chambre
Do agitado Escrivão, que o não achara.
Ambos, assim compostos, se apresentação
A' janella do quarto sobranceiros
Ao Grupo musical que os esperava.
O toque da orchestra agora pára,
As vozes dos cantores emmudecem,
Pois todos reparavão embebidos
No tocar tão extranho, extravagante,
Do sisudo Escrivão, que conhecião
Incapaz de affrontar seu cumprimento,
Com mostras de malicia como aquella :
Todos olhavão, e confusos todos,
Para o manto ridic'lo que os vexava,
De ver n'uma senhora como Clara.
Erão assim no enleio dos sentidos,
Sem saber que pensar daquellas cousas,
Quando Baldo se inclina da janella,
Tomando posição para fallar-lhes.
Pedia a polidez que a Gente-amiga

Saudação recebesse por seu turno,
E o brioso Escrivão, tocando a testa,
Descobre alfim o erro em que cahira.
Desculpou se com graça concluindo,
Que nunca havia sido tão honrado,
Que estava de prazer todo convulso,
E capaz de maiores desatinos.
A estas expressões de cortezia,
A Turba que da rua o escutava
Forte ergueo peños ares o seu nome,
E os echos repetirão : Viva Baldo !
Agradece o Escrivão com singeleza
Estes altos favores que lhe fazem,
Convida a Gente amiga para a Festa,
Que assegura será deliciosa,
Não só por seus recreios, e manjares,
Mas tambem pelo espirito jucundo,
Que contava inspirar á companhia.
Ajunta, com firmeza e varios gestos :
Não devo, por mais tempo, incomodar-vos ;
De que servem discursos, quando posso
Appellar para factos, que mais valem ?
Em breve nos veremos no Festejo
Por vós tão bellamente começado . .
Alli pretendo, bem que a muitos peze,
Vencer no copo, dança, e galanteios,
A quem quer que se metta a disputar-m'o.
Nada tenho que ver co'a minha idade,
Um dia não são dias ; e este d'hoje
Havemos de marcar com fios d'oiro !
Muito bem, senhor Baldo (exclama Berto,
Que agora um pouco á frente se traslada)
Eloquentes palavras, bons intentos,
Foi tudo quanto ouvimos de seus labios,
E dignos de Epicuro no conceito,
E na branda moral com que rematão.
Não me haveis de engolir, ó madre Terra,
Sem que eu beba no calis glorioso
O trago da victoria que mê cabe,
Por ganhar a seu culto neste dia

O timbre dos cartorios—Cleto Baldo.—
Honra, tres vezes honra, para a seita ;
Não tem sido baldados meus esforços !
Estamos pois, segundo ha pouco disse,
Desafiados todos no convivio !
Amavel Escrivão, conte comnosco :
Combate de alegria jurou dar-nos,
Que o cartel foi geral ; conte commigo !
Não regeito batalha em meu terreno ;
Cleto Baldo, não sabé em que sè metje !
E pois que assim o quer, heide vence-lo ;
Nada tenho tambem co'a minha idade.
Nós em Phillipos nos veremos hoje !
Houve então muitas palmas, e risadas,
Com este disparar de argutos ditos.
Mas por fim despedirão-se os de fóra,
E entrarão para dentro os da janella.
Vai a Tropa festiva dando aos arès
Sonoroso concerto em retirada.
Pouco a pouco o ruido se amortece,
A trompa já não sôa, apenas geme,
E os outros instrumentos na distancia,
Aos ouvidos de Cleto já se negão.
A rua do Escrivão, ora escoada,
Em silencio ordinario cahe de novo ;
Palpita o coração da feliz Dama,
Seu empenho se cumpre, se acredita :
A Festa já raiou, já foi saudada,
Tudo vai ao correr de seus desejos ;
Tudo bem começou, e 'hom começo,
Igual fim, quasi sempre, nos inculca.
E nós ditosos, que o porvir não vemos,
Ao rio do futuro dirigimos
Fragil barca da vida. Co'a luz de hoje
As agoas d'amanhãa vamos buscando,
Seguros d'alcançar amigo porto.
O que é, e o que hade ser unidos andão
No computo innocente que fazemos.
Sentimos o passado, hoje gozamos,
Amanhãa esperamos que nos toque

A mesma luz, que o céu hontem nos dera!
Amigas pois, Leitor, são essas trevas,
Que escondem o futuro, e muitos males,
Com que vibrada foi natura nossa ;
Porém males não são, em quanto longe,
Ignorados, involtos na espessura
Da invisivel morada onde se crião.
Não queiras ler no livro do destino,
Nem dê's a tua mão desafiado
Pela voz da Cigana que te illude.
E se crês na engenhosa geringonça,
Chamada *magnetismo*, deixa tudo
Fazer que causa riso, mas regeita
Conhecer teus destinos. Não vês Clara
Seguir diversa lei, aproveitando
A vida nos sorrisos do presente ?
Vai Submisso co'a luz da tua estrella,
Segue animado a senda que ella mostra.
Oh! não te agites, dêixa-te ir co'a sorte
Pela estrada certissima dos factos,
E sentidos serão na propria quadra ;
Mas porque conhecê-los no futuro ?
Emborea o calis de hoje, que o não bebes,
Crê commigo, sem mescla inevitavel
Do doce com o amargo da ventura!
Acredita, concorda que é preceito,
E' castigo, é bondade esta cegueira,
Pois Deos tolera só que tu calcules
As cousas limitadas que te importão.
Mas querer a sciencia de adivinhos,
Murmurar da incerteza que nos cerca,
Dizer aquella um bem, maldizer esta,
E' cegueira maior, maior engano :
Que sempre engano foi a triste idéa
De ter em pouco apreço a ignorancia,
Só feia quando má, não por si mesma,
Que o Céu nos deo, que amamos na innocencia.

CANTO VIII.

Agora maior graça, e novo alento
Generoso derrama nesta empreza,
Engenho meu, e dá-me no remate
Benigno fogo que, ao principio, déste,
E qual, no meio, ardente me infundiste.
Vôa soberbo, ou vem commigo junto
Ganhar, se não me engano, a nobre dita
De ver o Feito nosso percorrendo
Essa Terra feliz que chamo Patria.
Já que os rijos boléos da má ventura
Até por fim a porta me encerrarão
Do Templo da Justiça, rasga ousado,
Engenho meu, caminho triumphante
Por meio das fileiras indiscretas
Daquelles, que a Fortuna caprichosa,
Cega sem tacto, p'ra seus fins protege.
Eu, que de tal Senhora não recebo
Mil favores, que a vejo dar aos outros,
Que tão mal concebi suas promessas,
Que lancei pelas geiras do futuro
Sem proveito sementes d'esperanças,
Pretendo que meu nome, ora esquecido,
Meu nome, que o Poder tão mal afaga,
Viva longo nas aras do Conceito,
Talvez no coração da minha Gente;
Viva sempre seguro na memoria
Daquelles que applaudirem meus esforços.
Eis a sorte feliz que tanto anhele,
E o maior galardão porque trabalho.
Eis o forte incentivo que, em meu peito,
Faz nascer este amor do imaginario,
Esta nobre missão de ser poeta,
Creando pelo mundo novós entes,
Novos homens, e cousas apraziveis,
Que se tornão reaes pela memoria,
Que vivem pela Terra em tal certeza,

Qual vive co'a materia a sombra della.
Mas é tempo, Leitor, que entres commigo
Na Festa que me ganha teus sorrisos.
Observa d'uma vez meu Cleto Baldo,
Dando realce a tudo por seus modos ;
Observa Dona Clara em seu triumpho,
Qual vistosa Rainha de comedia,
Com formas estudadas pelas salas.
Olha benignamente, e attento escuta,
Que nem sempre taes cousas se fizerão,
Quaes essas que narrei p'ra teu recreio,
E est'outras que direi no seguimentó.
A casa apparatusa do Vigario,
Defrontava co'um bosque de mangueiras,
Onde o pomo da India, em maior gloria,
Mostra ao sol do Brasil as duas cores,
D'uma face dourada, e d'outra, rubra.
Nos salões ao convivio dedicados
Era tudo bem posto, e apresentava
Certo aspecto influindo de ventura
Que os humanos ostentão raras vezes
Em dias de alegria, mas que os Anjos,
Ou aquelles que o Céu tem por morada,
Constante mostrão, porque sempre gozão
Prezer sem fel, que o mundo não couhece.
Já no festivo solho percorrião
Numerosos Senhores convidados,
Louvando a bella ordem, e elegancia,
De tudo que seus olhos avistavão.
Com igual sentimento varias Damas,
Formosa no semblante alli vagavão,
Concertando engraçadas seus vestidos ;
E quer nas vozes, quer nas varias cores,
De araras lindo bando parecião,
Soberbas dando ao sol as pennas de oiro.
Em pequenas distancias, a pé firme,
Varios Grupos ficarão reunidos,
Conversando, entre si, devidamente.
Se o thema contemplado era sciencia,
Ou arte razoavel, definida,

Aquelles que fallvão parecião
Circumspectos, civis, e comedidos,
Ouvindo co'attenção, e cortezia,
Cedendo, quando a força do argumento
Continha convicções bem ponderadas.
Se o assumpto porém era politica,
Vaidosa profissão de certa Gente,
Que se occupa do Estado, e do Governo,
Não sei que geringonça de máo toque
Se ouvia proferir de muitos labios ;
E não sei duvidoso, como pinte,
O complexo de frases, e sentenças,
Dos grandes palavrões, da muita audacia,
Dos ares, e donaires de tal Gente.
Gente que tanto falla, e pouco escuta,
Gente, que escuta mais, do que devera,
Gente, que mais esquece, do que lembra,
Gente inconstante, e má que aos Povos hoje
Umás vezes dá c'rõa soberana,
E mil outras condemna a vil desprezo ;
Gente que até dos thronos vai fazendo
Nãos de viagem, das Rainhas fusos,
E dos Reis seus discip'los de oratoria !...
Gente, emfim, que p'ra tudo é convidada,
E que Baldo'pediõ fosse ao Festejo.
Pelos claros espelhos suspendidos,
Alguns Senhores se mirvão ledos,
Namorando as feições que possuião,
Seguros de agradar ao outro sexo.
Bellas modas de calças, e casacas,
Fazião summa gloria de seus donos ;
E apezar que nos talhes divergissem,
Concordes erão todos lá comsigo,
De serem, pelos rostos e elegancia,
Narcisos, sem senão, e mais sensiveis,
Que o frio matador de Echo amorosa.
Nada inutil creou a Providencia,
Animaes exquisitos, passarolas
De máo aspecto, e monstros singulares,
Amphibios numerosos, e macacos

Hirsutos e travessos, tudo serve,
E todos tem seu prestimo. Aquelles
Que só nos vultos curão, esses Homens,
Que Cesar conheceo vendo em Pharsalia,
Preenchem seus lugares nos banquetes,
Servem a certos fins, e tambem prestão
Para adubo de risos, e recreio
Da Gente mais cordata, que os contempla.
Sem elles mal irião os Festejos,
E, sem elles, eu juro, que ha Donzellas,
(De taes pares condignas totalmente)
Que tristes dormirião pelos bailes.
Oh ! Gente afortunada, se soubesse
Conhecer seu valor, e grande peso !
No entretanto gozai do largo mundo,
E por fim quando a Morte vos alcance,
Ireis todos p'ra o Céu, que é o vosso Reino.
Brilhavão, nesse tempo, em toda a parte,
Mil adornos de Flora, não riquezas
De prata burilada. Puros vidros
Com agoa inda mais pura, recebião
Ramos verdes, e flores da floresta,
Tão lindas, tão mimosas e suaves,
Que dos olhos levavão dentro d'alma
Brando sentir, humano, e bemfazejo.
As flores companheiras são do homem,
E só delle recebem doce trato :
Os brutos seus encantos não percebem ;
Não tendo a luz do Céu, e Deos no peito,
Mal pôdem ver bellezas na materia.
O rigido tapir sae das ribeiras,
Corre pelas campinas matizadas,
Pisa os ricos tapetes de natureza,
Da gentil açucena morde a face,
E rompe mil capellas engraçadas,
Com que Alonzo enfeitara a linda Cora.
Do Festim os salões naquelle dia
Estavão convertidos n'um bosquete,
Idéa natural de mestre Bérto,
Para trazer dos campos a frescura

Ao tecto hospitaleiro, que o honrava.
Ramos cheirosos do araçá bravo,
Tecidos co'a limeira, e co'a pitomba,
Fazião linda trança co'a folhagem
Da vermelha pitanga, e da mangaba.
Vergontes de canella, e da haunilha,
Dizião, que o Brasil tambem é Azia.
Galhos do cajueiro, e do artocapo,
E palmas reluzentes do alto coco,
Completavão o arranjo delectavel
Do campestre recinto simulado,
Por fructos, e por arvores da terra.
Niveas toalhas cobrem largas mesas,
Onde, por duas filas, se avistavão,
Sobre parras, e flores escolhidas,
O ananaz soberano, e aromatico
Do Maranhão trazido áquelles lares.
Fructas de conde (cujo mel cheiroso
E' nata vegetal) estavão postas
Defronte de quadrados amarellos
De suaves bananas delicadas,
Linda pera dos tropicos felizes.
Laranjas, abacates, verdes limas,
Morenos sapotis, que o bom Filinto
Em vez de trouxas d'ovos comeria,
Tomavão seu lugar ao pé de cestas
De mangas soberbissimas, e raras,
Que de Itamaracá recebem nome.
Outras fructas formosas e fragrantas,
Com mil doces, e pratos delicados,
Prefazião o quadro mais completo,
E o mais grato desser do mundo inteiro.
Sobre as mesas, desta arte, guarnecidas,
Trascalando os effluvios de Pomona,
Escravos apurados assentarão
Grande copia de pratos fumegando
Com viandas, e molhos de appetite.
Apparecerão quartos de vitella,
Alvo lombo do cerdo, e gorda vacca,
Varias aves, e caça peregrina,

Cujo sabor lhe vem da vida alpestre ;
Pescado, e camarões do manso rio,
Em loiras frigdeiras borbulhando,
Empadas de palmito, grandes tortas,
Arroz de forno com jardim de salsa,
E, p'ra timbre final do rico apresto,
Avultava o melhor dos grandes pratos,
Leitão de espeto, gloria dos banquetes.
Com tal disposição tudo era prompto,
Quando Baldo acenando a mestre Berto,
Confessou ser incerto, e vacillante
Sobre qual dos Senhores reunidos
Teria lugar de honra ao pé de Clara.
Hoje voga o principio de igualdade
(Sisudo reflectio o Heroe da Festa)
Receio dar offensa neste trance,
E no enleio cruel depreco aviso.
Mestre Berto fallou desta maneira :
As sciencias, as armas, e as riquezas,
Disputão a miudo a primazia,
E os homens arrolados em taes classes
Para si tem querido a precedencia,
Não só nos actos serios. e distinctos,
Porém inda nos bailes e banquetes,
Onde ás vezes se encontrão misturados.
Cede tudo porém á Cortezia,
Quando a Igreja se mostra em qualquer parte.
As armas, e as letras retrocedem,
Os ricos, e os soberbos se desviam,
Os proprios diplomatas dão-lhe o passo,
Pois de tudo sabendo não ignorão,
Que o dizer, *que seu reino é do outro mundo,*
Importa que ella sempre é sobranceira,
Co'as azas estendidas, e voando,
Qual sublime Condor, sempre elevada
Por cima do que é grande cá da terra.
Dê pois ao seu fiel representante
O lugar mais distincto que lhe cabe:
Entregue Dona Clara ao bom Vigario.
Assim se fez ; e as musicas do bosque,

Tangerão á entrada p'ra o banquete,
E todos com semblantes de alegria
Tomarão pelas mesas seus assentos,
Applaudindo o soberbo lanço d'olho,
O gosto, a novidade do apparatus,
E tudo emfim que alli se descobria.
Depois de curta pausa tinem pratos,
Retinem garfos, facas, e colheres,
Susurro de festim alto começa,
Olhos scintillão, mãos soccorrem boccas ;
Mestre Berto comia, e não fallava ;
E Baldo, sempre alerta em seus deveres,
Attendia ao serviço das Senhoras,
Affavel presidindo ao seu convívio.
Dona Clara vestida em ricas sedas,
Seu bom gosto mostrava nos cabellos.
Enorme, coruscante, e alto pente,
De artistico lavor tinha cravado
Pelas tranças lusentes, de azeviche.
Conta-se, que era tal o seu tamanho,
Que o Vigario, por vezes, qual Damocles
Temendo que cahisse, deo suspiros !
Era porém o andame bem seguro,
E a Matrona, soberba do enfeite,
Para todos olhava com sorrisos,
Linguagem do prazer que a possuia.
Passava-se o banquete alegremente ;
Cosme contava historias divertidas,
Reinava um troteio de bons ditos ;
Corria o loiro vinho effervescente.
Oh ! que festa ditosa era a de Baldo !
Que prazer, que gracejos, que doçura,
Que toque divinal lhe cala o peito !...
Glorioso Escrivão, se o teu empenho,
Me foi dado cantar a teu contento,
Se tua alma pintei qual tu a sentes,
Perdoa ao bom chronista se não póde
Deixar de publicar tua derrota.
Culpa tua não foi, que foi urdida,
Causada unicamente pelo Fado,

Pela triste ousadia de Partidos
Em tempos duros, tempos revoltosos,
Que tudo impedem, tudo precipitão!
Cantarei o final do teu banquete,
P'ra que o rijo clarim que te dedico,
Soando imparcial teu desconcerto,
Seja crido por todos quando vibra
O sincero louvor bem merecido,
Das virtudes singelas que tiveste,
E da honra, sem par, do teu cartorio.
Em quanto pois a Festa progredia,
Rouco Volume de medonhas vozes,
Com tropel, e nitrido de ginetes,
Os ares atravessa, e passa ao bosque,
Incutindo temor nos Convidados.
Adeos, bello Prazer, adeos Convivio!
Sobresalto cruel em todos lavra,
E o sexo da brandura colhe medos!
« Que berreiros são estes que escutamos?
« Que tiros já tão perto são aquelles? »
Perguntou altamente o bom Vigario.
Nova rusga (respondem muitas vozes)
D'um novo Presidente quer-se a queda!
Maldita estrella nossa! (clama Berto)
Onde iremos parar com taes mudanças?
Qualquer que seja o bem que á Patria venha
Desta rusga infernal agora em campo,
Devião tê-la feito ha quinze dias,
Ou então adia-la p'ra mais tarde,
Que o nosso Apollo assim ficára salvo:
Eu te odeio, Ambição de baixo intento!
E vós, ó Patriotas de taverna,
O' Grachos de comédia, vis escravos,
Vosso Deos e senhor chama-se—oiro,—
Vosso mestre não foi Cesar Clemente,
Nem Augusto sagaz correndo ao mando.
O Heroe que imitaes é Catilina;
Mas, como elle, achareis forte Petreio,
Que vos corte a carreira fraticida!
Adeos, Bosque gentil! Flores do campo!

Adeos, Bacho, e Pomona deleitosos!
E vós, bello Perú, Leitão intacto,
Fofos pasteis, e aureas frigideiras,
Ficareis para pasto de guilhotes.
Que deshonra p'ra vós.... sereis comidos
Por homens esfaimados sem fineza,
Que com carne, e feijão forão contentes!
O' meu rico Banquete, adeos p'ra sempre!
Minha alma aqui vós fica, eu levo os queixos!...
Bradando estas sentenças singulares,
Mestre Berto sabio sem ser mais visto.
Debandada geral seguio-se logo,
E o proprio Escrivão, dono da Festa,
Tratou da retirada, e sem bagagem,
Fugio airosamente pelos fundos
Do amigo, escuro bosque das mangueiras.
Não consta que este Heroe, qual o de Troia,
Voltasse na procura da Consorte.
Consta só, que, depois de grandes riscos,
Unidos forão ter á nobre villa,
Concordes de esperar pela ventura
De uma paz duradoura, e sem perigos,
De dias mais serenos e seguros.
E se bem que viverão mais á larga,
Por mais que examinasse, não me consta
Que o Escrivão de Goianna, e Dona Clara
Procurassem jámais dar outra festa.

João Antonio Salter de Mendocça.

Justum et tenacem.

BORACIO.

I.

No Engenho Goianna Grande, termo da Cidade de Goianna, da Provincia de Pernambuco, nasceo João Antonio Salter de Mendocça, filho do doutor Jorge Salter de Mendocça, e de sua Mulher a Pernambucana D. Antonia Francisca Pessoa de Lima. Seo Avo materno Bento Correa de Lima, senhor do Engenho predito, e sua Avo paterna D. Joanna Leocadia Pimentel de Souto Maior, lhe servirão de padrinhos no Baptismo. Os demais ascendentes são igualmente illustres, bem como os seus collateraes. O Leitor curioso achará delles alguma noticia nos Documentos collegidos no fim deste bosquejo.

O doutor Jorge Salter de Mendocça, acabado o tempo de Ouvidor Geral da Provincia da Paraiba, ficou residindo na Ilha de Itamaraca, donde, com sua Mulher e Filhinho João Antonio Salter de Mendocça, retirou-se para Portugal, a tomar posse do lugar de Desembargador da Relação da Cidade do Porto, em cujo exercicio falleceo.

Educado João Antonio Salter de Mendocça com todo o esmero, e tendo-lhe conferido a Universidade de Coimbra, de quem fora distincto alumno, o grão de Bacharel em Direito, consagrou-se á Magistratura. E em qual outra jerarchia social poderia elle, mais nobre, e proveitoso, alistar-se para servir á Patria? « Desde que os homens se tornarão máos, e corrompidos, necessitarão de armas, e de leis. As armas, estes instrumentos da destruição, e da vingança, servem de barreira ao Estado, e fazem florecer a liberdade sob o abrigo da victo-

ria. As leis, imagem da eterna Sabedoria, fazem servir todas as paixões, e todos os talentos ao bem publico, protegendo os fracos, reprimindo os grandes, unidos os Povos aos Reis, e os Reis aos Povos. Sem as armas, o Estado se tornaria a preza do Estrangeiro ; sem as leis, elle desabaria sobre si mesmo. » (*) Não podemos especificar, á falta de provas, toda a multidão de Lugares em que servindo se abalisou João Antonio Salter de Mendocça; diremos apenas aquelles de que temos certeza.

Servio de Auditor do Regimento da Marinha. Despacho de 24 de Novembro de 1763.—Desembargador da Relação do Rio de Janeiro, onde foi tambem Procurador da Coroa, e Fazenda, e Juiz desta. Carta de 22 de Setembro de 1772.—Desembargador da Relação do Porto, e todos os Lugares della. Carta de 22 de Dezembro de 1779.—Procurador Fiscal da Companhia Geral de Agricultura das Vinhas do Alto Douro. Decreto de 20 de Junho de 1783.—Juiz Conservador da dita Companhia. Decreto de 1788.—Desembargador da Casa da Supplicação. Carta de 5 de Setembro de 1789.—Deputado da Junta da Administração do Tabaco, Procurador Fiscal, e Juiz Conservador. Decreto de 2 de Maio de 1794.—Procurador da Coroa. Carta de 18 de Fevereiro de 1799.—Deputado, e Chancellor da Casa de Bragança. Decreto de 14 de Setembro de 1801.—Desembargador do Paço. Carta de 26 de Maio de 1802.—Secretario da Regencia dos Reinos de Portugal, e Algarves. Decreto de 25 de Novembro de 1807.

E para que se conheção as gravissimas circumstancias em que o Monarcha fez esta ultima Nomeação, e dahi o credito, e subido conceito, que lhe merecia o nosso habilissimo Comprovinciano, vejão-se o Decreto, e as respectivas Instrucções.

« Tendo procurado por todos os meios
possiveis conservar a Neutralidade de que

(*) Elog. de d'Aguesseau por Mr. Thomas.

até agora tem gozado os Meus Fieis e Amados Vassallos, e apezar de ter exaurido o Meu Real Erario, e de todos os mais Sacrificios, a que Me Tenho sujeitado, chegando ao excesso de fechar os Portos dos Meus Reinos aos Vassallos do Meu antigo, e Leal Alliado o Rei da Grã Bretanha, expondo o Commercio dos Meus Vassallos á total ruina, e a soffrer por este motivo grave prejuizo nos rendimentos da Marinha Coroa: Vejo que pelo interior do Meu Reino marchão Tropas do Imperador dos Francezes e Rei da Italia, a quem Eu Me havia unido no Continente, na persuasão de não ser mais inquietado; e que as mesmas se dirigem a esta capital: E querendo Eu evitar as funestas consequencias, que se podem seguir de uma defesa, que seria mais nociva que proveitosa, servindo so de derramár sangue em prejuizo da humanidade, e capaz de accender mais a dissensão de humas Tropas, que tem transitado por este Reino, com o annuncio, e promessa de não commetterem a menor hostilidade; conhecendo igualmente que ellas se dirigem muito particularmente contra a Minha Real Pessoa, e que os Meus Leaes Vassallos serão menos inquietados, ausentando-Me Eu deste Reino: Tenho resolvido, em beneficio dos mesmos Meus Vassallos, passar com a Rainha Minha Senhora e Mãi, e com toda a Real Familia para os Estados da America, e estabelecer-Me na Cidade do Rio de Janeiro até á Paz Geral. E considerando mais quanto convem deixar o Governo destes Reinos naquella ordem, que cumpre ao bem delles, e de Meus Povos, como cousa a que tão essencialmente estou obrigado, Tendo nisto todas as Consi-

derações que em tal caso Me são presentes: Sou servido Nomear para na Minha Ausencia governarem, e regerem estes Meus Reinos, o Marquez de Abrantes, Meo muito Amado e Prezado Primo; Francisco da Cunha de Menezes, Tenente General dos Meus Exercitos; o Principal Castro, do Meu Conselho, e Regedor das Justiças; Pedro de Mello Breyner, do Meu Conselho, que servirá de Presidente do Meu Real Erario, na falta, e impedimento de Luiz de Vasconcellos e Souza, que se acha impossibilitado com as suas molestias; Dom Francisco de Noronha, Tenente General dos Meus Exercitos, e Presidente da Mesa da Consciencia, e Ordens; e na falta de qualquer delles, o Conde Monteiro Mor, que Tenho nomeado Presidente do Senado da Camara, com a assistencia dos dous Secretarios, o Conde de Sampaio, e em seu lugar Dom Miguel Pereira Forjaz, e do Desembargador do Paço, e Meu Procurador da Coroa, João Antonio Salter de Mendoça, pela grande confiança que de todos elles Tenho, e larga experiencia que elles tem tido das cousas do mesmo Governo; Tendo por certo que os Meus Reinos, e Povos serão governados, e regidos por maneira que a Minha Consciencia seja encarregada, e elles Governadores cumprão inteiramente a sua obrigação, em quanto Deos permittir que Eu esteja ausente desta Capital, administrando a Justiça com imparcialidade, distribuindo os Premios e Castigos conforme os merecimentos de cada um. Os mesmos Governadores o tenham assim entendido, e cumprão na forma sobredita, e na conformidade das Instrucções, que serão com este Decreto por Mim assignadas; e farão as

participações competentes. Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em 26 de Novembro de 1807.

Com a Rubrica do *Principe Regente*.

Instrucções a que se refere o meo Real Decreto de 26 de Novembro de 1807.

Os Governadores que Houve por bem nomear pelo Meo Real Decreto da data destas, para na minha ausencia governarem estes Reinos; deverão prestar o Jûramento do estilo nas mãos do Cardeal Patriarcha; e cuidarão com todo o desvelo, vigilancia, e actividade na administração da Justiça, distribuindo-a imparcialmente; e conservando em rigorosa observancia as Leis deste Reino.

Guardarão aos Nacionaes todos os Privilegios, que por Mim, e pelos senhores Reis Meus Antecessores se achão concedidos.

Decidirão á pluralidade de votos as Consultas que pelos respectivos Tribunaes lhes forem apresentadas, regulando-se sempre pelas Leis, e costumes do Reino.

Proverão os lugares de Lettras, e os Officios de Justiça, e Fazenda, na forma até agora por mim praticada.

Cuidarão em defender as Pessoas, e bens dos Meus Leaes Vassallos, escolhendo para os Empregos Militares as que delles se conhecer serem benemeritas.

Procurarão, quanto possivel for, conservar em paz este Reino; e que as Tropas do Imperador dos Francezes e Rei da Italia sejam bem aquarteladas, e assistidas de tudo que lhes for preciso, e quanto se detiverem neste Reino, evitando todo e qualquer insulto que se possa perpetrar, e castigando-o rigorosamente; quando aconteça; conservando sempre a boa harmo-

nia, que se deve praticar com os Exercitos das Nações, com as quaes nos achamos unidos no Continente.

Quando succeda, por qualquer modo, faltar algum dos ditos Governadores, elegerão á pluralidade de votos quem lhe succeda. Confio muito da sua honra, e virtude, que os Meus Povos não soffrão incommodo na Minha ausencia; e que, permittindo Deos volte a estes Meus Reinos com brevidade, e encontre todos contentes, e satisfeitos; reinando sempre entre elles a boa ordem, e tranquillidade, que deve haver entre Vassallos, que tão dignos se tem feito do Meu Paternal Cuidado.

Palacio de Nossa Senhora da Ajuda em
26 de Novembro de 1807.

Com a Assignatura de *Principe Regente*.

II.

Deo o Principe Regente, e sua Corte á vella para o Brasil, (*) e entrou Junot com o seo Exercito em Lisboa. Por toda parte, onde se espalhou a Tropa Franceza, foi geral o estrago, e a pilhagem; todos mandavão como chefes absolutos, e todos

(*) Apenas em Pernambuco se soube da chegada do Rei, e Familia Real no Rio de Janeiro. reunio-se a Camara da capital, e commissionou ao seo vereador mais votado o doutor Francisco de Britto Bezerra Cavalcante de Albuquerque para o ir felicitar, e appresentar as homenagens do Povo Pernambucano. O Commissionado recitou na real presença este discurso.

Senhor. O Senado da Camara do Recife de Pernambuco, de que sou o 1.º Vereador, confiou de mim os puros, e leaes sentimentos daquelle Povo, os quaes como um deposito sagrado venho pôr aos pés de V. A.

Nós ouvimos com profunda, e penetrante dor a triste narração dos incommodos de V. A.

Mas hoje, que por singular beneficio da Divina Providencia vemos o nosso amabilissimo Principe, e natural senhor e sua augusta Familia neste vasto Continente; este grande bem, que nos he dado pela mão de Deo, enxuga nossas lagrimas, com o bem fundado presentimento da nossa futura felicidade.

V. A. R. vem ser o fundador de um grande Imperio, do qual Pernambuco mi-

se julgavão com direito de fazer requisições de generos, e dinheiros. A Justiça perdeu toda a autoridade, e uso; os Magistrados, ainda os maiores das Provincias, não forão mais que instrumentos da oppressão, e ruina dos Povos, simples alcaides ao mando dos Tyrannos: e os Povos presumindo os procedimentos desses Ministros territoriaes factos proprios, levantarão-se depois contra elles, ao tempo da Restauração, imputarão-lhes o delicto de partidistas, e forão alguns innocentes, e miserandas victimas da sua allucinação, e furor.

Junot conveio na continuação do Governo nomeado pelo Principe Regente; mas nomeou a Francisco Antonio Herman Commissario do Governo Francez junto áquelle, com autoridade de assistir ás suas sessões, e de assignar os despachos; declarando ao mesmo tempo a esse Herman Administrador Geral das Finanças. Monstruosidade politica! Se o Principe Regente era o Soberano do Paiz, e a Regencia da sua nomeação devia continuar, Junot como Auxiliar que se dizia ser, era obrigado a respeitar o Governo, e abster-se de qualquer acto de Imperante; e se o Reino estava conquistado, cumpria então dar-lhe Soberano, e em nome deste serem os Membros da Regencia, ou outros, autorizados a continuar o governo. Desde então nunca mais teve a Regencia voto livre, nada mais pode fazer além do insinuado, ou mandado pelo General Junot.

Os Governadores conhecião bem a irregularidade dos seus actos, mas tiveram a prudencia, e tino de se accommodarem ás criticas circumstancias, e calamidades do tempo, evitando assim exasperar a triste situação dos Povos. Quem não vê os crueis lances em que tal Governo se achou? Luctando entre os deveres do seo lugar, segundo lhes fora recommendado, en-

nha Patria he uma das principaes Provincias; e meus Compatriotas mostrarão sempre a V. A. o que já mostrarão nossos Progenitores com a sua restauração do poder de Hollanda a seo 4.^o, e agosto avô, o senhor Rei D. João o 4.^o

As cinzas dos nossos Maiores ainda fecundão aquelle feliz terreno, o seo sangue circula em nossas veas, e os sentimentos mais energicos de patriotismo, e fidelidade, são a herança que alli se transmite de pais a filhos, como um vinculo inalienavel.

Digne-se V. A. R. de receber benignamente os votos, o amor, e a vassalagem do Povo, que represento; e permita-me a honra de beijar a augusta mão em nome do mesmo Povo.

tre os nobres estímulos do sentimento, e orgulho da independência, e honra nacional, e o despotismo de uma estrangeira, e perfida invasão militar, era-lhes necessário um manejo particular, uma sagacidade firme, fazer mesmo alguns sacrificios, para não comprometter os Povos com Guerreiros affeitos, que não reconheciam política, salvo o seu interesse, e desatinado capricho. Nestas luctas, e soffrendo ao tal Mr. *Commissario*, tão incivil, que não sendo militar, entrava na sala do Governo de botas, e esporas, e até passeava assim durante a sessão, se foi entretendo, e contemporizando a Regencia até o 1º de Fevereiro de 1808.

Ao amanhecer desse dia formou-se toda a Divisão Franceza, postarão-se doze peças de artilharia no Rocio, competentemente guarnecidas, e todas as ruas desde esta Praça até o quartel general de Junot estavam bordadas de soldados em alas. Pelo meio destas se encaminhou Junot ao palacio da Inquisição, onde se achava reunida em sessão a Regencia, bem desprevenida do que ia acontecer. Apenas chegado, leu uma Proclamação, e o Decreto, pelo qual declarava cessar a Casa de Bragança de reinar em Portugal, o qual ficava de baixo das vistas, e governo de Napoleão; em consequencia do que dissolvía a Regencia: e nomeou algumas pessoas para um Conselho, que o devia auxiliar no governo, que assumio.

Isto feito, exigio Junot que as primeiras Corporações e Tribunaes do Reino lhe fossém render a homenagem do seu reconhecimento, e submissão a Napoleão, e que a este levassem os seus votos, e pedido de quanto antes nomear outro Rei aos Portuguezes.

Era uma ignominia; mas o refusa-la, a quanto não expunha? O soldado conquistador, ovante, e vaidoso, cruzaria indifferente, e frio os braços á uma tal recusa, e desautorisação? Era pelo contrario de esperar, que elle empregaria meios para manter-se respeitavel, e salvar do ludibrio a sua determinação. Não he so um conselho da prudencia, ás vezes he tambem um acerto, e vantagem o ceder á força. Além do que, não recuar, e tremer ante o atormentador, não he predicado commum da

fragil humanidade. Por onde o que se obra sem liberdade, sob o imperio da espada, nunca será imputavel. He este um axioma juridico trivial, nos dirão ; mas que tem que por nossa vez o repitamos aos nossos Patricios? Deos sabe quando elles terão de prevalecerem-se ainda desta regra, já como accusados, e já como juizes. Se porém o triste Mortal não volta a cara ao acerbo calix do seo destino, e imperturbavel o esgota ; se arisca, se arrosta a perda da liberdade, e dos bens, os calabouços, o desterro, e até a morte, para conservar illesa a propria honra, a honra de sua amada Nação, este homem he extraordinario, e admiravel, he um heroe.

Todos obedecerão á intimação de Junot, todos com seus punhos firmarão o pedido de um outro Rei, menos o Procurador da Coroa João Antonio Salter de Mendoça, que o repellio indignado. *Justum et tenacem.*

Para leaes vassallos claro espelho. ()*

Ergueo-se a nacionalidade Portugueza, e coadjuvada pelos Hespanhoes, e Inglezes, varreo os Francezes de Portugal.

Então João Antonio Salter de Mendoça convoca a Francisco da Cunha Menezes, e a D. Francisco Xavier de Noronha, e todos tres chamarão o Conde de Castro-Marim, e D. Mignel Pereira Forjaz, substitutos designados do Governador Marquez de Abrantes, ausente, e do Secretario Conde de Sampaio, impedido ; continuarão no uso de suas funcções governativas, e passarão a eleger, na conformidade do Decreto, e Instrucções acima transcriptas, ao Marquez das Minas, e ao Bispo do Porto, em lugar dos Governadores impedidos Principal Castro, e Pedro de Mello Breyner Ficou assim reconstituída a Regencia do Reino, que o Monarcha approvou por Decreto de 2 de Janeiro de 1809, e depois reduzio a tres Membros com voto deliberativo pelo Decreto de 6 de Julho do mesmo anno. João Antonio Salter de Mendoça foi sempre conservado.

Despeitado o maior Capitão dos tempos modernos, Homem

(*) Camões 8. 13.

de todos os seculos, com a derrota do seo exercito na Lusitania, ainda duas vezes a invadio formidavel; a 1ª sob o comando do Marechal Soult, Duque de Dalmacia, e a 2ª de Massena, o *Anjo das victorias*; e uma terceira em fim, bem que de pouca monta, sob o Marechal Marmont. Mas o patriotismo Portuguez, e o valor do exercito Luso-Britanico, esgotados em sacrificios, e batalhas, magnificos triumpharão de tudo, cubrirão-se de gloria immortal.

Avaliai agora as difficuldades, as intrigas, e queixas, as contrariedades, o trabalho improbo, os riscos, e os perigos, com que desvelada, e constante esteve a braços a Regencia, desde a aproximação das grandes invasões, durante as campanhas, e seus estragos, e penurias, e ainda depois das victorias. Nenhum Escripitor daquelles acontecimentos deixa de reconhecer, e elogiar o animo heroico, a actividade incansavel, e as providencias energicas de todo o genero, em que abundou a Regencia. E a pezar de tantas calamidades, e pobreza do Thesouro publico, reformavão-se abusos escandalosos introduzidos na Administracão, e os interesses materiaes do Paiz não forão abandonados. A agricultura recebeu especial protecção, repararão-se muitas estradas, e construirão-se novos edificios commodos para Estabelecimentos publicos. Muitas dessas providencias forão inspirações, e obras do sabio, e honrado, secretario João Antonio Salter de Mendoça. Elle tinha a seo cargo as Repartições do Reino, Justiça, e Fazenda, e algumas vezes accumulou o expediente das da Guerra, e Estrangeiros nos impedimentos do seu Collega, além de outros encargos, e sem coadjuvação alguma.

Mormente na invasão Massena, os Povos abandonavão as Cidades, e villas. e estragavão quanto não podião transportar consigo ás abas de Lisboa, ao aproximar-se o inimigo; e este por sua vez tambem não poupava ruinas, e depredações. Uma pequena amostra do muito que se deo a este respeito, e das consequentes miserias, e lástimas, nos refere deste modo um dos seus Historiadores. « A Provincia da Beira estava occupada toda pelas forças inimigas, mas se por ellas era habitada, ou

por aquellas poucas pessoas, cuja longevidade, ou enfermidade não lhes consentião poderem supportar os incommodos de uma emigração trabalhosa, e cheia de sobresaltos; tudo o mais veio em chusma buscar o abrigo das linhas de defeza em roda de Lisboa, as quaes promettião toda a segurança possivel; não se reputando ninguem seguro em quaes quer outros pontos, ainda que occupados estivessem pelas nossas tropas, pois que os azares da guerra podião alonga-las, e expostas ficavão os que ali se houvessem acolhido á vingança das tropas Francezas. Assim bem depressa Lisboa se achou com uma multidão immensa de Povo, fugida não so da Beira, mas mesmo de muitas terras da Extremadura, pois á noticia da rapida aproximação dos inimigos o Povo fugia tumultuosamente, alguns sem nada poderem trazer, outros mui pouco. Era um espectáculo bem triste ver este Povo—homens, mulheres, crianças—fugindo precipitadamente seus lares, abandonando todos os seus haveres! Era uma dor de coração ouvir os gritos de creanças que choravão seus pais perdidos na confusão da fuga! O Governo passou a dar providencias para o sustento de tanta gente, que por não ter meios, a não ser elle, pereceria de fome; mandou abrir subscripções, com que se formassem meios para alimentar tantos desgraçados; mandou apromptar os edificios Nacionaes, as casas sequestradas, conventos, & para se recolherem os que não tivessem posses para alugar casas; expedio ordens ás authoridades dos differentes bairros para tomarem conta dos meninos de ambos os sexos, que se houvessem extraviado de seus pais, e os distribuíssem pelas casas particulares de reconhecida probidade; e passou ordem para se não levantarem os preços dos comestiveis, nem os alugueres das casas, &. ; tomou em fim todas as medidas que era de seo dever tomar para tornar menos afflictiva a situação destes infelizes. » (*)

Tambem em outro Escripto achamos esta descripção.

(*) Historia de Portugal por José Maria de Souza Monteiro tom. 6.º

« Ninguém ignora, que depois da gloriosa revolução de Portugal em 1808, que preparou a expulsão dos Francezes daquelle Paiz, aconteceu allí o que tem acontecido em todas as revoluções, isto he, o espirito dos Povos ficou inquieto, propenso á desconfiança, facil para ser seduzido, e prompto para abraçar resoluções temerarias. Pode affirmar-se com segurança, que não faltavão gentes perversas, que aproveitassem aquellas disposições para os seus fins particulares ; mas não era facil pesquisar, nem seria talvez prudente intentar investigações de que se esperava pouco, ou nenhum effeito ; entretanto os Povos se prestavão ; contribuião com donativos, pois as rendas publicas se achavão exauridas, e desarranjadas ; e havia uma mistura de virtudes, e de vicios, que embaraçava, e complicava extremamente as determinações do Governo. Os Povos odiavão os Francezes, mas desconfiavão de tudo ; ignorantes, e seduzidos ; voluveis, e temerarios, decidião o acerto das medidas pelos successos ; e tudo que era infeliz procedia de traição no seo modo de discorrer. Daqui resultavão mil males. Para acalmar este incendio não occorrião meios decisivos. Empregar a força perceria comprimir o ardor dos Povos na parte que era virtuoso ; accultar-lhes os successos desastrosos seria um verdadeiro delicto do Governo ; porque a falsa segurança não he um menor mal do que os vãos terrores. » (*) Que immenso pezo, logo não foi a Regencia ! E dahi (reflecti ainda) os incalculaveis exforços dos Atlantes, que a sostiverão gloriosos sobre seus robustos hombros.

III.

O respeitavel João Antonio Salter de Mendoça foi accumulado de novos Empregos, e Commissões, de Commendas, e Titulo, em remuneração de seus longos serviços ; e taes forão :

(*) *Explicação imparcial das observações do Dr. Vicenie Ferreira Cardoso da Costa sobre um artigo da Gazeta de Lisboa.*

Socio da Academia Real das Sciencias em 28 de Fevereiro de 1810. Chanceller da Casa da Supplicação. Carta de 9 de Março de 1812. Regedor da justiça na mesma Casa da Supplicação até 15 de Setembro de 1820. (*) Guarda Mor da Torre do Pombo. Carta de 24 de Dezembro de 1813. Presidente da Commissão estabelecida para reforma dos pesos, e medidas. Deputado de uma denominada junta do Melhoramento. Comendador da Ordem de Christo. Comendador da Ordem de Nossa Senhora da Conceição de Villa Viçosa. Visconde de Azurara. Carta Regia de 22 de julho de 1820.

A Regencia subsistio até que cedeo á de eleição popular, em virtude da revolução, que proclamou a Monarchia Constitucional Representativa, e abriu as Cortes Extraordinarias Constituintes, e Legislativas. O Ancião Visconde de Azurara foi convidado, e instado pelos seus Amigos para compartir com elles a nova ordem de cousas; mas escusou-se, talvez mormente por que os seus annos trabalhosos o obrigavão, já cansado, ao desconhecido repouso. Fez todavia uma oblação ás Cortes, em prova da sua adherencia, e sempre vivos desejos de utilisar á sua Nação. Vede-a.

Illm. e Exm. Senhor.—As Cortes Geraes, e Extraordinarias da Nação Portugueza mandão remetter ao Governo a fim de ser competentemente verificado o incluso offerecimento que para as urgencias do Estado faz o Visconde de Azurara, do quartel de todos os ordenados

(*) «Como a Casa da Supplicação seja o maior Tribunal da Justiça de nossos Reinos, e em que as causas de maior importancia se vem apurar, e decidir, deve o Regedor della ter as qualidades, que para cargo de tanta confiança, e authority se requerem. Pelo que se deve sempre procurar, que seja homem Fidalgo, de limpo sangue, de sã consciencia, prudente, e de muita authority, e letrado se for possível: é sobretudo tão inteiro, que sem respeito de amor, odio, ou perturbação outra de animo possa a todos guardar justiça igualmente. E assi deve ser abastado de bens temporaes, que sua particular necessidade não seja causa de em alguma cousa perverter a inteireza, e constancia com que nos deve servir. Isso mesmo deve o Regedor ser nossa *natural* para que como bom, e leal deseje o serviço de nossa pessoa, e estado. E assi deve temperar a severidade, que seo Cargo pede, com paciencia, e brandura no ouvir as partes, que os homens de baixo estado, e pessoas miseraveis achem nelle facil, e gracioso acolhimento, com que sem pejo o vejam, e lhe queirão sua justiça, para que suas causas se não percão ao desamparo, mas hajão *bom*, e *breve* despacho. » Ordenação livro 4.º titulo 4.º pr.

que venceu no anno de 1807; da tença de 30\$000 réis, que leva por duas adições na casa das carnes, entrando com os vencimentos futuros os quinze annos que se lhe devem; do monte pio que venceu sua irmã D. Anna Thereza Salter de Mendoça; e do terço dos ordenados dos lugares do Desembargo do Paço, e Casa da Supplicação, começando este terço do dia de hoje em diante, e continuando em quanto durarem as mesmas urgencias. O que V. Exc. levará ao conhecimento de S. Magestade. Deos Guarde a V. Exc. Paço das Cortes em 14 de Setembro de 1824—João Baptista Felgueiras.—Para Silvestre Pinheiro Ferreira. (*Diario das Cortes* n. 176.)

Casou João Antonio Salter de Mendoça na Cidade do Porto com D. Anna Rosa de Tavora e Noronha Leme Cernache, filha de Vicente de Tavora e Noronha, Moço Fidalgo, Cavalleiro (não professo) da Ordem de S. João de Jerusalem, e de sua mulher, e sobrinha D. Anna de Tavora e Noronha, senhora dos Morgados de Loivos, e Vandoma, e dos Padroados de Cesar, Larne, e Ribeira.

As noticias de Pernambuco, sua Patria, depois da dissolução da Assembléa Geral Constituinte do Brasil o contristavão; e em fim o canção, o pezo dos annos, e a doença o prostrarão. No dia 14 de Junho de 1825, confortado com todos os sacramentos, e consolações da Religião santa de Jesus Christo, que elle mesmo pedira com a mais intima, e piedosa resignação, descançou na Eternidade. Jaz na Igreja do Salvador.

O seo benemerito succedeo-lhe no Viscondado.

Elle sempre lembrava-se 'enternecido, e saudoso da sua Terra natal, e geralmente do Brasil; manteve correspondencia com alguns dos seus Parentes, e Amigos de Pernambuco, mormente depois da sua entrada na Relação do Rio de Janeiro; e nas dependencias de alguns delles, não lhes foi de pouco prestimo, e proveito. A *Gazeta de Lisboa* de 27 de Junho de 1825 noticiando o seo fallecimento, disse: *Os distinctos talentos deste illustre Magistrado, as suas viriudes, o seo acrisolado patriotismo, o seo zelo incansavel, a sua constancia, a sua*

inabalavel fidelidade ao soberano, a solida piedade, e um coração puro sem affectação, o tornarão saudoso aos seus Amigos, e Compatriotas. A inveja, esta paixão baixa, e cruel, que algumas vezes perdoa ás virtudes, mas nunca aos talentos; a inveja mesma não lhe poderá disputar a gloria destes bellos titulos, que ornarão tão conspicuamente o Excellentissimo Visconde de Azurara na sua vida, e que depois da sua morte inscreverão o seo nome no Pantheon dos illustres Portuguezes deste seculo.

Quanto he bello ser do pequenô numero daquelles, que a Posteridade não recorda sem complacencia, e louvores!

DOCUMENTOS.

Solicitamos de Lisboa informações da ascendencia de João Antonio Salter de Mendoça; e tendo recebido a 1ª resposta incompleta, pedimos algumas outras declarações, que ainda não obtivemos satisfatorias na 2ª, e assim nos veio por ultimo uma 3ª resposta. Segundo o pouco methodo, e alguma confusão dellas, julgamos arriscado invertê-las, e da-las debaixo de outra ordem; em tanto que supprimi-las absolutamente fora desagradecer o serviço que rogamos, e recebemos; além de serem ellas uma bella moldura do quadro. São estas.

I.ª

Informação.

O Visconde de Azurara João Antonio Salter de Mendoça nasceo no Engenho de Goianna Grande em Pernambuco, forão seus Padrinhos seu avô materno Bento Correa de Lima, e sua avô paterna D. Joanna Leocadia Pimentel de Souto Maior, senhora dos Morgados que depois possuio este seu neto, por fallecer sem successão seu primo Vasco Salter Mascarenhas de Mendoça. Vasco Salter de Mendoça, casado com D. Joanna Leocadia Pimentel de Souto Maior foi Fidalgo da C. R. Cavalleiro de Christo, e Executor Mor do Reino, 6º proprietario do Officio de Escrivão da Casa da India, que se achava unido á sua casa desde Simão Arraes de Mendoça, Commendador de Christo, Fidalgo da Casa Real, e Capitão da Fortaleza de Dio, cujos relevantes serviços em Africa, e na Azia, forão remunerados com este grande officio, e com outras mercês; como igualmente o forão os prestados por seo Avô e

bisavô Vasco Arraes de Mendoça, Cavalleiro de Christo, Fidalgo da Casa Real, e Capitão em Ceuta, e Simão Arraes de Mendoça que tanto se distinguio em Fez, que sendo feito captivo, o Rei de Fez o cbamou á sua presença maravilhado do seu valor, e com tanta distincção o tratou, que os Mouros o envenerarão. João Arraes de Mendoça, pai deste ultimo, e que tambem muito se destinguio em Africa era filho segundo de Gonçalo Arraes de Mendoça, Senhor de Fermedo, Vassallo de El-Rei D. João o 1º, e um dos Fidalgos que acompanharão o Condestavel na gloriosa batalha de Aljubarrota: seu filho primogenito Affonso Madeira Arraes de Mendoça he o progenitor da nobilissima familia de Mendoça Cortereal, relacionada estreitamente com as primeiras familias de Portugal.

O mesmo Vasco Salter de Mendoça casou com D. Joanna Leocadia Pimentel de Souto Maior filha unica e successora nos Vinculos de Antonio Gomes de Alamo, e de sua mulher, e prjima D. Thereza Maria Pimentel de Souto Maior, sendo aquelle Cavalleiro de Christo, Fidalgo da Casa Real, Padroeiro das Capellas de S. Francisco no Convento da mesma invocação, e de Santo Angelo no do Carmo, ambos de Lisboa e alli existia antes do Terremoto o jazigo da Familia, e Senhor das Villas de Tapeoca, e Manquim, de que El-Rei D. João 4º lhe fez mercê pelos seus relevantes serviços na Acclamação. D. Thereza Maria Pimentel era filha de D. Duarte Fernandes da Costa e Portugal, Sr. da Villa de Souceca em Cartella, Commendador da Annunciada na Ordem de S. Thiago, e de D. Joanna Maria Pimentel de Souto Maior, filha de D. Pedro de Souto Maior, Senhor das Villas de Tenorio, Fornellos e Crescentes, Governador da Torre de S. Julião de Barra de Lisboa, e Embaixador á Napoles, pai do primeiro Conde de Crescentes em Castella, e avô do 1º Duque de Souto Maior. Estes apontamentos são extrahidos de Certidões de Baptismo, e de Casamento, e dos Alvaras de Mercês que existem no Cartorio da Casa, sendo destes ultimos, parte originaes, e parte certidões tiradas do Regimento das Mercês na Torre do Tombo, constando dos mesmos Diplomas os serviços aqui apontados, em cuja remuneração se concedião as mesmas mercês. Tudo quanto não tem esta authenticidade se omittio expressamente.

2.

O Visconde de Azurara João Antonio Salter de Mendoça nasceo em Pernambuco no anno de 1746, por se achar seu Pai exercendo alli o seu primeiro lugar na Magistratura. Forão seus Paes Jorge Salter de Mendoça, Fidalgo da Casa Real, e Desembargador da Relação e Casa do Porto, e D. Antonia Francisca Pessoa de Lima Camello Ribeiro Vieira, filha unica, e herdeira da casa de seus Pais, e pertencente a uma das mais distinctas Familias daquella Provincia, relacionada com muitos de Portugal, donde teve a sua origem.

Succedeo na casa, e Morgados de seus Avós pela extinção da linha de seu Tio Duarte Salter de Mendoça, Conselheiro da Fazenda, e no Officio de Escrivão da casa da India, que desde a sua criação no Rei-

nado do Sr. Rei D. João 3º andava na sua casa, sendo o primeiro proprietario delle seo 5º Avô Simão Arraes de Mendoça, Fidalgo da Casa Real, e Commendador na Ordem de Christo, que o obteve em remuneração de seus valiosos serviços em Africa.

3.^a

Os restos mortaes do Visconde de Azurara João Antonio Salter de Mendoça achão-se depositados na Igreja do Convento do Salvador em Lisboa de Religiosas Dominicanas, não o tendo sido no Jazigo da sua Familia no Convento do Carmo, em consequencia da demolição da mesma Igreja.

Casou na Cidade do Porto com D. Anna Roza de Tavora e Noronha Leme Cernache, filha de Vicente de Tavora de Noronha, Moço Fidalgo, Cavalleiro não professo, na Ordem de S. João de Jerusalem, e de sua sobrinha D. Anna de Tavora e Noronha, Senhora dos Morgados de Loivos, e Vandoma, e dos Padroados de Cesar, e Larne, e Ribeira.

Sua mãe D. Antonia Francisca Pessoa de Lima era filha de Bento Correa de Lima, Sr. do Engenho Goianna Grande, Padroeiro da Capella de N. S. das Maravilhas, e Capitão mór de Piancó, e de D. Cosma Pessoa.

Bento Correa de Lima era filho de Simão Correa de Lima, Fidalgo da Casa Real, e Governador de Sergipe de El-Rei, e neto de Fernão Correa de Lima, que foi um dos primeiros povoadores de Sergipe, e seu Capitão, e era natural da Provincia do Minho, e neto de Leonel de Lima, filho de D. Leonel de Lima, 1º Visconde de Villa Nova de Cerveira, hoje representado pelo Marquez de Ponta de Lima.

O que tudo consta das Habilitações ingenere do Pai, e Avós de Bento Correa de Lima.

D. Cosma Pessoa era filha de Nuno Camello Vieira, e de D. Ignez Pessoa Bezerra.

Nuno Camello Vieira, Fidalgo da Casa Real, Sargento mór do Estado, prestou grandes serviços, e distinguio-se muito na guerra contra os Hollandezes; era filho de Antonio Vieira Camello, Fidalgo da Casa Real, e Governador de Monserrate na Bahia (e procedia de Rui Vieira, Fidalgo da Provincia do Minho, muito estimado de El-Rei D. Affonso 4º) e de D. Catharina da Lomba, filha de Sebastião Parvy de Britto, Fidalgo da Casa Real, e Provedor da Alfandega da Bahia, cujas filhas e netas casarão nas principaes casas do Brasil, e uma dellas D. Leonor Maria de Castro com Alexandre de Souza Freire, Governador e Capitão General do Maranhão, da illustrissima Casa dos Senhores de Mira, cuja representação se acha hoje na herdeira de D. Diogo de Mendoça Cortereal, existindo deste consorcio outros netos, como são o Conde da Bahia, e Manoel da Gama Lobo Salema &.

O mesmo Nuno Camello Vieira era neto por sua mãe de Clemente Vieira, Moço Fidalgo, pai de Pedro Vieira da Silva, do conselho de El-Rei D. João 4º, e seu Secretario de Estado, e que segundo a opi-

nião de alguns Genealogicos, e como affirma Fr. Luiz de Souza na sua Chronica de S. Domingos, descendia de uma irmã do Condestavel D. Nuno Alves Pereira: a representação de Clemente Vieira se acha hoje em Francisco Maria Telles Vieira da Silva, Camarista de S. M. o Imperador do Brasil, Vice-Almirante, e Commendador nas Ordens do Imperio.

D. Ignez Pessoa Bezerra era filha de João Ribeiro Pessoa, Fidalgo da Casa Real, e de D. Thomazia Bezerra, Senhora do Morgado de S. Pantaleão, filha de Francisco Monteiro Bezerra, Fidalgo da Casa Real, e Sr. do mesmo Morgado, e de D. Maria Pessoa irmã de Diogo Martins Pessoa, Fidalgo da Casa Real casado com D. Filippa de Albuquerque, filha de Jeronimo de Albuquerque, Governador de Pernambuco, e cuja irmã casou com Philippe Cavalcante, Fidalgo Florentino, chamando-se ella D. Catharina de Albuquerque; e deste consorcio procede a illustre Família de Cavalcante e Albuquerque ora existente em diferentes ramos no Imperio do Brasil.

De Nuno Camello Vieira, e de D. Ignez Pessoa Bezerra nasceo além de D. Cosma Pessoa, e de outros filhos, José Camello Pessoa, Fidalgo da Casa Real, Cavalleiro de Christo, e Coronel de um Regimento da Guarnição de Pernambuco, que casou com sua Prima D. Maria de Lacerda, filha de Jeronimo Cavalcante de Lacerda, e Pai de João Ribeiro Pessoa, do Conselho de S. M., e Monseuhor da Santa Igreja Patriarcal.

Julgamos dever additar a estas informações de Lisboa, que por parte de sua Mãe D. Antonio Francisca Pessoa de Lima teve João Antonio Salter de Mendoça tambem collateraes illustres, taes como os irmãos Nuno de Mello de Albuquerque, Affonso de Albuquerque, por antonomasia o Colomim, e Fernão de Mello de Albuquerque; o mestre de Campo Gaspar Cadena Bandeira de Mello, e seo irmão o capitão, ou tambem Mestre de Campo Gregorio Cadena; Francisco Monteiro Bezerra, e seus filhos os capitaes João Pessoa Bezerra, Miguel, Domingos, Antonio, e Francisco; Braz de Araujo Pessoa, os Barbalhos tão famosos, Christovão de Barros Rego, o Conselheiro ultramarino Feliciano Dourado; em fim uma innumeridade. De alguns delles, se Deos nos prolongar a vida, escreveremos com especialidade. Vede abaixo alguns dos documentos honorificos, que lhes dizem respeito.

João Pessoa Bezerra, illustre capitão, como os outros, na guerra dos Hollandezes, jaz na Igreja dos Jesuitas da Cidade de Olinda, e no marmoré, que o cobre, se lê:

Sepultura do Capitão João Pessoa Bizerra e seu herdeiro Fidalgo da Casa de SUA Magestade Cavalleiro Professo em 1679.

Dom João por Graça de Deus Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que havendo respeito ao Capitão Fernão de Mello de Albuquerque me haver servido nas guerras de Pernambuco 6 annos continuos: achando-se em muitas occasiões de pelejas em que procedeo com valor até ser rendido no Forte do Porto Calvo donde o levarão os Hollandezes ás Indias de Castella com a mais infantaria; e vindo a este Reino ser provido no posto de Alferes com que passou a Flandes onde servio 5 annos effectivos, dous de Alferes vivo, e 3 de Reformado, procedendo com satisfação: e depois de minha felice Acclamação tratar com muito cuidado, e zello Portuguez de se recolher a este Reino, como fez com grande risco de sua vida, persuadindo a conduzir a elle alguns soldados Portuguezes, que sustentou á sua custa até os metter na Corte da Haya em Holanda, donde forão enviados pelo Embaixador, que alli assistia: e chegado a este Reino ir servir ás fronteiras de Elvas á sua custa na occasião passada do anno de 1644 em que o Marquez de Carracena veio a sitiár aquella Cidade; e na proxima do passado de 1645 em que foi provido por Patente minha em uma Companhia de Infantaria, que por aquella occasião se ordenou; havendo-se com muita satisfação; E tendo consideração ao mais, que por parte do dito Fernão de Mello de Albuquerque se me representou: Hei por bem de o nomear, como por esta nomeio por Capitão de uma das 4 Companhias da Infantaria, que das Ilhas tem de passar ao Estado do Brasil a cargo do Mestre de Campo Francisco de Figueiroa, com o qual cargo haverá o soldo que em razão delle lhe tocar, e todos os proes e precalços que lhe directamente pertencerem, e usará, e gozará de todos os privilegios, liberdades, preeminencias, isenções, franquezas, e prerogativas de que gozão os mais Capitães de Infantaria do dito Estado. Pelo que mando ao Governador e Capitão General delle, e ao dito Mestre de Campo Francisco de Figueiroa deixem exercitar o dito Cargo de Capitão de infantaria ao dito Fernão de Mello de Albuquerque, haver o dito soldo, proes, e precalços como dito he, sem a isso lhe ser posta duvida, nem contradicção alguma e outro sim mando aos Officiaes e Soldados da dita Companhia lhe obedeção, e conheção por seo Capitão, e cumprão suas ordens, e mandados por escripto, e de palavra, como devem, e são obrigados. E por esta hei por metido de posse do dito Cargo ao dito Fernão de Mello de Albuquerque, jurando primeiro na Chancellaria aos Santos Evangelhos, que bem e verdadeiramente sirva, guardando em tudo meo serviço, e o direito ás partes, de que se fara assento nas costas desta, que para firmeza de tudo lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o meo sello pendente. Manoel Antunes a fez em Lisboa a 17 de Fevereiro. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1646. E pagará o novo direito, se o dever, na forma do Regimento. Eu o Secretario Affonso de Barros Caminha a fiz escrever.—REI.—O Marquez de Montalvão.

Francisco Barreto Mestre, de Campo General do Estado do Brasil, &. Por quanto o Ajudante do Numero Manoel Antonio de Carvalho do Terço Mestre de Campo Martim Soares Moreno passou a Capitão de Infantaria, está vaga a bengala do dito Ajudante, e convem provella em pessoa de valor, pratica, e exeperança na disciplina militar: Havendo respeito a que estas, e outrrs boas partes concorrem na do Ajudante Supernumerario do mesmo Terço *Braz de Araujo Pessoa*; e ao bem que tem servido a S. Magestade neste Estado do Brasil de ha nove annos a esta parte, e nesta guerra de Pernambuco desde o principio da aclamação da liberdade dos moradores desta Capitania, que vai por tres annos, serve com muita satisfação, achando-se nas occasiões de seo tempo, e nellas procedendo como honrado soldado, como mais largamente constará de suas Certidões; confiando que ao diante servirá a S. Magestade com a mesma satisfação: Hei por bem, e serviço do dito Sr. de o eleger, e nomear, como pela presente elejo, e nomeio por Ajudante do Numero do mesmo Terço, para que como tal o seja, use, e exercite segundo, e da mesma forma, e maneira que o fazem, podem, e devem fazer os Ajudantes do Numero de semelhantes Terços, com todos os privilegios e liberdades que lhe tocão, podem, e devem tocar em qualquer maneira. E ordeno aos Mestres de Campo, Tenentes Generaes, sargentos maiores deste Exercito o hajão, tenham, estimem, e respeitem por tal Ajudante; e os mais officiaes, e soldados delle cumprão, e executem suas ordens por escripto, e de palavra tão pontualmente como se fossem por mim dadas; e ao Mestre de Campo que governar o dito Terço lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e assim mesmo ordeno ao Provedor da Fazenda Real desta Capitania lhe faça assentar, livrar, e pagar della os vinte cruzados de solto que lhe tocão cada mez, e ha de gozar em quanto servir o dito cargo, assim, e da mesma maneira que se fizer com os mais Ajudantes do dito Terço. E esta se registará nos livros da Matricula do Exercito desta Capitania, que para firmeza lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o sello que ante mim serve. Dada neste Arraial do Bom Jesus em 23 de Abril de 1648 annos. E eu o Capitão Manoel Gonçalves Correa a fiz escrever, e subscrevi.
—Francisco Barretto.

Francisco Barreto, Mestre de Campo General do Estado do Brasil, Governador das Capitancias de Pernambuco &. Por quanto por ausencia do proprietario do cargo de sargento mor Manoel de Souza de Abreo está vago o dito cargo de sargento mor, e convem provê-lo em pessoa de partes, e conhecida satisfação; havendo respeito a que estas, e outras muitas concorrem na pessoa do Capitão Antonio Vieira de Mello, e ao bem que tem procedido no serviço de S. Magestade nas guerras deste Estado desde seo principio, assim com dispendio de fazenda como com assistencia de sua pessoa, como mais particularmente constará de suas certidões: confiando que daqui em diante servirá com a mesma satisfação: Hei por bem de o eleger, e nomear, como

pela presente elejo, e nomeio por sargento maior da infantaria da Ordenança desta Capitania de Pernambuco, com todas as honras, graças, mercês, franquezas, isenções, e liberdades que lhe tocão, podem, e devem tocar em razão do dito cargo; e com elle haverá o soldo, e mais proes, e precalços que diretamente lhe tocarem, segundo e da maneira que os tinha o seo antecessor, o qual cargo exercerá durante a ausencia do proprietario Manoel de Souza de Abreo. Pelo que ordeno ao Officiaes maiores, e menores, e soldados deste Exercito o bajão, honrem, estimem, e reputeem por tal sargento maior; e aos capitães, e soldados da Ordenança lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens por escripto, e de palavra; e aos officiaes da Camara desta dita Capitania de Pernambuco ordeno outrosim lhe dem a posse, e juramento na forma costumada de que em tudo guardará o serviço de S. Magestade, de que se fará assento nas costas desta, a qual se registará nos livros da dita Camara, que para firmeza lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o sello de minhas armas. Dada neste Arraial do Bom Jesus em Pernambuco em 17 de Setembro de 1648. E eu o Capitão Manoel Gonçalves Correa Secretario deste Governo a fiz escrever.—Francisco Barreto.

O Sargento maior Antonio Vieira, que V. S. lhe fez mercê provêlo no cargo de sargento maior da Ordenança desta Capitania com o ordenado, proes, e precalços, que seo antecessor gosava, e por se não saber, nem haver livros da Fazenda em que se declarasse o ordenado que tinha, se lhe não nomeou logo, nem assentou praça ao tempo da data da Provisão porquanto o mandou V. S. para o Rio de S. Francisco a serviço de S. Magestade, e mandou que justificasse o ordenado que tinha seo antecessor; o que fez certo por testemunhas pagarem-se-lhe 80\$ réis da Fazenda de S. Magestade; e indo agora assentar praça, o Provedor da Fazenda lhe poz duvida a que não havia de haver pagamento, se não do dia que assentasse praça. Pelo que Pede a V. S. lhe mande assentar praça com declaração que vence seo ordenado do dia da data da Patente, visto ir em serviço do S. Magestade, e não poder assentar a dita praça logo.—E. R. M.—Sente-se-lhe a praça do dia que constar que serve o cargo de sargento mor pela Patente que tem, e do dito tempo se lhe fação os pagamentos do seo ordenado. Pontal e Janeiro 17 de 1653.—Barreto.

Dom João por Graça de Deos Rei de Portugal e dos Algarves d'aquem e d'alem Mar em Africa Senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faça saber aos que esta minha Carta Patente virem, que tendo respeito aos serviços de Dionizio Vieira de Mello feitos na guerra de Pernambuco desde o anno de seiscentos e quarenta e cinco até o presente em praça de soldado, e Alferes vivo, e reformado, achando-se no dis-

curso do dito tempo em muitas occasiões de guerra, que se offerecerão, procedendo nellas com valor, e resolução, particularmente na entrada da Ilha de Itamaracá, e Villa de Iguaraçu, no assalto das fortificações de S. Antonio, e Pontal de Nazareth, nas duas batalhas dos Guararapes, signalando-se por vezes, ajudando a matar, ferir, e aprisionar muitos Hollandezes com perigo de vida, e despeza de fazenda; e a ser por estes, e outros respeitois provido pelo dito Mestre de Campo geral Francisco Barreto na serventia da companhia de infantaria que naquella Capitania, e no Terço de Mestre de Campo João Fernandes Vieira vagou por ausencia do Capitão Affonso de Albuquerque, que veio com aviso a este Reino: E por esperar do dito Dionizio Vieira de Mello que no de que o encarregar me servirá com a mesma satisfação com que até agora o tem feito: Hei por bem, e me praz de lhe fazer mercê da capitania da mesma companhia de infantaria em que foi provido, e está exercitando de serventia, para que a sirva no Terço do dito Mestre de Campo João Fernandes Vieira enquanto eu o houver por bem, e não mandar o contrario; e com ella haver o soldo que lhe tocar, e hão os mais capitães de infantaria que naquella guerra me servem, o qual começará a vencer desde 12 de Março do anno presente em que o dito Francisco Barreto o proveo da serventia da dita Capitania; e com ella gozará de todas as honras, privilegios, liberdades, isenções, e franquezas, que em razão do dito Cargo lhe tocarem, do qual por esta o hei por metido de posse. Pelo que mando ao dito Mestre de Campo general o conheça por tal Capitão da dita companhia de infantaria, e como tal o honre, estime, e o deixe exercitar o dito Cargo, e haver o dito soldo na maneira referida, dando-lhe primeiro juramento na forma costumada; e aos Officiaes e soldados da dita companhia tambem mando que em tudo cumprão suas ordens de palavra, e por escripto, como devem, e são obrigadas. E por firmeza de tudo lhe mandei dar esta Carta por tres vias por mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 30 dias de mez de Maio. Manoel de Oliveira a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1654. O Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.—EL-REI.—O Conde de Odemira.

D. Jeronimo de Ataíde, conde de Atouguia, do Conselho de S. Magestade, Sr. das Villas de Vinhaes, Monforte, Lomba, Passo, Sarnache, e Peniche, Sr. da Fortaleza, e presidio della, Capitão mor da Cidade de Leiria, Commendador das Commendas de S. Maria de Olivença da Ordem de S. Bento, S. Maria de Adoufe, e Villa Velha de Rodão da Ordem de Christo, Governador e Capitão general do Estado do Brasil. Por quanto pela licença, que se concedeo para Portugal ao Capitão João de Valadares Gastão ficou vaga a companhia de Infantaria com que servia no Terço do Mestre de Campo Andre Vidal de Negreiros, um dos do Exercito de Pernambuco; e convem provê-la em pessoa de valor, pratica da disciplina militar, e muita experiencia da guerra: Tendo eu consideração ao bem que todas estas qualidades concorrem na

de Braz de Araujo Pessoa, e a satisfação com que me consta haver servido a S. Magestade (Deos o Guarde) de muitos annos a esta parte nas guerras deste Estado, e em particular nas daquella campanha em praça de soldado, Alferes, e Ajudante do numero do mesmo Terço, que actualmente exerce, acbando-se em muitas occasiões de peleja, que se offerecerão, e ultimamente na da felice restauração do Recife, e procedendo em todas com muita opinião, por cujo respeito e propoz o Governador Mestre de Campo General deste Estado Francisco Barreto na consulta que me fez para a propria companhia, esperando delle, que daqui em diante se haverá em todas as suas obrigações com a mesma pontualidade, e em tudo o mais que lhe tocar muito conforme á confiança que faço de seo merecimento: Hei por bem de o eleger, e nomear, como em virtude da presente elejo, e nomeio Capitão da referida companhia de infantaria, para que como tal o seja, use, e exerça; com todas as honras, graças, franquezas, preheminiencias, privilegios, isenções, e liberdades que lhe tocão, podem, e devem tocar como aos mais capitães de infantaria dos Exercitos de S. Magestade, vencendo, e gozando como elles os 40 cruzados de soldo que lhe pertencem por mez, e hade vencer em quanto servir com a dita companhia pelo que ordeno ao Sr. Mestre de Campo General lhe mande dar a posse, e ao seo Mestre de Campo, ou a quem governar aquelle Terço lha dê com effeito, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta. E aos Officiaes maiores, e menores, do mesmo Exercito o hajão, tenham, honrem, estimem, e respeitem por tal Capitão da mesma companhia, e aos Officiaes e soldados della mando fação o mesmo, e cumprão, e guardem suas ordens de palavra, ou por escripto tão pontual, e inteiramente, como devem, e são obrigados. E ao Provedor mor da Fazenda Real deste Estado, e em particular ao da referida Capitania ordeno outrosim lhe fação assentar, livrar, e pagar della o soldo nomeado na forma que se estila com os mais capitães daquella Praça. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar Manoel Velho Seixas a fez nesta Cidade do Salvador Bahia de todos os Santos em os 22 dias do mez de Agosto. Anno de 1654. Bernardo Vieira Ravasco a fiz escrever.—O Conde de Atouguia.

N. B.—Por Alvará, ou Provisão de 6 de Dezembro de 1654 assignado por Francisco Barreto, João Fernandes Vieira, e Francisco de Figueiroa se deo um escudo de vantagem sobre qualquer soldo a Braz de Araujo Pessoa na qualidade de Ajudante do Terço do Mestre de Campo Andre Vidal de Negreiros, em attenção ao bem que servira, valor, e satisfação com que procedeo nas occasiões da recuperação de Pernambuco.

Francisco Barreto, Mestre de Campo General do Estado do Brasil, e Governador das Capitaniás de Pernambuco, e os Mestres de Campo

dos Terços da infantaria deste exercito, &. Por quanto S. M., que Deos Guarde, foi servido mandar que se lancessem os Hollandezes fora das fortalezas, e praças deste Recife para cujo effeito se plantarão algumas baterias em Janeiro deste presente anno de 1654, e dando-se um assalto a um reducto que o inimigo principiava diante das forças das Cinco Pontas, o qual lhe ganhamos em 21 de Janeiro, com que obrigamos os Hollandezes entregarem todas as praças que occupavão no Estado do Brasil, ganhando tanta reputação as armas de S. Magestade, pois sem mais cabedal que o valor dos soldados com que se emprehendeo a referida facção se alcançou tão importante, e particular victoria, de que se deo logo conta a S. Magestade por tres vias que se despacharão, e pedi honrasse com mercês aos que tão bem se empregarão no seo serviço, a que foi servido deferir com a Provisão, cujo theor he o seguinte: Eu El-Rei faço saber aos que esta minha Provisão virem, que pelo que servirão, e merecerão os soldados, e Officiaes da milicia do exercito da Capitania de Pernambuco nesta occasião proxima da sua recuperação; e por desejar mostrar-lhes meo agradecimento, e satisfação com que estou do seo valor, e procedimento: Hei por bem, e me praz de lhes fazer mercê de quinhentos escudos de vantagem sobre qualquer soldo, repartidos pelas pessoas que mais se assignalarão na mesma guerra; e que o Mestre de Campo Francisco Barreto, e os mais Mestres de Campo dos terços fação a repartição delles conforme ao merecimento; e valor de cada um Pelo que mando ao dito Mestre de Campo general, e aos mais Mestres de Campo fação a dita repartição, e tão ajustada, como delles confio, e espero; e para sua validade hei outrosim que esta Provisão Valha como carta começada em meo nome, por mim assignada, e passada pela Chancellaria, posto que por ella não passe, e que seo effeito dure mais de um anno, sem embargo da Ord. do livro 2º titulo 39, e 40, que o contrario dispõem. E se pãssou por duas vias, uma só haverá effeito. Manoel de Oliveira a fez em Lisboa a 29 de Abril de 1654. O Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.—REI.—Em virtude da mão e faculdade que S. Magestade nos concede em dita Provisão havendo respeito ao bem que tem servido Fernão de Mello de Albuquerque, e ao valor e satisfação com que procedeo em as occasiões desta recuperação em que o valor do dito Capitão correspondeo bem á obrigação de seo cargo, e pelo animo, satisfação, e talento com que se prestou, lhe damos, e assignalamos, dous escudos de vantagem sobre qualquer soldo cada mez, e assignaladamente pela occasião da dita recuperação de Pernambuco, para que os goze, tenha, e se lhe livrem, e pagueem da Fazenda de S. Magestade todo o tempo que a servir com alguma occupação, ou cargo, ãssim da guerra como outro qualquer. Pelo que ordenamos do Provedor da Fazenda de S. Magestade desta Capitania faça registrar a presente nos livros della, e assentar-lhe, livrar e pagar-lhe os ditos dous escudos de vantagem cada mez sobre qualquer soldo, de que se lhe faz mercê; e da parte de S. Magestade exortamos, e da nossa pedimos por mercê aos Srs. Vice-Reis, governadores, e capitães generaes, e mais Ministros debaixo de cuja mão servir, dêem, e mandem dar cumprimento a esta vantagem sobre

qualquer soldo, pois he assim vontade de S. Magestade, que quer premiar a quem tão bem o tem servido. E para que a todo tempo conste do conteudo neste Alvará, o passamos firmado de nossos nomes, e sellado com o sinete de nossas armas. Francisco Cardoso o fez neste Recife capitania de Pernambuco em os 24 dias do mez de Novembro de 1654. O Capitão Manoel Gonçalves Correa. Secretario do Exercito o fiz escrever.—Francisco Barreto—João Fernandes Vieira - Francisco de Figueiroa.

Francisco Barreto, Mestre de Campo General do Estado do Brasil, e governador das Capitánias de Pernambuco &. Por quanto o Capitão Braz de Araujo Pessoa me representou por sua petição como tinha no Reino de Portugal negocios de summa importancia a que acudir, e por falta da assistencia de sua pessoa se lhe perdião; e para o fazer me pedia lhe concedesse licença para se embarcar: tendo eu respeito á justiça desta causa, e ao bem que tem servido o dito Capitão Braz de Araujo a S. Magestade (que Deos Guarde) de muitos annos a esta parte nas guerras deste Estado do Brasil, e em particular nas desta Capitania de Pernambuco, e na recuperação della. Hei por bem de lhe conceder a referida licença para se embarcar para o dito Reino de Portugal todas as vezes, e quando quizer, sem que a isso se lhe ponha impedimento algum. Pelo que ordeno a todos os Officiaes de Milicia, de Fazenda, e de justiça destas Capitánias, e aos que o não são encomendo da parte de S. Magestade lhe não impeção a conseguir na viagem, antes lhe dêem todo o favor, e ajuda de que necessitar para que com effeito e commodidade o possa conseguir. Para firmeza lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registrará nos livros a que tocar, e se notará em os de seo assento. em que se lhe dará baixa. Francisco Dias da Silva a fez neste Recife Capitania de Pernambuco em os 4 dias do mez de Maio anno de 1655. O Capitão Manoel Gonçalves Correa a fiz escrever.—Francisco Barreto,

Dom Pedro por Graça de Deos, Rei de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem Mar, em Africa Senhor de Guine, e da Conquista, Navegação, Commercio de Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &. Faço saber aos que esta minha carta patente virem, que tendo respeito á Nuno Camello (*) me haver servido na Capitania de Pernambuco por espaço de dezenove annos, tres mezes, e vinte e sete dias desde

(*) Natural da Bahia.

cinco de Agosto de seiscentos e quarenta e cinco até 23 de Novembro de seiscentos e sessenta e quatro, em praça de soldado, alferes vivo, e reformado, achando-se em muitas occasiões de guerra, que se offercerão, embarcando-se a principio da Bahia para Pernambuco quando se foi a soccegar as alterações daquelles moradores, e saltando no porto de Tamandaré marchar por terra, e achar-se no rendimento de um redueto na villa de Serinhãem, na peleja da varzea de Caçibaripe, na jornada que se fez á força de Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá a retirar a artilharia, e munições, que o inimigo havia largado com ella; nas duas pelejas no engenho dos Guararapes, ficando em uma ferido em uma coxa; nas marchas que se fizerão nas Capitánias de Itamaracá, e Paraíba a dar guarda aos barcos, e franquear aquellas passagens; nas emboscadas da villa de Iguaraçu, em que se lhe queimarão duas lanchas; nas duas batalhas dos Guararapes, sendo ferido de uma bala na perna esquerda, de que correo muito risco sua vida; e marchando a Iguaraçu, Goianna, e Paraíba, assistir ao depois em Paratibe a franquear aquella campanha, aprisionando muitos flamengos, e indios, e queimando-lhe algumas lanchas; na peleja que houve na estancia do governador dos pretos Henrique Dias; na do Buraco de Santiago, ajudando a fazer um forte na villa de Olinda, governando muitas vezes a sua companhia em falta do seo capitão na assistencia do posto das Salinas; e indo por cabo a descobrir campo nas emboscadas, e pelejas do Passo da Barreta, e Afogados, nas marchas que se fizerão do Rio Grande, e praia do Páo Amarello, pelejando com o inimigo, destruindo-lhe os mantimentos, queimando-lhe as casas, e tomando-lhe barcos; e sahindo ao depois a correr a costa dar guarda aos barcos de mantimentos, e dando caça a alguns navios do inimigo; no encontro, e pendencia junto do forte do Altaná, na bateria, e rendimento do das Salinas, e casa do Rego, no do Altaná em que foi ferido de uma bala, que lhe passou o braço esquerdo, de que correo risco sua vida; e pelo bem que procedeo lhe foi dado um escudo de vantagem; e ultimamente ser provido pelo governador de Pernambuco no posto de capitão de infantaria da ordenança da metade da gente da freguezia da Varzea, e haver tambem servido os cargos das republicas da dita capitania, como foi de procurador, vereador, e juiz ordinario, procedendo em tudo com satisfação: E por esperar delle, que com a mesma se haverá daqui em diante em tudo o de que for encarregado do meo serviço, conforme a confiança que faço de sua pessoa: Hei por bem de lhe fazer mercê do posto de sargento mor das Ordenanças das Capitanias de Pernambuco, que está vago por falecimento de Belchior Alves Camello, com o qual haverá o soldo que lhe tocar na mesma conformidade que o houverão, e gozarão as pessoas que antes delle o occuparão, com todas as honras, privilegios franquezas, e liberdades que em razão do dito posto lhe tocarem. Pelo que mando ao governador da dita Capitania de Pernambuco dê ao dito Nuno Camello a posse do dito posto, e lho deixe servir, exercitar, e haver o dito soldo; e aos capitães, officiaes, e soldados seus subordinados ordeno tambem que em tudo lhe obedeção, cumprão suas ordens de palavra, e por escripto como devem, e são obrigados; e o dito meo governador lhe dará juramento

na forma costumada, que cumprão inteiramente com as obrigações do dito posto : de que se fará assento nas costas desta carta que por firmeza de tudo lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 22 dias do mez de Março. Manoel Pinheiro da Foncaca a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1687. O Secretario Andre Lopes de Laura a fiz escrever.—EL-REI.— Conde de Val de Reis.

Certifico o Vigario da Vargea João Gonçalves Florença, que aos seis de Janeiro de mil sete centos e um falleceu da vida presente o sargento maior do Estado Nuno Camello ; e por ser verdade, e o enterrar no dito dia na minha freguezia, passei a presente de minha letra, e signal. Arrecife 2 de Maio de 1704.—João Gonçalves Florença.—Vigario da Vargea.

Senhor Juiz dos Orfãos —Diz o Capitão José Camello Pessoa, que fallecendo seo pai o sargento mor do Estado Nuno Camello, se lhe ficou devendo o seo soldo que tinha vencido, e para haver de cobrar do Almoarifado lhe he necessario a verba do testamento em que ficou por seo testamenteiro, e outrosi lhe he necessario tambem uma certidão do Escrivão Nuno Tavares, que fez o inventario dos bens que ficarão por fallecimento do dito seo pai, em a qual conste que elle Supplicante foi o que ficou por cabeça do casal, e como tal deo os bens a inventario. Pelo que pede a Vmc. lhe faça mercê mandar passar as ditas certidões pelo dito Escrivão o Licenciado Nuno Tavares, em modo que faça fé.—E. R. M.—Passe como pede do que constar.—Miranda.—Nuno Tavares de Mello, escrivão dos orfãos da cidade de Olinda, e seo termo, Capitania de Pernambuco por S. Magestade, que Deos Guarde, &. Certifico que revendo a requerimento do Supplicante, e por bem do despacho acima do Juiz dos orfãos o Capitão Diogo de Miranda o proprio testamento com que falleceo o sargento mor do Estado Nuno Camello, seo pai, nelle achei a verba seguinte.—Rogo a meo filho o Capitão José Camello Pessoa, e meo genro o Capitão Andre de Barros Rego, e a meo cunhado o Capitão mor Lourenço Cavalcante Uchoa, por serviço de Deos, e por me fazerem mercê, queirão ser meus testamenteiros.—E nada mais se continha na dita verba. E outrosim certifico que fazendo nós o Inventario dos bens do dito sargento mor do Estado, achamos ao supplicante seo filho entregue de todos elles, e foi delles inventariante, e feito o dito Inventario se lhe tornarão todos a entregar para com elles satisfazer as dividas do casal, e pagar as legitimas das herdeiras suas irmães. Todo o referido passa na verdade, segundo o que do Inventario consta, do que a seo pedimento lhe dei esta por mim feita, e assignada em o ultimo de Abril, anno de 1704.—Nuno Tavares de Mello.

Le Gouverneur de Paris, Premier Aidé de Camp de S. M. l'Empereur et Roi, Général en Chef :

Habitans du Royaume de Portugal.

Vos intérêts ont fixé l'attention de S. M. l'Empereur Notre Auguste Maître ; toute irrésolution doit cesser ; le sort du Portugal est arrêté, et son bonheur futur est assuré puisque Napoleon le Grand le prend sous sa toute puissante protection.

Le Prince du Brésil en abandonnant le Portugal, a renoncé à tous ses droits à la souveraineté de ce Royaume. La Maison de Bragance a cessé de regner sur le Portugal. L'Empereur Napoleon veut que ce beau pays soit administré et gouverné tout entier en son Nom, et par le Général en Chef de son Armée.

La tâche que cette marque des Bontés et de la Confiance de mon Maître, m'impose, est difficile à remplir ; mais j'espère y réussir aidé des travaux des hommes les plus instruits du Royaume, et de la bonne volonté de tous ses Habitans.

J'ai établi un Conseil de Gouvernement pour m'éclairer sur le bien faire ; des Administrateurs seront envoyés dans les Provinces pour s'assurer des moyens d'améliorer l'Administration et d'y établir l'ordre et l'économie. J'ordonne que des Routes soient ouvertes, et des Canaux creusés, pour faciliter les Communications, et faire fleurir l'agriculture et l'industrie nationale, ces deux branches si nécessaires à la prospérité d'un pays, et qu'il sera facile de relever avec un Peuple Spirituel, Patient et Brave. Les Troupes Portugaises commandées par leurs Chefs les plus recommandables, ne feront bientôt plus qu'une même famille, avec les soldats de *Marengo*, d'*Austerlitz*, de *Jéna*, de *Friedland*, et ne rivaliseront avec eux, que de courage et de discipline. Les finances bien administrées assureront à chaque employé le prix de son travail ; l'instruction publique, cette mère de la Civilisation des peuples, se répandra dans chaque Province, et les Provinces d'*Algarve*, et de *Beyra Alta*, auront peut-être aussi un jour leur Camoens. La Religion de vos Pères, celle que nous professons tous, sera protégée et secourue par la même volonté qui a su la rétablir dans le vaste Empire Français, mais délivrée des superstitions qui la déshonorent : la Justice sera rendue avec Equité, et débarrassée des longueurs et de l'arbitraire qui l'entravaient. La Tranquillité Publique ne sera plus troublée par un brigandage affreux, résultat de l'oisiveté, et s'il existe des scélérats incorrigibles, une bonne police en délivrera la Société : l'hideuse mendicité ne trainera plus ses haillons dans la superbe Capitale, ni dans l'intérieur du Royaume ; des maisons de répression seront établies pour cela ; le pauvre estropié, y trouvera un asyle, et le fainéant y sera employé à un travail nécessaire, même à sa conservation.

Habitans du Royaume de Portugal, soyez rassurés et tranquilles ; repoussez les instigations de ceux qui voudraient vous porter à quelque révolte, et à qui il importe peu de faire répandre le sang, pourvu que ce soit du sang continental : livrez-vous avec confiance à vos tra-

vaux, vous en recueillerez le fruit ; s'il faut que vous fassiez quelques sacrifices dans les premiers momens, c'est pour mettre le Gouvernement à même d'améliorer votre sort. Ils sont d'ailleurs indispensables pour l'entretien d'une grande Armée, nécessaire aux vastes projets du Grand Napoleon : son Oeil Vigilant vous a fixé, et votre bonheur juteur est assuré ; vous lui serez aussi chers, que ses sujets Français ; mais méritez ses bienfaits par votre respect et votre soumission pour ses volontés.

Donné au Palais du Quartier-Général, à Lisbonne le 4. Février 1808.—Junot.

Le General en Chef de l'Armée Française en Portugal, au nom de S. M. l'Empereur des Français, Roi d'Italie, et en conséquence de ses ordres.

DECRETE.

Art. I. Le Royaume de Portugal sera désormais administré en entier, et gouverné pour et au Nom de S. M. l'Empereur des Français, Roi d'Italie, par le Général en Chef de l'Armée Française en Portugal.

Art. II. Le Conseil de Régence nommé par S. A. R. le Prince du Brésil, au moment où ce Prince a abandonné le Royaume de Portugal, est supprimé.

Art. III. Il y aura un Conseil de Gouvernement présidé par le Général en Chef, composé d'un Secrétaire d'Etat, chargé de l'Administration de l'Intérieur, et des Finances, avec deux Conseillers de Gouvernement, l'un chargé de la Division de l'Intérieur, l'autre chargé de la Division des Finances.

D'un Secrétaire d'Etat chargé de l'Administration de la Guerre, et de la Marine, avec un Conseillet de Gouvernement, chargé de la Division de la Guerre, et de la Marine.

D'un Conseiller de Gouvernement chargé de la Justice et des Cultes, sous le titre de Regedor.

Il y aura un Secrétaire Général du Conseil, chargé des Archives.

Art. IV. Messieurs les Corrégidors des Provinces, Juizes de Fóra, Juizes de Crime, Juizes Ordinarios, les Desembargadors des différens Tribunaux, le Sénat de Lisbonne, la Junte du Commerce, les différentes Chambres, le Président du Terreiro, en un mot, toutes les charges de l'Administration Publique sont maintenues, sauf les réductions que l'intérêt public indiquera nécessaire de faire par la suite, et les changemens d'attributions indispensables d'après la nouvelle organisation du Gouvernement.

Art. V. Monsieur Herman est nommé Secrétaire d'Etat, chargé de l'Intérieur et des Finances.

Dom Pedro de Mello est nommé Conseiller de Gouvernement pour la Division de l'Intérieur.

Monsieur d'Azevedo, pour la Division des Finances.

Monsieur Lhuitte est nommé Secrétaire d'Etat, chargé de la Guerre et de la Marine.

Monsieur le Conte de Sam Payo est nommé Conseiller de Gouvernement pour la Division de la Guerre, et pour la Division de la Marine.

Monsieur le Principal Castro est nommé Conseiller de Gouvernement chargé de la Justice et des Cultes, sous le titre de Regedor.

Monsieur Vienez-Vaublanc est nommé Secrétaire Général.

Art. VI. Il y aura dans chaque Province un Administrateur Général, sous le titre de Corrégidor-Mor, chargé de diriger toutes les Branches de l'Administration, veiller aux intérêts de la Province, indiquer au Gouvernement les améliorations à faire tant pour l'Agriculture, que pour l'Industrie; il correspondra pour chaque partie avec le Secrétaire d'Etat qui en est chargé, et avec le Regedor, pour ce qui regarde la Justice et le Culte.

Il y aura de même dans chaque Province, un Officier Général chargé d'y maintenir l'ordre et la tranquillité: ses Fonctions y sont purement Militaires; mais dans les cérémonies publiques, il prend la droite sur le Corrégidor-Mor.

Il y aura un Corrégidor-Mor dans la Province de l'Estremadure, qui résidera à Coimbre, et un Corrégidor-Mor pour la Ville de Lisbonne et son territoire, qui sera fixé d'une manière précise.

Art. VII. Le présent Décret sera imprimé et affiché dans tout le Royaume pour y avoir force de Loi.

Le Secrétaire d'Etat de l'Intérieur, et des Finances, le Secrétaire d'Etat de la Guerre et de la Marine, et de Regedor sont chargés de son exécution chacun en ce qui le concerne.

Donné au Palais du Quartier Général le 4. Février 1808.—Junot.

PORTUGUEZES.

Se até agora os Governadores do Reino tem observado em silencio os admiraveis esforços do vosso Heroismo, e da vossa Fidelidade, nem por isso elles tem deixado de avaliar um só instante os recursos, que offereceo o vosso Patriotismo para a Restauração da Independencia Nacional. Só por impulsos delle vós tendes arvorado ao Norte e ao Sul as Bandeiras Portuguezas; e com o poderoso e decisivo auxilio dos Exercitos Britanicos forão felizmente calcadas as orgulhosas aguias do Tiranno, que vos queria impor um jugo de ferro. Dehalde o seo insidioso General tinha feito caminhar á Franca as Tropas Portuguezas, tinha aniquilado o Exercito, desarmado a Nação, esgotado os Cofres Publicos, varrido os Arsenaes, e devorado a fortuna dos Particulares: de nada lhe valeo o pôr em pratica todas as tramas da perfidia; a tudo fez supprir o vosso amor pela Religião, pelo Soberano, e pela Patria. Sim, Portuguezes, vós tendes immortalizado o vosso nome: Hespanha e Portugal tem sabido resistir ao Tiranno, que tinha

avassallado todo o Norte da Europa, e lançado os ferros aos Povos da Italia: a Peninsula foi o escolho, onde tem vindo quebrar-se as forças do Despota, que, no delirio do seu orgulho, tem ousado appellidar-se o Arbitro dos Povos e dos Reis.

Mas, Portuguezes, não basta ter uma vez vencido; he necessario para conservar a Liberdade oppor uma barreira irresistivel aos novos esforços do insaciavel Napoleão. Vaidoso por suas victorias na Italia e na Allemanha, e irritado pelas suas derrotas na Hespanha e Portugal, elle reúne os seus Exercitos, elle os faz atravessar os Pyreneos; e como uma torrente despenhada das montanhas, elle pretende inundar em sangue as Provincias da Hespanha, unico asilo da Liberdade do Continente; elle empenha todas as suas forças em vingar os seus Generaes, e os seus Exercitos batidos, dispersados, fugitivos e prisioneiros. Nada serve de embaraço aos empenhos de um Tiranno; pouco lhe importa despovoar a França, se para saciar a sua ambição he necessario sacrificar toda a mocidade. Cidades abrasadas, Villas destruidas, Campos cobertos de cadaveres, são espectaculos indifferentes ao coração de um Despota, que não conhece mais interesses, que os de uma familia depravada. Tal he, Portuguezes, o caracter daquelle, contra quem importa que nos defendamos. Que seria de Portugal, se, invadidas as Hespanhas, os Exercitos Francezes pizassem nossas Provincias? Se entrando, ha um anno, como amigos, elles marcarão as suas marchas com incendios, com sacrilegios, com rapiñas, e com toda a qualidade de tirannia; se depois que usurparão, sem resistencia, o Poder Supremo espoliarão os Sagrados Templos impozirão Contribuições enormes, atacamão a Liberdade individual, saquearão Cidades, abraçarão Villas, e commetterão atrocidades só proprias das mais barbaras Nações, que não praticarião agora esses Exercitos devastadores em um Paiz, onde a unanime vontade dos Povos se declarou gloriosamente a favor da Liberdade?

A's armas, Portuguezes, ás armas. A necessidade exige que a Massa da Nação empunhe as armas; e todas as armas na mão robusta de um Defensor da Patria são instrumentos decisivos da victoria. O Governo vigia sobre a subsistencia dos Exercitos; e aonde não chegão os recursos ordinarios das Rendas Publicas, supprem os Donativos dos Vassallos, que sabem honradamente sacrificar á Patria os fundos, de que ella necessita. Dir-se-ha por ventura, que não somos os Descendentes dos valorosos Lusitanos, que tanto tempo zombarão do valor e da perfidia dos Exercitos Romanos? Não forão os nossos Antepassados os que expulsarão destes Reinos os bellicosos Arabes? Não somos nós os que fizemos tremer as Costas da Africa? Os que fomos estabelecer no Oriente um dilatadissimo Imperio? Os que temos sabido sempre defender a Coroa dos nossos Soberanos, e a nossa Independencia Nacional? A Inglaterra, a generosa Inglaterra, cujas invenciveis Esquadras tornão irrisorio todo o projecto de invasão, nos vem dar o exemplo, que devemos imitar. Movida dos briosos estimulos de defender a Liberdade das Hespanhas, e de oppor um dique á desolação geral da Europa, ella nos subministra armas, ella faz caminhar os seus Exercitos ao campo da honra, ella franquea, e liberalisa os seus thesouros;

e nós mais do que ella interessados na defenza da nossa independencia; ficaremos agora em uma molle e insensivel apathia? Quereis que digão os nossos filhos, que o vosso Valor, e o vosso Heroismo só existio poucos mezes, para provocar mais sobre a Patria a ira e a barbaridade do vencedor? Mas vós não ouvirieis as suas imprecações; porque elles irião acabar a vida longe de vós, elles irião ser em Paizes remotos involuntarios instrumentos da oppressão, e da miseria de outros Povos; mas vós os verieis sahir dos vossos lares arrancados aos braços das enternecidas mãis, invocando em vão o nome da Patria, que os vio nascer.

Portuguezes, contra um inimigo poderoso, e vigilante não deve haver descuido. Se não quereis ser vís escravos, se não quereis ver ultrajada a Santa Religião, vilipendiada a vossa honra, insultadas as vossas mulheres, traspassados das bayonetas os vossos innocentes filhos, e aniquilada para sempre a gloria de Portugal, corramos todos a affrontar-nos com o inimigo commum; unamos as nossas armas ás dos honrados Hespanhoes, e ás dos intrepidos Inglezes, mostremos á Europa que não he só a Suecia a que sabe oppor uma barreira de bronze aos oppressores da sua Liberdade. Sejamos o que sempre fomos, valentes, intrepidos, invenciveis. Sejão os nossos braços, sejão os nossos bens os fiadores da nossa Independencia. Vale mais sacrificar os bens á Liberdade da Patria, do que reservallos para despojos seus infames oppressores. Vale mais combater pela Independencia da Nação, do que servir de victima aos caprichos de um Tiranno. A Nação, que quer ser livre, nenhuma força a póde tornar escrava. Uma Nação levantada em Massa tem uma força irresistivel.

He assim que vos fallão, ó Portuguezes, os Governadores do Reino, em nome da Religião, que devem proteger; em nome do Soberano, por quem darão a vida; e em nome da Patria, cujos interesses lhe forão confiados por aquelle virtuoso Principe, que primeiro que todos teve a gloria de confundir os projectos do mais perfido de todos os homens. Fallando-vos assim, elles satisfazem ao primeiro dos seus deveres, mostrando-vos a necessidade de oppor sem demora aos esforços de um usurpador barbaro a Massa total das Forças de uma Nação valorosa: elles vos indicão o caminho unico de conservar a Independencia destes Reinos; e elles terão a doce satisfação de premeiar em nome do Principe Regente Nesso Senhor os Vassallos, que se distinguirem pela sua heroicidade, e pelo seu Pátriotismo.

Morte, desolação, e captiveiro he quanto vos promette a invasão dos barbaros: honra, gloria, e independencia he quanto vos promette o vosso heroismo. Fazer-se-hia injuria a uma Nação briosa dar-lhe a escolher a alternativa: Corra-se ao Campo da gloria. O universo inteiro tem fixado em vós as suas vistas: o vosso Principe vos contempla, e os vossos alliados vos convidão. Ou morrer, ou vencer he a divisa dos nossos bons Visinhos. Nada vale a vida sem a honra; e o mais doce de todos os prazeres, he o de ter defendido, e libertado a Patria. Palacio do Governo 9 de Dezembro de 1808.—João Antonio Salter de Mendoza.

PORTUGUEZES.

Os Governadores do Reino já vos mostrarão o perigo a que estava exposta a nossa Liberdade, e Vós lançastes mão das Armas com aquelle enthusiasmo, que distingue uma Nação que sempre tem sabido combater os Inimigos da sua Independencia. Huns correm a alistarse debaixo das Sagradas Quinas; outros buscão com nobre competencia instruir-se nos manejos Militares: tudo respira aquelle bellicoso espirito, que caracteriza uma Nação intrepida, e invencivel. Nenhum estado, nenhuma condição se esquivava aos exercicios marciaes; e os mesmos Ministros da Religião procurão mostrar, como já tem mostrado, que são intrepidos Soldados, quando se trata de vingar os desacatos da Divindade, os estragos da Patria, e os insultos da Soberania. Sim, Portuguezes, Vós vos mostraes dignos do vosso nome, e dignos Herdeiros da gloria dos vossos Antepassados, gloria adquirida em tantos Seculos de não interrompidas Victorias.

Mas de que servirá este bellicoso apparatus se vos deixardes succumbir de terrores, e desconfianças? Os Governadores do Reino não vos querem illudir. Elles são os mesmos que vos dizem, que os Exercitos combinados de Moore, e de la Romana se tem retirado para o interior de Galliza, deixando assim descobertas as nossas Fronteiras; que estas pela sua grande extensão nos expõem a uma invasão; que o Imperador dos Francezes costuma empregar a massa total das suas forças, quando ataca as Nações; que as suas marchas rapidas não dão regularmente tempo á reunião dos Corpos, que se propõem á defensiva; que elle corre então sobre as Capitaes, procurando surprender os Governos para espalhar a anarquia, e a desordem; e que este modo de fazer a Guerra obriga algumas Cidades, ou Villas a soffrer os estragos de uma invasão; porem estes estragos parciaes não são o mesmo que a ruina de todo o Estado.

No centro de Portugal os nossos Antepassados rubricarão com o seu sangue a nossa Independencia; e para o mesmo fim os Governadores do Reino dirigem as medidas de uma cautelosa prudencia. Pontos elevados, que a Natureza formou para baluartes da nossa liberdade: e Rios caudolosos, que não podem sem risco atravessar-se, são Militarmente defendidos: e se a pezar de tudo o Inimigo da Europa concebe o desesperado projecto de caminhar a Lisboa, acabarão em torno della um Povo determinado, que fará recordar as gloriosas memorias daquelles antigos tempos, em que os seus muros forão o theatro do Heroismo. As munições terrestres, e navaes, os Reaes Arquivos, e as Preciosidades da Coroa lerão um deposito seguro nas Embarcações da Coroa, contra qualquer tentativa do Inimigo. Mas em todo o caso os Governadores do Reino não desempararão o posto, que lhes confiou o Principe Regente Nosso Senhor; e ficis á Patria, e aos seus deveres, se mostrarão dignos da Regia Confiança, e da confiança da Nação, a cuja honra, e independencia consagrão os seus cuidados, e vigílias.

Portuguezes, ajudai as medidas do Governo. Sêde Saldados para

arrostar os satellites do Tiranno, que semelhante ao feroz Tigre já mais satisfaz a insaciavel sede de sangue. Sede surdos ás insinuações de corruptos Emissarios, que procurão enfraquecer a vossa energia, espalhando terrores, e desconfianças perdidas. Valor, e Fidelidade he o distinctivo caracter dos Portuguezes. Pela vossa Fidelidade tendes sabido conservar, desde a fundação da Monarquia, a Religião, os Principes, e as Leis; pelo vosso Valor tendes sabido aniquilar os Inimigos, manter a Independencia, franquear os Mares, dominar as Costas da Africa, vencer as Nações do Oriente, e estabelecer um vasto Imperio sobre a mais bella parte do Novo Mundo. Nós sós, fomos nós sós os que temos obrado tantos prodigios de valor. Não professamos ainda a mesma Religiao? Não respiramos ainda o mesmo ar? Não somos a mesmos Portuguezes? Uma Nação fiel, e valorosa não se formou para ser escrava de um Tiranno. A nossa Causa he justa. Deos abençoará as nossas Armas. Lisboa 24 de Janeiro de 1809.—João Antonio Salter de Mendoça.

PORTUGUEZES.

Aos Governadores do Reino tem sido dirigidas justas Representações sobre insultos praticados nesta Capital contra os Militares, e Officiaes Civis do Exercito, e Marinha de S. M. B., e contra Pessoas addidas, e pertencentes á Legação Britanica em Portugal.

Os Governadores do Reino conhecem perfeitamente que estes escandalosos factos são effeito da perfida suggestão dos Inimigos deste Reino, que convencidos de que o poder, e a força de tão generoso, e util Alliado he um invencivel obstaculo ao atroz projecto de dominar a Peninsula, procurão de todo o modo perturbar a benefica harmonia felizmente existente entre Portugal, e Inglaterra: E convido por tanto desconcertar com efficaz remedio as medidas desta horrivel Cabala, declararão em nome de S. A. R. o Principe Regente Nosso Senhor, que Elles castigarão, como perturbadores da paz publica, e como inimigos do Estado, todos os que commetterem insultos contra os Individuos do Exercito Britanico, bem conhecidos pelo seu Uniforme Militar, e contra todos os Officiaes Civis do mesmo Exercito, e Marinha, ou Pessoas por qualquer modo addidas, e pertencentes á referida Legação, que se acharem munidos de authenticos Attestados, que verifiquem o serviço, e o emprego em que se achão.

Os Governadores do Reino estão bem persuadidos de que os verdadeiros Portuguezes conhecem o quanto devem concorrer para a conservação da harmonia, que felizmente subsiste entre as duas Potencias; e que só pela reunião das suas forças, e por effeito do poderoso auxilio do Exercito Britanico, se pôde conseguir a conservação da Independencia Nacional; e por isso esperão que hajão de concorrer da sua parte, para que ao menos bem aconselhados se abstenhão de todas as vias de facto contra os Vassallos de S. M. B., devendo respeitar

nelles a Pessoa de um Monarca, que pela sua constancia, e sabedoria tem sabido desconcertar os Planos do Tiranno da Europa; e que por effeito de tão generoso auxilio nos restituiu a Independencia, sacrificando em nosso beneficio as suas valorosas Tropas.

He vileza esquecer os beneficios; mas compensallos com insultos he um Crime atroz. Quem o commette contra uma Nação Alliada, attenta contra a paz, compromette a segurança publica, e avilta o caracter Nacional. Um tão horrendo delicto não ficará sem castigo. A Lei, e o Magistrado punirão justa, e severamente os criminosos. Lisboa 4 de Fevereiro de 1809.—João Antonio Salter de Mendoça.

PORTUGUEZES.

Aos Governadores do Reino tem sido presentes os escandalosos Excessos, a que se tem entregado alguns de vós, attribuindo-se a Authoridade, que só compete aos Magistrados. Ao mesmo tempo que louvãõ o nobre Patriotismo, que vos anima para a defeza da Patria, Elles se vem obrigados a cobibir os transportes do vosso mal entendido zelo. Que são ajuntamentos tumultuarios, e prisões arbitrias, senão Actos de uma escandalosa Anarquia? Não he para abusardes da força que os Governadores do Reino ordenarão o Armamento do Povo: As vossas Armas devem sómente offender aos Inimigos: No meio de uma Cidade tranquilla he só em auxilio da Justiça que ellas se devem empunhar.

Os Governadores do Reino não ignorão os justos motivos, que vos inflammão contra uma Nação barbara, e usurpadora. Elles reconhecem nos Francezes os Inimigos da Religião, os Inimigos do Principe Regente Nosso Senhor, e os Inimigos da nossa Independencia: Elles não perdem de vista os seus horriveis attentados: Elles observão as suas tramas; mas por isso mesmo que tudo isto conhecem, e mais profundamente do que vós, a Elles só pertence determinar o momento em que deve ser vibrada a Espada da Justiça sobre os Inimigos que hajão entre vós. Uma prisão intempestiva transtorna muitas vezes o conhecimento de muitos Reos; e quando pensaes fazer um serviço ao Estado, pondez em cautela os Inimigos, e os Traidores.

Quereis imitar os Francezes, que tão justamente detestaes, quando no meio dos seus extravagantes delirios impuserão silencio aos Tribunaes, e se constituirão arbitros da vida, e honra dos Cidadãos? Quem se não recorda com horror daquelles dias fataes, em que a multidão seduzida pelos Jacobinos, profanou os Altares, derribou o Throno, e transtornou a Ordem Social! Pertence só aos Francezes o detestavel Privilegio de commetter tantas atrocidades. Portuguezes! Vivei tranquillos: Os Governadores do Reino são ainda mais interessados, do que vós, na punição dos malvados; os vossos Inimigos são igualmente Inimigos seus, e Inimigos do Soberano, a quem Elles representam, e a quem hão de dar conta da sua Suprema Commisão. A sua

Honra, e o seu Dever lhes impõem a severa obrigação de vigiar sobre a segurança deste Reino. Elles velão constantemente sobre este objecto tão sagrado; e agora he que elles julgão conveniente o separar de vós os Vassallos do Tiranno, em quanto se não proporcionão meios de os expulsar deste Reino: Elles tem ordenado as mais promptas medidas, para que os Francezes saião desta Capital para lugar, aonde serão observados com a maior exactidão por uma Policia severa; e os Reos do mais ligeiro Attentado serão rigorosamente punidos, como Inimigos do Soberano.

Os Governadores do Reino ao mesmo tempo que vos annuncião estas providentes medidas, vos impõem o Dever sagrado de obedecer á Lei. A Lei castiga os perturbadores da ordem publica; o Vassallo, que se arroga Poderes, que a Lei lhe nega, attenta contra os Direitos da Soberania; he um Inimigo do seu Principe, he um destruidor da Sociedade Civil. A obediencia ás Authoridades he o mais poderoso Vinculo da União Civil: só os vossos Inimigos vos podem ensinar maximas contrarias: fechai os ouvidos a insinuações tão perfidas. O Despota da Europa tem conhecido que a Peninsula não he facil de subjugar; e desconfiando de nos vencer com a força, quer vencer-nos com a intriga. Emissarios corruptos procurão semear entre nós as sementes de desconfiança; e servindo-se do vosso mesmo Patriotismo, vos inspirão a absurda idéa de vos constituirdes arbitros da Vingança publica. Estes Inimigos são mais perigosos, do que aquellos, que armados procurão dominar-nos. Faltando a obediencia ás Leis, e o respeito ás Authoridades, cessou a liberdade dos Povos, acab oua nossa Independencia. Este he o projecto dos nosses Inimigos.

Portuguezes! Escutai os Governadores do Reino. Se amaes o vosso Principe; se amaes a vossa Patria, confiai nas Authoridades. Ellas escutão vossas queixas, e ellas attendem ás vossas representações: Recorrei a ellas, quando o julgardes necessario. Lisboa 4 de Fevereiro de 1809.—João Antonio Salter de Mendocça.

Tendo a Divina Providencia permittido que os Meus Reinos de Portugal e Algarves ficassem completamente restaurados, e livres da oppressão, e jugo Francez; e sendo necessario estabelecer um Governo para reger os Meus Vassallos durante a Minha ausencia neste Estado, e em quanto as circumstancias não permittirem que Eu haja de voltar: Sou Servido nomear para Governadores daquelles Reinos Dom Antonio José de Castro, Patriarca de Lisboa; o Marquez das Minas; o Marquez Monteiro Mor; Dom Francisco de Noronha; e Francisco da Cunha e Menezes, Tenentes Generaes dos Meus Exercitos; e para Secretarios dos Negocios do Reino e Fazenda João Antonio Salter de Mendocça, Desembargador do Paço, e Meu Procurador da Coroa; dos Negocios da Marinha e Guerra Dom Miguel Pereira Forjaz, Marechal de Campo dos Meus Exercitos; e dos Negocios Estrangeiros Cipriano Ribeiro Freire, que servirá tambem nos impedimentos do dito Dom Miguel Pereira Forjaz, tendo voto cada um nas materias, que

respeitarem á sua Repartição, e devendo-se regular todos pelas Instrucções, que lhes envio em Carta Regia da data deste, em cuja execução se haverão como he de esperar na confiança que delles Faço: Approvando, e confirmando por esta maneira as Nomeações das Pessoas, que alguns Membros da Regencia, creada por Decreto de vinte e seis de Novembro de mil oitocentos e sete, fizerão para os ajudar no Governo, e substituir outras que excluirão pelos motivos, que Me foram presentes. Os mesmos Governadores o tenham assim entendido, e cumprão na fórma sobredita, fazendo as participações necessarias ás Repartições competentes. Palacio do Rio de Janeiro em dous de Janeiro de mil oitocentos e nove.—Com a Rubrica do Principe Regente.





ADDIÇÕES E CORRECÇÕES.

No presente tomo 3º, depois da pag. 84, sigão-se os seguintes versos de Luiz Francisco de Carvalho Couto, que escaparão de ser ahí inseridos.

SONETO.

Tu, Garrida senil, que a ser passaste
Sanguesuga das bolsas, e gavetas,
Enrubicado objecto dos Patetas,
E dos homens de bem infame traste :

Tu, Chimica infernal, que ora inventaste
Para os teus interesses novas tretas,
Quando da chaminé nas sujas gretas
O Padre Santo Antonio aposentaste :

Bruxa infausta, que a Santo Onofre insana
Pelo pescoço penduraste ao teto,
Por não teres dinheiro uma semana !

O cordel puxa ao teo Calunga preto,
E dize a tua Mãe Viridiana.
Que adivinhe quem fez este soneto.

MOTE ALHEIO.

Um grilhão duro, e pesado
Eu vi nas mãos de Cupido:
Coitado daquelle Amante,
Que no grilhão for mettido!

GLOSA.

Com sua aljava pendente
Venus vio o Deos menino
Procurando em desatino
De Vulcano a Forja ardente.
Da causa a Dea sciente,
Que o traz como cego errado,
Pela mão com doce agrado
O vai conduzindo á Tenda,
Onde elle austero encommenda
Um grilhão duro, e pesado.

Vi-o sim, e tresdobrado
Era o ferro desmedido,
Que só pelo Deos Cupido
Podia ser sustentado.
E com elle o vendo armado,
Soberbo, e ufano o semblante,
Clamei: Grilhão semelhante
No mundo não póde haver!
E qualquer que elle prender,
Coitado daquelle Amante!

O coxo Mestre atcender
A fornalha manda logo:
Zune o folle, chispa o fogo:
E eis o ferro a recoser.
Os Brontes lhe vem dizer,
Que estava já recosido:
Pega de um malho fornido;
Batendo, um grilhão forjou,
O qual (inda absorto estou!)
Eu vi nas mãos de Cupido.

Esse infeliz prisioneiro
Liberdade não espere:
Chore, blasfeme, exaspere;
Restará no captiveiro:
Piedade, ó Deos frecheiro!
Como assim? Ver destruido
Queres teu culto insoffrido?
Se-lo-ha, se em tanto damno
Insistes do pobre Humano,
Que no grilhão for mettido.

No tomo 1º, depois do Documento 2º da pag. 233, insira-se o seguinte :

Francisco Barreto. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Havendo mandado ver o que me escreveo o Governador Andre Vidal de Negreiros sobre as duvidas que entre vós, e elle se moverão em materias de jurisdicção, tendo vós mandado um Desembargador, e um Mestre de Campo para fazer dar cumprimento a vossas ordens: me pareceo dizer-vos (se assim he) que nesta resolução se faltou muito a meo serviço. Por quanto havendo vós recorrido a mim com as razões de vossas queixas, e estando-me a causa affecta devieis aguardar resposta minha, sem no interim innovar cousa alguma, nem passar adiante na materia, e menos com armas, e novas devassas, dando com isto occasiões a tumultos, e guerras civis entre meos vassallos. Logo que esta receberdes (se já não o houverdes feito, tomando melhor conselho) fazei recolher todos os Ministros de guerra, e justiça, que tiverdes mandado a Pernambuco, e que tudo se reponha no mesmo estado, até eu mandar tomar na materia que se fica vendo a resolução que for servido; do que vos mandarei avisar. Escripta em Lisboa aos 15 de Abril de 1659.—*Rainha.*

No tomo 2º, depois do ultimo Documento á pag. 217, insirão-se os seguintes :

Andre Vidal de Negreiros. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Convem muito a meo serviço, que logo que receberdes esta Carta embarqueis para este Reino a Gaspar Cururu, regedor que foi dos Indios, Antonio Mendes, governador de suas tropas, Balthasar Lopes, sargento maior, e o capitão Pedro Jandaia; o que executareis com todo o segredo, e diligencia, e por tão bom modo, que o lançar mão de um, não seja causa para escaparem outros. Este negocio vos hei por muito encommendado, e fico esperando aviso da pontualidade com que o executastes. Escripta em Lisboa aos 14 de Janeiro de 1658.—*Rainha.*
—Para o Governador de Pernambuco. Copiado do registo da Secretaria da Provincia.

Bernardo de Miranda Henriques. Eu o Principe vos envio muito saudar. Pela copia das petições que com esta minha Carta vos mando remetter entenderéis o que me representou Francisco de Almeida Vena, como procurador de seo tio D. Diogo Pinheiro Camarão, governador dos Indios dessa Capitania; e porque aqui se não pode deferir ajustadamente a seo requerimento por falta de noticias, vos encommendo, e mando que me informeis com vosso parecer de tudo o que se contem nas petições referidas, vendo para isso a demarcação antiga das aldeas, e ouvindo os Officiaes da Camara; e em quanto não chegar resolução neste negocio, deixareis usar aos Indios da mesma posse, e jurisdicção que tinhão, sem se lhes alterar nada, por convir a meo serviço

trata-los com todo o bom modo, sem vexações, de que resulte prejuizo. Escripta em Lisboa aos 20 de Setembro de 1669.—*Principe*.—Para o Governador de Pernambuco.

Fernão de Souza Coutinho. Eu o Principe vos envio muito saudar. D. Diogo Pinheiro Camarão, Governador dos Indios dessa Capitania, me representou, que elle trouxera consigo a esta Corte Fructuoso Moreira, Indio Pitiguaré, filho de outro, e de uma India da mesma Nação, ao qual pertendia captivar João Fernandes Vieira, como ahi se fazia a muitos Indios, pedindo-me o mandasse libertar, e aos mais Indios, conforme as Leis. Encommendo-vos muito que, ouvidas as partes, e examinando este negocio, achando que Fructuoso Moreira he ferro, o faças pôr em liberdade, e assim o fareis a saber a João Fernandes Vieira. Escripta em Lisboa a 8 de Abril de 1672.—*Principe*.—Para o Governador de Pernambuco.

Governador de Pernambuco. Eu El-Rei vos convio muito saudar Pelacopia da petição, que com esta vos mando remetter, tereis entendido o que aqui me representou Simão Jaques Thomaz, á cerca da confirmação que me pediu do posto de Capitão de infantaria do terço dos Indios, de que he Governador Antonio Pessoa Arco Verde, em que foi provido pelo Governador João da Cunha Souto Maior, vosso antecessor, e quecom o dito posto vencesse o soldo, e farda que vencem os capitães de infantaria desse Presidio, e de que vos ordeno por outra Carta me informeis; e de novo me pedir que em quanto não viesse a dita informação, e se não tomasse resolução neste requerimento, se lhe pagasse uma praça de soldado pelos mesmos effeitos applicados ao sustento da infantaria. Encommendo-vos que vendo o que se refere na dita petição, e ouvidos os Officiaes da Camara, e parecendo-vos conveniente lhe mandeis dar a praça de soldado, que pede. Escripta em Lisboa a 15 de Março de 1688.—*Rei*.—*O Conde de Val de Reis*. Presidente.

Goverdador da Capitania de Pernambuco. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Pela copia do capitulo da Carta que me escreveo Lasaro de Freitas de Bulhões, Provedor da Fazenda da Capitania do Rio Grande em 8 de Julho deste anno, tereis entendido haver mandado o Capitão mor á Aldeia do Gajiru, aonde assistião os Religiosos da Companhia, mais de trinta homens a por-lhe sitio, donde levarão mais de cincoenta mulheres, e filhos dos tapuyas, que hião em companhia do Mestre de Campo Paulista a dar guerra aos Barbaros, de que se ficou o dito Capitão mor com a maior parte, repartindo os outros por quem lhe pareceo, e por ordem do dito Mestre de Campo os restituira á dita Aldeia;

e tanto que elle partio para o sertão, tornara a mandar o dito Capitão mor á mesma Aldeia cincoenta homens, e della trôuxerão cento e quarenta e tantas mulheres, e filhos dos ditos tapuyas, das quaes elle ficou com a maior parte. Encommendo-vos muito que me informeis do procedimento do Capitão maior, ouvindo elle, e o Mestre de Campo; porque he digno de toda a demonstração o que na dita Carta se diz faz ao gentio manso. Escripta em Lisboa a 25 de Novembro de 1689.—REI.

D. Antonio Felix Machado. Eu El-Rei vos envio muito saudar. O Capitão mor do Rio Grande Agostinho Cesar de Andrade me escreveu a Carta de que com esta vos mando remetter a copia, em que me deo conta da causa que tivera o capitão mor Manoel de Abreo Soares para degolar alguns dos cabos principaes dos Barbaros, reservando o principal de todos por nome Andre Vidal, que o dito Agostinho Cesar nos enviou preso, e do procedimento com que se houvera o Coronel dos Paulistas Domingos Jorge Velho com os Indios que estavam perdoados, e de paz, em uma aldeia dos Padres da Companhia, levando muitos delles, e mulheres, e crianças baptisadas, de que vendera alguns por captivos. Me pareceo dizer-vos que enformando-vos do procedimento que teve este cabo dos Paulistas com os Indios que vinhão buscar a paz, e estavam já capazes de receberem sacerdotes para os doutrinar, e chegando a ser verdadeira a queixa que faz Agostinho Cesar, façaes restituí-los ás suas aldeas, advertindo-o os não inquiete nellas, e na sua liberdade; e quando o não faça, procedaes contra elle com toda a demonstração que vos parecer justo, dando-me conta do que nisto se tem obrado. E no que respeita ao excesso com que se houve Manoel de Abreo Soares me conformeis muito particularmente deste caso para se mandar proceder com elle como parecer justiça. Escripta em Lisboa a 31 de Janeiro de 1691.—REI.

No livro de Notas do Tabellião desta Cidade Antonio Rodrigues da Costa, anno de 1726, achamos registado a folhas 161 verso o seguinte :

Digo eu Pascoal Vieira Teixeira que tenho uma India do Gentio Poricoante por nome Leonor em casa da senhora Maria Gomes da Veiga, a qual lhe tenho dado para a servir em quanto lhe não der outra, ou com que a compre, e sendo que succeda fazer Deos alguma cousa de mim, ficará sendo sua livre, e desembargada, que nenhum parente meo terá jus de contender com ella, nem herdeiro, por que o faço de minha livre vontade sem ser constrangido de pessoa alguma, e pedi a Francisco Dias da Cunha que este por mim fizesse, e como testemunha assignasse. Hoje 26 de Fevereiro de 1717.—Pascoal Vieira Teixeira.—Como testemunha Francisco Dias da Cunha.

No mesmo tomo 3^o, depois do 12^o documento á pag. 289, insirão-se os seguintes :

Francisco Barreto Governador Amigo. Eu El-Rei vos envio muito saudar. O Governador Henrique Dias me representou aqui que do tempo que servio nas guerras de Pernambuco se lhe ficou devendo muita parte de seus soldos vencidos naquella Capitania, e nessa Cidade do Salvador, pedindo-Me lhe mandasse passar Provisão para ahi, e em Pernambuco se lhe fazer seu remate de contas, e pagar com effeito o que liquidamente se lhe estiver devendo, sem embargo de quaesquer Ordens, que houvessem em contrario; e respeitando á Henrique Dias ir de novo a esse Estado a continuar o serviço, e ser muito pobre, vos Encomendo, e Mando que na forma de minhas ordens, e da Provisão que aqui lhe mandei passar para se lhe fazer o dito ajustamento, e remate de contas, ordeneis que se lhe vão pagando seus soldos vencidos o melhor que possa ser. Escripção em Lisboa a vinte e seis de Novembro de seiscentos e cincoenta e sete.—Rainha. O Conde de Odemira. —Para o Governador do Brasil.

Francisco Barreto do Conselho de Guerra de S. Magestade, Governador, e capitão general deste Estado do Brasil, &c. Mando ao Thesoureiro Geral delle o Sargento maior Affonso da Silva que pague ao Governador da gente preta de guerra Henrique Dias, ou á seu bastant^e procurador os quinhentos e treze mil setecentos e vinte e sete reis, que na forma da conta junta, que por bem da Provisão de Sua Magestade se fez de seo soldo, que venceo, servindo ao dito Senhor nesta Praça, se lhe restavão a dever delles, sem embargo das duvidas apontadas pelo Procurador da Fazenda, com quem serve, formou o Provedor mor della, como tenho ordenado pelo meo despacho de vinte e seis deste presente mez de Fevereiro, em que tenho mandado passar este sem embargo das referidas duvidas, o qual pagamento lhe será feito em havendo effeitos da Fazenda Real, como declara o dito Provedor mor della no seo despacho de vinte e sete do dito mez; e do conhecimento do dito Henrique Dias, ou de seo bastant^e procurador feito pelo Escrivão do Thesoureiro, e por ambos assignado, por que conste como tenham recebido a dita quantia, e certidão de que nos Livros da matricula, e registro da Provisão de Sua Magestade ficão postas as verbas necessarias, mando aos Contadores do nosso Estado fação despeza dos ditos quinhentos e treze mil sete centos e vinte sete reis ao dito Thesoureiro Geral na Conta, que der de seo recebimento, sem duvida alguma por este somente. Dado na Bahia sob meo signal, e vista do dito Provedor mor da Fazenda em vinte e oito do dito mez de Fevereiro de mil seiscentos e sessenta. Gonçalo Pinto de Freitas o fez, escrever e subscrevi. - Francisco Barreto.—Lourenço de Britto Correia.

Dom Affonso por Graça de Deos, Rei de Portugal e dos Algarves,

d'aquem e d'alem mar em Africa, Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India &c. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem que tendo respeito ao Capitão Antonio da Costa Me haver servido nas guerras de Pernambuco 41 annos continuos, desde 27 de Maio de seiscentos e quarenta e cinco até Maio passado, de Soldado, Cabo de Esquadra, Alferes e Capitão do Terço do Governador Henrique Dias, achando-se no decurso deste tempo nas occasiões, que naquella campanha se offerecerão com os inimigos, principalmente na força dos Affogados, na de Cinco Pontas, na Casa forte da Asseca, nas duas Batalhas dos Guararapes, sahindo ferido na segunda batalha de uma pelourada pela face, que lhe sabio á bocca, achando-se tambem no posto, que chamão da Villa, aonde se ganhou ao inimigo um Forte com toda a artilharia, que nella estava, com morte de cento e sessenta e cinco Flamengos, e na força das Salinas, aonde lhe derão outra pelourada, que lhe passou uma perna, e da mesma maneira se achar na occasião, em que se ganharão as forças do Recife, hindo para esse effeito reconhece-las com a sua Companhia, pelejando sempre na vanguarda com muito valor á vista do seo Governador, matando, e ferindo a muitos dos inimigos; e por esperar delle que daqui em diante Me servirá com a mesma satisfação, com que até agora o tem feito. Hei por bem e Me apraz de lhe fazer mercê do posto de Sargento mor do Terço do dito Henrique Dias, que vagou por Antonio Dias, e que haja com elle o soldo, que lhe tocar, pago na forma de minhas ordens, e do que he costume fazer-se aos Cabos do mesmo Terço, e que goze de todas as honras, privilegios, isenções, e liberdades, que em razão do dito Posto lhe tocarem; do qual por esta o Hei por mettido de posse. Pelo que Mando á pessoa, que governar as Armas na dita Capitania de Pernambuco lhe dê o juramento costumado, de que se fará assento nas costas desta, e que assim elle como os mais Ministros de Guerra, a que tocar, conheção ao dito Antonio da Costa por sargento mor do dito Terço, e como tal o honrem, e estimem, e lhe deixem exercitar o dito Posto, e haver o dito Soldado, na forma que dito he; e aos Capitães, Officiaes, e soldados do dito Terço Mando tambem que em tudo cumprão suas ordens, e lhe obedeção como a seu Sargento maior. E por firmeza de tudo lhe mandei passar esta Carta por Mim assignada, e sellada com o sello grande de minhas Armas, a qual se cumprirá inteiramente como nella se contem, sem duvida alguma. Dada nesta Cidade de Lisboa aos 44 dias do mez de Junho. Paschoal de Azevedo a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1657. O Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.—A Rainha.—E por se me pedir por parte do dito Antonio da Costa, que por na occasião, em que indo para o Brasil pelejou, e foi rendido de Pehilingues, e ficou ferido de uma pelourada, se lhe perder a Patente nesta incorporada, lhe fizesse mercê manda-la passar por mais duas vias, o Houve assim por bem, e Mando se cumpra e guarde, como nella se contem, sem duvida alguma. Dada na Cidade de Lisboa aos vinte e sete dias do mez de Novembro. Antonio Serrão a fez. Anno do Nascimento de

Nosso Senhor Jesus Christo de 1658.—O Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.—A Rainha.—O Conde de Odemira.

Francisco Barreto do Conselho de Guerra de Sua Magestade, Governador e Capitão Geral deste Estado do Brasil &c. Faço saber ao Provedor e Contador da Fazenda de Sua Magestade da Capitania de Pernambuco, que Sua Magestade (Deos o Guarde) foi servido passar a Provisão ao Governador Henrique Dias, de que o traslado he o seguinte. Eu El-Rei Faço saber aos que esta minha Provisão virem, que tendo respeito ao Governador Henrique Dias Me representar que do tempo que servio nas guerras de Pernambuco se lhe ficou devendo muita parte de seus soldos, vencidos naquella Capitania, e na Bahía de todos os Santos, pedindo-Me lhe mandasse passar Provisão para o Governador do Estado do Brasil, e da Capitania de Pernambuco lhe mandarem fazer seus remates de contas, e pagar com effeito o que liquidamente se lhe estiver devendo, sem embargo de quaesquer ordens, que houvesse em contrario; e visto o que allega, e a ir ora servir de novo á dita Capitania de Pernambuco: Hei por bem, e Mando ao Governador e Capitão Geral do Estado do Brasil, e ao da dita Capitania de Pernambuco fação fazer ao dito Henrique Dias seu ajustamento e remate de contas, cada um na parte, que lhe toca, dos soldos que venceo, em quanto servio no Brasil. E cumprão, e guardem esta Provisão inteiramente, como nella se contem, sem duvida alguma, a qual valerá como Carta, e não passará pela Chancellarai, sem embargo da Ordenação livro 2º titulos 36, e 40 em contrario. Manoel Alves Pedrosa a fez em Lisboa a vinte e dous de Novembro de mil seiscentos cincoenta e sete e esta se passou por duas vias. O Secretario Marcos Rodrigues Tinoco a fez escrever.—Rainha.—O Conde de Odemira.—E o mesmo pagamento me encommenda Sua Magestade em Carta sua, e lhe mandasse fazer suas contas assim nesta Cidade, como na dita Capitania de Pernambuco, aonde torna a servir de novo, por ser pobre. Em consideração do que lhe mandei fazer aqui suas contas para lhe mandar pagar o que dellas resultar, e por que convem que tambem se lhe fação na dita Capitania de Pernambuco, mando ao dito Provedor que lhas mande logo fazer, sem embargo de qualquer ordem que haja em contrario; por que assim o Manda Sua Magestade nas referidas Provisão, e Carta, e do que constar que se lhe deve mandar passar Mandado para o Almozarifado da dita Capitania lhe pagar; e a dita conta se fará na dita Capitania do primeiro de Junho de mil seiscentos e quarenta e cinco em diante a razão de dezeseis mil reis por mez, como Sua Magestade lhe mandou nomear de soldo; por quanto nesta Cidade se lhe faz bom o dito soldo até o ultimo de Maio do dito anno, em que partio para servir na dita Capitania de Pernambuco com o seo terço por ordem do Governador e Capitão Geral, que foi deste Estado Antonio Telles da Silva, abatendo do dito soldo tudo o que constar que tem recebido de soccorros, rações, e outras quaesquer livranças por conta do dito seu soldo; o que tudo cumprirá o dito Provedor, e fará cumprir, sem

duvida alguma; e fará pôr as verbas necessarias nos titulos, que o dito Henrique Dias tiver nos Livros da dita Capitania, para que a todo o tempo conste, como Sua Magestade lh'os mandou pagar, e eu mandei dar cumprimento ás suas ordens. Dada na Bahia sob meo signal, e visto do Provedor Mor da Fazenda Real deste Estado. Antonio da Maia a fez em vinte e dous de Agosto de mil seiscentos cincoenta e oito. Gonçalo Pinto de Freitas, Escrivão da Fazenda Real a fez escrever.—Francisco Barreto.—Matheus Ferreira Villas-Boas.

Dom Affonso por Graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves d'aquem, e d'alem mar, em Africa Senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta minha Carta Patente virem, que tendo respeito aos serviços de Antonio Gonçalves Caldeira, feitos na Capitania de Pernambuco, antes, e depois da aclamação da liberdade daquellas Capitánias, e principiando-se a gnerra contra os Hollandezes ser provido pelo Mestre de Campo João Fernandes Vieira no posto de capitão de uma companhia de homens pretos do terço do Mestre de Campo Henrique Dias, que exercitou dezoito annos, sendo sempre dos primeiros, que se expunhão aos maiores perigos, procedendo com valor em todas as occasiões que se offerecerão de recontros, pelejas, assaltos, emboscadas, defensas de Estancias, rendimentos de Casas fortes, fazendo muitas jornadas a varias partes á campanha do inimigo, matando a muitos com suas proprias mãos, impedindo-lhe por muitas vezes as sahidas das suas forças do Recife. E indo Segismundo desalojar ao Mestre de Campo Henrique Dias da sua Estancia fronteira a S. Antonio do Recife com grande poder de gente, lhe teve o encontro, e o fez retirar com perda de cento e cincoenta mortos, e muitos feridos: no anno de 1647 foi desalojar o inimigo das forças em que estava fortificado na Ilha de Itamaracá, matando-lhe muita gente, e tomando-lhe dez peças de artilharia; e passando á campanha do Rio Grande, se achou na escala que se fez a duas Casas fortes dos Hollandezes, que forão rendidas com mortes de todos os Flamengos que nellas estavam, e da mesma forma se achar em outros muitos recontros, e victorias que se alcançaram dos inimigos; e na batalha que se lhe deo no anno de seiscentos e quarenta e oito nos campos dos Guararapes, em que forão mortos, e desbaratados muitos delles; e encontrando depois com uma tropa de inimigos lhe matou cento e cincoenta, e tomou um forte com cinco peças de artilharia, ajudando a faze-los retirar das trincheiras do Mestre de Campo Henrique Dias, até se meterem debaixo da sua artilharia; e ultimamente sendo provido pelo Mestre de Campo general Francisco Barreto no posto de Tenente do dito Mestre de Campo Henrique Dias, se achar na recuperação das forças do Recife até de todo ficarem á minha obediencia; procedendo sempre em todas as occasiões que ficão referidas com muito valor: E por esperar delle, que da mesma maneira me servirá daqui em diante em tudo o de que for encarregado: Hei por bem, e me praz de lhe fazer mercê do posto de

Mestre de Campo da gente preta, e parda, que vagou por fallecimen-
to do dito Henrique Dias; com declaração que todos os soldados an-
tigos da guerra de Pernambuco, que de presente se achão no mesmo
terço se matricularão, e alojarão na Capitania do Rio Grande, e de se
lhe não aggregar mais gente alguma de novo: com o qual posto haverá
o dito Antonio Gonçalves Caldeira o soldo que tinha, e vencio o dito
Mestre de Campo Henrique Dias, seo antecessor; e gozará de todas as
honoras e privilegios, franquezas, e liberdades, que por razão do dito
cargo lhe tocarem. Pelo que mando ao meo Governador da Capitania
de Pernambuco lhe dê a posse delle, e lho deixe servir, e exercitar
na forma sobredita, e haver o dito soldo, e tudo o mais que lhe tocar;
e aos capitães, officiaes, e soldados do dito terço ordeno tambem que
em tudo lhe obedeção, e cumprão suas ordens como devem, e são
obrigados; e elle jurará em minha chancellaria na forma costumada,
de que se fará assento nas costas desta Carta, que por firmeza de tudo
lhe mandei passar por mim assignada, e sellada com o sello grande de
minhas armas. Dada na Cidade de Lisboa aos 20 dias do mez de Mar-
ço. Pascoal de Azevedo a fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor
Jesus Christo de 1665. O Secretario Manoel Barreto de Sampaio a fiz
escrever.—EL-REI.

Andre Vidal de Negreiros. Eu El-Rei vos envio muito saudar.
Antonio Gonçalves Caldeira, Mestre de Campo da Gente preta da Ca-
pitania de Pernambuco me pediu aqui em satisfação da mercê que lhe
fiz do dominio util do primeiro officio que vagasse da Justiça, Fazenda,
ou Guerra dessas Capitánias, lhe mandasse dar tres moradas de casas
das que ficarão nella dos Hollandezes, e que estando dadas a outrem,
lhe fizesseis dar outras, que elle vos nomeasse. Encommendo-vos
que vendo o requerimento deste pertendente, e achando cousa em que
o accommodar, o façaes, e não sendo dadas a outrem as Casas, que
pede, que forão de Henrique Dias, o accommodeis nellas, não se offe-
recendo inconveniente a uma, e outra cousa. Escripita em Lisboa ao
4º de Abril de 1667.—REI.—Para o Governador de Pernambuco.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador das capitánias de
Pernambuco, e das mais annexas &. Por quanto por se haver ausen-
tado desta Praça para a Bahia Antonio de Souto, ajudante do terço da
gente preta, de que he Mestre de Campo Antonio da Costa, ficou vaga
a dita bengala, e convem provê-la em pessoa de pratica, e de experi-
encia na disciplina militar; tendo eu consideração a que estas, e ou-
tras boas partes concorrem em a de Antonio de Lima Pereira, e ao
bem que tem servido a S. Magestade nesta Capitania de Pernambuco
desde o principio do alevantamento da guerra proxima passada, em
praça de soldado, e alferes duas vezes, achando-se em muitas occa-
siões de peleja, recebendo uma pelourada do inimigo na segunda bata-

lha dos Guararapes; e a boa informação, que de seus procedimentos me deo o seo Mestre de Campo; e esperando delle que daqui em diante servirá com a mesma satisfação: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente o elejo, e nomeio) ajudante de sargento maior do referido terço da gente preta; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, preeminencias, e mais liberdades que em razão do dito posto lhe tocão. Pelo que ordeno ao seo Mestre de Campo lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos Officiaes, e soldados do dito terço o hajão, honrem estimem, e reputeem por tal ajudante, cumprão, e guardem as ordens que em nome dos superiores der, tão inteiramente como devem, e são obrigados; e ao Provedor da Fazenda Real desta Capitania ordeno outrosim lhe faça assentar a praça nos livros della, na forma que he estilo. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registrará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fiz neste Recife de Pernambuco aos 22 dias do mez de Junho, anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de 1667. E eu João Antunes de Lisboa a fiz escreve, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade que Deos guarde &. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade que Deos guarde, nomear capitão a uma das companhias da gente preta, e parda forra, das que nas villas, e mais lugares desta Capitania mandei levantar, de que he Coronel Antonio da Costa, Mestre de Campo que foi da gente preta, em que junto á sua pessoa se achem partes de valor, pratica, e de experiencia nas cousas da guerra; tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais concorrem na de Manoel Cardigo, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras desta Capitania, em praça de soldado desde o anno de seiscentos e quarenta e seis até o presente, em que procedeo sempre com boa satisfação; achando-se na occasião da pendencia das Tabocas, e logo hindo para a Parahiba, estar la um anno de estancia com a sua companhia, onde pendenciou com o inimigo no Cabedello, e vindo para esta Capitania marchar para o Rio Grande na occasião em que foi Antonio Jacome Bezerra, quando succedeo a occasião de peleja em Cuncháu, onde se achou, e depois na dos Afogados, e Barreta, nas duas batalhas dos Guararapes, e nas da felice restauração destas praças de Pernambuco, em que sempre procedeo com valor, e satisfação: esperando eu do dito Manoel Cardigo que daqui em diante se haverá com o mesmo procedimento, e conforme á confiança que de sua pessoa faço: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão de uma das companhias de gente preta, e parda forra, que mandei levantar em todas as villas desta Capitania; para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, graças, preeminencias, privilegios, e mais

liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos Officiaes, e soldados da dita sua companhia que o honrem, estimem, e reputeem por tal capitão, e obedeção, cumprão, e guardem suas ordens tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados, Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Diogo Rodrigues Pereira a fez neste Recife de Pernambuco aos 2 dias do mez de Setembro do anno de 1667. João Antunes de Lisboa a fiz escrever.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas, &c. Porquanto convem nomear tenente ao Coronel das companhias da gente parda, e preta, que mandei levantar nas villas, e lugares desta Capitania de Pernambuco, que seja pessoa em quem concorrão partes, e experiencia na disciplina militar, tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais se achão em o Capitão Bautista de Villas boas, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras deste Estado do Brasil de mais de vinte e oito annos a esta parte, em que procedo com satisfação, nas occasiões de peejas em que se achou, particularmente na do Rio Real, em que se degolarão trezentos Hollandezes, na do porto dos Francezes, onde se tomou um barco ao inimigo, e na jornada que se fez até o Cabo de S. Agostinho, em que houve grandes descommodos, e trabalhos na marcha, pelejando juntamente na Torre de Garcia de Avida com o inimigo; nas campanhas do Rio Grande onde houve muitos encontros com os Hollandezes, nas duas batalhas dos Guararapes, e nas da restauração de Pernambuco; e estar actualmente continuando o Real Serviço com a sua companhia do terço de que foi Mestre de Campo Henrique Dias: Esperando delle que daqui em diante se haverá com o mesmo procedimento: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) tenente do Coronel Antonio da Costa, e de todas as companhias da gente parda, e preta forra da sua jurisdicção, para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, graças, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao dito seo Coronel lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos mais officiaes maiores, e menores, e soldados da ditas Companhias lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens por escripto, e de palavra, tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados; e em tudo o mais o honrem, estimem, e reputeem por seo tenente: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Diogo Rodrigues Pereira a fiz neste Recife de Pernambuco aos 40 dias do mez de Outubro do anno do 1667. João Antunes de Lisboa a fiz escrever.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas, &c. Porquanto por fallecimento do Capitão Estevão Correa ficou vaga a companhia da gente preta com que servia no terço dos Minas, de que he Capitão mor Gonçalo Carvalho, e Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, e convir ao serviço de S. Magestade nomear para ella pessoa de valor, pratica, e experiencia nas cousas de guerra; tendo em consideração a que estes, e outros requisitos concorrem na do ajudante reformado Antonio de Abreo, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras destas Capitánias desde o principio dellas, em praça de soldado, sargento, alferes, e ajudante que exercitou muito tempo, achando-se nas occasiões de peleja que se offerecerão no discurso della, em que sempre procedeo com satisfação, particularmente na pendencia das Tabocas, da Casa forte de Capibaribe, marchas das campanhas do Rio Grande, em que houve muitos recontros, e pelejas, nas duas batalhas dos Guararapes, e na da sua Estancia, aonde continuamente se combatia com o inimigo Hollandez, e ultimamente na felice restauração destas praças do Recife: esperando delle que daqui em diante se haverá com o mesmo procedimento, e conforme á confiança que delle faço: Hei por bem de o eleger, e nomear (como pela presente elejo, e nomeio) capitão da referida Companhia da gente preta dos Minas, para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, franquezas, preeminencias, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar, como aos mais Capitães do seo terço. Pelo que ordeno ao seo Capitão mor Gonçalo Carvalho o honre, estime, e repete por capitão do seo terço da gente Mina, e ao Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados da sua companhia o obedeção, cumprão, e guardem suas ordens por escripto, e de palavra, como devem, e são obrigados. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello das minhas armas, a qual se registrará nos livros da Secretaria deste Governo e nos da Fazenda de S. Magestade, onde tocar, na forma que he estilo. Diogo Rodrigues Pereira a fez neste Recife de Pernambuco aos 15 dias do mez de Outubro de 1667 annos. João Antunes de Lisboa a fiz escrever.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &c. Por quanto convem ao serviço de S. Magestade nomear ajudante do Coronel da gente preta, e parda forra, que ora mando alistar pelas villas, e lugares desta Capitania de Pernambuco, e que seja pessoa diligente, pratica, e experimentada nas cousas de guerra: tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais concorrem em a do alferes Manoel Soares, e eo bem que tem servido nas guerras destas Capitánias no terço da gente preta desde o principio dellas, onde se achou em muitas occasiões de peleja, em que procedeo com satisfação; particularmente na Campanha do Rio Grande, no Forte que se ganhou ao ini-

migo na villa de Olinda, nas da Estancia em que assistia, nas duas batalhas dos Guararapes, e nas da restauração desta Praça: esperando delle que daqui em diante se haverá com a mesma satisfação: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente eleição, e nomeio) ajudante do Coronel da gente preta, e parda forra desta Capitania de Pernambuco, para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao dito Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados da das companhias sujeitas ao dito Coronel, que o conheção, honrem, e estimem por tal ajudante, cumprão, e guardem as ordens que em nome dos seus superiores der, tão inteiramente como devem, e são obrigados: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registrará uos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fiz neste Recife de Pernambuco aos 13 de Dezembro do anno de 1667. E eu João Antunes de Lisboa a fiz escrever.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia da gente parda forra, e desobrigada, que mandei levantar no districto da freguezia de S. Lourenço, de que he Coronel Antonio da Costa, em que junto á sua pessoa se achem partes de valor, pratica, e de experiencia nas cousas da guerra; tendo eu respeito a que estes, e outros requesitos mais concorrem em a de João Mendes Braga, e ao bem que tem servido a S. Magestade na guerra desta capitania desde o anno de quarenta e cinco, achando-se em muitas occasiões de peleja, em que procedeo com satisfação, particularmente na das Tabocas, e Casa forte de Capibaribe, na de Cunhau, e Guaraira, e mais campanhas do Rio Grande; na assaltada que se deo á Ilha de Itamaracá, e nas duas batalhas dos Guararapes, e em outros muitos recontros que teve a sua companhia nas estancias em que esteve fronteiras ao inimigo, e ultimamente nas da felice restauração destas praças de Pernambuco: esperando delle que daqui em diante se haverá com o mesmo procedimento, e muito como deve á confiança que faço do sua pessoa: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente eleição, e nomeio) capitão da dita gente parda forra, que se achar na dita freguezia de S. Lourenço, e seo districto; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em razão do dito posto. Pelo que ordeno ao ditoseo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados da dita companhia o honrem, estimem, e reputeem por seo capitão, e lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra,

e por escripto tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados; que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Diogo Rodrigues Pereira a fez neste Recife de Pernambuco aos 12 dias do mez de Outubro de anno de 1667. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia, da gente parda forra, e desobrigada, que mandei levantar na freguezia da Varzea, de que he Coronel Antonio da Costa, e que seja pessoa em quem concorrão partes de valor, pratica, e de experiencia na disciplina militar: tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais se achão em a de Antonio de Azevedo de Oliveira, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras desta Capitania de Pernambuco desde o anno de 645, procedendo com satisfação nas occasiões de peleja em que se achou, particularmente na batalha das Tabocas, onde recebeo uma pelourada; na da Casa forte da Varzea, onde se aprisionou o governador das armas Hollandezas Henrique Hus, na de 10 de Novembro do anno de 645, na Estancia do Aguiar, na investida que se fez á Ilha de Tamaraca, quando se ganhou ao inimigo á escala uma estacada, trincheiras, e plataformas, e um pataxo que estava na passagem de Tapicima; nas duas batalhas dos Guararapes, e ultimamente em todas as da felice restauração destas praças, e fortalezas de Pernambuco: esperando delle, que daqui em diante se haverá com a mesma satisfação: Hei por bem de o eleger, e nomcar (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão da referida Companhia da gente parda forra, e desobrigada que ha na freguezia da Varzea; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao dito seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados da dita Companhia o honrem, estimem, e reputeem por seo Capitão, e lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão inteiramente como devem, e são obrigados: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Dada neste Recife de Pernambuco aos 3 dias do mez de Novembro do anno de 1667. João Antunes de Lisboa a fiz escrever.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade que Deos guarde,

&. Porquanto por morte do Capitão Domingos Fernandes ficou vaga a companhia da gente preta com que servia no terço dos Minas, de que he Capitão mor Gonçalo Carvalho, e Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, e convir ao serviço de S. Magestade nomear para elle pessoa de valor, practica, e de experiencia nas cousas da guerra; tendo eu consideração a que estes, e outros requisitos concorrem na do alferes da mesma Companhia João Pereira, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras desta Capitania desde o seo principio, em praça de soldado, cabo de esquadra, sargento, e alferes que hora está exercitando, procedendo sempre com satisfação particularmente em todas as occasiões de peleja que na sua Estancia se offerecerão com o inimigo, e mais recontros de emboscadas, e descubrimentos de campo, marchas ás campanhas do Rio Grande, nas duas batalhas dos Guararapes, e logo depois dellas na occasião de 20 de Abril do anno de 648 que se pendenciou com o Flamengo na villa de Olinda, fazendo-o retirar ás suas fortalezas com perda de muitos mortos, e feridos; em todas as da felice restauração destas capitánias; e depois indo para o Ceará assistir naquella fortaleza a todo o trabalho que houve em sua reedificação, como nas sabidas que se fazião, e guerras contra o gentio daquella costa: esperando eu do dito João Pereira que daqui em diante se haverá com o mesmo procedimento, e conforme á confiança que faço delle: Hei por bem de o eleger, e nomear (como pela presente elejo, e nomeio) capitão da referida companhia de gente preta dos Minas, que vagou por morte do dito capitão Domingos Fernandes; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe toçãõ, e devem tocar, como aos mais capitães do seo terço. Pelo que ordeno ao seo capitão mor Gonçalo Carvalho, que vista a prisão do Mestre de Campo, lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados da sua companhia o obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto, como devem, e são obrigados. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros da Secretaria, e nos da Fazenda de S. Magestade, onde tocar, na forma do estilo. Dada nesta villa de Olinda, Capitania de Pernambuco aos 22 dias do mez de Fevereiro de 1668 annos. João Antunes de Lisboa a fiz escrever.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia da gente parda forra, e desobrigada, que mandei levantar na Povoação do Recife, e Santo Antonio no terço de que he Coronel Antonio da Costa, em que concorrão partes de valor, practica, e de experiencia nas cousas da guerra: tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais concorrem em Manoel Gonçalves

de Olivença, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras destas Capitánias de Pernambuco desde o principio do levantamento dellas, procedendo com muita satisfação nas occasiões de pejeia em que se achou, particularmente na batalha das Tabocas, onde se degolarão quantidade de Hollandezes; na da Casa forte da Varzea em que se aprisionou o Governador das suas armas Henrique Hus; na de cinco de Agosto do anno de quarenta e seis na praia desta villa de Oliada, onde houve porfiada pejeia, ficando o seo general Segismundo ferido; na em que os Mestres de Campo governadores da guerra passarão a Ilha de Itamaracá; na em que se ganhou ao inimigo a força de Cunhaú, e das Guarairás; na de 24 de Abril de anno de quarenta e oito quando o Mestre de Campo Henrique Dias desalojou o inimigo do forte da guarita desta villa; na entrada da campanha do anno de quarenta e nove oito dias continuos ir na sua companhia a divertir o inimigo, picando-o debaixo de suas forças; na de Bibiribe sendo cabo de uma tropa de um comboi; e ultimamente na felice restauração desta Capitania de Pernambuco ficou de guarnição no forte da guarita onde estava, e se recolheu quantidãde de munições; indo as mais das noites picar o inimigo ás fortalezas do Perrexil, Buraco de Santiago, Brum, e na entrada do Recife incorporar-se com o seo (de que era Mestre de Campo João Fernandes Vieira) a presidiar as fortalezas delle, por cujo respeito lhe fez S. Magestade mercê de um escudo de vantagem cada mez sobre qualquer soldo; e esperando delle que daqui em diante corresponderá com a mesma igualdade, e muito conforme ás obrigações do seo posto: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente eleição, e nomeio) capitão de todos os homens pardos forros, e desobrigados da Povoação do Recife, e Santo Antonio: para que como tal o seja, use, exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados do dito terço que o hajão, e estimem, e reputeem por tal Capitão; e aos da sua Companhia, que o obedeção, cumprão, e guardem suas ordens por escripto, e de palavra tão inteiramente como devem, e são obrigados: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fez nesta villa de Oliada, Capitania de Pernambuco aos 2 dias do mez de Março de 1668. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrivi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &c. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia da gente parda forra, e desobrigada, que mandei levantar nas freguezias de Tijucupapo, e Tacoara, capitania

de Itamaracá, do terço do coronel Antonio da Costa, em que junto a sua pessoa se achem partes de valor, pratica, e de experiencia nas cousas da guerra; tendo respeito a que estes, e outros requisitos mais concorrem em a de Semeão Toscano de Barros, soldado da companhia do capitão Antonio de Barros Rego, e ao bem que tem servido a S. Magestade nestas guerras de Pernambuco desde seo principio, achando-se nas occasiões de peleja que pelo descurso dellas se offercerão, assestindo nas Estancias fronteiras ao inimigo, onde continuamente se pendenciava com elle, e marchar na jornada do Rio Grande, onde houve muitos encontros, e incommodos; na investida que se fez á Ilha de Itamaracá; na Estancia do Rio de S. Francisco em que por tempo de anno e meio succederão combates com o Flamengo; nas duas occasiões, e batalhas dos Guararapes, e em todas as da felice restauração destas Capitánias; e haver outrosim feito duas viagens á campanha dos Palmares, onde em tudo fez sempre a sua obrigação: esperando eu do dito que nas obrigações que daqui em diante lhe tocarem se haverá com a mesma satisfação, e muito como convem á confiança que delle faço: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão da gente parda forra, e desobrigada das referidas freguezias de Tijucupapo, e Tacoara; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos Officiaes de Milicias desta Capitania, e em particular aos de Itamaraca, o hajão, tenham, e reputem por tal capitão; e outrosim aos da sua companhia, e soldados della, que o obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados. E para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Diogo Rodrigues Pereira a fez nesta villa de Olinda, capitania de Pernambuco aos 4 dias do mez de Março de 1668 annos. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi,—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henriques, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &c. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia da gente parda, forra, e desobrigada que mandei levantar na villa de Itamaraca, e freguezia de Goiana, do terço de que he Coronel Antonio da Costa, e que seja pessoa em quem concorrão partes de valor, pratica, e de experiencia nas cousas da guerra; tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais concorrem em a de Antonio da Costa Pinto, e ao bem que tem servido a S. Magestade nesta Capitania de Pernambuco desde o principio da guerra do levantamento, achando-se em muitas occasiões de peleja

que se offerecerão em que procedeo com satisfação, particularmente na entrada da Ilha de Itamaracá, na do districto de Iguaraçu no porto dos Bons Homens, na segunda occasião da Ilha de Itamaracá com o capitão Zenobio Achioi, na Estancia do Aguiar; na da campanha do Rio Grande quando se retirou muita quantidade de gado vacum do inimigo; na segunda campanha do mesmo Rio Grande com o sargento maior Antonio Dias Cardoso; nas duas batalhas dos Guararapes, ficando ferido da segunda de uma bala do inimigo por uma perna; e ultimamente nas da restauração destas capitánias: e por esperar delle que daqui em diante nas obrigações que lhe tocarem do dito posto se haverá com a mesma igualdade: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão de todos os homens pardos, forros, e desobrigados da dita villa de Itamaracá, e freguezia de Goiana, para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em razão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e ao Capitão, e officiaes de milicia da Capitania de Itamaracá, que o hajão, tenham, e reputeem por tal capitão; e aos da dita sua companhia, e soldados della, que o obedeção, cumprão, e guardem seus ordens de palavra, e por escripto tão inteiramente como devem, e são obrigados: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Dada nesta villa de Olinda Capitania de Pernambuco aos 4 dias do mez de Março de 1668. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &c. Porquanto convem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia da gente parda forra, e desobrigada que mandei levantar nas freguezias de S. Amaro, e Muribeca, do terço do Coronel Antonio da Costa, em quem concorrão partes de valor, e experiencia nas cousas de guerra; tendo eu consideração ao bem que todos estes, e outros requisitos mais concorrem em Andre de Mattos, soldado da Companhia do Capitão Domingos Leitão do terço do Mestre de Campo Antonio Dias Cardoso, e haver servido a S. Magestade nesta Capitania de Pernambuco desde o principio das guerras que se moverão nella contra o inimigo Hollandez; achando-se nas occasiões de peleja, e batalhas que se offerecerão contra o dito inimigo, como nas marchas que se fizerão ás campanhas do Rio Grande, e S. Francisco até a feliz restauração destas Capitánias, procedendo sempre em todas com grande satisfação, e zello do Real Serviço; e esperando delle que daqui em diante procederá com a mesma igualdade: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão da referida companhia dos homens pardos forros, e desobrigados

das freguezias de S. Amaro, e Muribeca: para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, isenções, e liberdades, que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados do dito terço que o hajão, tenham, e reputem por tal capitão; e aos da sua companhia que o obedição, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fez nesta villa de Olinda, Capitania de Pernambuco aos 5 dias do mez de Março anno de 1668. Eu João Antunes de Lisboa o fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Magestade, que Deos guarde &. Porquanto couvem ao serviço de S. Magestade, que Deos guarde, nomear capitão á companhia da gente parda forra, e desobrigada, que mandei levantar nesta villa de Olinda, e Paratibe, do terço de que he Coronel Antonio da Costa, em que junto á sua pessoa se achem partes de valor, e experiencia nas cousas da guerra; tendo eu consideração ao bem que todos estes requisitos, e outros mais concorrem em a de João Luiz de Souza, e haver servido a S. Magestade nesta Capitania de Pernambuco desde o anno de 645 em praça de soldado, sendo dos primeiros que na companhia do capitão Manoel Soares Barbosa tomou armas contra os Hollandezes, achando-se em muitas occasiões de pelea em que procedeo com satisfação, particularmente em uma occasião das Estancias em que estava a sua companhia de guarda, ficando ferido de uma bala do inimigo por uma perna; na da villa de Olinda, em que se degolarão muitos Hollandezes; na da campanha de Iguaracú, nas duas batalhas dos Guararapes, na em que o inimigo commetteo a Estancia de Henrique Dias; na da campanha do Rio Grande quando se destruiu, e arrasou a força, que estava nas Garairas, e se queimou o pao brasil; em muitos recontros que houve nas Estancias fronteiras ao inimigo, e marchas das campanhas do Norte, e ultimamente em todas as da restauração destas capitánias; trabalhando com grande fervor nas cavas, e aproches, que se abrirão contra as forças do inimigo: e esperar delle que daqui em diante continuará com a mesma igualdade: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão da referida Companhia dos homens pardos, forros e desobrigados do districto desta villa de Olinda, e Paratibe; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Coronel Antonio da Costa lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que

se fará assento nas costas desta; e aos officiaes, e soldados do dito terço que o hajão, tenham, e reputeem por tal capitão; e os da sua companhia que o obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão pontualmente como o devem, e são obrigados. E para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fez nesta villa de Olinda, capitania de Pernambuco, aos 5 dias do mez de Março de 1668. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas, &c. Porquanto porem por fallecimento de João Luiz ficou vago o posto de sargento maior com que servia no terço da gente preta, de que he Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira nesta Capitania de Pernambuco, e convem prove-lo em pessoa de valor, pratica, e de experiencia nas cousas de guerra; tendo eu consideração ao bem que estes, e outros requisitos mais concorrem em a de Sebastião da Costa, capitão de uma companhia do dito terço, e a haver servido a S. Magestade nas guerras deste Estado, assim na Praça da Bahia, como nesta de Pernambuco, para onde veio com o seo Mestre de Campo, que foi, Henrique Dias no anno de seiscentos e quarenta e cinco, onde occupou os postos de alferes, ajudante, e capitão, achando-se em muitos encontros, e assaltos, e emboscadas que houve com o inimigo Hollandez, onde procedeo com muita satisfação, e outrosi nas marchas das campanhas da Paraíba, e Rio Grande; e na primeira batalha dos Guararapes, onde recebeu uma pelourada na mão direita; e nas occasiões da restauração destas Praças, onde procedeo com muito valor; e esperar eu do dito Sebastião da Costa, que daqui em diante servirá com a mesma pontualidade: Hei por bem de o eleger, e nomear, (como em virtude da presente eleição, e nomeio) sargento maior do referido terço da gente preta, para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades, que lhe tocão, e devem tocar em rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Mestre de Campo lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta. E aos mais capitães, officiaes, e soldados do dito terço, que o hajão, homem, e estimem como a seo sargento maior, e lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto, tão inteiramente como devem, e são obrigados. E o Provedor da Fazenda Real desta Capitania lhe faça assentar a praça nos livros della, na conformidade que a tinha seo antecessor: que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello das minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fiz neste Recife de Pernambuco aos 14 dias do mez de Janeiro de 1669 annos. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique Governador da Capitania de Pernambuco, e suas annexas, &. Porquanto pela promoção que se fez da pessoa do capitão Sebastião da Costa a sargento maior do terço da gente preta, de que he Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, ficou vaga a companhia com que servia no dito terço, e convem prove-la em pessoa de valor, partes, e de experiencia na disciplina militar; tendo eu respeito a que na de Alexandre Cardoso, ajudante do mesmo terço, concorrem estes, e outros requisitos mais, e ao bem que tem servido a S. Magestade nas guerras deste Estado do Brasil desde o anno de seiscentos e trinta e sete na Praça da Bahia, e nesta de Pernambuco, achando-se em muitas occasiões de pejeja, em que procedeo com satisfação, principalmente nas que houve no tempo que o Conde de Bnholo vinha a restaurar esta Praça; na Capitania da Paraíba, no forte de S. Antonio, na de Nossa Senhora da Guia, na campanha do Rio Grande quando o Governador Henrique Dias rendeo as duas forças que o inimigo tinha nas Garairas, e Cunhau, na Campina do Taborda, nas duas batalhas dos Guararapes, na da Estancia do dito Henrique Dias, onde lhe quebrarão o braço direito com uma pelourada, na da Imbiribeira quando o inimigo investio a Estancia do Minas, onde lhe quebrarão a perna esquerda com outra pelourada; e ultimamente nas da felice restauração desta Praça: e esperando delle que daqui em diante continuará nas mais occasiões que se offerecerem do serviço de S. Magestade com o mesmo valor, e procedimento: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão da referida Companhia que vagou pela promoção do capitão Sebastião da Costa; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades, que lhe tocão e devem tocar em razão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Mestre de Campo lhe dê a posse, e juramento, na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta. E aos officiaes maiores, e menores, do seo terço, que o hajão, honrem, estimem, e reputeem por tal capitão: e os da dita sua companhia, e soldados della que lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palayra, e por escripto como devem, e são obrigados: e o Provedor da Fazenda Real desta Capitania lhe faça assentar a praça nos livros della; na conformidade que he estilo. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registrará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fiz neste Recife de Pernambuco aos 18 dias do mez de Janeiro, anno de 1669. João Antunes de Lisboa a fiz escrever—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador das Capitancias de Pernambuco, e das mais annexas, &. Porquanto por morte do capitão Domingos Garcez ficou vaga a companhia com que servia no terço da gente preta de que he Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira; e convem prove-la em pessoa de valor, pratica, e experiencia na disciplina militar: tendo eu respeito a que estas, e outras partes mais

concorrem na de Antonio Pinto, alferes da mesma companhia, e ao bem que tem servido a S. Magestade nestas guerras de Pernambuco desde o principio dellas, de soldado, cabo de esquadra, sargento, e alferes, achando-se nas primeiras occasiões de peleja em que procedeo sempre com satisfação, particularmente na primeira batalha dos Guararapes, na occasião da villa de Olinda quando se ganhou a guarita ao inimigo com perda de muitos Hollandezes; nas que havia continuadamente na sua Estancia; e ultimamente em todas as da felice restauração destas Praças: e esperando delle que daqui em diante continuará com a mesma satisfação: Hei por bem de o eleger, e nomear (como pela presente elejo, e nomeio) capitão da referida Companhia, que vagou por morte do dito capitão Domingos Garcez; para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminencias, isenções, e liberdades, que lhe tocão, e devem tocar na rasão do dito posto. Pelo que ordeno ao seo Mestre de Campo lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes maiores, e menores do seo terço que o hajão, honrem, estimem, e reputeem por tal capitão; e aos da dita sua Companhia, e soldados della que o obedeção cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão inteiramente como devem, e são obrigados. E o Provedor da Fazenda Real desta Capitania lhe fação assentar praça nos livros dello, na conformidade que he estilo. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Diogo Rodrigues Pereira a fez neste Recife de Pernambuco aos 19 dias do mez de Janeiro de 1669 annos. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi. Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henriques, Governador das Capitánias de Pernambuco, e das mais annexas, &c. Porquanto por se haver ausentado da Praça o ajudante Agostinho Dias, por se achar culpado na morte do capitão Estevão Corrêa, ficou vaga a bengala com que servia no terço da gente preta, de que he Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, e convem prove-la em pessoa de valor e merecimento no serviço de S. Magestade, havendo respeito a que estas qualidades concorram na do alferes reformado Bartholomeo de Oliveira, e ao bem que tem servido o mesmo senhor nestas guerras de Pernambuco desde o seo principio, de soldado, sargento, e alferes, achando-se nas occasiões, que se offerecerão no discurso dellas, e nas da felice restauração destas Praças: esperando eu no dito que nas obrigações que agora lhe tocarem se haverá com o mesmo procedimento: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) ajudante do referido terço, que vagou por Antonio Dias; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, privilegios, e preeminencias, que em rasão do dito posto lhe tocaram. Pelo que ordeno ao seo Mestre de Campo lhe dê a

posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos officiaes maiores, e menores, e soldados do dito terço o honrem, estimem, e reputem por tal ajudante, cumpram e guardem as ordens, que em nome dos superiores der, tão inteiramente como devem, e são obrigados: e o Provedor da Fazenda Real lhe faça assentar a praça nos livros della, na forma que é estilo. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Diogo Rodrigues Pereira a fez neste Recife de Pernambuco aos 7 dias do mez de Fevereiro do anno de 1669. João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henrique.

Bernardo de Miranda Henriques, Governador das Capitánias de Pernambuco, e das mais annexas, &c. Porquanto pela promoção que se fez da pessoa de Pedro Moreira, capitão de uma companhia do terço da gente preta, de que foi mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, a sargento maior do mesmo terço ficou vaga a dita companhia com que servia, e convir provê-la em pessoa de partes, valor, e experiencia nas cousas da guerra; tendo eu respeito a que estes, e outros requisitos mais concorrem na de Manoel da Costa, ajudante do terço referido, e haver servido com satisfação nas guerras que houve nestas Capitánias, e proceder com a mesma nas occasiões de pejea em que se achou, principalmente quando o seo Mestre de Campo que foi Henrique Dias rendeo o forte que os Holandezes tinham em Cunhau; nas marchas das campanhas da Paraiiba, e Rio Grande, e encontros que nella houve com o inimigo; nas batalhas de Guararapes; e ultimamente em todas as occasiões que se offerecerão na felice restauração destas Praças: e esperar delle que daqui em diante nas obrigações que agora lhe tocão se haverá com a mesma satisfação: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeio) capitão da referida companhia, que vagou do capitão Pedro Moreira; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, privilegios, e mais preeminencias que em razão do dito posto lhe tocão. Pelo que ordeno ao seo sargento mor, que governa o terço lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e aos mais officiaes, e soldados do dito terço o hajão, honrem, estimem, e reputem por tal capitão; e aos da dita sua Companhia, que lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão inteiramente como devem, e são obrigados. E ao Provedor da Fazenda Real ordeno outrosim lhe fazer assentar a praça nos livros della na forma do estilo. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fez nesta villa de Olinda, Capitania de Pernambuco, aos 13 dias do mez de Setembro, anno de 1670.

E eu João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henriques.

Bernardo de Miranda Henrique, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas, &. Porquanto por fallecimento de Sebastião da Costa ficou vago o posto de sargento maior com que servia no terço da gente preta, de que era Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira nesta capitania de Pernambuco, e convem prove-lo em pessoa de valor, pratica, e experiencia nas cousas militares; tendo consideração ao bem que estes, e outros requisitos e mais concorrem em a de Pedro Moreira, capitão mais antigo do dito terço, e ao bem que tem servido de multos annos a esta parte nas guerras que houve nestas capitánias, e procedido com satisfação nas occasiões de peijas em que se achou, particularmente quando os Holandezes investirão a Estancia do Mestre de Campo Henrique Dias, em que ficaram mortos no campo muitos, nas duas batalhas dos Guararapes, na do anno quarenta e oito quando o dito Mestre de Campo Henrique Dias ganhou o forte da Guarita, seguindo o inimigo até Buráco de Santiago, onde ficarão mais de cento e setenta Holandezes mortos; na em que o dito Mestre de Campo ganhou o forte de Cunhau; e ultimamente em todas as occasiões da restauração desta Praça: e esperando delle que da mesma maneira se haverá daqui em diante: Hei por bem de o eleger, e nomear (como em virtude da presente elejo, e nomeo) sargento maior do referido terço da gente preta; para que como tal o seja, use, e exerça, com todas as honras, graças, franquezas, privilegios, preeminências, isenções, e liberdades que lhe tocão, e devem tocar em razão do dito posto, do qual o hei por mettido de posse, visto ser fallecido o seo Mestre de Campo. Pelo que ordeno aos capitães, officiaes, e soldados do dito terço, que o hajão, honrem, estimem, e reputem como o seo sargento maior, e lhe obedeção, cumprão e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão inteiramente como devem, e são obrigados; e ao Provedor da Fazenda Real desta Capitania lhe faça assentar a praça nos livros della, na conformidade que he de estilo. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente sob meo signal, e sello de minhas armas, a qual se registrará nos livros a que tocar. O alferes Francisco Dias da Silva a fez nesta Cidade de Olinda, capitania de Pernambuco aos 49 dias do mez de Agosto. Anno de 1670. E eu João Antunes de Lisboa a fiz escrever, e subscrevi.—Bernardo de Miranda Henriques.

Fernão de Souza Coutinho, governador das Capitánias de Pernambuco, e das mais annexas por S. Alteza, que Deos guarde &. Por quanto pela promoção que se fez da pessoa de Baptista de Villas Boas a tenente do coronel Antonio da Costa ficou vaga a com-

obrigados; e o Provedor da Fazenda Real lhe faça assentar a praça na forma do estilo. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o signete das minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Dada nesta villa de Olinda aos 48 dias do mez de Fevereiro de 1672. O alferes Diogo Rodrigues Pereira a fiz, e subacrevi.—Fernão de Souza Coutinho.

Fernão de Souza Coutinho, Governador das Capitánias de Pernambuco, e das mais annexas, por S. Alteza, que Deos guarde &c. Porquanto por falecimento de Miguel Soares ficou vaga a companhia com que servia no terço da gente preta, de que foi Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira; e convem prove-la em pessoa de serviços, valor, e experiencia da guerra; tendo eu respeito a que todos estes requisitos concorrem na de Leonardo Fernandes, alferes reformado do mesmo terço, e ao bem que tem servido a S. Alteza, que Deos guarde, nas guerras desta Capitania desde o principio dellas, assistindo nas principaes occasiões que se lhe offerecerão, assim na sua estancia (que era fronteira ao inimigo) como em diferentes recontros, emboscadas, e outras pelepas de importancia em que se achou, particularmente na batalha das Tabocas, nas duas dos Guararapes, sendo da primeira passado de uma bala; de que correo muito perigo sua vida; na jornada da campanha do Rio Grande, e tomada da Casa-forté de Cunhaú; e ultimamente achar-se nas occasiões da restauração destas praças, e fortalezas; havendo occupado o posto de alferes de uma companhia do mesmo terço: e por esperar delle que daqui em diante nas obrigações que de novo lhe tocãrem se haverá com o mesmo procedimento: Hei por bem de o eleger, e nomear (como pela presente elejo, e nomeio) capitão da referida companhia, que vagou por falecimento do dito Miguel Soares; para que como tal o seja, use, e exerça com todas as honras, graças, privilegios, e mais preeminencias que em razão do dito posto lhe tocão. Pelo que ordeno ao sargento mor que governa este terço lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e a todos os Officiaes, e soldados do dito terço o hajão, honrem estimem, e reputeem por tal capitão; e aos da sua Companhia que lhe obedeção, cumprão, e guardem suas ordens de palavra, e por escripto tão inteiramente como devem, e são obrigados; e ao Provedor da Fazenda Real ordeno outrossim lhe faça assentar a praça nos livros della a que tocar, na forma que he estilo. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o signete de minhas armas, a qual se registará nos livros a que pertencer. Dada nesta Villa de Olinda, Capitania Pernambuco aos 20 dias do mez de Julho, do anno de 1672. Diogo Rodrigues Pereira, secretario do Governo de Pernambuco, a fiz e subscrevi.—Fernão de Souza Coutinho.

Fernão de Souza Coutinho, Governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas por S. Alteza que Deos guarde &. Porquanto convem prover o posto de ajudante que por falecimento de Bertholomeo de Oliveira vagou no terço da gente preta, de que foi Mestre de Campo Antonio Gonçalves Caldeira, e na pessoa de Fernão de Souza concorrem serviços, e merecimentos: havendo eu respeito ao bem que procedeo nas guerras destas Capitanias desde o levantamento dos moradores contra o inimigo, achando-se em muitas occasiões de peleja, como foi nas duas batalhas dos Guararapes, e em todas as da restauração; nas jornadas dos Palmares, e em outras que se offercerão pela campanha do inimigo até ir para o Seará, procedendo sempre com satisfação, e occupar os postos de sargento, e alferes no mesmo terço: esperando delle que daqui em diante continuará na mesma forma: Hei por bem de o eleger, e nomear por ajudante do referido terço, para que o seja com todas as preeminencias que lhe tocão, assim, e da maneira que foi seo antecessor. Pelo que ordeno ao seo sargento mor João Martins lhe dê a posse, e juramento costumeado, de que se fará assento nas costas desta; e a todos os officiaes maiores, e menores do dito terço o conhecerão por tal ajudante; e aos soldados delle lhe obedeção, e cumprão as ordens, que em nome dos superiores der, tão inteiramente como são obrigados; e ao Provedor da Fazenda Real lhe faça assentar a praça na forma que se pratica com estes officiaes. Para firmeza do que lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o sello de minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar. Dada na villa de Olinda, capitania de Pernambuco, aos 23 dias do mez de Setembro de 1673 annos. O Secretario Diogo Rodrigues Pereira a fiz, e subscrevi.—Fernão de Souza Coutinho.

D. João de Souza. Eu El-Rei vos envio muito saudar. Por parte de João Martins se me representou haver servido nas guerras dessa Capitania desde o anno de seiscentos e quarenta e cinco até o presente, de soldado, cabo de esquadra, sargento, alferes, ajudante, capitão, de que passou a sargento mor, e governador do terço que foi de Henrique Dias, que actualmente ficava exercendo com bom procedimento. E porque estava vago o posto de Mestre de Campo do dito terço por falecimento de Antonio Gonçalves Caldeira, me pedia o provesse nelle. E pareceo-me ordenar-vos (como por esta o faço) me informéis com vosso parecer da sufficiencia de João Martins para este posto. Escripita aos 14 de Janeiro de 1684.—REI.—Para o governador de Pernambuco.

D. João de Souza, Veador da Casa de S. Alteza, e governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas, &. Faço saber aos que esta Carta patente virem, que porquanto está vago o posto de aju-

dante do terço da gente preta, de que foi Mestre de Campo Henrique Dias, por falecimento de Matheus de Barros que o servia, e convir prove-lo em pessoa de serviços, e merecimentos: tendo eu respeito a que todos estes requisitos concorrem na de Pedro Carvalho, e ao bem que tem servido a S. Alteza, que Deos guarde, em praça de soldado raso, sargento, e alferes vivo, e reformado, fazendo sempre sua obrigação em tudo o de que foi encarregado, achando-se nas occasiões de guerra, que no decurso de trinta e oito annos a esta parte succederão, como foi na felice restauração destas praças, e antes della nas batalhas dos Guararapes; nos recontros que com o inimigo se teve muitas vezes na campanha; no rendimento de todas as fortalezas em que o inimigo estava fortificado nesta praça com grande poder; na assistencia que depois fez por algumas vezes na fortaleza do Ceará, e ultimamente na conquista dos Palmares; donde, e em todas as mais occasiões referidas se houve sempre com muito zelo do serviço de S. Alteza, e de presente estar servindo de reformado com sua praca viva na companhia do capitão Manoel da Costa, do mesmo terço: e por esperar delle que daqui em diante se haverá com a mesma igualdade, e muito como deve á confiança que faço da sua pessoa: Hei por bem de o eleger, e nomear (como pela presente elego, e nomeio) ajudante do referido terço, que vagou por falecimento de Matheus de Barros, para que como tal o seja, use, e exerça com todas as preeminencias que lhe tocão em razão do dito posto. Pelo que ordeno ao sargento mor João Martins lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e a todos os officiaes maiores, e menores do seu terço, que o estimem, e conheção por tal ajndante, e aos mais soldados delle que lhe obedeção e guardem suas ordens, tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados. E ao Provedor da Fazenda Real ordeno outrosim lhe faça assentar a praça na forma do estilo; que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o sello das minhas armas, a qual se registará nos livros a que tocar, e se guardará como nella se coptem. Dada neste Recife de Pernambuco aos 22 dias do mez de Abril. Antonio Pereira a fez. Anno de 1683. Antonio Barbosa de Lima a fiz escrever. D. João de Souza.

D. João de Souza, Veador da Casa de S. Magestade, e governador da Capitania de Pernambuco, e das mais annexas, &. Faço saber aos que esta Carta patente virem, que porquanto está vago o posto de ajudante de infantaria do terço da gente preta, de que foi Mestre de Campo Henrique Dias, por estar cego Fernão de Souza Coutinho, que o servia; e convir prove-lo em pessoa de serviços, e merecimentos; tendo eu respeito a que estes concorrem na de Sebastião Barreto, alferes reformado da companhia do Capitão Manoel da Costa, do mesmo terço, e ao bem que tem servido á S. Magestade, que Deos guarde, no decurso de trinta e tres annos a esta parte, achando-se em muitas occasiões de guerra, que no discurso delles succederão, como foi na da res-

tauração destas praças, e depois della em algumas entradas dos Palmares, e assistência do Presidio do Ceará, em que procedeo com bastante satisfação em tudo o de que foi encarregado; e por esperar delle, que daqui em diante se haverá com a mesma nas occasiões que de novo lhe tocarem, e muito como deve á confiança que faço de sua pessoa: Hei por bem de o eleger, e nomear (como por bem da presente elejo, e nomeio) ajudante da infantaria do dito terço da gente preta com que sesvia o dito Fernão de Souza, para que como tal o seja, use, e exerça com todas as preeminencias que em rasão do dito posto lhe tocarem. Pelo que ordeno ao seo sargento maior João Martins lhe dê a posse, e juramento na forma costumada, de que se fará assento nas costas desta; e a todos os officiaes maiores, e menores da Milicia do seo terço o estimem, e conheção por tal ajudante, e guardem as ordens que em nome dos superiores der, tão pontual, e inteiramente como devem, e são obrigados; e ao Provedor da Fazenda Real desta Capitania ordeno outrosi lhe faça assentar a praça na forma que se pratica com estes officiaes. Que para firmeza de tudo lhe mandei passar a presente por mim assignada, e sellada com o sinete de minhas armas, a qual se registrará nos livros da Secretaria deste Governo, e nos mais a que tocar. Dada neste Recife de Pernambuco aos 7 dias do mez de Agosto. Antonio Pereira a fez. Anno de 1684. Antonio Barbosa de Lima a fiz escrever.—Dom João de Souza.

D. Pedro por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves da quem; e dalem mar, em Africa senhor de Guiné, e da Conquista, Navegação, e Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta minha Carta de padrão de tença virem, que tendo respeito aos serviços que Antonio da Costa, homem preto, me fez com o posto de capitão de uma companhia dos pretos forros da villa de Olinda, e Recife de Peonambuco, por espaço de nove annos, e vinte e dous dias, desde 24 de Maio de 1674 até 16 de Junho de 1683, achando-se neste tempo nas entradas que se fizeram aos Palmares, encontro que se teve com os negros delles por varias vezes, nas investidas, assaltos, pelejas, e queimas de povoações, com que procedeo com valor; e a lhe pertencer por uma Escripatura de renuncia que nelle fez seo tio Matheus Pereira a acção dos serviços que elle havia obrado por espaço de vinte e nove annos, quatro mezes, e treze dias, desde 27 de Janeiro de 1652 até 4 de Junho de 1684, em praça de soldado, alferes vivo, e reformado no terço de Henrique Dias, havendo-se achado nas guerras, que se fizeram aos negros dos Palmares, entradas aos sertões, encontros, e pelejas que com elles houve; e nas guerras de Pernambuco com os Holandezes se haver com bom procedimento no rendimento da força das Cinco Pontas, assalto que se deo ao reducto que o inimigo estava obrando, na bateria do Forte de Alternat (*) se se ren-

(*) *Alternat*, assim está no registro da Secretaria da Provincia,

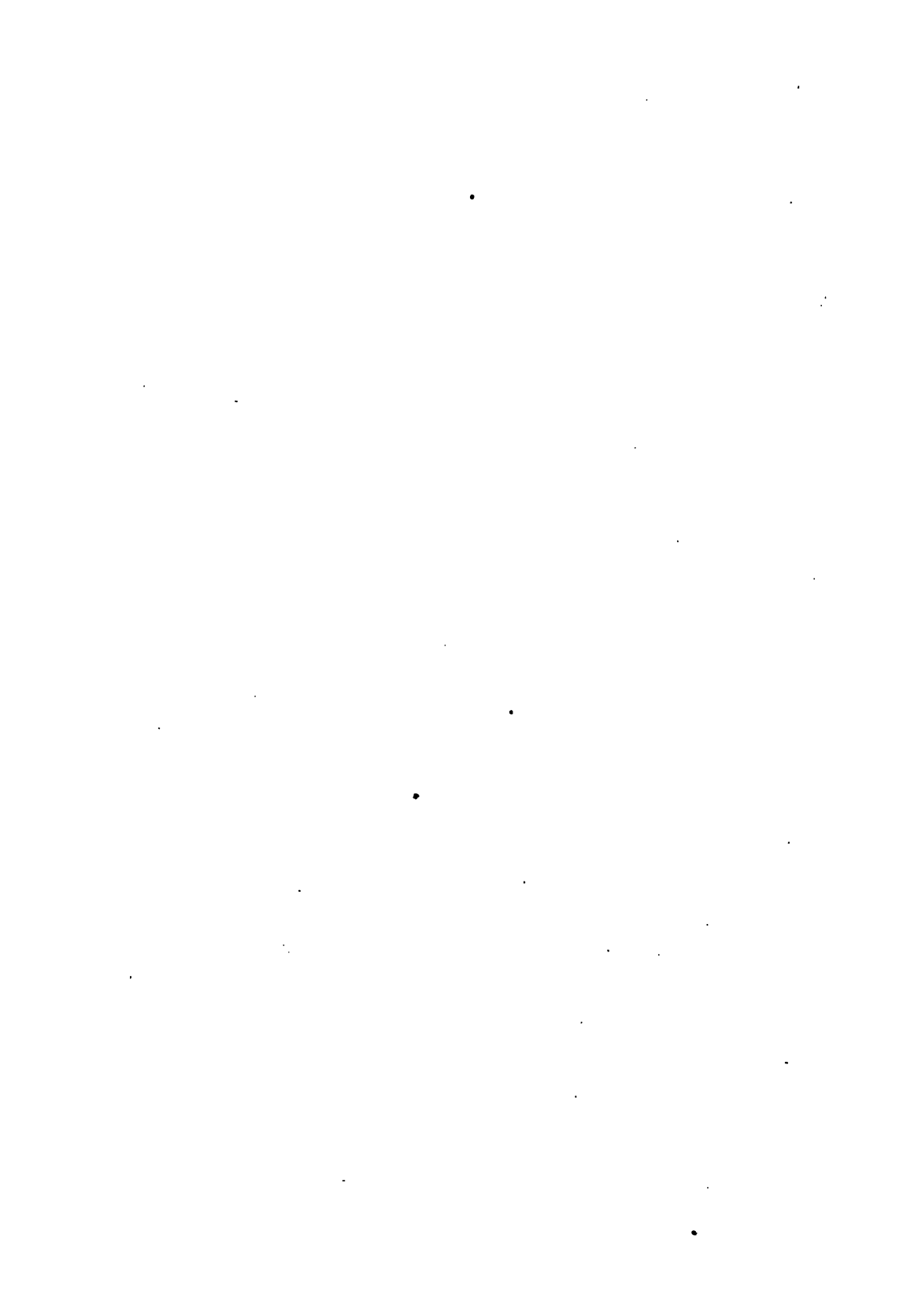
der, no das Salinas, e Casa do Rego, na entrada do Recife, e suas praças, tendo-se antes achado no anno de 1646 na peleja que houve com o inimigo junto ao passo da Barreta; no de 1647 na entrada que se fez á campanha do Rio Grande, no trabalho da força que se fez eminente ao Recife; no de 1648 na peleja que o terço de Henrique Dias teve com o Hollandez, intentando ganhar as nossas trincheiras; encontro que os descobridores do campo tiveram com o mesmo inimigo, donde foi ferido de uma bala que lhe passou uma perna; outrosim se achar na tomada de uma força que o mesmo inimigo occupava em uma ilha cercada de agoa; no rendimento do Forte de Canhau, e varios encontros na jornada que houve; na investida que se lhe deo á espada estando situados na villa de Olinda; e ultimamente se achar nas baterias que houve com o inimigo, sahindo das suas forças; e nas duas batalhas dos Guararapes, procedendo sempre com valor, e satisfação de uns, e outros serviços; e do mais que por parte do mesmo Antonio da Costa se me representou: Hei por bem fazer-lhe mercê de tres mil réis por mez, pagos na Capitania de Pernambuco. Pelo que mando ao meo governador da dita Capitania de Pernambuco, e ao Provedor da minha Fazenda della fação assentar ao dito Antonio da Costa os ditos tres mil réis para lhe serem pagos cada mez, como acima se refere, e cumprão, e guardem esta Carta muito inteiramente como nella se contem, e a façam cumprir, e guardar sem duvida, nem contradicção alguma. E pagou de novo direito dezoito mil réis, que se carregarão ao Thesoureiro Manoel Ferreira Botelho a fl. 228. Manoel Pinheiro da Fonseca a fez em Lisboa aos 24 de Março, anno de Nosso Senhor Jesus Christo de 1684. André Lopes de Laura a fez escrever. — REI. — O Conde de Val de Reis. Presidente.

No Tomo 1.º, á pag. 164, antes da Nota, siga-se a seguinte Patente de Pedro de Albuquerque.

D. João, por graça de Deos Rei de Portugal, e dos Algarves, daquem e dalém mar, em Africa senhor de Guiné, e da conquista, Navegação, Commercio da Ethiopia, Arabia, Persia, e da India, &c. Faço saber aos que esta Minha Carta Patente virem, que havendo respeito a Pedro de Albuquerque haver servido sete annos em Pernambuco, os tres delles depois que os Hollandezes occuparão aquella Praça, achando-se nas occasiões de guerra, que se offerecerão em terra, e defendendo as náos, que ião acossadas dos mesmos Hollandezes; e a que sendo Capitão do Forte do Rio Formoso, o defendeo até se lhe matar em um assalto quasi toda a gente que tinha, ficando elle mui mal fe-

donde copiamos este diploma, e assim tambem o achamos escripto em outros registros de Patentes dadas pelo Governador D. João de Souza.

rido, e preso; e á se haver embarcado depois por Capitão de uma Companhia, que foi de soccorro ao Rio de Janeiro, e servir naquella Praça; e á que vindo ao Reino, sendo nomeado nesta cidade por Capitão de outra Companhia, se embarcou por Almirante dos navios que forão com o Governador da mesma Capitania do Rio de Janeiro, onde servio com a dita Companhia anno e meio; e que sendo eleito por Capitão Mór de uma frota de vinte e oito navios, que daquella Praça vierão, a trouxe toda a salvamento a esta cidade; e por folgar por todos estes serviços de lhe fazer honra, acrescentamento, e mercê: me praz e hei por bem de o prover do cargo de Governador do Maranhão, que está vago para o servir por tempo de tres annos, e o mais que houver por bem, e enquanto eu-não mandar o contrario; com o qual cargo haverá o ordenado, proes, e precalços, que lhe pertencerem, e a jurisdicção, poderes, preeminencias, graças, liberdades, prerogativas, e tudo o mais que por razão delle lhe tocar, e que tiverão, e de que sempre usarão os outros Governadores seus antecessores; e usará das mesmas provisões, e regimentos de que elles usarão, e do mais que eu lhe mandar dar. Notifico-o assim a todos os Capitães, e Officiaes de Justiça de Minha Fazenda, e Camara, homens bons, e povo da cidade de S. Luiz do Maranhão, e lhes mando que hajão ao dito Pedro de Albuquerque por seu Governador, e cumprão, guardem, e obedeção seus mandados e ordens, como são obrigados. E antes de entrar no dito governo me fará por elle o preito e homenagem, e juramento costumado, segundo uso e estilo de meus Reinos, de que mostrará certidão nas costas desta, assignada por Francisco de Lucena, do Meu Conselho, e Meu Secretario de Estado: E por firmeza de tudo o que dito he lhe mandei dar esta Carta por Mim assignada, e sellada com o sello grande de Minhas armas, e passada por Minha Chancellaria. Dada na cidade de Lisboa aos quatro dias do mez de Setembro. Pantalião Figueira o fez. Anno do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo de mil seiscentos quarenta e dois. E eu Francisco de Lucena a fiz escrever. — EL-REI.



A' pag. 83 do Tomo 2.º sigão-se os seguintes sonetos do Vigario Francisco Ferreira Barreto.

A SAUDADE FILIAL.

Origem do meo ser, da minha essencia,
Que amparaste meos dias de fraqueza!
Terno fructo da casta Natureza!
Raro exemplo de amor, e de prudencia!

Oh! tu, penhor da Summa Intelligencia!
Na Terra amparo meo, minha defeza!
Tocha celeste, na virtude acceza,
Que sorriste aos meos dias de innocencia!

Um Filho aqui se curva, e te respeita:
La dos Ceos tu acolhe no teo manto
Minha Alma pura, em lagrimas desfeita.

Oh! copia da virtude, e della encanto!
Acceita, oh! terna Mãe! acolhe, acceita
Minha dor, os meos ais, meo ser, meo pranto.

PELA MAIORIDADE DE S. M. IMPERIAL

O SENHOR D. PEDRO II.

Oh! Pedro! Oh! Defensor da Plaga adusta!
Nos Ceos um novo dia aponta, e brilha!
Segue os caminhos, que a Virtude trilha,
E do Imperio dirige a Não robusta.

Prole excelsa de Reis! Dativa augusta!
Por ti quanto o Brasil se maravilha!
Resurge a Gloria, que dos Ceos he filha,
E o crime, ao ver-te, palido se assusta.

Ergue-te, oh! Astro do Brasil fecundo!
Sê da Patria Garante, e seu Luzeiro:
Exulta, oh! Defensor do Novo Mundo!

Exulta! Sobe ao Throno Brasileiro:
Sobe, Reina, Immortal Pedro Segundo,
Segundo em nome, em tudo o mais primeiro!



À MORTE DE JOSÉ AGOSTINHO DE MACEDO.

Se cumpre á Morte seo fatal diploma,
Se o corpo desce ao lugubre lagoado,
A illustre Sombra do immortal Macedo
Nos Elysios pacificos assoma.

De novo exhala recemdense aroma
A Estancia do prazer, nunca do medo;
E então exulta o Vate de Goffredo,
De Smirna o Vate, o Vate que encheo Roma.

Então em doce voz (que o Mundo instrua)
Da Mansão luminosa já na entrada,
Bradou-lhe assim de Homero a Sombra nua:

Novo brilho recebe esta Morada:
Eu sou quem sou, e invejo a gloria tua;
Tu és quem és, não queiras ser mais nada.



AO CASAMENTO DO SR. D. PEDRO I.

Auri-verdes pendões soltos ondeão,
Concavos bronzes flamejando troão,
Fervidos vivas repetidos soão,
Luminosos festões a vista enleão:

Gostos sem termo os corações salteão,
Queimão-se incensos, canticos se entoão,
E frases, que do peito aos labios voão,
Jubilosos transportes patenteão.

Fausto porvir o Fado nos augura,
Risonhas eras para nós se abrirão,
Amplas de gloria, ferteis de ventura.

Os votos do Brasil os Ceos ouvirão,
Nos laços de Hymineo, e da Ternura
De Amelia, e Pedro os corações se unirão.

A FREI JOÃO BAPTISTA DA PURIFICAÇÃO.

Vate assombroso, de assombroso encanto,
Que ornada a fronte de Apollineo louro,
Grandiloco, embocando a tuba de ouro,
Dás aos Numes prazer, á Terra espanto!

Muito embora rouqueje o negro canto
Do Mocho piador de infausto agouro:
Fetido, immundo, rosnador Bisouro
Não voleta no cume sacrosanto.

E apenas trovejaste embravecido
(Empunhando o fulgente, o Delio sceptro)
Contra o Mevio roaz, e desabrido:

Oh! mudança! oh! milagre! oh! Vate! oh! Plectro!...
Calou-se, emmudeceo, fugio vencido...
Graças, meo Jonio, graças ao teu Metro!

No mesmo Tomo 2.º, depois dos versos á pag. 267, sigão-se estes, producção do Padre Antonio Gomes Pacheco.

*Pergunta certa Senhora,
Sem presumir mal algum,
Se um bejo em sexta feira
Fará quebrar o jejum.*

GLOSA.

ENTRE O DISCIPULO, E O PADRE MESTRE.

Discipulo.—Meu Padre Mestre illustrado,
Pedem-me, e saber desejo
Se quebra jejum um bejo,
'Sendo em sexta feira dado?

Padre Mestre.—Não tenho ainda encontrado
Casos desses te agora;
He preciso mais demora...

Discipulo.—Olhe, não se cance muito,
Eu por mim o não pergunto,
Pergunta certa Senhora.

Padre Mestre.—Pois se ella o bejo deu
Simpliciter, não peccou;
Que a Lei a ninguem privou
Poder dar o que for seu:
Emquanto, se fôra eu,
Bejo não dera nenhum;
Porem como so deo um,
Não tem o jejum quebrado;
Inda mais sendo elle dado
Sem presumir mal algum.

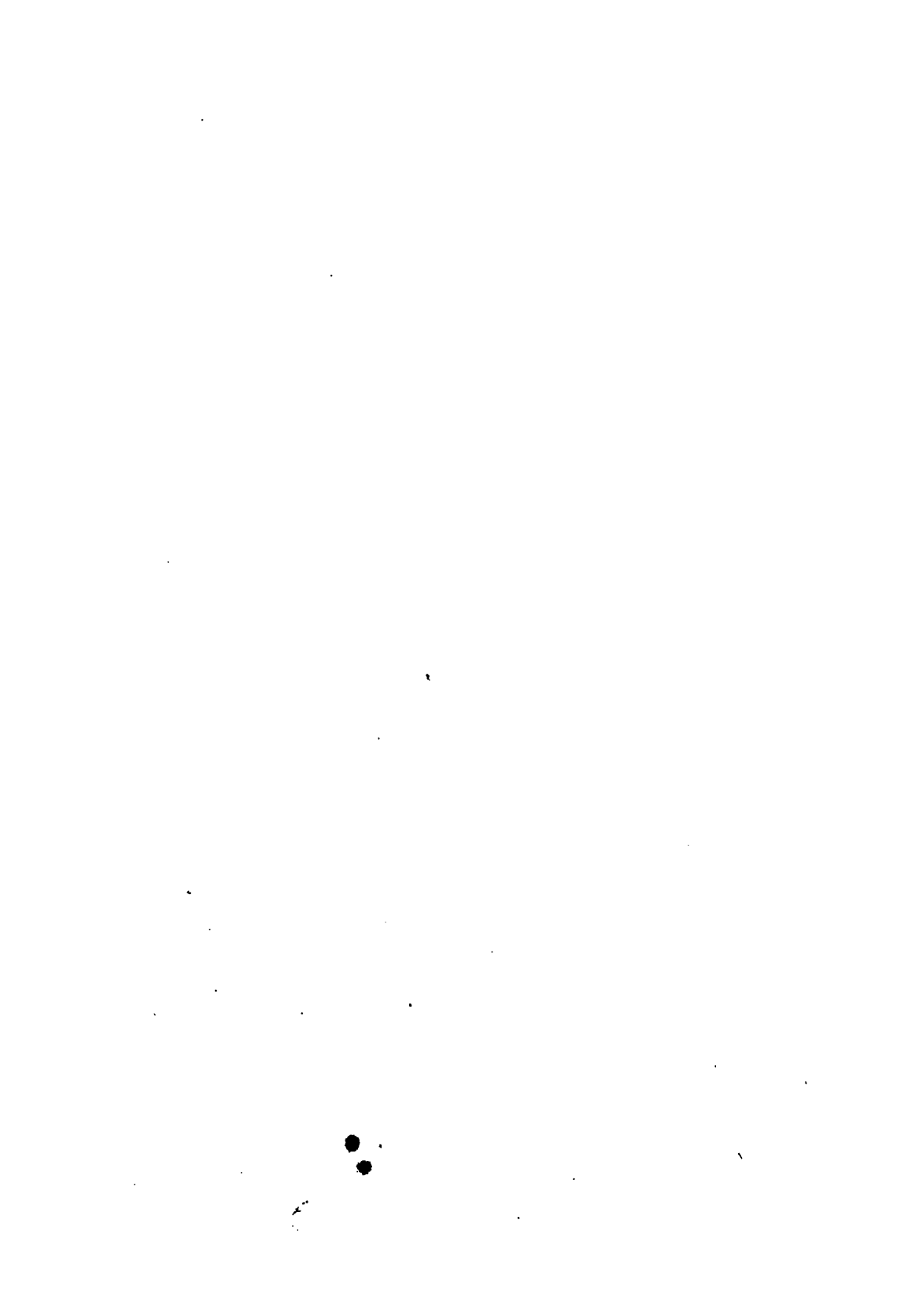
Discipulo.—Pois um famoso Mestraço,
Que por ca seguido vejo,
Diz-nos que um solido bejo
Sustenta mais que um abraço.

Padre Mestre.—Eu tal distincção não faço,
Nem a dou por verdadeira,
E nem posso, inda que o queira;
Pois não sei qual mais seria,
Se um abraço em qualquer dia,
Se um bejo em sexta feira.

Discipulo.—Visto isso póde dar
Qualquer Secular, ou Freira,

Um bejo na sexta feira,
Sem o seu jejum quebrar ?

Padre Mestre.—Sim, mas não ha de formar,
Nem fazer conceito algum ;
Nem ha de dar mais que um ;
E se o der fazendo gosto,
Sendo o bejo já composto,
Fará quebrar o jejum.



INDICE DAS BIOGRAFIAS.

	Pags.
Luiz Francisco de Carvalho Couto.....	43
Jeronymo de Albuquerque.....	85
Alvaro Teixeira de Macedo.....	147
João Antonio Salter de Mendça.....	224



ERRATAS.

—

No 1º tomo pag. 22 linha 47 em vez de—os olhos brotão--leia-se
—os olhos brotão-lhe.

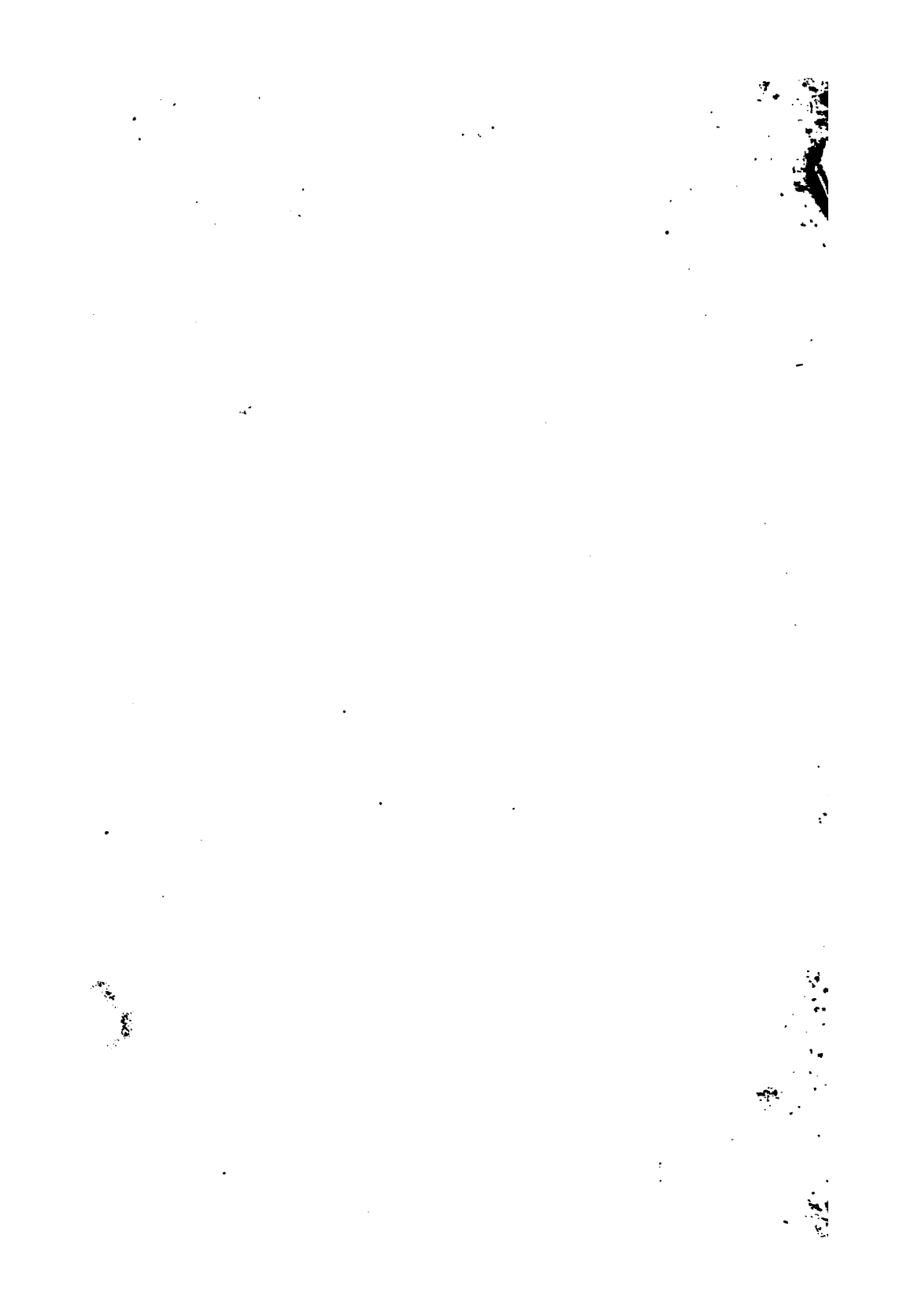
No 2º tomo pag. 242 linha 45 em vez de—Representes--leia-se—
Representantes.

TOMO III.

<i>Páginas.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
42	7	custodia	—Custodia.
29	32	remettesse	—remetter-se
30	42	nomeando	—nomeando-me
33	44	regenerando se	—regenerando-se
—	44	Reconcavo	—Reconcavo,
36	49	mao	—mão
44	43	protexto	—pretexto
46	44	Donativa	—Donativo
64	33	circumvisinhanças	—circumvisinhanças ;
86	5	cinco annos	—cincoenta annos
88	42	de Pratz	—de Pratz
98	2	milagrosn	—milagroso
402	--	capitania	—capitanea
404	8	dihos	—dichos
	--	Senhorés	—Senhores
	25	um Rancez	—um Francez,
	27	Suerte.	—Suerte
121	42	Ranca	—França
122	3	fundamnto	—fundamento
124	44	Commercio da Arabia	—Commercio da Ethiopia, Arabia
	32	dectes Reis	—Deste Rei
126	36	convem	—contem
135	48	esperação	—separação
147	13	meneava	—meneara
149	33	mesmaz	—mesmas
160	ultima	iazzer	—fazer
163	12	engano ;	—engano.
	26	explendor	—esplendor
164	6	cheia	—cheias
177	7	advinhou	—adivinhou
180	6	trinte	—trinta
184	35	contente,	—contente.
188	28	razães	—razões
189	44	Claar	—Clara
196	2	vendo Sogro	—vendo o Sogro
197	20	Taboleicos	—Taboleiros

<i>Paginas.</i>	<i>Linhas.</i>	<i>Erros.</i>	<i>Emendas.</i>
201	28	commento	—commento.
213	31	formosa	—formosas
223	14	Marinha	—Minha
225	35	e quanto	—em quanto
226	14	e encontre	—encontre
232	20	pereceria	—pareceria
	25	exforços	—esforços
233	5	Pombo	—Tombo
	34	nossa	—nosso
238	25	Antonio	—Antonia
240	5	esperança	—experiencia
242	8	Parreto	—Barreto
247	5	Foncaca	—Fouceca
263	26	conformeis	—informeis





Stanford University Libraries



3 6105 013 697 839

F
2601
.M39
v.3
~~101~~
STA

CECIL H. GREEN LIBRARY
STANFORD UNIVERSITY LIBRARIES
STANFORD, CALIFORNIA 94305-6004
(650) 723-1493
grncirc@sulmail.stanford.edu
All books are subject to recall.

DATE DUE

JUN 23 2002
JUN 13 4 2002

